

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +251 115 517 844
Website: www.au.int

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Nona Sessão Ordinária
14 e 15 de fevereiro de 2026
Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Dec.942- 982(XXXIX)
Assembly/AU/Decl.1 - 10(XXXIX)
Assembly/AU/Res.1 - 2(XXXIX)

DECISÕES, DECLARAÇÕES E RESOLUÇÕES

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO INTERCALAR SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO
DAS DECISÕES DA CONFERÊNCIA RELACIONADAS COM O TEMA DA UA PARA
O ANO DE 2025: “JUSTIÇA PARA OS AFRICANOS E OS AFRODESCENDENTES
ATRAVÉS DE REPARAÇÕES”
Doc. EX.CL/1653(XLVIII)**

A Conferência,

1. **RECORDANDO** a decisão Assembly/AU/Dec.884(XXXVII), de Fevereiro de 2024, sobre a Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e o Pagamento de Indemnizações aos Africanos (em aplicação da decisão Assembly/AU/Dec.847(XXXVI));
2. **RECORDANDO IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.903(XXXVIII) sobre a implementação do Roteiro do Tema do Ano 2025: “*Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações*”. - Doc. EX.CL/1569(XLVI);
3. **RECORDANDO AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1267(XLV) sobre o Documento de Síntese do Tema do Ano de 2025, “*Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações*”. Doc. EX.CL/1528(XLV) e EX.CL/Dec.1311(XLVII) da 47.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, 10 e 11 de Julho de 2025, Malabo, Guiné Equatorial, sobre o Relatório de Progresso da Implementação do Roteiro do Tema da UA para o Ano de 2025: “*Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações*” - Doc. EX.CL/1622(XLVII);
4. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório de Progresso da Comissão sobre a Coordenação da Implementação do Tema do Ano 2025: “*Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações*”, e **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelos esforços envidados pela Comissão nesse sentido;
5. **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** e profundo apreço a Sua Excelência John Dramani Mahama, Presidente da República do Gana, pela sua inestimável contribuição e liderança como o Líder da União Africana para a Promoção da Causa da Justiça e Pagamento de Reparações aos Africanos, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.884(XXXVII);
6. **APROVA** as Conclusões Acordadas das reuniões iniciais do Comité de Peritos da União Africana sobre Reparações (AU CER) e do Grupo de Referência de Peritos Jurídicos da União Africana sobre Reparações (AU LER), realizadas de 15 a 19 de Dezembro de 2025, conforme consta dos Documentos N.º XXX (anexos), e **ORIENTA** a Comissão a organizar as suas reuniões regulares com vista a contribuir cada vez mais para a preparação substancial da Década. **TOMA NOTA** das observações feitas em ambas as reuniões de que o Programa de Reparações é actualmente subfinanciado e, por conseguinte, **RECOMENDA** que os programas e reuniões de reparações subsequentes sejam totalmente financiados como parte da implementação do Tema do Ano da União Africana de 2025;

7. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec. 903 (XXXVIII), que acolheu com agrado a oferta da Argélia de organizar uma Conferência Internacional sobre os Crimes do Colonialismo, em coordenação com a Comissão, e **SAÚDA** a sua realização de 30 de Novembro a 01 de Dezembro de 2025, em Argel, com o título “Conferência Internacional sobre os Crimes do Colonialismo em África: Rumo à Correção das Injustiças Históricas através da Criminalização do Colonialismo” e **MANIFESTA O SEU APREÇO** a Sua Excelência Sr. Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular;
8. **APROVA**¹ a “Declaração de Argel” (em anexo) como uma contribuição ao esforço continental para a criminalização do colonialismo e reparação, e **DESIGNA** a data de “30 de Novembro” como o Dia Africano dos Mártires Africanos e Vítimas do Tráfico Transatlântico de Escravos, da Colonização e do Apartheid;
9. **SAÚDA** a organização do 9.º Congresso Pan-Africano, realizado em Lomé, Togo, de 08 a 12 de Dezembro de 2025, subordinado ao tema: “Renovação do Pan-Africanismo e o Papel de África na Reforma Institucional Multilateral: Mobilizar Recursos e Reinventar para a Acção”, conforme mandatado na decisão Assembly/AU/Dec.913 (XXXVIII), e **APROVA** a sua declaração final (em anexo) e **MANIFESTA O SEU APREÇO** a Sua Excelência Sr. Faure Essozimna Gnassingbé, Presidente do Conselho da República Togolesa, pelo sucesso do referido evento;
10. **ACOLHE COM AGRADO** os resultados iniciais dos esforços dos Estados-Membros e da Comissão para promover progressivamente o tema do ano nos diálogos diplomáticos da União com os parceiros internacionais em causa e **APELA** à continuação desses esforços na implementação do Roteiro do Tema do Ano 2025, cujas disposições devem agora ser alargadas à Década;
11. **APELA** à aceleração da operacionalização do Memorando de Entendimento sobre o “Aumento do Envolvimento com os Afrodescendentes”, assinado em Setembro de 2024;
12. **ACOLHE COM AGRADO** a conquista histórica em 2025 da realização da Segunda Cimeira África-CARICOM, realizada em Adis Abeba a 07 de Setembro de 2025, que adoptou a Declaração de Adis Abeba sobre a “Parceria Transcontinental em Prol da Justiça Reparadora para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”;
13. **APROVA** o comunicado adoptado pela Cimeira, no qual os Chefes de Estado e de Governo apelaram à realização da Terceira Cimeira África-CARICOM a 07 de Setembro de 2028, num Estado-Membro da CARICOM, bem como ao reforço das relações institucionais entre os Secretariados da CUA e da CARICOM, e a continuar a explorar vias adicionais de cooperação, incluindo a possibilidade de estabelecer um escritório de representação da UA em Georgetown, Guiana, na sede da CARICOM e acreditação a todos os seus Estados-Membros, e um escritório para a

¹ Reserva emitida pelo Reino de Marrocos

CARICOM em Adis Abeba, na sede da União Africana, e **SOLICITA** à Comissão a apresentar um relatório sobre as implicações do programa e do orçamento;

14. **ADOPTA** a Declaração de Adis Abeba (em anexo) sobre a parceria transcontinental na busca da Justiça Reparadora para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações, que detalha pontos de referência, principais questões, resultados, bem como instrumentos e mecanismos, parcerias, incluindo mecanismos de acompanhamento para promover a busca conjunta da justiça reparadora para os Africanos e os Afrodescendentes;
15. **SUBLINHA** a necessidade de continuar a consolidar a coordenação a nível de todo o sistema da UA, incluindo a colaboração com os Grupos Africanos junto das Nações Unidas em Genebra, Nova Iorque e Paris na implementação do Tema do Ano 2025, tal como já iniciado pela Comissão;
16. **APELA** a todos os Órgãos, Instituições e Gabinetes Técnicos Especializados da UA, bem como às Comunidades Económicas Regionais (CER), para que contribuam para este esforço coordenado, nomeadamente através de relatórios regulares sobre as suas actividades relacionadas e **APELA AINDA** à Comissão a trabalhar em colaboração com todos os Centros de Estudos Africanos relevantes no continente que possam contribuir positivamente para a promoção da causa da justiça e das medidas de reparação;
17. **RECONHECE** a contribuição dos Estados-Membros que apoiaram activamente a implementação do Tema de 2025, inclusive através da organização de reuniões estatutárias, conferências temáticas e fóruns de diálogo político de alto nível, e **INCENTIVA** todos os Estados-Membros a continuarem a integrar a agenda continental de justiça e reparações durante a Década 2026-2035 nas suas políticas nacionais e nos seus quadros educativos, culturais e diplomáticos, como elemento central do pan-africanismo e da Agenda 2063;
18. **APROVA** a extensão do Tema do Ano para uma Década de Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações, de 2026 a 2035, e **CONVIDA** os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços na implementação do Tema da Década de Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações nos seus respectivos países;
19. **INSTA** os Estados-Membros, no âmbito dos esforços em curso para obter apoio global na busca da União Africana por Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações, a apoiarem plenamente a iniciativa do Campeão da UA para as Reparações de apresentar um projecto de resolução na Assembleia Geral das Nações Unidas apelando ao reconhecimento do Tráfico Transatlântico de Escravos como o maior crime contra a humanidade, em conformidade com as Decisões da Conferência Assembly/AU/Dec. 884(XXXVII) e Assembly/AU/Dec. 934(XXXVIII);

20. **APELA AINDA** à disponibilização dos recursos financeiros e humanos necessários para a plena implementação das tarefas mandatadas pela Conferência e dos resultados exigidos relacionados com o Tema da Década, e **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório que detalhe os recursos adicionais necessários nas próximas reuniões de análise orçamental para apreciação pelo CRP;
21. **SOLICITA** à Comissão, em estreita coordenação com os competentes Órgãos e Instituições da UA, incluindo os Escritórios de Representação em Genebra e Nova Iorque, a coordenar e monitorizar a implementação do Tema da Década;
22. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar relatórios de progresso sobre a Implementação da Década na próxima reunião do Conselho Executivo e, através deste, à Conferência.

DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DO CAMPEÃO DA UNIÃO AFRICANA PARA A RESPOSTA HUMANITÁRIA E A PROTECÇÃO DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS**A Conferência,**

1. **RECORDANDO** a sua decisão Assembly/AU/Dec.750(XXXIII) que proclama o Tema da União Africana para o Ano 2019: *“Ano dos Refugiados, Repatriados e Deslocados Internos: Rumo a Soluções Duradouras para a Deslocação Forçada em África”*.
2. **RECORDANDO IGUALMENTE** a declaração Assembly/AU/Decl.1(XXXIII), que apela ao Líder da UA para o Tema do Ano de 2019, Sua Excelência **Teodoro Obiang Nguema Mbasogo**, Presidente da República da Guiné Equatorial, a continuar a apoiar os esforços da UA na resposta aos desafios da deslocação forçada;
3. **RECONHECENDO** a liderança exemplar demonstrada por Sua Excelência Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial, enquanto Líder do Tema do Ano de 2019, na promoção da acção continental para fazer face às causas profundas e às consequências humanitárias das deslocações forçadas;
4. **CIENTE** dos persistentes e crescentes desafios humanitários em todo o continente, incluindo o número crescente de refugiados, repatriados, deslocados internos e outras populações que necessitam de protecção e assistência;
5. **ORIENTADA** pelo compromisso da União Africana de reforçar a governação humanitária, consolidar os mecanismos de preparação e resposta e promover soluções duradouras, em conformidade com a Convenção de Kampala, o Quadro Africano de Política Humanitária e a Agenda 2063;
6. **DETERMINADA** a garantir uma liderança política e uma defesa sustentadas de alto nível para mobilizar recursos, promover acções coordenadas e elevar as prioridades humanitárias a nível continental e internacional;
7. **PELA PRESENTE DECIDE:**
 - (i) **NOMEAR** Sua Excelência Teodoro Obiang Nguema Mbasogo, Presidente da República da Guiné Equatorial, como Campeão da União Africana para a Resposta Humanitária e Protecção das Populações Vulneráveis;
 - (ii) **INSTAR** o Campeão a defender o reforço da solidariedade continental, regional e internacional, partilha de encargos e parcerias na resposta às crises humanitárias em África, incluindo a mobilização de financiamento humanitário previsível e sustentável;
 - (iii) **INSTAR IGUALMENTE** Sua Excelência o Presidente a defender a plena operacionalização da Agência Humanitária Africana;

- (iv) **ORIENTAR** a Comissão a prestar todo o apoio técnico e logístico necessário ao Campeão para o desempenho do seu mandato e facilitar a coordenação com os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais, Órgãos da UA e parceiros humanitários;
- (v) **ORIENTAR IGUALMENTE** a Comissão a apresentar relatórios regulares aos Órgãos Deliberativos sobre os progressos registados na implementação deste mandato.

DECISÃO DA CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DA UA SOBRE O FIM DA SIDA ATÉ 2030 E O COMBATE ÀS MORTES MATERNAS E INFANTIS EVITÁVEIS, ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS ENDÉMICAS NO CONTINENTE E O REFORÇO DOS SISTEMAS DE SAÚDE ATÉ 2030
Doc.EX.CL/1656(XLVIII)i

A Conferência,

1. **RECORDA** as decisões Assembly/AU/Dec.852 (XXXVI) e Assembly/AU/Dec.908 (XXXVIII) sobre o Roteiro da UA para 2030 e mais além: Manter a resposta à SIDA, garantir o reforço dos sistemas e a segurança sanitária para o desenvolvimento de África e realizar uma sessão extraordinária da Conferência sobre o fim da SIDA até 2030 e o combate às mortes maternas e infantis evitáveis, às doenças transmissíveis e não transmissíveis endémicas no continente e o reforço dos sistemas de saúde até 2030; e **TOMA NOTA** do facto da Comissão não ter conseguido organizar a Sessão Extraordinária em Dezembro de 2025, devido ao calendário da UA excepcionalmente congestionado, incluindo a Cimeira UA-UE e o 9.º Congresso Pan-Africano;
2. **DECIDE** que a Sessão Extraordinária inicialmente prevista para 2025 será realizada o mais tardar em 2027; e **SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para garantir a sua organização dentro do prazo, em estreita coordenação com os Estados-Membros e os parceiros;
3. **APELA** aos Estados-Membros a comprometam-se a implementar e a transpor para o direito interno o Roteiro da UA para 2030 e mais além: “Manter a resposta à SIDA, garantir o reforço dos sistemas e a segurança sanitária para o desenvolvimento de África” como quadro político global continental para promover a segurança sanitária, pôr fim à SIDA e reduzir a mortalidade evitável.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO DE 2025 DO LÍDER DA UA
PARA O FINANCIAMENTO INTERNO DA SAÚDE ACERCA DA
IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA REUNIÃO DE LIDERANÇA
AFRICANA PARA O INVESTIMENTO NA SAÚDE
Doc. EX.CL/1656(XLVIII)ii**

A Conferência,

- 1. RECORDA** o Compromisso de Adis Abeba sobre o Investimento na Saúde (Declaração da ALM) e o mandato continental de reforçar sistemas de financiamento da saúde sustentáveis e liderados a nível nacional;
- 2. RECONHECE** as pressões fiscais agudas que os Estados-Membros enfrentam, o rápido declínio da assistência externa à saúde e a necessidade premente de construir sistemas de saúde resilientes e auto-suficientes;
- 3. TOMA NOTA** dos progressos registados na implementação do Relatório de Progresso sobre o Investimento na Saúde da Reunião de Liderança Africana (ALM) e das recomendações nele contidas
- 4. FELICITA** Sua Excelência Presidente Paul Kagame, Líder da UA para o Financiamento Interno da Saúde, pela sua liderança exemplar, que tem sido uma fonte de orientação estratégica e de dinamismo para a promoção da agenda africana de financiamento interno da saúde, mesmo no contexto das graves pressões fiscais que os Estados-Membros enfrentam, do rápido declínio da ajuda externa à saúde e da necessidade premente de criar sistemas de saúde resilientes e auto-suficientes;
- 5. FELICITA IGUALMENTE** a Comissão, a AUDA-NEPAD, as Comunidades Económicas Regionais e os parceiros pelos esforços conjuntos em 2025 através da operacionalização dos Centros Regionais de Financiamento da Saúde (RHFH), da expansão dos Diálogos Nacionais sobre Financiamento da Saúde (NHFD), da criação do Programa de Investimento e Financiamento no Sector da Saúde em África (PIFAH) e a criação do grupo de trabalho da UA sobre Financiamento da Saúde;
- 6. REAFIRMA** o financiamento da saúde como uma prioridade continental e ressalta a Declaração da ALM como a orientação política e técnica que guia a transição de África para um financiamento sustentável e liderado internamente para a saúde;
- 7. INSTA** todos os Estados-Membros a realizarem Diálogos Nacionais sobre Financiamento da Saúde pelo menos uma vez a cada três anos como o principal

mecanismo de responsabilização e reforma para traduzir os compromissos da ALM em processos orçamentais nacionais, estratégias fiscais e acções interministeriais.

8. **APELA** às Comunidades Económicas Regionais (CER) a institucionalizarem plenamente os seus Centros Regionais de Financiamento da Saúde, incluindo com pessoal dedicado, rubricas orçamentais e planos de trabalho plurianuais e a garantirem uma ligação sistemática com os grupos de trabalho técnicos nacionais de financiamento da saúde;
9. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-Membros, CER e parceiros de desenvolvimento a apoiarem técnica e financeiramente a Comissão e a AUDA-NEPAD na implementação plena do Roteiro da UA para 2030 e mais além e do Grupo de Trabalho Continental da UA sobre o Financiamento da Saúde;
10. **ORIENTA** a Comissão, em colaboração com a AUDA-NEPAD, as CER e os Estados-Membros, a finalizar o Indicador de Progresso do Financiamento da Saúde e a apresentar a versão final na próxima Sessão Ordinária do CTE de Saúde, População, Nutrição e Controlo de Drogas, prevista para 2026;
11. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a assumir a responsabilidade de organizar o Quadro de Avaliação Africano sobre o Financiamento Interno da Saúde no Observatório Africano da SIDA [*AIDS Watch Africa (AWA)*] ou em qualquer outra plataforma relevante da UA;
12. **APROVA** o Programa de Investimento e Financiamento no Sector da Saúde em África (PIFAH) como o veículo de investimento continental para catalisar o desenvolvimento do mercado da saúde e **APELA** ao Banco Africano de Desenvolvimento, Afreximbank e parceiros a colaborar com a AUDA-NEPAD na criação de um mecanismo de elaboração de projectos para acelerar a preparação do PIFAH;
13. **APELA** aos Estados-Membros a reforçarem a mobilização de recursos internos e os sistemas de gestão das finanças públicas, incluindo a adopção de aquisições conjuntas, o acompanhamento digitalizado das despesas, a melhoria da execução orçamental e a exploração de impostos específicos para a saúde ou instrumentos de financiamento inovadores;
14. **APELA IGUALMENTE** aos parceiros, instituições financeiras de desenvolvimento, investidores e agências técnicas a alinharem o apoio com a arquitectura da ALM, a canalizarem a assistência através dos RHFH e do PIFAH e a promoverem as prioridades de financiamento e desenvolvimento do mercado lideradas por África.

**DECISÃO SOBRE A NECESSIDADE DE UM GRANDE ESFORÇO PARA
ERRADICAR A MALÁRIA
EX.CL/1656(XLVIII)iii**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do “Relatório sobre os Progressos no Combate à Malária em África de 2025” apresentado pelo Presidente Advogado Duma Gideon Boko da República do Botswana e Presidente da Aliança dos Líderes Africanos contra a Malária (ALMA);
2. **RECORDA** a Declaração de Abuja sobre o VIH/SIDA, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas (OAU/SPS/ABUJA/3); Quadro Catalisador para Acabar com a SIDA, Tuberculose e Eliminar a Malária em África até 2030; Roteiro da União Africana para 2030 e mais além; Resolução sobre o Combate às Ameaças e a Mobilização da Acção Colectiva para Cumprir os Objectivos de 2030 (AFR/RC75/8); e declarações anteriores (Decl.3(XXXVI), Decl.2(XXXVII)) e decisões (Dec.709(XXXI), Dec.725(XXXII), Dec.770(XXXIII), Dec.904(XXXVIII)) que apelam aos Estados-Membros e parceiros a tomarem medidas firmes para acabar com a malária em África até 2030;
3. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto da malária continuar a ser uma das principais causas de doença e morte, especialmente entre as populações mais vulneráveis, e um obstáculo à consecução dos objectivos de desenvolvimento na área da saúde, social e económica do Quadro Catalisador para Acabar com a SIDA, Tuberculose e Eliminar a Malária em África até 2030, da Estratégia Africana para a Saúde 2016-2030, do Roteiro da União Africana para 2030 e mais além e da Agenda 2063: A África Que Queremos;
4. **RECONHECE** que o financiamento para a saúde pública global está a diminuir e que é urgente que os Estados-Membros acelerem a mobilização de recursos internos para financiar integralmente os planos estratégicos nacionais de combate à malária;
5. **RECONHECE IGUALMENTE** que o fim da malária requer soluções integradas e inovadoras;
6. **APELA** aos Estados-Membros e às Comunidades Económicas Regionais a envidarem todos os esforços para cumprir as metas estabelecidas no Quadro Catalisador, através das seguintes medidas:

- (i) promover liderança nacional, responsabilização e uma resposta integrada à malária através de uma abordagem multisectorial, governamental e social facilitada pelos Conselhos Nacionais para Acabar com a Malária;
 - (ii) reforçar os sistemas de vigilância, aumentar a utilização de dados para a tomada de decisões através da utilização de ferramentas de responsabilização com base em quadros de resultados a todos os níveis e colaborar na monitorização e resposta ao mosquito *An. Stephensi* e à crescente ameaça de resistência biológica às intervenções de combate à malária;
 - (iii) implementar uma abordagem integrada com cuidados de saúde primários e outras doenças transmitidas por vectores (por exemplo, doenças tropicais negligenciadas);
 - (iv) aumentar a acessibilidade, aceitabilidade e qualidade das intervenções existentes e desenvolver e implantar novas ferramentas adequadas para acelerar o progresso e enfrentar as ameaças biológicas e outras à eliminação da malária;
 - (v) investir em investigação e desenvolvimento e na produção local de produtos de combate à malária e outros produtos de saúde com garantia de alta qualidade, pré-qualificação da OMS e confiança transfronteiriça e inter-regional para aprovação regulamentar e registo de produtos; e
 - (vi) proteger o financiamento actual para o combate à malária, aumentar o financiamento para o combate à malária nos orçamentos nacionais e mobilizar recursos novos e inovadores, incluindo do sector privado, através dos Conselhos e Fundos para o Fim da Malária;
7. **APELA IGUALMENTE** à Aliança dos Líderes Africanos contra a Malária a desenvolver e implementar um mecanismo de monitorização e responsabilização para este grande impulso para acabar com a malária.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DO CAMPEÃO DA UNIÃO AFRICANA PARA A NUTRIÇÃO E DA INICIATIVA DOS LÍDERES AFRICANOS PARA A NUTRIÇÃO (ALN) - Doc. EX.CL/1656(XLVIII)iv

A Conferência,

1. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.621(XXVIII) sobre a nomeação de um Campeão Africano para a Nutrição, Sua Majestade Rei Letsie III do Reino do Lesoto, e a prorrogação do seu mandato até 2026 (Assembly/AU/Dec.892(XXXVII)) e a decisão Assembly/AU/Dec.681(XXX) que aprovou a Iniciativa dos Líderes Africanos para a Nutrição (ALN);
2. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.892(XXXVII), que aprovou a Declaração de Abidjan sobre o tema do ano para 2022 e o Apelo à Acção para “Acelerar o investimento, a implementação e a coordenação para melhorar a nutrição e a segurança alimentar em África”, bem como a continuação das actividades para o Ano da Nutrição até 2025 através do plano de acção 2023-2025 relacionado com a persistência dos desafios multifacetados enfrentados pelo continente nas áreas da nutrição e da segurança alimentar; e o “Apelo à Acção sobre a Mobilização de Financiamento Inovador para o Combate à Desnutrição” e o “Apelo à Acção sobre a Nutrição dos Adolescentes” adoptados durante o Diálogo de Alto Nível sobre Financiamento da Nutrição organizado pelo Campeão da UA para a Nutrição, em Março de 2023.
3. **TOMA NOTA E APROVA:**
 - (i) O Relatório do Campeão da União Africana para a Nutrição, Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto, para o período 2024-2025 e as recomendações nele contidas;
 - (ii) O Relatório sobre as actividades e os progressos da Iniciativa dos Líderes Africanos para a Nutrição (2024-2025) e as recomendações nele contidas;
 - (iii) O documento final (Comunicado da África N4G) do evento paralelo de alto nível intitulado “Da Política à Acção: Rumo a uma posição comum para combater a desnutrição em África”, realizado durante a 38.^a Sessão Ordinária da UA, em Fevereiro de 2025, em Adis Abeba, Etiópia; e reafirmou ainda a Cimeira Nutrição para o Crescimento (N4G) de Março de 2025, em Paris, França, que (a) destaca o papel vital da nutrição no desenvolvimento socioeconómico; (b) compromete-se a operacionalizar estratégias continentais de nutrição, adoptando uma abordagem multisectorial à nutrição, integrando-a em todos os sectores; e (c) facilita o financiamento catalisador e inovador, mobilizando recursos nacionais e internacionais e alavancando mecanismos de financiamento inovadores para implementar compromissos de nutrição para o crescimento a nível nacional; e

- (iv) O Comunicado de Doha sobre Financiamento da Nutrição intitulado “A Nutrição como o Investimento Mais Inteligente: Apelo de África para o Financiamento Catalisador”, que representa a posição unificada de África sobre a diplomacia do financiamento da nutrição e serve como plataforma de lançamento para a defesa contínua do financiamento da nutrição.
4. **TOMA NOTA** do facto do tema da UA para 2026 sobre água e saneamento proporcionar uma oportunidade adequada para sublinhar a interdependência entre água, saneamento e higiene (WASH), nutrição e desenvolvimento na primeira infância e sobrevivência infantil, destacando a necessidade de uma acção mais forte e coordenada nestes domínios.
5. **SAÚDA** os esforços do Campeão e dos Líderes Africanos para a Nutrição (ALN) na defesa da priorização da nutrição a nível nacional, regional e global, que têm sido fundamentais para mobilizar governos e doadores a aumentar e manter investimentos em financiamento inovador para a nutrição;
6. **APROVA** a prorrogação do mandato de Sua Majestade o Rei Letsie III do Reino do Lesoto como Campeão da Nutrição da União Africana por mais um mandato (2026-2028) para continuar a mobilizar os Estados-Membros para a implementação da Estratégia Regional Africana de Nutrição (2026-2035), o Quadro Multisectorial de Políticas de Nutrição para África e a Meta de Financiamento para o Investimento na Nutrição em África (em desenvolvimento), bem como os Compromissos assumidos no âmbito da Declaração de Kampala pós-Malabo;
7. **ORIENTA** a Comissão a elaborar um plano de trabalho abrangente de alto nível para o Campeão da UA para a Nutrição;
8. **OBSERVA COM PREOCUPAÇÃO:**
- (i) Que a desnutrição continua a ser um desafio significativo em todo o continente e que os dados do Quadro de Resultados Continental de Responsabilização sobre Nutrição (CNAS) revelam que a maioria dos Estados-Membros está aquém dos objectivos e não conseguirá cumprir os vários objectivos nutricionais até 2025.
 - (ii) Que esta situação é agravada pela redução do espaço fiscal interno, pelo declínio da ajuda ao desenvolvimento, pelos choques climáticos, pelos conflitos, pelas pressões sobre o sistema alimentar e pela fragilidade dos sistemas de saúde, revertendo os progressos alcançados com grande esforço no combate à desnutrição e afectando assim a sobrevivência infantil.
 - (iii) Que a maioria dos países africanos investe menos de 1% dos seus orçamentos na nutrição, deixando o sector vulnerável às flutuações da ajuda externa; e que, com uma estimativa de 34 mil milhões de USD necessários na

próxima década para implementar intervenções nutricionais comprovadas na África Subsaariana, há necessidade urgente de repensar sistemas de financiamento da nutrição que sejam sustentáveis e resilientes.

9. INSTA:

- (i) Os Estados-Membros da UA a acelerar as acções para o alcance dos objectivos de nutrição através de políticas e estratégias de programas com base em dados concretos e da adopção de investimentos multisectoriais e mecanismos de responsabilização em vários sectores;
- (ii) Os Estados-Membros da UA a cumprir os compromissos políticos e financeiros assumidos durante a Cimeira Nutrição para o Crescimento (N4G) em 2025; a dar prioridade ao financiamento interno para a nutrição em todos os sectores, alinhando-se com os Objectivos de Financiamento para o Investimento na Nutrição em África (em desenvolvimento) e protegendo o financiamento da nutrição através de processos legislativos relevantes;
- (iii) Os Líderes Africanos para a Nutrição (ALN) e o Campeão da UA para a Nutrição devem conduzir a diplomacia do financiamento da nutrição através de plataformas/mecanismos (diálogos, eventos, declarações, cartas, etc.) para mobilizar capital catalisador de bancos multilaterais de desenvolvimento, instituições filantrópicas, capital nacional, fundos de pensões e outros doadores não tradicionais; e
- (iv) A organizar a Conferência Continental sobre Nutrição a cada 2-3 anos, sob a liderança do Campeão da União Africana para a Nutrição e dos Líderes Africanos para a Nutrição, após a adopção do Quadro de Política Multisectorial de Nutrição para África pelos Órgãos Deliberativos da UA.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO DA AGÊNCIA AFRICANA DE
MEDICAMENTOS (AMA) DE 2025
Doc. EX.CL/1682(XLVIII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.735(XXXIII), que aprovou o Tratado para a Criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA), e a decisão Assembly/AU/Dec.907(XXXVII) sobre a operacionalização da AMA;
2. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso sobre a Operacionalização da Agência Africana de Medicamentos (AMA);
3. **FELICITA** a Comissão, o Secretariado da AMA, a República do Ruanda, o País Anfitrião, a AUDA-NEPAD, o Africa CDC, as Comunidades Económicas Regionais (CER), as Organizações Regionais de Saúde (ORS) e os parceiros pelos progressos alcançados na criação e plena operacionalização da AMA, incluindo a realização com êxito da Segunda Sessão Ordinária da Conferência dos Estados Partes (CoSP) em Kigali, em Junho de 2025, e a nomeação do primeiro Director-Geral da AMA, que marcou o início das operações da AMA em Kigali, República do Ruanda;
4. **FELICITA IGUALMENTE** a República do Ruanda, como País Anfitrião da AMA, pelo seu apoio político, diplomático, financeiro e logístico sustentado para a criação e operacionalização da Agência;
5. **ACOLHE COM AGRADO** a tomada de posse de S. Ex.^a Dr.^a Delese Mimi Darko como a primeira Directora-Geral da AMA a 13 de Outubro de 2025 e a conclusão formal do Secretariado Provisório da AMA como mecanismo provisório, que, em conjunto, marcam a plena operacionalização da Agência;
6. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** a nomeação de um novo membro do Conselho de Administração da AMA da região da África Central durante a Quinta Sessão Extraordinária do Conselho, e **TOMA NOTA** do facto da composição actual do Conselho reflectir a representação das regiões da África Central, Austral, Oriental e Ocidental, bem como representantes da OOAS, CEEAC, CEN-SAD e da CUA;
7. **APELA** à região da África do Norte a finalizar as suas consultas internas e a comunicar o seu candidato ao Conselho de Administração da AMA para apreciação e nomeação, a fim de completar a composição estatutária do Conselho e garantir a plena representação regional;
8. **INSTA** os Estados-Membros que ainda não assinaram ou ratificaram o Tratado para a Criação da Agência Africana de Medicamentos a fazê-lo rapidamente e **INCENTIVA** todos os Estados Partes a tomarem as medidas necessárias para transposição para o direito interno do Tratado, incluindo a designação de pontos focais nacionais da AMA e o alinhamento dos procedimentos regulamentares nacionais para facilitar a colaboração eficaz com a Agência;

9. **APELA** a todos os Estados Partes a honrarem as suas obrigações financeiras para com a AMA em tempo útil, incluindo o pagamento das contribuições estatutárias, uma vez adoptada a escala de contribuições, a fim de garantir a sustentabilidade financeira, a autonomia e o funcionamento eficaz da Agência;
10. **TOMA NOTA** do desenvolvimento em curso do Plano Estratégico Plurianual da AMA (2026-2029), da estrutura organizacional e do quadro de contribuições financeiras e avaliação proposto, e **SOLICITA** ao Director-Geral da AMA a acelerar a adopção do Plano Estratégico e dos principais documentos institucionais para a próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo para informação;
11. **SOLICITA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD, enquanto instituição que acolheu e implementou as iniciativas de Harmonização Regulamentar dos Medicamentos em África (AMRH) e de Vigilância Inteligente da Segurança da União Africana (AU3S) desde a sua criação, que transfira formalmente para a AMA toda a documentação técnica, jurídica, programática, institucional e financeira relevante, activos, sistemas, compromissos em curso e actividades apoiadas por parceiros relacionados com a AMRH e a AU3S, a fim de facilitar uma transferência ordenada, transparente e completa destas iniciativas para a AMA e garantir a continuidade, sustentabilidade e implementação eficaz ao abrigo do mandato da AMA, em conformidade com o Tratado da AMA;
12. **REAFIRMA** que, em conformidade com o Tratado da AMA, a AMA é a agência especializada da União Africana responsável por proporcionar o quadro regulamentar continental para produtos médicos, incluindo a harmonização de normas e orientações regulamentares, a coordenação de avaliações e inspecções conjuntas, o reforço dos sistemas regulamentares e a promoção da confiança e da convergência regulamentar entre as autoridades reguladoras nacionais e regionais de medicamentos;
13. **REAFIRMA IGUALMENTE** que, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.880(XXXVII), o Africa CDC tem o mandato de liderar a coordenação do ecossistema de fabrico de produtos de saúde em África através, entre outros, da Plataforma para a Harmonização do Fabrico de Produtos de Saúde em África (PHAHM), incluindo a priorização da saúde pública, a configuração do mercado, a previsão da procura, mecanismos de aquisição conjunta e parcerias estratégicas para expandir a produção local de contramedidas médicas;
14. **CONFIRMA** que não existe qualquer conflito de competências jurídicas ou institucionais entre o Tratado da AMA e as decisões Assembly/AU/Dec.880(XXXVII) e Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII), e que as competências da AMA e do Africa CDC no domínio da produção local de produtos de saúde são complementares, com o Africa CDC a liderar a coordenação do ecossistema, da procura e do mercado e a AMA a fornecer o quadro regulamentar harmonizado, a ciência regulamentar e as funções de garantia da qualidade;

15. **CONFIRMA** que não existe qualquer conflito de competências jurídicas ou institucionais entre o Tratado da AMA e as decisões Assembly/AU/Dec.880(XXXVII) e Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII), e que as competências da AMA e do Africa CDC no domínio da produção local de produtos de saúde são complementares, com o Africa CDC a liderar a coordenação do ecossistema, da procura e do mercado e a AMA a fornecer o quadro regulamentar harmonizado, a ciência regulamentar e as funções de garantia da qualidade;
16. **DECIDE** que o Africa CDC, na implementação da PHAHM e de outras iniciativas relacionadas com o fabrico, se concentre na priorização da saúde pública, na coordenação industrial e de mercado, na criação de procura e na aquisição conjunta [Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII)], e que recorra à AMA para normas regulamentares, ciência regulamentar, avaliações conjuntas, inspecções e reforço das capacidades regulamentares relacionadas;
17. **INCENTIVA** o Conselho de Administração da AMA e o Conselho de Administração do Africa CDC a realizar consultas conjuntas regulares sobre questões relacionadas com o fabrico local de produtos de saúde, incluindo antes de compromissos continentais e globais importantes, a fim de garantir a coerência das posições da União Africana e das mensagens aos Estados-Membros e parceiros;
18. **CONVIDA** os parceiros de desenvolvimento, as organizações filantrópicas e o sector privado a continuarem e, sempre que possível, a aumentarem o seu apoio técnico e financeiro à AMA, em conformidade com as prioridades africanas e de forma a reforçar, e não substituir, as contribuições dos Estados-Membros;
19. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento, às organizações internacionais, às fundações filantrópicas e ao sector privado a alinharem o seu apoio à produção local de produtos de saúde em África no âmbito dos mandatos complementares da AMA e do Africa CDC, e a canalizarem o apoio regulamentar através de quadros acordados com a AMA, em coordenação com o Africa CDC;
20. **SOLICITA** à Comissão, em consulta com a AMA, a considerar a designação de um Campeão Político de Alto Nível e a nomeação de um Enviado Especial para a AMA, a fim de apoiar a defesa da ratificação universal e a domesticação do Tratado da AMA, a mobilização de apoio político e financeiro e a implementação eficaz das decisões da Conferência e do Conselho Executivo relacionadas com a Agência;
21. **SOLICITA IGUALMENTE** à AMA a apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo sobre os progressos registados na implementação da presente Decisão, incluindo a transferência formal e integração das iniciativas de Harmonização Regulamentar Africana dos Medicamentos (AMRH) e de Vigilância Inteligente da Segurança da União Africana (AU3S) na AMA, e a transferência de todos os activos, sistemas, obrigações contratuais e recursos relacionados para a Agência.

DECISÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE UMA CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA SOBRE O REFORÇO DOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS EM ÁFRICA

A Conferência,

1. **REAFIRMA** os princípios e objectivos consagrados no Acto Constitutivo da União Africana, bem como o seu compromisso com a promoção da paz, segurança e estabilidade em África, e **RECORDA** o papel central do Conselho de Paz e Segurança (CPS) na prevenção, gestão e resolução de conflitos no continente;
2. **RECONHECE** a persistência e complexidade dos conflitos armados em várias regiões de África, o aumento dos Golpes de Estado, a proliferação de mudanças inconstitucionais e mudanças governamentais, bem como o terrorismo transnacional e o extremismo violento, que estão a assumir proporções preocupantes;
3. **SUBLINHA** a necessidade de reforçar e operacionalizar a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) de forma eficaz e eficiente, em conformidade com as aspirações da Agenda 2063 da União Africana, sobretudo a Aspiração 4: *“Uma África pacífica e segura”*; implementando o projecto emblemático de **“silenciar as armas”**;
4. **TOMA NOTA** da proposta de realizar, em 2026, na cidade de Luanda, República de Angola, uma Sessão Extraordinária da Conferência da União Africana sobre o Reforço dos Mecanismos de Prevenção e Resolução de Conflitos em África;
5. **DECIDE** que a Cimeira de Luanda seja uma cimeira estratégica dedicada exclusivamente à prevenção de conflitos em África, com resultados concretos, mensuráveis e com prazos definidos, em vez de um fórum meramente declarativo.
6. **SAÚDA** o compromisso do Governo da República de Angola com o multilateralismo e a **promoção** da paz, da segurança, do desenvolvimento sustentável e da governação democrática no continente;
7. **DECIDE** realizar uma Cimeira Extraordinária subordinada ao tema: *“Reforço dos Mecanismos de Prevenção e Resolução de Conflitos em África”*;
8. **DECIDE IGUALMENTE** que a referida Cimeira Extraordinária se realize em 2026, na cidade de Luanda, República de Angola, e **ORIENTA** a Comissão da União Africana, em estreita coordenação com o país anfitrião e os mecanismos regionais competentes, a tomar todas as medidas necessárias para garantir o sucesso da sua preparação, organização e realização;
9. **SUBLINHA** a importância da participação de todos os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da União Africana na Cimeira Extraordinária e **APELA** à Comissão e ao país anfitrião no sentido de planearem a sessão de forma a permitir aos Chefes de Estado e de Governo participantes a oportunidade de debaterem de forma franca e aberta o assunto e formularem recomendações concretas;
10. **APELA IGUALMENTE** à participação activa dos Estados-Membros e das Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais (CER/MR), bem como de outros órgãos relevantes da União Africana na referida Sessão Extraordinária.

**DECISÃO SOBRE O TEMA DA UA PARA O ANO DE 2026: “GARANTIR A
DISPONIBILIDADE SUSTENTÁVEL DE ÁGUA E SISTEMAS DE SANEAMENTO
SEGUROS PARA O ALCANCE DOS OBJECTIVOS DA AGENDA 2063”**

A Conferência,

1. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.912(XXXVIII) que adoptou o Tema do Ano 2026;
2. **TOMA NOTA** do Documento de Síntese e do Relatório sobre o Quadro de Acção do Tema do Ano 2026: “Garantir a Disponibilidade Sustentável de Água e de Sistemas de Saneamento Seguros para o Alcance dos Objectivos da Agenda 2063”
3. **APROVA** o Quadro de Acção para a Implementação do Tema do Ano 2026, incluindo o lançamento da Visão e Política Africana para a Água até 2063²; **SAÚDA** o lançamento oficial de alto nível do Tema, previsto para a sessão de abertura da 39.^a Sessão Ordinária da Assembleia, em fevereiro de 2026;
4. **INSTA** os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Parceiros a participarem activamente no lançamento e a apoiarem a implementação do Quadro de Acção para acelerar o progresso rumo à Agenda 2063 e ao ODS 6;
5. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com o Conselho dos Ministros Africanos da Água (AMCOW) e os parceiros, a mobilizarem recursos, reforçarem a sensibilização e apresentarem relatórios sobre os progressos na implementação do Tema do Ano aos competentes Órgãos Deliberativos da UA.

² Reserva emitida pela República Federal Democrática da Etiópia relativamente à Visão e Política Africana para a Água 2063

DECISÃO SOBRE O REFORÇO DOS MÉTODOS DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA UNIÃO AFRICANA

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Documento de Síntese sobre o “Reforço dos Métodos de Trabalho dos Órgãos Deliberativos da União Africana”, elaborado pela República de Angola na qualidade de Presidente da União para 2025-2026, que está em conformidade com o Regulamento Interno da Conferência, e
2. **DECIDE:**
 - (i) **REITAR** e **APLICAR** rigorosamente o mandato definido nas decisões Assembly/AU/Dec.582(XXV) e Assembly/AU/Dec.635(XXVIII), garantindo que a agenda da Conferência seja racionalizada e limitada a um máximo de três (3) questões centrais e estratégicas (Política, Paz e Segurança, Integração Continental, G20, estado de implementação da Agenda 2063, questões financeiras) em cada Cimeira;
 - (ii) Que cada uma destas questões estratégicas não tenha mais de dois (2) pontos em cada sessão da Conferência;
 - (iii) **RESTRINGIR** a um máximo de um dia e meio, a fim de otimizar a participação de todos os Estados-Membros ao mais alto nível possível e garantir uma tomada de decisões eficiente e focada nas questões estratégicas mandatadas.
 - (iv) **DELEGAR** todas as questões não estratégicas ou técnicas provenientes dos Órgãos da União e dos Estados-Membros e todas as demais responsabilidades operacionais identificadas ao Conselho Executivo, com delegação adicional ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP), conforme apropriado. Além disso, **RACIONALIZAR** a inclusão de relatórios dos líderes designados na agenda da Conferência, garantindo que apenas os assuntos directamente relacionados com o Tema do Ano sejam seleccionados para apresentação, em estrita conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec. 819(XXXV) e com uma situação de urgência;
 - (v) **INSTITUIR** um prazo firme para a conclusão de todas as reuniões dos Comités Técnicos Especializados (CTE) até ao dia 31 de Outubro. Este prazo é obrigatório para garantir que o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) tenha tempo suficiente para uma revisão completa e uma análise rigorosa de todos os relatórios e projectos de decisão antes do encerramento anual das actividades da UA em Dezembro.
 - (vi) Que nenhuma reunião estatutária de qualquer Órgão, Agência ou Instituição da UA, com excepção do CRP e do CPS, seja organizada durante o mês do Conselho Executivo, da Conferência e da Reunião de Coordenação Semestral (Janeiro/Fevereiro/Julho);

- (vii) **INCENTIVAR** os Estados-Membros a estarem representados ao nível adequado nas sessões dos Órgãos Deliberativos da União.
- (viii) Que o relatório do Conselho Executivo seja doravante apresentado à Conferência pelo seu Presidente, em conformidade com a prática estabelecida segundo a qual o CRP apresenta o seu relatório ao Conselho Executivo através do seu Presidente, garantindo assim a coerência institucional e reforçando a transparência, a legitimidade e a clareza do trabalho do Conselho, ao mesmo tempo que se consolida a apropriação política das suas recomendações pela Conferência;
- (ix) **SOLICITAR** que os Representantes Permanentes acreditados junto da Comissão da União Africana tenham acesso às sessões do Conselho Executivo, da Conferência e de todas as outras reuniões da União. Que o acesso seja concedido **EXCLUSIVAMENTE** mediante a apresentação do crachá oficial de acreditação emitido pela Comissão, sem necessidade de qualquer crachá complementar, a fim de garantir a continuidade institucional e uma presença constante de alto nível;
- (x) **EXIGIR O CUMPRIMENTO RIGOROSO** do protocolo que determina a realização de uma Conferência de Imprensa imediatamente após a conclusão de cada Sessão da Conferência. Essa medida é essencial para garantir uma visibilidade rápida, transparente e precisa do trabalho e das decisões da UA para o público continental e global.
- (xi) **APELAR** aos Estados-Membros a promoverem vigorosamente a implementação de políticas nacionais que estejam directamente alinhadas com os objectivos do Tema do Ano e que os promovam activamente, maximizando assim o impacto continental;
- (xii) **MANDATAR** o Conselho Executivo a realizar uma análise abrangente da viabilidade e dos benefícios da adopção de uma abordagem que permita ao próximo Presidente da Conferência propor o tema do ano. A análise deve avaliar especificamente como tal abordagem criaria condições mais objectivas, materiais e mensuráveis para avaliar o impacto e a aceitação das políticas durante o mandato do Presidente da Conferência;
- (xiii) **ORIENTAR** a Comissão a finalizar imediatamente os Termos de Referência (TdR) claros, operacionais e publicamente disponíveis para o Painel de Eminentes Personalidades Africanas, que devem estabelecer inequivocamente os critérios para a avaliação dos candidatos; Além disso, para garantir a máxima transparência, o relatório final do Painel deverá incluir uma lista de todos os nomes avaliados, juntamente com a pontuação percentual exacta obtida por cada candidato durante a fase inicial do processo de avaliação.

- (xiv) **INSTAR** os Estados-Membros a darem prioridade e a atribuírem os recursos necessários ao pedido da Comissão da UA para a criação de uma Unidade dedicada ao G20. Esta Unidade será composta por funcionários exclusivamente dedicados às questões relacionadas com o G20, a fim de garantir uma contribuição organizada, pró-activa e impactante da União Africana no âmbito do Grupo do G20; e

3. **DELEGA AO CRP A:**

- (i) **MANDATAR** a Direcção de Gestão de Conferências e Publicações (DCMP), orientada pelo Subcomité de Programas e Conferências, a **READAPTAR** o actual calendário de reuniões para um calendário anual único, abrangente e não negociável para todas as reuniões estatutárias dos Órgãos da UA, incluindo o CRP e os seus Subcomités, abrangendo o período de Março a Janeiro do ano seguinte, e a implementá-lo rigorosamente. Este calendário deve ser **INTEGRADO** com os Programas de Trabalho indicativos anuais elaborados, adoptados e apresentados pelos respectivos Subcomités do CRP;
- (ii) **ESTABELECE** um calendário que determine que uma Sessão Ordinária do CRP seja organizada imediatamente após a conclusão de cada Sessão da Conferência. Esta medida é necessária para garantir o envolvimento contínuo, informado e oportuno do CRP e dos seus subcomités no acompanhamento das decisões e na planificação do trabalho ao longo do ano;
- (iii) **ESTABELECE** **FORMALMENTE** e **APLICAR** o seguinte calendário de preparação para as Sessões do Conselho Executivo e da Conferência de Fevereiro: os trabalhos preparatórios do CRP, começando pelos seus subcomités, devem ter início em Setembro e terminar em Dezembro de cada ano. Este calendário é obrigatório para garantir que as agendas provisórias e toda a documentação de apoio sejam distribuídas aos Estados-Membros com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, em estrita conformidade com o Regulamento Interno dos Órgãos Deliberativos;
- (iv) Em preparação para a Reunião de Coordenação Semestral em Junho/Julho, o trabalho do CRP, precedido pelos seus Subcomités, deverá ter início em Maio.
- (v) **REALIZAR REUNIÕES ESTATUTÁRIAS REGULARES** ao longo do ano para analisar e aprovar sistematicamente os relatórios finalizados dos seus Subcomités, outros órgãos da UA e CTE. O objectivo explícito destas sessões é o de racionalizar significativamente e aliviar o projecto de agenda do Conselho Executivo;
- (vi) **IMPOR UM PRAZO DE SUBMISSÃO RIGOROSO E NÃO NEGOCIÁVEL.** Qualquer relatório que não seja recebido pelo Secretariado pelo menos três

(3) dias úteis antes da reunião do CRP, a sessão preparatória final para o Conselho Executivo, não será analisado nessa sessão, independentemente do assunto, e será adiado para a reunião estatutária subsequente do CRP e do Conselho Executivo;

- (vii) **ATRIBUIR RECURSOS ORÇAMENTAIS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES** para garantir a retomada sustentada das reuniões presenciais regulares do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), priorizando a deliberação presencial para maior eficiência e eficácia;
- (viii) **REFORÇAR E EXIGIR a DISTRIBUIÇÃO ATEMPADA** de todos os documentos de trabalho pelo menos dez (10) dias úteis antes de todas as reuniões estatutárias e cinco (5) dias úteis antes das reuniões não estatutárias, aplicando rigorosamente o Regulamento Interno relevante para dar às delegações tempo suficiente para uma análise aprofundada, consultas nacionais necessárias e preparação antes da sessão;
- (ix) **PROGRAMAR** a primeira reunião trimestral da Mesa da Conferência para ser realizada em simultâneo com o Presidente (CP) e a Vice-Presidente (DCP) e os presidentes dos Subcomités do CPP imediatamente antes do início das Sessões do CRP, a fim de garantir o alinhamento estratégico e a preparação coordenada;
- (x) **ORGANIZAR** sessões informativas trimestrais para os Comissários informarem o CRP sobre os programas e actividades previstas para o ano;
- (xi) **MANDATAR** o Comité de Redacção a reunir-se simultaneamente com e imediatamente após as sessões do conselho executivo e da Conferência para finalizar os ajustamentos técnicos e jurídicos necessários aos projectos de decisões adoptados. Esta medida é essencial para garantir que as decisões finais assinadas sejam emitidas e distribuídas aos Estados-Membros no prazo máximo de sete (7) dias após o encerramento das reuniões;
- (xii) **ORIENTAR** o Secretariado e o Gabinete da Conselheira Jurídica (OLC) a colaborar na elaboração e adopção de Orientações Padronizadas (com modelos harmonizados) para a redacção de todas as Decisões da UA, especificamente para melhorar a sua legibilidade, coerência e consistência jurídica, em estrita conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.1194 (XLII);
- (xiii) **INCENTIVAR** os Estados-Membros a consolidar e reforçar o papel dos Decanos Regionais e a dar prioridade à apresentação de posições comuns regionais nas reuniões do CRP. Além disso, **COMPROMETER-SE** a aplicar um horário rigoroso e estruturado para todas as sessões, que deverá decorrer estritamente das 10h00 às 18h00, de forma a maximizar a eficiência.

- (xiv) **REALIZAR REUNIÕES REGULARES** da Mesa do CRP num formato alargado, de modo a incluir os Decanos Regionais e a Liderança da Comissão da UA. Este mecanismo será utilizado para garantir uma colaboração mais forte, harmonizar questões e acelerar a implementação das decisões. Todas as reuniões do CRP devem ser precedidas por esta reunião alargada da Mesa, com a participação plena da liderança da Comissão;
- (xv) **ESTABELECE** um Mecanismo Oficial de Acompanhamento da Implementação das Decisões (composto pela Troica do CRP) para monitorizar de forma rigorosa a execução de todas as decisões adoptadas. Este mecanismo deve ser mandatado a apresentar um relatório de monitorização abrangente e orientado para resultados ao CRP durante a sua reunião estatutária imediatamente após e antes do Conselho Executivo;
- (xvi) **ADOPTAR** um procedimento de finalização simplificado, segundo o qual o Relatório do CRP e os projectos de decisões em anexo sejam apresentados pelo Presidente do CRP ao Conselho Executivo para análise como um único pacote global, e **INCENTIVAR** as delegações que assim o pretendam, a apresentarem comentários específicos, apresentados previamente e pertinentes sobre questões de fundo;
- (xvii) **INSTAR** à implementação acelerada das Conclusões de Dakar e **ORIENTAR** a programação urgente de um Seminário sobre os Métodos de Trabalho do CRP. Este seminário será realizado na Sede da UA em Adis Abeba, a fim de garantir a eficiência em termos de custos e a simplificação da logística;
- (xviii) **REALIZAR** a Revisão das Modalidades de Participação da UA no G20, conforme estipulado na decisão Assembly/AU/Dec.873(XXXVII). A revisão deverá produzir recomendações concretas e estratégicas a serem apresentadas ao Conselho Executivo e à Conferência, com o objectivo de maximizar o valor acrescentado da participação da UA no G20 para todo o continente;
- (xix) **SOLICITAR** à Comissão a tomar medidas firmes para desenvolver, finalizar e adoptar um Quadro Jurídico claro, coerente e operacional que regule a realização, o âmbito e os resultados das Reuniões Extraordinárias da União, submetê-lo ao CRP e ao Conselho Executivo para aprovação e, posteriormente, à Conferência para adopção em janeiro de 2027.
- (xx) **SOLICITAR** à Comissão da UA a instituir e organizar um Seminário Anual de Boas-Vindas e Orientação para todos os diplomatas recém-acreditados. O seminário deve fornecer um conhecimento abrangente e aprofundado das estruturas, métodos de trabalho e processos de tomada de decisão da

UA, com uma dotação orçamental específica e reservada designada para esta importante função institucional;

- (xxi) **SOLICITAR** à Comissão a realizar, duas vezes por ano, reuniões virtuais com os Grupos Africanos sediados nos países que acolhem Parcerias da UA, com vista a reforçar o envolvimento e melhorar a compreensão dos princípios e procedimentos que regem estes quadros de cooperação.
 - (xxii) **SOLICITAR IGUALMENTE** à Comissão a anexar a todos os projectos de decisões as implicações financeiras, jurídicas e estruturais da sua implementação.
4. **SOLICITAR** ao CRP, em colaboração com a Comissão, durante o seu retiro conjunto, a considerar a possibilidade de delegar a realização das eleições dos membros dos órgãos técnicos da UA ao CRP.

**DECISÃO SOBRE O TEMA DO ANO DA UNIÃO AFRICANA PARA 2027:
“A UA NA VÉSPERA DO SEU 25.º ANIVERSÁRIO: APROVEITAR TODO O
POTENCIAL DO MERCADO ÚNICO AFRICANO DE TRANSPORTE AÉREO
(SAATM) E DAS NOVAS TECNOLOGIAS PARA A INTEGRAÇÃO CONTINENTAL”**

A Conferência,

1. **RECORDA** a criação do Mercado Único Africano de Transporte Aéreo (SAATM), como um projecto emblemático da Agenda 2063, e os compromissos da UA de aproveitar as tecnologias emergentes para a integração continental ao abrigo de estratégias e mecanismos relevantes;
2. **SUBLINHA** o importante papel da implementação acelerada do SAATM, apoiada por tecnologias emergentes, em total conformidade com a Convenção de Chicago e as normas internacionais de aviação aplicáveis;
3. **SAÚDA** o Documento de Síntese, **ADOPTA** o Tema do Ano 2027 como “A UA na Véspera do seu 25.º Aniversário: Aproveitar Todo o Potencial do SAATM e das Novas Tecnologias para a Integração Continental”
4. **APELA** a que sejam atribuídos os fundos e recursos necessários para a implementação do tema;
5. **ORIENTA** a CUA, em colaboração com a CAFAC, a ZCLCA, a AUDA-NEPAD e outras partes interessadas, a desenvolver um roteiro detalhado, em coordenação com as autoridades de aviação civil dos Estados-Membros, e a apresentá-lo à 49.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo;
6. **SOLICITA** à CUA, em estreita parceria com a CAFAC e a AUDA-NEPAD, a monitorizar, coordenar e apresentar relatórios sobre a implementação, agindo como órgão facilitador e coordenador, sem prejuízo da autoridade reguladora nacional.

**DECISÃO SOBRE A QUALIFICAÇÃO DA ESCRAVATURA, DEPORTAÇÃO E
COLONIZAÇÃO COMO CRIMES CONTRA A HUMANIDADE E GENOCÍDIO
CONTRA OS POVOS DE ÁFRICA
Doc. Assembly/AU/25 (XXXVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República Togolesa sobre a *“qualificação da escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio contra os povos de África”* e **RECONHECE** o interesse deste tema para o continente africano;
2. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.934(XXXVIII) sobre a qualificação da escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio contra os povos de África;
3. **RECORDA AINDA** a decisão relativa ao Tema do Ano de 2025;
4. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos progressos registados na implementação da decisão Assembly/AU/Dec.934(XXXVIII) pelos Estados-Membros, pela Comissão e pelos Órgãos da UA;
5. **TOMA NOTA** igualmente das primeiras conclusões do Estudo da CUADI sobre as implicações da classificação da colonização como crime contra a humanidade e da classificação de certos actos cometidos durante a escravatura, deportação e colonização como genocídio contra os povos de África, e **SOLICITA** à CUADI a continuar o seu trabalho;
6. **DECIDE** qualificar a “escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio contra os povos de África” e **DECIDE** trabalhar em conjunto, de forma solidária e colectiva, no sentido do seu reconhecimento como tal a nível internacional.
7. **DECIDE AINDA** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO SOBRE AS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO DA
CONFERÊNCIA E AO ESTATUTO DA COMISSÃO**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das alterações propostas ao Estatuto da Comissão e ao Regulamento Interno da Conferência relativas à eleição dos membros da Comissão;
2. **SOLICITA** ao CRP a analisar este relatório e a apresentar recomendações à 49.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.

**DECISÃO SOBRE OS RESULTADOS DO 9.º CONGRESSO PAN-AFRICANO
REALIZADO DE 08 A 12 DE DEZEMBRO DE 2025 EM LOMÉ, TOGO**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do relatório do 9.º Congresso Pan-Africano, realizado de 08 a 12 de Dezembro de 2025 em Lomé, República Togolesa, sobre o tema “Renovação do Pan-Africanismo e o papel de África na reforma das instituições multilaterais: mobilizar recursos e reinventar-se para a acção”;
2. **RECORDANDO** a decisão Assembly/AU/Dec.913(XXXVIII), adoptada na 38.^a Sessão Ordinária da Conferência, que confiou à República Togolesa e à Comissão a organização do 9.º Congresso Pan-Africano e a apresentar um relatório sobre o mesmo à Conferência em 2026;
3. **FELICITA** a República Togolesa e a Comissão pela organização bem-sucedida do referido Congresso;
4. **RECORDA** os objectivos e princípios do Acto Constitutivo da União Africana, bem como as aspirações e prioridades da Agenda 2063 da União Africana;
5. **RECORDA IGUALMENTE** a Posição Comum Africana sobre a reforma das instituições multilaterais, em conformidade com o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte;
6. **REAFIRMA** a importância do pan-africanismo como quadro de unidade, solidariedade, desenvolvimento e influência estratégica para África e a sua diáspora;
7. **TOMA NOTA** das recomendações decorrentes dos trabalhos do Congresso, sobretudo a necessidade de reforçar a cooperação continental e da diáspora, promover a soberania cultural, económica e política de África e consolidar a influência africana nos organismos internacionais;
8. **APROVA** a Declaração Final do 9.º Congresso Pan-Africano e o seu Plano Director como um quadro estratégico para a renovação do pan-africanismo no Século XXI;
9. **DECIDE** criar um quadro permanente de acompanhamento e coordenação, envolvendo os Estados-Membros, a Comissão da UA e a diáspora, a fim de garantir a implementação eficaz das decisões e recomendações do Congresso;
10. **DECIDE IGUALMENTE** criar um Comité responsável pelo acompanhamento da implementação das recomendações e decisões do 9.º Congresso Pan-Africano;

11. **APOIA** a promoção da educação afro centrada, valorização das línguas africanas, restituição de bens culturais e implementação de mecanismos de reparação e reconhecimento de crimes históricos;
12. **INCENTIVA** a mobilização de recursos africanos, valorização da experiência e liderança da diáspora, bem como o desenvolvimento de parcerias estratégicas Sul-Sul e intercontinentais com regiões afrodescendentes;
13. **REITERA** a necessidade de uma reforma justa do sistema multilateral, incluindo a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de garantir uma representação eficaz e proporcional de África;
14. **ORIENTA** a República Togolesa a apresentação à Assembleia Geral das Nações Unidas de uma resolução sobre a institucionalização de um dia internacional para reparações e restituições;
15. **DECIDE** organizar a cada cinco (05) anos o Congresso Pan-Africano e criar um gabinete permanente do Congresso Pan-Africano, cujo país e/ou instituição anfitriã será determinado após consultas entre os Estados e com as várias partes interessadas;
16. **CONVIDA** os Estados e nações africanos que acolhem comunidades de afrodescendentes a integrar as recomendações do 9.º Congresso Pan-Africano nas suas políticas nacionais, regionais e diplomáticas.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ZONA DE COMÉRCIO
LIVRE CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)
Doc. EX.CL/1667(XLVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** da não implementação do parágrafo 18 da decisão Assembly/AU/Dec.911(XXXVIII) e **ORIENTA** a Comissão a cumprir integralmente a decisão sobre a reintegração de 2,9 milhões de USD do saldo operacional adoptada pela 38.^a Sessão Ordinária da Conferência; e **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a desembolsar o montante pendente de 1,7 milhões de USD dentro do Orçamento da UA aprovado;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Directiva Ministerial sobre a Aplicação das Regras de Origem Provisórias para Têxteis e Vestuário adoptada pelo Conselho de Ministros;
3. **ORIENTA** o Conselho de Ministros a considerar a revisão das modalidades tarifárias em conformidade com os artigos 28.^o e 29.^o do Acordo de Criação da ZCLCA.
4. **ORIENTA IGUALMENTE** o Secretariado a conceber e implementar um sistema de identidade digital e rastreabilidade para os produtos fabricados ao abrigo das regras da ZCLCA;
5. **ORIENTA AINDA** o Conselho de Ministros a finalizar o Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) da ZCLCA e **INSTA** os Estados Partes a mobilizarem recursos para promover a convergência regulamentar no âmbito do Quadro Regulamentar Técnico Continental Africano (ACTReF);
6. **INSTA** os Estados Partes a capacitarem as suas estruturas nacionais de resolução de Barreiras Não Tarifárias (BNT) para uma resolução eficiente das BNT no âmbito do quadro da ZCLCA e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA e as Comunidades Económicas Regionais a reforçarem a sua colaboração e coordenação na resolução eficaz das BNT;
7. **ORIENTA IGUALMENTE** o Conselho de Ministros a lançar um processo para a selecção do país anfitrião da Autoridade e do Tribunal da Concorrência da ZCLCA e **ORIENTA AINDA** o Secretariado a desenvolver o plano de actividades da Autoridade e do Tribunal, incluindo a sua orientação estratégica, estruturas e mecanismo de financiamento a curto, médio e longo prazo, para posterior apresentação aos competentes Órgãos Deliberativos da UA;

8. **FELICITA** o Secretariado da ZCLCA por ter obtido um financiamento externo de 5 milhões de USD para apoiar a implementação do Protocolo da ZCLCA sobre os Direitos de Propriedade Intelectual e **ORIENTA** o Conselho de Ministros a apresentar recomendações à Conferência sobre a manutenção, protecção e defesa dos direitos legais dos titulares africanos de direitos de propriedade intelectual;
9. **APROVA** a recomendação do Conselho de Ministros de nomear as duas (2) personalidades seleccionadas para o Órgão de Recurso:

Nome Completo	País	Região
1. Sr. Bett Jackson Kiprotich	Quénia	Oriental
2. Sr. Paul Kuruk	Gana	Ocidental

10. **ADOPTA:**

- As regras acordadas no Apêndice IV sobre as Regras de Origem aprovadas pelo Conselho de Ministros;
 - O Projecto de Lista de Compromissos Específicos do Reino de Marrocos;
11. **INSTA** os Estados Partes a operacionalizarem a Identidade Digital da ZCLCA e a implementarem rapidamente os seus compromissos em matéria de infra-estruturas públicas digitais, relacionados com identidades digitais, pagamentos digitais transfronteiriços e protecção e transferências transfronteiriças de dados ao abrigo do Protocolo sobre o Comércio Digital, a fim de facilitar o comércio intra-africano inclusivo e facilitar a circulação de bens, serviços, capitais e empresários no âmbito da ZCLCA;
12. **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a mobilizar recursos para apoiar o desenvolvimento de infra-estruturas digitais e infra-estruturas públicas digitais para o comércio digital e **SOLICITA** aos parceiros de desenvolvimento, em parceria com o Secretariado da ZCLCA, que integrem a implementação do Protocolo sobre o Comércio Digital e instrumentos jurídicos complementares da ZCLCA nos seus projectos e programas existentes e futuros;
13. **RECORDA** o parágrafo 13 da decisão Assembly/AU/Dec.911(XXXVIII) da 38.^a Sessão Ordinária da Conferência da UA e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank a apresentarem um relatório sobre a operacionalização do Fundo para o Comércio Digital no âmbito do Fundo de Ajustamento da ZCLCA à 40.^a Sessão Ordinária da Conferência e a acelerar o processo de contratação e integração do Director de Comércio Digital;

14. **SOLICITA** aos Estados Partes e às Comunidades Económicas Regionais a desenvolverem planos de implementação/actividades a partir das suas respectivas estratégias de implementação nacionais/regionais da ZCLCA e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a apoiar os Estados Partes e as Comunidades Económicas Regionais neste processo, a fim de promover a implementação eficaz das estratégias;
15. **ORIENTA IGUALMENTE** o Secretariado da ZCLCA a monitorizar e apresentar relatórios periódicos sobre as implicações das políticas comerciais e económicas de países terceiros no comércio intra-africano e com efeitos prejudiciais na implementação do Acordo da ZCLCA;
16. **SOLICITA** ao Campeão/Líder da UA para a ZCLCA, Sua Excelência Mahamadou Issoufou, a apresentar um relatório de progresso sobre o estado de implementação da ZCLCA à 8.^a Reunião de Coordenação Semestral, em Junho de 2026.

DECISÃO SOBRE A ADOÇÃO DOS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** das Recomendações do Conselho Executivo para a análise e adopção dos Projectos de Instrumentos Jurídicos;
2. **ADOPTA** os seguintes Projectos de Instrumentos Jurídicos:
 - a. Projecto de Estatuto do Instituto Monetário Africano³
 - b. Projecto de Estatuto do Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana Revisto
 - c. Projectos de Anexos do Protocolo do Acordo que Cria a Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre os Direitos de Propriedade Intelectual:
 - i. Anexo sobre os Modelos de Utilidade
 - ii. Anexo sobre os Conhecimentos Tradicionais, as Expressões Culturais Tradicionais e os Recursos Genéticos
 - iii. Anexo sobre a Protecção das Variedades Vegetais
 - iv. Anexo sobre as Patentes
 - v. Anexo sobre as Marcas
 - vi. Anexo sobre os Desenhos e Modelos Industriais
 - vii. Anexo sobre as Indicações Geográficas
 - viii. Anexo sobre os Direitos de Autor e Direitos Conexos
3. **APELA** aos Estados-Membros a ratificarem os instrumentos jurídicos, quando aplicável, a fim de garantir a sua rápida entrada em vigor e implementação.

³ Reserva emitida pela República da África do Sul e pela República Árabe do Egipto relativamente ao artigo 30.º

DECISÃO SOBRE COOPERAÇÃO MULTILATERAL**A Conferência,****A. Quanto à Parceria UA– UE**

1. **ACOLHE COM AGRADO** a realização da 7.^a Cimeira UA-UE e **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** ao Presidente da República de Angola, Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, ao governo e ao povo angolanos pela excelente organização da 7.^a Cimeira UA-UE;
2. **APROVA** a Declaração da 7.^a Cimeira União Africana-União Europeia, realizada nos dias 24 e 25 de Novembro de 2025, em Luanda, Angola.

B. Quanto à Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD)

3. **ACOLHE COM AGRADO** a realização da 9.^a Cimeira da Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD) e **MANIFESTA A SUA GRATIDÃO** ao governo e povo japoneses pela organização com êxito da Cimeira TICAD 9;
4. **APROVA** a Declaração da 9.^a Cimeira da Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD), realizada de 20 a 22 de Agosto de 2025, em Yokohama, Japão.

**DECISÃO SOBRE A “CORRECÇÃO DO MAPA DE ÁFRICA NO GLOBO”
(PONTO PROPOSTO PELA REPÚBLICA TOGOLESA)
Doc. EX.CL/1680(XLVIII)**

A Conferência,

1. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.903(XXXVIII) sobre a implementação do roteiro do Tema do Ano 2025: “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”;
2. **RECORDA IGUALMENTE** a sua decisão sobre o documento de síntese do Tema do Ano 2025, “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”;
3. **TOMA NOTA** do Documento de Síntese sobre a iniciativa de “Correcção do Mapa de África no Globo” e **FELICITA** a República Togolesa pelo seu empenho;
4. **REAFIRMA** que a projecção cartográfica de *Mercator* distorce a dimensão real do continente africano, influencia as percepções e afecta negativamente a avaliação objectiva da viabilidade económica de África, **TOMA NOTA** que as massas terrestres distantes do equador parecem particularmente distorcidas, resultando num efeito involuntário de “encolhimento” proporcional em África e noutras regiões;
5. **CONSCIENTE** de que esta distorção contribui para minimizar a escala das realidades socioeconómicas e de desenvolvimento, planificação de infra-estruturas, prosperidade e potencial de crescimento de África, e **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** dos preconceitos resultantes contra o Sul Global, sobretudo nas áreas dos recursos ambientais, fronteiras e segurança, infra-estruturas, geopolítica e sociedades;
6. **ACOLHE COM AGRADO** o plano de transformação endógena para África da Agenda 2063, que visa aproveitar as vantagens comparativas do continente em benefício das suas populações, história, culturas, recursos naturais e da sua posição e reposicionamento no mundo, com o objectivo de alcançar uma transformação social, económica e tecnológica equitativa e centrada nas pessoas, propícia à erradicação da pobreza;
7. **RECONHECE** que a apropriação da narrativa e da marca de África é um dos objectivos da Agenda 2063 que reflecte com precisão as realidades, as aspirações e as prioridades do continente, bem como o seu lugar no mundo;
8. **REAFIRMA** que os ideais pan-africanos devem ser plenamente integrados em todos os programas escolares e que o património cultural pan-africano (património, folclore, línguas, cinema, música, teatro, literatura, festivais, religiões e espiritualidade) devem ser reforçados e valorizados;
9. **RECORDA** a declaração do 9.º Congresso Pan-Africano, realizado de 08 a 12 de Dezembro em Lomé, Togo, que insta a União Africana, os Estados-Membros e as nações que acolhem comunidades de afrodescendentes a apresentarem um pedido

formal às Nações Unidas e às suas agências competentes para corrigir as representações cartográficas desproporcionais do continente, sobretudo a projecção de *Mercator*, como um acto de justiça cognitiva e reparação, essencial para restaurar o verdadeiro lugar de África na imaginação global;

10. **SUBLINHA** a necessidade premente de promover e harmonizar o ensino da história, da geografia, dos valores africanos e do pan-africanismo em todas as escolas e instituições de ensino, como parte da promoção da identidade africana e do renascimento africano, e de permitir que África ocupe o lugar que lhe cabe nos sistemas globais de governação política, de segurança, económica e social;
11. **SALIENTA** que estas representações cartográficas tendenciosas são um legado da cartografia colonial, com o objectivo de reduzir a relevância e a centralidade de África no cenário global;
12. **ADOPTA** a projecção cartográfica da *Equal Earth* para representar com maior precisão o continente africano e corrigir a sua representação a nível global, e **INSTA** os Estados-Membros a reverem os currículos nacionais de acordo com a projecção da *Equal Earth*;
13. **DESIGNA** um Campeão para levar adiante e promover a iniciativa e **SOLICITA** à Comissão da União Africana a colaborar com o Campeão a fim de apresentar relatórios anuais sobre o estado de implementação da iniciativa.

**DECISÃO SOBRE O PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP) COMO PROGRAMA EMBLEMÁTICO DA
AGENDA 2063**

A Conferência,

1. **RECORDANDO** a adopção do CAADP em 2003, através da Declaração de Maputo sobre a Agricultura e Segurança Alimentar em África [Assembly/AU/Decl.7 (II)], em que os Estados-Membros se comprometeram a atribuir pelo menos 10 % dos orçamentos nacionais à agricultura e a alcançar um crescimento agrícola anual de, pelo menos, 6 %, lançando assim as bases para um quadro coordenado à escala continental destinado à transformação agrícola;
2. **RECONHECENDO** que a Declaração de Maputo posicionou a agricultura no centro da agenda de desenvolvimento de África como a força motriz da segurança alimentar, da redução da pobreza, do crescimento económico, da expansão do comércio e do desenvolvimento rural sustentável;
3. **RECORDANDO IGUALMENTE** a Declaração de Malabo sobre o Crescimento e a Transformação Agrícolas Acelerados para a Prosperidade Partilhada e a Melhoria dos Meios de Subsistência Assembly/AU/Decl.1 (XXIII), Doc. **Assembly/AU/2(XXIII)**, adoptada em 2014, que reafirmou o compromisso dos Estados-Membros com os princípios do CAADP e introduziu um conjunto de metas mensuráveis para 2025, incluindo acabar com a fome, reduzir a pobreza para metade através da agricultura, aumentar a resiliência, impulsionar o comércio intra-africano e garantir a responsabilização mútua através do Mecanismo de Avaliação Bienal do CAADP;
4. **TOMANDO NOTA** que a Declaração de Malabo representou uma mudança significativa dos compromissos políticos para uma implementação orientada para os resultados, institucionalizando a planificação com base em dados concretos através dos Planos Nacionais e Regionais de Investimento na Agricultura (NAIP e RAIP) e o lançamento da Avaliação Bienal e do Quadro de Resultados da Transformação da Agricultura em África como mecanismos para fazer o acompanhamento dos progressos;
5. **RECORDANDO AINDA** que os Chefes de Estado e de Governo, em 2025, aprovaram a Declaração de Kampala do CAADP Ext./ Assembly/Decl./3(XIX) sobre a Construção de Sistemas Agro-alimentares Resilientes e Sustentáveis em África, reafirmou o papel estratégico do CAADP como o quadro político continental para a transformação dos sistemas alimentares, modernização agrícola e

desenvolvimento rural, alinhando simultaneamente os seus objectivos com o Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063;

6. **CIENTE** do facto da Estratégia e Plano de Acção do CAADP de Kampala (2026-2035) ter estabelecido uma visão renovada para aproveitar a agricultura e os sistemas agro-alimentares como forças motrizes do crescimento sustentável, da criação de emprego, da integração comercial, da resiliência climática e da inclusão social, com metas mensuráveis em termos de produtividade, investimento, redução das perdas pós-colheita e expansão do comércio;
7. **RECONHECENDO** que, ao longo de duas décadas, o CAADP evoluiu de um compromisso orçamental e de produtividade (Maputo) para um quadro de resultados e responsabilização (Malabo) e agora para uma agenda transformadora dos sistemas agro-alimentares (Kampala), tornando-se um pilar central da arquitectura de desenvolvimento da União Africana;
8. **RECONHECENDO IGUALMENTE** o forte alinhamento do CAADP com as aspirações e objectivos da Agenda 2063, em especial a Aspiração 1 sobre uma África próspera baseada no crescimento inclusivo e no desenvolvimento sustentável, e o seu papel como facilitador transversal de outras iniciativas emblemáticas continentais, incluindo a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e a Estratégia Africana para os Produtos de Base, a Estratégia da Economia Azul e a Carta Africana da Juventude;
9. **RECORDANDO** a decisão EX/CL/Dec.998(XXXII)Rev.1, sobre a redefinição das prioridades e a recategorização dos projectos emblemáticos para o Segundo Plano Decenal de Implementação, sublinhando a necessidade de se concentrar em programas de alto impacto, catalisadores e com apropriação política para acelerar o progresso rumo aos Grandes Objectivos da Agenda 2063.
10. **TOMA NOTA** da Declaração de Kampala sobre o CAADP [Ext./Assembly/Decl./3(XIX)], da Estratégia e Plano de Acção do CAADP (2026-2035) e das Orientações de Implementação do CAADP, que fornecem um quadro integrado para traduzir os compromissos continentais em acções a nível nacional e regional através dos Planos Nacionais e Regionais de Investimento em Sistemas Agro-alimentares (NASIP e RASIP);
11. **RECONHECE** o forte alinhamento do CAADP com a Teoria da Mudança do STYIP, incluindo a coerência das políticas, a inovação, as parcerias estratégicas, o envolvimento dos cidadãos e o financiamento interno, bem como a sua contribuição para os Grandes Objectivos do STYIP, incluindo (de uma África):

- (i) Próspera: Impulsionar o crescimento da produção agro-alimentar e o investimento;

Integrada: Reforçar o comércio intra-africano e a implementação da ZCLCA;
 - (ii) Orientada para as pessoas: Empoderar os jovens, as mulheres e os grupos vulneráveis;
 - (iii) Pacífica: Combater a insegurança alimentar e o desemprego rural;
 - (iv) Democrática: Reforçar a responsabilização e a governação através do processo de Avaliação Bienal.
12. **RECORDA** os critérios para a designação de projectos emblemáticos no âmbito do STYIP, incluindo alto impacto, efeito catalisador, apropriação política e mecanismos de responsabilização, e **TOMA NOTA** que o CAADP satisfaz e ultrapassa esses critérios;
13. **APROVA** o CAADP como um programa emblemático da Agenda 2063 para ser:
- (i) Promovido ao mais alto nível político, com termos de referência claros e linhas de apresentação de relatórios à Conferência da UA;
 - (ii) Integrado na Arquitectura de Implementação Emblemática da Agenda 2063 como uma intervenção prioritária para acelerar a transformação agro-alimentar;
 - (iii) Apoiado com recursos e mecanismos de investimento dedicados, incluindo um Fundo de Implementação do CAADP;
 - (iv) Monitorizado através de um quadro de responsabilização rigoroso, incluindo relatórios bienais e integração no Sistema de Monitorização e Avaliação da UA para a Agenda 2063.

**DECISÃO SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ
E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA****Doc. EX.CL/1684(XLVIII)****A Conferência,**

- 1. TOMA NOTA** da eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana pelo Conselho Executivo;
- 2. NOMEIA** os seguintes Dez (10) Estados-Membros para o Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois (2) anos:

N.º	PAÍS	REGIÃO
1.	Rep. Dem. Congo	Central
2.	Gabão	Central
3.	Somália	Oriental
4.	Uganda	Oriental
5.	Marrocos	Norte
6.	Lesoto	Austral
7.	África do Sul	Austral
8.	Benin	Ocidental
9.	Côte d'Ivoire	Ocidental
10.	Sierra Leone	Ocidental

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA
PARA O ANO 2026**

A Conferência,

1. ELEGE a Mesa da Conferência da União para o ano de 2026, da seguinte forma:

- (i) Presidente: República do Burundi
- (ii) 1.º Vice-Presidente: República do Gana
- (iii) 2.º Vice-Presidente: República Unida da Tanzânia
- (iv) 3.º Vice-Presidente: Região Norte
- (v) Relator: República de Angola

**DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA QUADRAGÉSIMA (40.^a) SESSÃO
ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência,

- 1. DECIDE** que as datas da 40.^a Sessão Ordinária da Conferência, que se realizará em Adis Abeba, Etiópia, serão as seguintes:
 - (i) Quinquagésima Terceira (53.^a) Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), de 07 a 22 de Dezembro de 2026;
 - (ii) Quinquagésima (50.^a) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, 27 e 28 de Janeiro de 2027;
 - (iii) Quadragésima (40.^a) Sessão Ordinária da Conferência, 30 e 31 de Janeiro de 2027.
- 2. SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para o sucesso da organização da Quadragésima (40.^a) Sessão Ordinária da Conferência e das reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CRP, de acordo com as datas acima indicadas.

**DECISÃO SOBRE A DATA E O LOCAL DA OITAVA (8.^a) REUNIÃO DE
COORDENAÇÃO SEMESTRAL**

A Conferência,

- 1. RECORDA** as decisões Assembly/AU/Dec.635 (XXVIII) e Assembly/AU/Dec.687 (XXX), adoptadas em Janeiro de 2017 e Janeiro de 2018, respectivamente, relativas à Reunião de Coordenação Semestral;
- 2. DECIDE** que as datas da 8.^a Reunião de Coordenação Semestral e das sessões precedentes do Conselho Executivo e do CRP serão as seguintes:
 - i. Quinquagésima Segunda (52.^a) Sessão Ordinária do CRP, de 03 a 17 de Junho de 2026, em Adis Abeba, Etiópia;
 - ii. Quadragésima Nona (49.^a) Sessão Ordinária do Conselho Executivo, nos dias 24 e 25 de Junho de 2026, em El Alamein, Egipto;
 - iii. Oitava (8.^a) Reunião de Coordenação Semestral da União Africana e das CER, no dia 27 de Junho de 2026, , em El Alamein, Egipto.
- 3. SOLICITA** à Comissão a tomar todas as medidas necessárias para organizar a Oitava (8.^a) Reunião de Coordenação Semestral, bem como as reuniões preparatórias do Conselho Executivo e do CPP, de acordo com as datas acima indicadas.
- 4. TOMA NOTA** das propostas apresentadas pelas Repúblicas do Gabão, da Libéria e do Zimbabwe para acolher a 9.^a Reunião de Coordenação Semestral e a sessão do Conselho Executivo que a precede, em Junho/Julho de 2027, e **INCENTIVA** os três (3) Estados-Membros a realizarem consultas com vista a chegarem a um consenso sobre o acolhimento;

DECISÃO SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES

A Conferência,

1. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.938(XXXVIII), de Fevereiro de 2025, que tomou nota de que 2026 será o último ano de implementação da actual escala de avaliação das contribuições dos Estados-Membros (2024-2026) e orientou a Comissão a dar início ao processo de formulação da nova escala de avaliação para análise e adopção pela Conferência em Fevereiro de 2026, seguindo os devidos procedimentos;
2. **ACOLHE COM GRANDE APREÇO** a decisão da República de Angola de manter o seu estatuto no 1.º Escalão, o que reafirma o compromisso contínuo do Estado-Membro com a sustentabilidade financeira e o funcionamento eficaz da União Africana, assinalando que esta decisão contribuirá para aliviar o encargo financeiro global sobre os restantes membros da União;
3. **TOMA NOTA** da decisão do Conselho Executivo sobre o relatório da Reunião Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e o Comité dos Quinze Ministros das Finanças, que aprova um pedido dos Estados-Membros para que lhes seja concedido mais tempo para realizar novas consultas com os peritos competentes nas suas respectivas capitais, e **SOLICITA** à Comissão e aos Peritos do F15 a continuarem as consultas sobre a Escala de Avaliação proposta para 2027-2029, incorporando o pedido da República de Angola, e a apresentar uma única opção à 49.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026, para análise e aprovação, seguindo os devidos procedimentos.
4. **DECIDE** delegar ao Conselho Executivo o poder de adoptar a nova Escala de Avaliação na sua 49.ª Sessão Ordinária em Julho de 2026.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA QUINTA (5.^a) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÉ DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DO CENTRO AFRICANO DE
CONTROLO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS (Africa CDC)
Doc. Assembly/AU/9(XXXIX)**

A Conferência,

1. **RECORDANDO** o Acto Constitutivo da União Africana, em particular a alínea (a) do parágrafo 1 do artigo 9.º, que confere à Conferência o poder de determinar as políticas comuns da União;
2. **RECORDANDO IGUALMENTE** o Estatuto Revisto do Africa CDC, que constitui o Comité dos Chefes de Estado e de Governo como o órgão máximo na estrutura do Africa CDC, responsável pela supervisão política e orientação estratégica;
3. **RECORDANDO AINDA** a Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII), que *“RECONHECE E REAFIRMA VEEMENTEMENTE o importante papel desempenhado pelo Africa CDC na salvaguarda da saúde pública africana, prestando orientação estratégica e apoio aos Estados-Membros graças ao seu papel como agência de saúde pública de África, nos termos dos seus Estatutos, e trabalhando em colaboração com a Comissão da União Africana, a AUDA-NEPAD, AMA, ZCLCA e outros Órgãos da UA, em todos os aspectos da saúde pública, incluindo os relacionados com o financiamento da saúde a nível nacional e internacional, a fabricação local de produtos de saúde, o Mecanismo Africano de Aquisição Conjunta, o envolvimento da comunidade, a digitalização dos sistemas de informação de saúde e várias outras inovações na área da saúde.”*
4. **ADOPTA** o Relatório da Quinta Reunião Ordinária do CHSG do Africa CDC, realizada a 09 de Fevereiro de 2026, juntamente com as suas recomendações;
5. **REAFIRMA** o compromisso do continente com a Agenda de Segurança e Soberania Sanitária Africana (AHSS) e **APROVA** a transição da Nova Ordem de Saúde Pública (NPHO) para a AHSS como o quadro continental orientador para a soberania, resiliência e auto-suficiência sanitárias a longo prazo;
6. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** face à dependência contínua de África da ajuda externa para o desenvolvimento no domínio da saúde e APOIA as conclusões do estudo realizado e publicado pelo Africa CDC intitulado *“Implicações financeiras da AHSS”*⁴, que visa resolver as ineficiências no sector da saúde, alargar o espaço fiscal para a saúde, reforçar a mobilização de recursos internos e acelerar o fabrico local de produtos de saúde;

⁴ <https://africacdc.org/news-item/financing-africashealth-security-and-sovereignty/>

7. **ENALTECE** o Africa CDC pelo reforço da liderança continental, do desenvolvimento institucional, da governação e da gestão financeira desde 2023 até à data, sob a liderança do Director-Geral, Dr. Jean Kaseya, o que resultou em:
 - (i) a articulação de uma visão continental clara através da Agenda da AHSS;
 - (ii) um aumento da carteira de subvenções gerida a nível interno de 52 milhões de USD em 2022 para 462 milhões de USD em 2025, e a mobilização de aproximadamente 40 mil milhões de USD em apoio directo dos parceiros aos Estados-Membros;
 - (iii) uma melhoria na execução orçamental de 34% para 95% durante o mesmo período; e
 - (iv) uma redução dos surtos de doenças em 2025 em comparação com os três anos anteriores, reflectindo investimentos contínuos em vigilância, sequenciação genómica, Institutos Nacionais de Saúde Pública, Centros de Operações de Emergência de Saúde Pública, saúde digital, produção local e iniciativas relacionadas;
8. **ENALTECE IGUALMENTE** o Africa CDC pelo seu compromisso com a transparência e a responsabilização através de relatórios sistemáticos aos Estados-Membros sobre os recursos mobilizados e os investimentos apoiados através da sua defesa junto dos parceiros;
9. **ENALTECE AINDA** o Africa CDC pela declaração histórica, gestão eficaz e levantamento, em Janeiro de 2026, da Mpox como Emergência de Saúde Pública de Segurança Continental (PHECS);
10. **FELICITA** Sua Excelência Presidente John Dramani Mahama pela Iniciativa Accra Reset, alinhada com a agenda de soberania de África, e pelo seu reconhecimento entre os líderes globais do Devex Power 50;
11. **FELICITA IGUALMENTE** Sua Excelência Presidentes João Manuel Gonçalves Lourenço e a República de Angola pela sua contribuição voluntária anual de 5 milhões de USD para o Africa CDC, que serviu de catalisador para compromissos semelhantes por parte de outros Estados-Membros, visando a apropriação e a soberania do Africa CDC, e **APROVA** a “**iniciativa do Presidente João Manuel Gonçalves Lourenço para a contribuição voluntária para o Africa CDC**” com vista a aumentar as contribuições africanas para o Africa CDC e para o Fundo para as Epidemias em África (AfEF), como forma de concretizar a soberania sanitária a nível continental;

12. **SOLICITA** aos órgãos deliberativos relevantes da UA, no contexto da diminuição da ajuda externa ao desenvolvimento na área da saúde para os Estados-Membros africanos e recordando a decisão Assembly/AU/Dec.924(XXXVIII), a considerarem a questão do financiamento sustentável do Africa CDC, incluindo a sua estrutura de pessoal, a ser financiado pelos Estados-Membros para garantir a plena funcionalidade e o cumprimento eficaz do seu mandato, em conformidade com normas e procedimentos estabelecidos, bem como com disposições semelhantes aplicáveis a outros órgãos da UA;
13. **ORIENTA** o Africa CDC a colaborar com a Comissão no sentido de garantir a representação de África nas iniciativas globais de saúde, incluindo a Gavi, a CEPI, o Fundo Global e o Fundo para as Pandemias, bem como nos fóruns de governação global em matéria de saúde, incluindo o G20, o G7, a Assembleia Mundial da Saúde, o FOCAC e outras plataformas multilaterais relevantes; e **SOLICITA IGUALMENTE** ao Africa CDC a apresentar relatórios sobre os progressos registados aos órgãos deliberativos da UA;
14. **INCENTIVA** os Estados-Membros a garantirem um apoio previsível e sustentável aos Estados-Membros, em conformidade com a Agenda AHSS; e **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros a reforçarem o financiamento nacional e inovador para a saúde, de acordo com as recomendações da AHSS.
15. **ENALTECE AINDA** Sua Excelência Dr. William Ruto, Presidente da República do Quênia e Campeão da UA para a Produção Local, por convocar uma Cimeira Extraordinária sobre a produção local integral de produtos de saúde em Abril de 2026, em Nairobi, e **SOLICITA** ao Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças (Africa CDC) a colaborar com o HHS da CUA, AUDA-NEPAD, AMA e ZCLCA para apoiar a organização bem-sucedida desta Cimeira Extraordinária e apresentar um relatório sobre os resultados à 40.^a Sessão Ordinária da Conferência da UA. A este respeito, **RECOMENDA** que a Cimeira Extraordinária seja organizada em conjunto com a Cimeira Extraordinária sobre Saúde, a fim de garantir a coerência da orientação política, das mensagens e da participação, ou que a Cimeira Extraordinária para a Produção Local seja organizada em 2027;
16. **APROVA** a criação de um Comité Médico-Científico Africano de Alto Nível independente, sob os auspícios do Africa CDC, em colaboração com a Agência Africana de Medicamentos (AMA) e a Comissão, para identificar e reconhecer a excelência africana de destaque na medicina e na saúde pública; **AUTORIZA** a criação do “**Prémio Africano de Medicina**”; e **DECIDE** que o Prémio seja atribuído anualmente, à margem da Conferência da UA, e outorgado pelo Presidente da União Africana;

17. **APROVA IGUALMENTE** a criação e nomeação de um Comité Ministerial Africano de Alto Nível sobre a Reforma da Arquitectura Global de Saúde, e **SOLICITA** ao Africa CDC a apresentar um relatório sobre os progressos registados;
18. **APLAUDE** a República da África do Sul e o Africa CDC pelo sucesso na organização da CPHIA 2025 em Durban e **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República Federal Democrática da Etiópia por aceitar organizar a CPHIA 2026 em Novembro de 2026;
19. **INSTA** os Estados-Membros da União Africana a: a. Assinarem o Acordo de Partilha de Dados do Africa CDC; e b. Assinarem a adesão ao Mecanismo Africano de Aquisição Conjunta (APPM);
20. **APROVA** a nomeação de:
 - a. Sua Excelência Samia Suluhu Hassan, Presidente da República Unida da Tanzânia, como Campeã da União Africana para a Saúde Materno-Infantil;
 - b. Sua Excelência Dr. Abiy Ahmed Ali, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, como Campeão da União Africana para a Inteligência Artificial e Saúde Digital;
21. **ORIENTA** o Africa CDC a apresentar um relatório sobre os progressos registados na Oitava Reunião de Coordenação Semestral (Junho de 2026), nas 49.^a e 50.^a Sessões Ordinárias do Conselho Executivo e na 40.^a Sessão Ordinária da Conferência sobre a implementação da Agenda AHSS, da Agenda de Lusaka, do APPM, do AfEF, da transformação digital e do reforço das capacidades em matéria de PPPR.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO DA REFORMA
INSTITUCIONAL DA UNIÃO AFRICANA POR SUA EXCELÊNCIA WILLIAM S.
RUTO, PhD., PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO QUÊNIA
Doc. Assembly/AU/5(XXXIX)**

A Conferência,

1. **RECORDANDO** as suas decisões anteriores sobre a Reforma Institucional da União Africana, incluindo as decisões Assembly/AU/Dec.635(XXVIII) (2017), Assembly/AU/Dec.687 (XXX) (2018), Assembly/AU/Dec.733(XXXII) (2019) e Assembly/AU/Dec.798(XXXIV) (2021), bem como a decisão Assembly/AU/Dec.605(XXVII) (2016) sobre o Financiamento da União;
2. **RECORDANDO IGUALMENTE** as decisões Assembly/AU/Dec.815(XXXV) e Assembly/AU/Dec.842(XXXVI), adoptadas em 2022 e 2023, respectivamente, que reiteraram a necessidade de reforçar a eficiência e a eficácia dos órgãos, instituições e agências da UA;
3. **TOMANDO NOTA COM PREOCUPAÇÃO** das ameaças e desafios cada vez mais complexos e do panorama de segurança global e continental em constante evolução que tem limitado a actual arquitectura de paz e segurança da UA;
4. **DETERMINADA** a reforçar a arquitectura de paz e segurança da União através da eficácia e eficiência institucionais, do financiamento previsível e de ligações mais fortes com as CER e os MR;
5. **DETERMINADA IGUALMENTE** a revitalizar a liderança da UA na mediação, diplomação preventiva, operações de apoio à paz, alerta precoce e resposta rápida;
6. **RECORDANDO AINDA** a Agenda 2063, que sublinha a auto-suficiência, independência financeira e eficácia institucional de África;
7. **REAFIRMANDO** a centralidade do financiamento sustentável, da boa governação e da coerência institucional para garantir que a UA cumpra de forma eficaz os seus mandatos;
8. **RECONHECENDO** a necessidade de aprofundar as reformas institucionais em curso, aumentar a eficiência na execução orçamental, simplificar a agenda da Conferência e racionalizar os órgãos, instituições e agências da UA para melhorar o desempenho e a responsabilização;

DECIDE O SEGUINTE:

9. Realizar de forma eficiente e pontual o processo de reforma da UA, adoptando uma abordagem caso a caso, a partir de Fevereiro de 2026, em colaboração com o CRP e através dos competentes órgãos deliberativos, sob a liderança do Campeão para a Reforma.

Sobre a Paz e Segurança

10. **ACOLHE COM AGRADO** a criação do Painel de Alto Nível, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.920(XXXVIII), adoptada pela 38.^a Sessão Ordinária da Conferência em Fevereiro de 2025;
11. **TOMA NOTA** das Conclusões e do Relatório do Painel de Alto Nível sobre a Revisão dos Quadros de Governação, Paz e Segurança da UA, como um marco importante na revitalização dos mecanismos colectivos de paz e segurança de África;
12. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a elaborar recomendações sobre o reforço do desempenho funcional da arquitectura africana de paz e segurança nas áreas críticas de mediação, diálogo, diplomacia preventiva, alerta precoce e resposta, combate ao terrorismo e operações de apoio à paz, e a apresentar recomendações concretas, seguindo os devidos procedimentos, à Conferência em Janeiro de 2027;
13. **ORIENTA** o Presidente em exercício da UA a divulgar um apelo aos Estados-Membros, até Junho de 2026, para que designem um painel independente de cinco (5) peritos (das áreas militar, académica, de grupos de reflexão ou diplomática) de cada uma das cinco regiões, apoiado por uma Equipa de Trabalho Conjunta da CUA, para elaborar um projecto harmonizado de plano de implementação da AGA-APSA que elimine silos e reforce a coerência institucional;
14. **ORIENTA IGUALMENTE** o painel independente de peritos a consultar as Comunidades Económicas Regionais (CER), os Mecanismos Regionais (MR), o Conselho de Paz e Segurança (CPS), os Estados-Membros e outras partes interessadas relevantes, conforme apropriado, e a apresentar o seu relatório ao Presidente para posterior transmissão, seguindo os devidos procedimentos, à Conferência na sua 40.^a Sessão Ordinária em Janeiro de 2027;
15. **INCENTIVA** o CPS da UA a garantir interacções regulares e com prazos definidos com o Comité dos Dez (C10) a nível de embaixadores e com os três Estados-Membros da UA que integram o Conselho de Segurança da ONU (A3+) com vista a alcançar um consenso sobre questões de paz e segurança e a definir Posições Comuns Africanas;
16. **TOMA NOTA** dos progressos registados na actualização do Roteiro Geral da UA sobre Medidas Práticas para Silenciar as Armas e dos resultados do Retiro sobre a Avaliação Estratégica Intercalar do Roteiro Geral da UA (AUMR) sobre Medidas Práticas para Silenciar as Armas em África;
17. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do facto do programa emblemático Silenciar as Armas chegar ao fim em 2030 e **SUBLINHA** a necessidade de se proceder à revisão e actualização do Roteiro Geral da UA, com base nas lições aprendidas, transformando-o num roteiro flexível, adaptado ao contexto e evolutivo; o Roteiro Geral da UA deverá ser objecto de revisão periódica;

18. **TOMA NOTA AINDA** dos esforços significativos envidados para fazer face às mudanças inconstitucionais de governo no continente através dos instrumentos aplicáveis da UA e **INCENTIVA** o Presidente da CUA a continuar a recorrer aos seus bons ofícios e aos mecanismos existentes para chegar aos países sob sanções e apoiá-los no desenvolvimento e na implementação de roteiros para a transição para a ordem constitucional.

Reposicionamento de África num contexto de Reajustamento Geopolítico e Revitalização do Pan-Africanismo

19. **ORIENTA** o Presidente da CUA a enviar aos Estados-Membros um convite à apresentação de candidaturas de cinco (5) peritos de alto nível em política externa, um (1) de cada região, para elaborar um projecto de Quadro de Política Externa Africana assente nos valores comuns do pan-africanismo, solidariedade, prosperidade partilhada e segurança colectiva, fundamentado no Acto Constitutivo da UA e destinado a reforçar a capacidade de acção de África nas relações internacionais, incluindo nos contextos multilaterais globais;
20. **ORIENTA IGUALMENTE** os peritos a apresentarem um relatório ao Presidente da CUA para apresentação à Conferência, seguindo os devidos procedimentos, para apreciação na sua 40.^a Sessão Ordinária, em Janeiro de 2027. Os peritos devem consultar as entidades da UA, os Estados-Membros e outras partes interessadas, conforme apropriado.

Sobre o Colmatar do Fosso entre Alerta Precoce e Resposta Rápida

21. **SOLICITA** à Comissão a instituir mecanismos de conformidade e responsabilização, tirando partido do diálogo político de alto nível e das avaliações pelos pares, incluindo as consultas anuais entre o Conselho de Paz e Segurança da UA e os órgãos regionais, a fim de garantir que os alertas precoces sejam seguidos de medidas imediatas;
22. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão, através do Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança, a elaborar um projecto de orientação da UA sobre Acção Precoce que defina os factores de activação, os limites e institucionalize a resposta com prazos, e que o apresente ao PSC até Junho de 2026 para apreciação.

Sobre o Reforço do Envolvimento, Conhecimento e Apropriação da UA pelos Cidadãos Africanos e pela Diáspora

23. **SOLICITA** ao Presidente da Comissão a revitalizar a Estratégia Continental de Comunicação da UA, envolvendo emissoras africanas, jornalistas, especialistas em relações públicas, jovens e profissionais dos meios de comunicação digitais, com o objectivo de reforçar a sensibilização, o envolvimento e o sentimento de pertença dos cidadãos e da diáspora em relação à UA, e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo até Janeiro de 2027.

Sobre o aproveitamento das tecnologias emergentes para a transformação e resiliência de África

24. **TOMA NOTA** dos progressos registados pela Comissão no desenvolvimento estratégico de quadros de políticas e normativos relacionados com a IA, as capacidades cibernéticas e a utilização pacífica do espaço exterior;
25. **SOLICITA** à Comissão a desenvolver sistemas de alerta precoce com base em tecnologias de IA e do espaço exterior, a fim de reforçar a consciência situacional, a avaliação de riscos, a prevenção e a tomada de decisões informadas para uma resposta rápida.

Sobre o Reforço da Diplomacia Preventiva e da Mediação

26. **SOLICITA** à Comissão, através do seu departamento competente, a criar um grupo de trabalho interdepartamental eficaz para apoiar o Painel de Sábios, dotado de capacidade para iniciar e manter o diálogo político em situações de crise.

Sobre o Financiamento da União

27. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.578(XXV), de Junho de 2015, na qual os Estados-Membros se comprometeram a financiar 100 % do orçamento operacional da UA, 75 % do orçamento de programas e 25 % do orçamento das operações de apoio à paz;
28. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.605(XXVII), de Julho de 2016, que instituiu a taxa de 0,2% sobre as importações elegíveis como mecanismo de financiamento sustentável da União;
29. **TOMA NOTA** de que os Estados-Membros financiam actualmente apenas vinte e quatro por cento (24%) do orçamento de programas da União Africana, de que as metas acima referidas continuam a ser apenas parcialmente implementadas e de que o orçamento para as Operações de Apoio à Paz continua a depender fortemente de parceiros externos;
30. **REAFIRMA** o seu compromisso de garantir que a União Africana seja financiada de forma previsível, sustentável, equitativa e responsável, com plena apropriação por parte dos seus Estados-Membros;
31. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da recomendação do Painel de Alto Nível no sentido de alargar a dotação do Fundo para a Paz de 400 milhões de USD para mil milhões de USD, através da diversificação das fontes de financiamento e do estabelecimento de um mecanismo de reposição; desenvolvendo de parcerias com a Aliança das Instituições Financeiras Africanas; e tirando partido do poder de mobilização dos Chefes de Estado para mobilizar instituições financeiras, líderes do sector privado e filantropos para contribuírem para o Fundo para a Paz;

32. **SOLICITA** ao Alto Representante para o Financiamento da União, com o apoio da Comissão, a realizar novas consultas com os Estados-Membros, a fim de reforçar o consenso sobre questões estratégicas fundamentais em matéria de financiamento;
33. **RECORDANDO** a decisão Assembly/AU/Dec.920(XXXVIII), de Fevereiro de 2025:
- (a) **SOLICITA** ao Alto Representante da UA para o Financiamento da União a acelerar as consultas sobre os progressos registados no financiamento global da União;
 - (b) **ORIENTA** o Conselho Executivo a realizar uma sessão extraordinária, reunindo os Ministros dos Negócios Estrangeiros e os Ministros das Finanças dos Estados-Membros a fim de reforçar o financiamento da União e do Fundo para a Paz, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.687(XXX), de Janeiro de 2018, o mais tardar até Novembro de 2026;
34. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Alto Representante da UA para o Financiamento da União a apresentar um relatório à sessão extraordinária do Conselho Executivo acima referida;
35. **DECIDE** mobilizar recursos financeiros internos e o apoio das instituições financeiras africanas para complementar as contribuições dos Estados-Membros no financiamento dos programas prioritários da Agenda 2063; e **ORIENTA** o Conselho Executivo a convidar os Directores Executivos das instituições financeiras africanas a participar na Sessão Extraordinária para analisar as modalidades de financiamento dos programas prioritários da Agenda 2063;
36. **SOLICITA AINDA** ao Presidente da Comissão e ao Alto Representante da UA para o Financiamento da União Africana, em estreita consulta com a Mesa da Conferência, o CPS e os três membros africanos do Conselho de Segurança da ONU (A3+), para que voltem a envolver-se e defendam a implementação da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança da ONU sobre o financiamento previsível e sustentável das Operações de Apoio à Paz (OAP) lideradas pela UA.

Sobre a Racionalização da Agenda da Cimeira

37. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.582 e a decisão Assembly/AU/635 (2017), garantindo que a agenda de cada Cimeira se centre em três (3) temas continentais estratégicos e de grande impacto (Assuntos Políticos, Paz e Segurança; Integração Económica, incluindo a ZCLCA; e Representação e Voz de África a nível global), em conformidade com os objectivos da decisão sobre a Reforma Institucional Assembly/AU/920;.
38. **LIMITA** a agenda a um máximo de um dia e meio, a fim de garantir a participação de todos os Estados-Membros ao mais alto nível possível e permitir a tomada de decisões sobre temas estratégicos de importância continental;

39. **DECIDE** adoptar um novo formato de agenda para a Cimeira da União Africana, em conformidade com a decisão Assembly/AU/635(2017); Em anexo encontra-se o formato de agenda revisto, como Anexo 1 da presente decisão.

Sobre a Categorização das Decisões da Conferência

40. **TOMA NOTA** dos progressos registados no estudo sobre a categorização das decisões dos órgãos deliberativos da UA;
41. **ORIENTA** o CRP, através dos seus Subcomités de Regras, Credenciais e Normas e de Reformas Estruturais, a trabalhar em colaboração com outros órgãos e instituições competentes da UA, a fim de concluir os trabalhos e apresentar recomendações à 39.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.

Sobre a Operacionalização do Tribunal de Justiça da União Africana

42. **RECORDA** o Protocolo do Tribunal de Justiça da União Africana, que foi adoptado pela 2.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2003, em Maputo, Moçambique, e que entrou em vigor a 11 de Fevereiro de 2009;
43. **RECORDA IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/Dec.920(XXXVIII), adoptada pela 38.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2025, que **SOLICITOU** à Comissão, ao CRP e às partes interessadas relevantes a apresentarem as implicações jurídicas, estruturais e financeiras da operacionalização do Tribunal de Justiça, e a apresentarem um relatório sobre o assunto ao Conselho Executivo, em Junho de 2026;
44. **SOLICITA** a implementação urgente da referida decisão e a apresentação do relatório à 39.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho de 2026.

Sobre o Parlamento Pan-Africano

45. **SOLICITA** à Mesa do PAP e a todos os deputados do PAP, com o apoio da CUA, a intensificarem a sensibilização e a divulgação junto dos Estados-Membros sobre a ratificação do Protocolo de Malabo.

Sobre a Reestruturação dos Órgãos, Agências e Escritórios da UA

46. **TOMA NOTA** dos progressos registados através da análise de trinta e sete (37) entidades pelo Subcomité do CRP de Reformas Estruturais ao abrigo da Fase I;
47. **ORIENTA** que o relatório sobre a revisão das estruturas ao abrigo da Fase II seja apresentado ao CRP sem demora, para permitir que o CRP apresente as suas recomendações ao Conselho Executivo na sua sessão ordinária de Janeiro de 2027;

48. **ORIENTA IGUALMENTE** que as implicações financeiras decorrentes da reestruturação dos Órgãos, Agências e Escritórios da UA sejam analisadas na referida Sessão Extraordinária do Conselho Executivo, organizada para reforçar o Financiamento da União e o Fundo para a Paz.

Sobre a Divisão do Trabalho

49. **TOMA NOTA** dos progressos registados na finalização do quadro de divisão do trabalho e **INSTA** a Comissão a concluir as consultas entre a UA, as CER, os MR e os Estados-Membros, a fim de garantir a finalização do quadro para adopção pela Conferência na sua 40.^a Sessão Ordinária, em Janeiro de 2027.

Sobre o Orçamento

50. **DECIDE** aprovar um orçamento de 950.000 USD proveniente de fundos existentes do sector privado, a fim de permitir que a Comissão leve a cabo actividades relacionadas com a reforma, incluindo a Sessão Extraordinária do Conselho Executivo que reunirá os Ministros dos Negócios Estrangeiros e os Ministros das Finanças, em 2026.

**DECISÃO SOBRE UMA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE CYRIL RAMAPHOSA
ACERCA DOS RESULTADOS DA CIMEIRA DOS LÍDERES DO G20,
22-23 DE NOVEMBRO DE 2025, JOANESBURGO
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO G20 A NÍVEL CONTINENTAL
Doc. Assembly/AU/6(XXXIX)**

A Conferência,

1. **REAFIRMA** a sua anterior decisão Assembly/AU/Dec.873 (XXXVII) sobre as modalidades de participação da UA no G20 e as prioridades preliminares do G20 a prosseguir;
2. **ACOLHE COM AGRADO** a informação prestada por Sua Excelência o Presidente Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul, na sua qualidade de Presidente do G20 em 2025, sobre os principais resultados da Presidência sul-africana do G20 e da Cimeira de Líderes, e a ênfase dada ao ubuntu, à solidariedade, à igualdade e à sustentabilidade, com o crescimento e o desenvolvimento de África como pilar central da agenda do G20;
3. **FELICITA** a África do Sul pelo sucesso da Cimeira de Líderes do G20 e **SAÚDA** os resultados alcançados pelo G20 em Joanesburgo que promoveram os interesses de África, incluindo:
 - 3.1 Quatro (4) prioridades de alto nível do G20, nomeadamente: tomar medidas para reforçar a resiliência e a resposta a desastres; garantir a sustentabilidade da dívida dos países de baixo rendimento; mobilizar financiamento previsível e acrescido para uma transição energética justa; e aproveitar os minerais críticos para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável.
 - 3.2 Três (3) Grupos de Trabalho sobre: Crescimento Económico Inclusivo, Industrialização, Emprego e Redução da Desigualdade; Segurança Alimentar; e Inteligência Artificial, Governança de Dados e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável e resultados de alto nível, como o Pacto com a África e a Avaliação do G20@20.
 - 3.3 Criação do Relatório do Painel de Peritos de África do G20 sobre Crescimento, Dívida e Desenvolvimento: Oportunidades para uma Nova Parceria Africana e o apelo do Painel, nomeadamente, a uma nova parceria global centrada em África para impulsionar o crescimento sustentável e a prosperidade partilhada no século XXI.
 - 3.4 A criação do Comité Extraordinário de Peritos Independentes do G20 sobre a Desigualdade Global. **ALÉM DISSO, TOMA NOTA** da recomendação do Comité relativa à criação de um Painel Internacional sobre a Desigualdade com carácter permanente.
4. **RECONHECE** a iniciativa sem precedentes da África do Sul de acolher três reuniões do G20 no continente, nomeadamente a Reunião do Grupo de Trabalho

sobre Segurança Alimentar, na Cidade do Cairo, Egito, de 01 a 03 de Setembro de 2025, uma Reunião do G20 sobre Industrialização e Agricultura em Abuja, Nigéria, a 03 de Novembro de 2025; e um Evento Paralelo de Alto Nível do G20 sobre Sustentabilidade da Dívida e Custo do Capital, em Adis Abeba, Etiópia, a 10 de Novembro de 2025;

5. **RECONHECE IGUALMENTE** os esforços da Presidência sul-africana do G20 para o reforço do Pacto do G20 com África, inclusive através do lançamento da sua segunda fase (2025-2033), apoiada pela criação de um fundo de doadores múltiplos do Grupo Banco Mundial, e **TOMANDO NOTA** dos mais recentes membros do Pacto, a República da Zâmbia e a República de Angola;

DECIDE O SEGUINTE:

I. SOBRE A COORDENAÇÃO CONTINENTAL E ACOMPANHAMENTO DO G20

6. Criar um mecanismo de coordenação continental com prazos definidos para o acompanhamento das conclusões do G20, sob a égide da Comissão da União Africana, a fim de garantir a coerência entre as medidas continentais, regionais e nacionais decorrentes das conclusões do G20 relevantes para África.

II. SOBRE O COMBATE À DESIGUALDADE E GOVERNAÇÃO COMO FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO

7. **APROVAR** o relatório e as recomendações do Comité Extraordinário do G20 sobre Desigualdade Global.
8. **SOLICITAR** à Comissão da União Africana, em colaboração com os Estados-Membros e parceiros, a desenvolver um Quadro Continental para a Redução da Desigualdade que consolide as iniciativas existentes, reforce os dados e as evidências e apoie a aprendizagem de políticas entre os países.

III. SOBRE UMA NOVA PARCERIA GLOBAL COM ÁFRICA

9. **APPROVAR** as conclusões e recomendações do Painel de Peritos do G20 para África;
10. **ACOLHER COM AGRADO** o apelo do Painel de Peritos do G20 para África no sentido de uma Nova Parceria Africana centrada em África, com vista a impulsionar o crescimento sustentável e a prosperidade partilhada no Século XXI, **INSTAR** os Estados-Membros a ultrapassarem os modelos baseados na ajuda, rumo a um desenvolvimento impulsionado pelo investimento produtivo, apoiado por políticas internas sólidas, instituições pan-africanas eficazes e integração continental, e **INSTAR IGUALMENTE** o G20 e a comunidade internacional a agirem de forma decisiva - através do investimento, da reforma e de uma parceria genuína - para posicionar África como um pilar de uma ordem global mais equilibrada, resiliente e próspera.

IV. RESPOSTA AOS DESAFIOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS DE ÁFRICA

11. **RECONHECER** o foco intensificado da Vertente Financeira do G20 em 2025 na resposta aos desafios económicos e financeiros de África, incluindo a sustentabilidade da dívida, o elevado custo de capital, o desenvolvimento de infra-estruturas, a resiliência macroeconómica, a inclusão financeira, a mobilização de recursos internos, o financiamento sustentável e a preparação para pandemias, através de uma estreita colaboração com instituições e parceiros africanos;
12. **ACOLHER COM AGRADO** a adopção do Quadro de Envolvimento com África (AEF) da Vertente Financeira do G20 para 2026–2030, como um mecanismo duradouro para aprofundar a cooperação estruturada, alinhar o apoio do G20 com as prioridades de desenvolvimento de África e garantir um legado africano duradouro para além da Presidência sul-africana do G20;
13. **INCENTIVAR** a implementação eficaz do AEF através de uma forte apropriação, liderança e coordenação africanas, ancoradas na União Africana, na Agenda 2063 e na Zona de Comércio Livre Continental Africana, e colaborar de forma construtiva com os parceiros do G20, as instituições financeiras internacionais e o sector privado, para reduzir o custo de capital de África, aumentar a resiliência, reforçar a capacidade fiscal e promover um crescimento inclusivo e sustentável em todo o continente;
14. **TOMAR NOTA** da crescente importância dos fundos de pensões africanos, dos fundos soberanos e de outras poupanças de longo prazo como pilares do financiamento do desenvolvimento; **CONCORDAR** em criar um Comité de Peritos Africanos Independentes para explorar e apresentar opções para um Fundo Soberano na próxima Conferência.

V. SOBRE OS MINERAIS CRÍTICOS E O VALOR ACRESCENTADO INDUSTRIAL

15. **REAFIRMAR** que os recursos minerais críticos de África constituem um activo estratégico para promover a diversificação económica, a industrialização e a transformação estrutural, em conformidade com a Agenda 2063;
16. **ACOLHER COM AGRADO** o Quadro de Minerais Críticos do G20, que é um plano voluntário e não vinculativo para garantir que os recursos minerais críticos se tornem um motor de prosperidade e desenvolvimento sustentável, e **SOLICITAR** à Comissão da União Africana, em colaboração com as CER e o Secretariado da ZCLCA, a desenvolver um Quadro Continental de Adição de Valor para os Minerais Críticos centrado nas cadeias de valor regionais, na beneficiação local, no desenvolvimento de competências, nas normas ambientais, sociais e de governação e na partilha justa dos benefícios;
17. Que os Ministros Africanos das Minas apresentem relatórios regulares ao Conselho Executivo e à Conferência sobre os progressos alcançados na promoção da agenda africana em matéria de minerais críticos e a sua contribuição para a diversificação económica e a transformação estrutural.

VI. SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR

18. **APELAR** ao sector público e privado a implementar incentivos específicos para incentivar a conduta empresarial responsável dos produtores, comerciantes e outros intervenientes em todas as cadeias de abastecimento, e a aumentar ainda mais os investimentos em infra-estruturas, reservas alimentares de emergência regionais e nacionais, investigação e desenvolvimento, educação e formação, especialmente para pequenos agricultores e agricultores familiares, e mais especificamente para jovens e mulheres na agricultura;
19. **ACOLHER COM AGRADO** as Abordagens Ubuntu do G20 sobre Segurança Alimentar e Nutrição e a Volatilidade Excessiva dos Preços dos Alimentos, apresentadas na Reunião Ministerial do G20 sobre Segurança Alimentar, que visam abordar os impactos negativos da volatilidade excessiva dos preços dos alimentos, sobretudo para as famílias de rendimentos baixos e manifestar a nossa determinação comum de moldar um futuro em que todas as pessoas tenham acesso a alimentos adequados, seguros, a preços acessíveis e nutritivos;
20. **INCENTIVAR** os Estados-Membros, com o apoio da AUDA-NEPAD e de outras agências da União Africana, a intensificarem a implementação de medidas de protecção social e a preparação institucional, tais como cadeias de abastecimento para a alimentação escolar e transferências direccionadas, a fim de garantir a dignidade e a qualidade nutricional das comunidades vulneráveis.

VII. SOBRE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AS INFRA-ESTRUTURAS PÚBLICAS DIGITAIS

21. **ACOLHER COM AGRADO** o lançamento da Iniciativa de IA para África e do Mecanismo de Assistência à Política Tecnológica (TPAF), sob a Presidência sul-africana do G20, ambos com o objectivo de alavancar a plataforma do G20 para promover a IA em África, em conformidade com a Estratégia Continental da União Africana sobre IA, e impulsionar a transformação económica e social em grande escala, o desenvolvimento de competências e a inovação;
22. **ACOLHER IGUALMENTE COM AGRADO** o anúncio feito pelos Emirados Árabes Unidos (EAU) durante a Cimeira do G20 em Joanesburgo, de uma “iniciativa de IA para o desenvolvimento” no valor de mil milhões de USD para expandir a infra-estrutura de IA e os serviços baseados em IA em todo o continente africano, e **INCENTIVAR** os Estados-Membros, a Comissão da UA e as CER a trabalharem com os EAU para garantir que a iniciativa ajude os países africanos a cumprir as prioridades nacionais de desenvolvimento em áreas como a educação, os cuidados de saúde e a adaptação às alterações climáticas;
23. Estabelecer uma “Conferência de IA para África” com periodicidade anual, na sequência da primeira Conferência de IA para África realizada na Cidade do Cabo, no âmbito da presidência sul-africana do G20, nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2025, com o objectivo de reunir líderes dos Estados-Membros do G20

e da União Africana, bancos de desenvolvimento, meios académicos, organizações internacionais, sociedade civil e sector privado, para colaborarem na definição e aperfeiçoamento do futuro digital de África.

24. **SOLICITAR** à Comissão da União Africana, em consulta com os Estados-Membros e parceiros, a desenvolver um Roteiro de Implementação da IA e da Infra-estrutura Pública Digital em África, abordando as competências, governação de dados, infra-estrutura informática e casos de utilização prioritários de interesse público, com salvaguardas adequadas.

VIII. SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO, PARCERIAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

25. Continuar a acompanhar a implementação das prioridades da União Africana no âmbito do G20.

**DECISÃO ACERCA DO PROJECTO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE A UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS E
OS MECANISMOS REGIONAIS SOBRE A UTILIZAÇÃO DA FORÇA AFRICANA EM
ESTADO DE ALERTA
Doc. Assembly/AU/4(XXXIX)**

A Conferência,

1. **REAFIRMA** o papel da Força Africana em Estado de Alerta como um instrumento essencial para promover a paz, a segurança e a estabilidade em África, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana e o Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
2. **TOMA NOTA** da decisão EX. CL/Dec.1220(XLIII) , de Julho de 2023, sobre o relatório da 15.^a Reunião Ordinária do Comité Técnico Especializado de Defesa, Protecção e Segurança (CTEDPS), de Maio de 2023, que recomendou a adopção pela Conferência do Projecto de Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta;
3. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.869(XXXVII), de Fevereiro de 2024, que determinou o adiamento da apreciação do Projecto de Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta para a 38.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2025;
4. **RECORDA AINDA** a decisão Assembly/AU/Dec.918(XXXVIII), de Fevereiro de 2025, relativa à necessidade de finalizar o Projecto de Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta, a ser apresentado à 39.^a Sessão Ordinária da Conferência, em Fevereiro de 2026;
5. **ACOLHE COM AGRADO** a decisão EX.CL/Dec.1324(XLVIII), de Fevereiro de 2026, sobre o relatório da 17.^a Reunião Ordinária do CTEDPS, de Dezembro de 2025, que aprovou o Relatório sobre a Avaliação Estratégica da Força Africana em Estado de Alerta e recomendou a adopção pela Conferência do Projecto de Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta;
6. **ADOPTA** o Memorando de Entendimento entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta;
7. **ORIENTA** a Comissão a acelerar a assinatura e a operacionalização do Memorando de Entendimento entre a UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) e Mecanismos Regionais (MR) sobre a Utilização da Força Africana em Estado de Alerta e **SOLICITA** à Comissão a apresentar regularmente relatórios sobre o estado da sua implementação ao CTEDPS.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CAMPEÃO PARA A AGENDA 2063
Doc. Assembly/AU/16(XXXIX)

A Conferência,

1. **RECORDA** as suas decisões anteriores que adoptaram o Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063 (2024-2033) e declaram o período 2024-2033 como a Década de Aceleração;
2. **RECORDA IGUALMENTE** o mandato do Campeão da Agenda 2063 de promover a liderança política, a aplicação no ordenamento jurídico interno, a implementação, a monitorização e a avaliação e a mobilização de recursos para a Agenda 2063;
3. **TOMA NOTA** do Quinto (5.º) Relatório Continental do Campeão da Agenda 2063 (2024-2025), informado pelas conclusões preliminares do Primeiro Relatório de Desempenho da Bienal Continental sobre a Implementação do STYIP e **RECONHECE** os progressos alcançados no reforço dos sistemas institucionais, de coordenação, de acompanhamento, de relatórios e digitais para a implementação da Agenda 2063;
4. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de que apesar dos progressos mensuráveis, o ritmo e a profundidade da transformação continuam a ser insuficientes para alcançar as ambições da Agenda 2063 até 2033, em particular na transformação estrutural, no desenvolvimento do capital humano, no emprego produtivo, na paz e na segurança, na mobilização dos recursos internos, e resiliência climática;
5. **ENALTECE** Sua Excelência Alassane Ouattara, Presidente da República da Côte d'Ivoire e Campeão da Agenda 2063 pela sua liderança e defesa sustentada na promoção da Agenda 2063 em todo o continente e a nível mundial;
6. **INSTA** os Estados-Membros a reforçarem a propriedade nacional, a aplicação no ordenamento jurídico interno e a implementação da Agenda 2063, integrando plenamente o Segundo Plano Decenal de Implementação nos planos de desenvolvimento nacionais e sub-nacionais, nos quadros de despesas a médio prazo e nas estratégias sectoriais;
7. **DECIDE** que o Relatório de Desempenho da Bienal sobre a Agenda 2063 deve ser institucionalizado como o principal instrumento continental de responsabilização, acompanhamento e aprendizagem pelos pares para acompanhar o progresso ao abrigo do Segundo Plano Decenal de Implementação;

8. **ORIENTA** os Estados-Membros, as CER e os Órgãos da União Africana a reforçarem a capacidade de implementação, incluindo mecanismos de coordenação, sistemas de execução, ecossistemas de dados e monitorização com base em resultados, quadros de avaliação e relatórios;
9. **APELA** à rápida operacionalização de instrumentos de financiamento sustentáveis e diversificados para a Agenda 2063, incluindo a implementação eficaz da Estratégia de Mobilização de Recursos Nacionais para a Agenda 2063; e à rápida operacionalização do Fundo de Desenvolvimento da Agenda 2063 e **INSTA** os Estados-Membros a intensificarem os esforços para reduzir a dependência do financiamento externo, combater os fluxos financeiros ilícitos, alargar as bases de receitas nacionais e mobilizar capital privado, os recursos da diáspora e instrumentos de financiamento inovadores alinhados com as prioridades de África;
10. **SUBLINHA** a necessidade de acelerar a concretização dos Grandes Objectivos e dos Projectos Emblemáticos da Agenda 2063, sobretudo a ZCLCA, a transformação digital, a energia, os transportes e a livre circulação, através do reforço da liderança política, da elaboração de projectos financiáveis e de uma maior participação do sector privado;
11. **APELA** aos Órgãos da União Africana, às CER, aos parceiros de desenvolvimento e aos actores não estatais para que alinhem o apoio no âmbito da abordagem “Um Quadro, Duas Agendas”, garantindo a liderança africana, a coerência das políticas, a redução da fragmentação e parcerias orientadas para os resultados.

DECISÃO SOBRE O FÓRUM PAN-AFRICANO PARA A CULTURA DA PAZ E NÃO-VIOLÊNCIA EM ÁFRICA “BIENAL DE LUANDA”, 4ª EDIÇÃO 2026
Doc.EX.CL/1672(XLVIII)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.17(XLVIII), da 48.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, de Fevereiro de 2026;
2. **DECIDE** realizar a 4.ª Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e Não-Violência em África, a “Bienal de Luanda”, com o tema “Reforçar a Governança da Água em África como Ferramenta de Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos”, a decorrer em duas (02) fases, nomeadamente de Março a Junho, num local a determinar entre Adis Abeba, Luanda ou Paris, e nos dias 22 e 23 de Outubro de 2026, em Luanda, República de Angola;
3. **INCENTIVA** o Governo da República de Angola, em estreita colaboração com a Comissão e a UNESCO, a organizar a 4.ª Edição do Fórum Pan-Africano para uma Cultura de Paz e Não-Violência em África, a “Bienal de Luanda”, e a divulgar as actividades e programas relacionados com o tema ao longo do ano de 2026;
4. **SOLICITA** aos Estados-Membros e às Comunidades Económicas Regionais, no âmbito da implementação do Programa do Tema do Ano de 2026, a incluírem actividades relacionadas com o tema da 4.ª Edição do Fórum Pan-Africano para a Cultura da Paz e Não-Violência em África.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO MECANISMO AFRICANO DE AVALIAÇÃO PELOS PARES (MAAP)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da 35.^a Cimeira do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo Africanos de Avaliação pelos Pares dos Estados Participantes no Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP), realizada a 13 de Fevereiro de 2025;
2. **REITERA** que o MAAP continua a ser um instrumento africano de boa governação, concebido em 2003 e ao qual aderiram voluntariamente quarenta e cinco (45) Estados-Membros, representando mais de dois terços dos Estados-Membros da UA;
3. **FELICITA** Sua Excelência General Yoweri Kaguta Museveni, Presidente da República do Uganda, pela sua eleição como novo Presidente do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo de Avaliação pelos Pares Africanos, e **ENALTECE** Sua Excelência Abdelmadjid TEBBOUNE, Presidente da República Argelina Democrática e Popular e Presidente cessante do Fórum dos Chefes de Estado e de Governo Africanos de Avaliação pelos Pares, pela sua liderança e empenho no Mecanismo, incluindo a contribuição voluntária prestada ao Mecanismo, que contribuiu para a conclusão bem-sucedida do Relatório de Avaliação Nacional de Segunda Geração da Sierra Leone, dos Relatórios de Avaliação Específica do Zimbabwe e de São Tomé e Príncipe, bem como pelo apoio prestado às Avaliações de Alerta Precoce e de Vulnerabilidade e Resiliência Estrutural dos Países. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos resultados alcançados sob a sua liderança, incluindo a realização do 5.º Simpósio da Juventude do MAAP e do 3.º Fórum Africano de Alto Nível sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular para o Desenvolvimento Sustentável;
4. **ACOLHE COM AGRADO** o primeiro Relatório Anual do Secretariado Continental do MAAP sob a liderança da Embaixadora Marie-Antoinette Rose-Quatre na qualidade de Directora Executiva do Secretariado Continental do MAAP;
5. **FELICITA** o Presidente da Comissão, S. Ex.^a Mahmoud Ali Youssouf e a Directora Executiva do Secretariado Continental do MAAP, Embaixadora Marie-Antoinette Rose-Quatre, pela sua liderança colaborativa e pelos notáveis resultados alcançados até à data, garantindo que o MAAP cumpra com o seu mandato de forma eficaz.

6. **REITERA** a decisão Ext/Assembly/AU/Dec.1-4(XI), na qual a Conferência reafirmou a necessidade de reforçar a capacidade do Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) para cumprir o seu mandato alargado e reforçar a sua autonomia funcional.
7. **SALIENTA** a necessidade do MAAP dispor de recursos humanos e de dotações orçamentais adequadas para executar eficazmente o seu mandato.
8. **FELICITA** a República Federal da Somália por ter aderido ao mecanismo como o 45.º Membro do MAAP; **MANIFESTA O SEU APREÇO** à Sua Excelência Hassan Sheikh Mohamud, Presidente da República Federal da Somália, pela sua corajosa decisão de aderir ao MAAP.
9. **INCENTIVA** todos os Estados-Membros da UA que ainda não aderiram ao MAAP a aderirem ao mecanismo.
10. **RECONHECE COM APREÇO** o Relatório de Avaliação Direcçãoada da República do Gana sobre a Governação das Empresas como Catalizador para a implementação da ZCLCA na República do Gana, o Relatório de Avaliação Direcçãoada da República do Zimbabwe sobre Governação e Gestão Económica e o Relatório de Revisão Direcçãoada da República de São Tomé e Príncipe sobre o Turismo como força motriz do Desenvolvimento Económico, Social e Cultural em São Tomé e Príncipe;
11. **MANIFESTOU A SUA GRATIDÃO** à Sua Excelência John Dramani Mahama, Presidente da República do Gana, Sua Excelência Emmerson Mnangagwa, Presidente da República do Zimbabwe, e Sua Excelência Américo d'Oliveira dos Ramos, Primeiro-Ministro da República de São Tomé e Príncipe, pela sua dedicação à causa da boa governação em todas as suas cinco vertentes, incluindo o desenvolvimento socioeconómico sustentável e de base alargada;
12. **INCENTIVA** a República do Gana, a República do Zimbabwe e a República de São Tomé e Príncipe a terem em conta as observações formuladas pelos Estados Participantes sobre os seus Relatórios de Avaliação Direcçãoada, bem como as recomendações contidas nos relatórios para o desenvolvimento e implementação de Programas de Acção Nacionais, como um passo necessário para o alcance de um desenvolvimento socioeconómico sustentável e abrangente;
13. **FELICITA** o Painel de Eminentíssimas Personalidades do MAAP que liderou as Avaliações Específicas no Gana, no Zimbabwe e em São Tomé e Príncipe, pela sua resiliência e empenho no processo de avaliação do MAAP e por garantir a sua integridade, independência, profissionalismo e credibilidade;

14. **INCENTIVA** os Estados Participantes do MAAP que ainda não foram submetidos a uma avaliação pelos pares a tomarem as medidas necessárias para garantir que as avaliações nacionais sejam realizadas e que os relatórios resultantes sejam apresentados ao Fórum do MAAP para avaliação pelos pares;
15. **INSTA AINDA** os Estados participantes do MAAP que foram sujeitos a avaliações pelos pares a implementarem os seus Programas de Acção Nacionais e a analisarem as recomendações para orientar as reformas institucionais a nível nacional e evitar os desafios destacados nos seus relatórios de avaliação;
16. **RECONHECE COM APREÇO** o Relatório de Progresso da República de Moçambique sobre a implementação das recomendações contidas no seu Segundo Relatório de Avaliação Nacional; **ENALTECE** Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República de Moçambique, pela sua liderança notável e esforços consistentes para melhorar a governação no seu país e no continente;
17. **RECONHECE COM APREÇO** o Relatório de Progresso da República do Djibuti sobre a implementação das recomendações contidas no seu primeiro Relatório de Avaliação Nacional; **ENALTECE** Sua Excelência Ismail Omar Guelleh, Presidente da República do Djibuti, pela sua liderança notável e esforços consistentes para melhorar a governação no seu país e no continente;
18. **RECONHECE AINDA COM APREÇO** o Relatório de Progresso da República da Namíbia sobre a implementação das recomendações contidas no Relatório de Avaliação Direccionada sobre o Desemprego Juvenil; **ENALTECE** Sua Excelência Netumbo Nandi-Ndaitwah, Presidente da República da Namíbia, pela sua liderança notável e pelos esforços consistentes para melhorar a governação no seu país e no continente;
19. **RECORDA AINDA** a sua decisão anterior Assembly/AU/Dec.631(XXVIII), na qual a Conferência, acolheu com agrado os compromissos assumidos para a revitalização do MAAP, incluindo, entre outros, a partilha do modelo, da experiência e do conhecimento do MAAP com outras regiões do mundo para efeitos de avaliação comparativa e para reforçar o reconhecimento internacional do Mecanismo.
20. **RECONHECE COM APREÇO** os esforços do MAAP no sentido de apoiar as capacidades nacionais dos Estados-Membros da União Africana na monitorização e avaliação da implementação da Agenda 2063 e da Agenda 2030, nomeadamente através do processo de Relatórios Nacionais Voluntários (VNR), da Comunidade de Práticas de Planificação do Desenvolvimento Nacional e das actividades de

aprendizagem entre pares realizadas durante o Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas.

21. **ENALTECE** o Secretariado Continental do MAAP pela sua parceria com as Nações Unidas e suas instituições, orientada pelo Quadro da UA-ONU, em apoio à implementação da Agenda 2030 e da Agenda 2063; e **RECONHECE** que as parcerias com a UNECA, a CEPA, o BAD, a UNESCO, o PNUD e outras partes interessadas são essenciais para a implementação de programas continentais críticos executados pelo MAAP.
22. **REITERA** a importância da Cooperação Sul-Sul e Triangular na promoção da boa governação e da transformação económica no continente; **ADOPTA** as Conclusões do 3.º Fórum Africano de Alto Nível sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular para o Desenvolvimento Sustentável, organizado pelo Governo da Sierra Leone em Freetown, em Maio de 2025.
23. **RECORDA** a sua decisão anterior Assembly/AU/Dec.686(XXX), na qual a Conferência saudou as medidas tomadas para posicionar o MAAP como um instrumento de alerta precoce para a prevenção de conflitos no continente, em harmonia e sinergia com a Arquitectura Africana de Paz e Segurança e a Arquitectura Africana de Governação.
24. **TOMA NOTA COM APREÇO** da conclusão bem-sucedida do 4.º Retiro Conjunto entre o Conselho de Paz e Segurança da UA e o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares, realizado nos dias 07 e 08 de Abril de 2025, em Joanesburgo, África do Sul, **ADOPTA** as Conclusões do 4.º Retiro Conjunto e orienta as duas instituições a garantirem a implementação das recomendações nele contidas.
25. **INCENTIVA** o Secretariado Continental do MAAP, em estreita colaboração com a Comissão da União Africana e os Estados-Membros, a continuar a organizar o Retiro Conjunto entre o Painel de Eminentes Personalidades do MAAP e o Painel dos Sábios da UA, bem como o Retiro Conjunto entre o MAAP e o Conselho de Paz e Segurança da UA;
26. **APROVA** as Conclusões do 5.º Simpósio da Juventude do MAAP, realizado nos dias 10 e 11 de Dezembro de 2025, nas instalações do Parlamento Pan-Africano em Joanesburgo, República da África do Sul, sob o tema “A Juventude na Governação: Da Promessa à Prosperidade”.
27. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.720(XXXII), na qual a Conferência decidiu que o Relatório sobre a Governação em África deve ser elaborado pelo MAAP, em colaboração com a Arquitectura Africana de Governação (AGA), e deve ser

apresentado de dois (2) em dois anos para apreciação pela Conferência nas suas sessões ordinárias.

28. **FELICITA** o Secretariado Continental do MAAP e os membros da Plataforma AGA pelo lançamento bem-sucedido do Relatório sobre a Governança em África 2025, que se centra na Governança dos Recursos Naturais, realizado em Julho de 2025 em Acra, Gana, à margem da Reunião de Coordenação Semestral.
29. **REITERA** a importância de mobilizar recursos financeiros adequados para a divulgação do Relatório sobre a Governança em África 2025 (AGR-2025) e a implementação das suas recomendações; **INSTA** todos os membros da Plataforma AGA a incorporarem o Relatório nos seus planos de trabalho anuais; e **INSTA** todos os Estados-Membros da União Africana a elaborarem relatórios nacionais de governança como ferramenta de auto-avaliação para promover a boa governança e a gestão eficiente e eficaz dos recursos naturais, em conformidade com as recomendações do AGR-2025;
30. **RECORDA** a decisão da 38.^a Sessão Ordinária da Conferência da UA, que orientou o MAAP, em colaboração com a AGA, a definir o tema e o foco do Sexto Relatório sobre a Governança em África e a apresentar o Relatório à 40.^a Sessão Ordinária da Conferência, agendada para Janeiro de 2027.
31. **INCENTIVA** todos os parceiros a continuarem a apoiar o programa do Relatório Africano sobre a Governança, incluindo a elaboração do AGR-2027.
32. **APROVA** o tema proposto para o Relatório Africano sobre a Governança de 2027, tal como recomendado pela 35.^a cimeira do Fórum do MAAP e pelo Simpósio da Juventude do MAAP, nomeadamente: “A Juventude na Governança: Da Promessa à Prosperidade”.
33. **RECORDA** a decisão da 38.^a Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Fevereiro de 2025, que orientou o Secretariado a dar início ao processo de recrutamento e selecção de novos membros do Painel de Eminentes Personalidades do MAAP até Fevereiro de 2026, na sequência do fim do mandato dos actuais membros.
34. **APROVA** a recomendação dos seguintes candidatos como novos membros do Painel de Eminentes Personalidades do MAAP:
 - i. **Prof. Gilbert Maoundonodj**, do Chade, em representação da região Central;
 - ii. **Prof. Désiré Manirakiza**, do Burundi, em representação da região Central;

- iii. **Dr. Moeketsi Majoro**, do Lesoto, em representação da região Austral;
 - iv. **Emb. Sibusiso Ndebele**, da África do Sul, em representação da região Austral;
 - v. **Dr.^a Thelma Awori**, da Libéria, em representação da região Ocidental;
 - vi. **Dr.^a Oluwakemi Adeola Obauelu**, da Nigéria, em representação da região Ocidental;
 - vii. **Emb.^a Agnes Kalibala Kadama**, do Uganda, em representação da região Oriental;
 - viii. **Prof.^a Olive Mugenda**, do Quênia, em representação da região Oriental;
 - ix. **Prof. Ben Abdallah Youcef**, da Argélia, em representação da região Norte; e
 - x. **Emb.^a Soha Samir Nashid Gendi**, do Egito, em representação da região Norte.
35. **APROVA** a composição da Mesa do Painel de Eminentes Personalidades do MAAP para o ano de 2026, com a **Prof.^a Olive Mugenda** (em representação da região Oriental) como Presidente e o **Prof. Désiré Manirakiza** (em representação da região Central) como Vice-Presidente e futuro Presidente para o ano de 2027;
36. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA GRATIDÃO** aos membros cessantes do Painel do MAAP, Emb. Aly El-Hefny, Emb. Ali Ahmed Arait, Dr. Abdoulie Janneh, Emb. Cherif Rahmani, S. Ex.^a Lydia Wanyoto-Mutende e Sr. Mathew Gowaseb, pelo seu serviço exemplar durante o seu mandato no Painel de Eminentes Personalidades do MAAP.
37. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA GRATIDÃO** ao Fórum do MAAP e a todas as estruturas do MAAP e da UA pelo trabalho incansável para garantir que o MAAP cumpra o seu mandato.
38. **TOMA NOTA COM APREÇO** do compromisso assumido pela República do Uganda de contribuir com o montante de 1.000.000 USD (um milhão de dólares americanos) para apoiar as actividades do MAAP;
39. **FELICITA** o Presidente cessante do Fórum do MAAP, Sua Excelência Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, pela liderança exemplar prestada ao MAAP e pelos resultados extraordinários alcançados pelo Mecanismo sob a sua orientação.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA ABDEL FATTAH EL-SISI, PRESIDENTE DA REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO E PRESIDENTE DO COMITÉ DE ORIENTAÇÃO DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA AUDA-NEPAD (HSGOC)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM A APREÇO** do Relatório de Sua Excelência Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Agência de Desenvolvimento da União Africana - Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (AUDA-NEPAD).
2. **APROVA** as conclusões e recomendações da 43.^a Sessão do HSGOC da AUDA-NEPAD, realizada a 10 de Fevereiro de 2026, em conformidade com as regras e procedimentos da UA;
3. **RECORDA** as conclusões e recomendações das 40.^a, 41.^a e 42.^a Sessões do HSGOC, realizadas respectivamente em Fevereiro de 2023, 2024 e 2025; e **FELICITA** a AUDA-NEPAD pelos impressionantes progressos alcançados nos últimos quatro anos;
4. **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** da apresentação da Directora Executiva da AUDA-NEPAD sobre o percurso transformador da Agência nos últimos quatro anos, tal como descrito no Relatório de Impacto e Reflexão de 4 Anos da AUDA-NEPAD, que destaca as realizações programáticas e os impactos significativos desde 2022;
5. **REAFIRMA** o papel central e a relevância duradoura da AUDA-NEPAD enquanto principal agência de desenvolvimento do continente africano;
6. **REAFIRMA** que, nos termos dos Estatutos da AUDA-NEPAD, o Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC), o Comité Director e o Secretariado são as únicas estruturas de governação da AUDA-NEPAD;
7. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.813-838(XXXV) que insta a AUDA-NEPAD a acelerar a criação do Fundo de Desenvolvimento; **FELICITA** a AUDA-NEPAD pelos progressos na finalização do Estudo de Viabilidade através de consultas exaustivas com o Comité Director, a Comissão da UA, os competentes Órgãos da UA, os Estados-Membros e o F15; Saúda os compromissos assumidos com os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e as Instituições Financeiras de Desenvolvimento, incluindo a AAMFI; e **SOLICITA** à Comissão a concluir urgentemente a avaliação técnica e a aprovação formal do Estudo de Viabilidade para apresentação na Reunião de Coordenação Semestral da UA em Junho de 2026, permitindo a operacionalização oportuna do Fundo;
8. **RECORDA** as decisões da Assembly/AU/Dec 6-32 (II), AU/Dec 268-288 (XIV) e Ext/AU/Dec.1-4(XI) sobre as contribuições voluntárias dos Estados-Membros; **ENALTECE** os Estados-Membros que já estão a contribuir; e **REITERA** a necessidade urgente dos Estados-Membros contribuírem voluntariamente com os

montantes necessários para que a AUDA-NEPAD cumpra de forma ideal o seu mandato;

9. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.691(XXXI), de Julho de 2018, sobre a criação da AUDA-NEPAD e o parágrafo 35 da decisão EX.CL/Dec.1057(XXXV), que aprovou a estrutura da Agência, sujeita a revisão após três a quatro anos de implementação; **RECONHECE** a evolução do panorama continental e a necessidade de manter uma instituição adequada ao seu propósito para concretizar a Agenda 2063; e, por este meio, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a iniciar uma revisão formal da sua estrutura organizacional para reforçar a eficiência operacional e a capacidade técnica, levando a uma estrutura melhorada a ser apresentada às estruturas competentes da UA para apreciação, antes da sua apresentação à 44.^a Sessão do HSGOC em 2027;
10. **RECORDA** as decisões AU/Dec. 852 (XXXVI), AU/Dec. 9 (XXXVII) e AU/Dec. 922 (XXXVIII) sobre a expansão da presença nacional e regional da AUDA-NEPAD; **TOMA NOTA** do interesse de 14 Estados-Membros em acolher escritórios da AUDA-NEPAD à sua custa; e **INCENTIVA** a AUDA-NEPAD a expandir a sua presença através da sua Iniciativa de Presença, orientada pela procura, com base nos pedidos dos Estados-Membros e sem encargos financeiros adicionais;
11. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório de Sua Excelência Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto e Presidente do HSGOC da AUDA-NEPAD, apresentado e adoptado na 7.^a Reunião de Coordenação Semestral (Malabo, Guiné Equatorial; 13 de Julho de 2025) sobre o Papel da AUDA-NEPAD no Aprofundamento da Integração Regional, em Cooperação com as Comunidades Económicas Regionais (CER), e **APROVA** as recomendações nele contidas.
12. **RECONHECE** o importante papel do sector privado na promoção do crescimento económico e da inovação em toda África e na aceleração da implementação da Agenda 2063; **DECIDE** realizar um Fórum Empresarial a cada dois anos, no Egipto, a partir de 2026, para envolver o sector privado africano e reforçar a colaboração em apoio à Agenda 2063; e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a facilitar a organização do Fórum em cooperação com as partes interessadas relevantes, incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento e instituições financeiras africanas;
13. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.922 (XXXVIII) sobre a Campanha de Mobilização de Recursos da Equipa África; **ACOLHE COM AGRADO** a aprovação do seu Documento de Programa pela 7.^a Reunião de Coordenação Semestral (Malabo, Guiné Equatorial; Julho de 2025) e **INCENTIVA** os parceiros de desenvolvimento, os bancos multilaterais de desenvolvimento e o sector privado a apoiarem activamente a campanha;
14. **RECORDA** a decisão EX.CL/Dec.1280(XLVI) sobre o desenvolvimento de uma plataforma digital; **ORIENTA** a CUA e a AUDA-NEPAD a operacionalizar a plataforma digital única e integrada da UA da Agenda 2063 e a apresentar um relatório sobre os progressos registados na Reunião de Coordenação Semestral da UA, em Junho de 2026.

15. **ENALTECE** Sua Excelência Presidente Cyril Ramaphosa e à República da África do Sul pela realização bem-sucedida da Reunião de Chefes de Estado da PICI, a 30 de Janeiro de 2026, e **REAFIRMA** o seu compromisso com o desenvolvimento de infra-estruturas como principal catalisador da ZCLCA e da Agenda 2063; reconhecendo, simultaneamente, os desafios persistentes relacionados com a viabilidade financeira dos projectos e as lacunas no financiamento operacional do Secretariado da PICI, **APELA** aos Estados-Membros a apoiarem todos os esforços para mobilizar um maior investimento global nas infra-estruturas africanas, **SOLICITA** à Equipa Técnica da PICI a reestruturar imediatamente os seus processos - passando da supervisão para a facilitação estratégica - e a estabelecer um quadro robusto para reforçar o apoio técnico aos Estados-Membros, com vista à execução acelerada de projectos prioritários; e **SOLICITA IGUALMENTE** ao Secretariado da PICI e à Presidência Ministerial da PICI a convocar uma mesa redonda sobre financiamento estratégico com parceiros específicos, incluindo instituições regionais de financiamento ao desenvolvimento, bancos e parceiros de desenvolvimento.
16. **FELICITA** Sua Excelência Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, pela organização bem-sucedida da Feira de Comércio Intra-Africana (IATF 2025) em Setembro de 2025, e **RECONHECE** o papel de liderança da Argélia na integração continental, demonstrado através da implementação de grandes projectos que ligam os Estados-Membros da União Africana - incluindo a Autoestrada Trans-Saariana (TSH), a Rede Trans-saariana de Fibra Ótica (DTSO) e os projectos de iniciativas ferroviárias trans-saarianas – em total conformidade com as aspirações da Agenda 2063;
17. **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA, as CER e as partes interessadas relevantes, que acelere o envolvimento com os Estados-Membros para finalizar um PAIDA (Programa para o Desenvolvimento da Industrialização Acelerada em África) continental exequível; **ORIENTA** a sua apresentação ao próximo CTE para apreciação, com vista à sua apresentação na próxima Sessão Ordinária da Conferência da União para adopção formal; **SOLICITA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD, à UNIDO e à ARSO a elaborarem um Plano Director para o Investimento em Infra-estruturas de Qualidade, acompanhado de um quadro continental para o financiamento e o reforço das capacidades; **INSTA** a AUDA-NEPAD e a CUA a garantirem que o PAIDA reforce a capacidade dos Estados-Membros para conceber e monitorizar políticas industriais estritamente alinhadas com a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e **SUBLINHA** a necessidade de melhorar as ferramentas de planificação industrial, as capacidades de facilitação do investimento e a coordenação interministerial para otimizar o Mercado Único Africano.
18. **FELICITA** Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola, pela organização bem-sucedida da Cimeira sobre o Financiamento do Desenvolvimento de Infra-estruturas em África, de Luanda, em Outubro de 2025; **TOMA NOTA COM SATISFAÇÃO** dos seus resultados; **APROVA** a Declaração de Luanda sobre o Financiamento do Desenvolvimento das Infra-estruturas em África e a carteira de projectos financiáveis apresentada na Cimeira, e **APELA** à AUDA-NEPAD, à CUA, às CER e aos parceiros a acelerarem o

acompanhamento das vias de implementação acordadas e a mobilização de investimentos decorrentes da Cimeira sobre o Financiamento do Desenvolvimento de Infra-estruturas em África.

19. **SAÚDA** o compromisso da Aliança das Instituições Financeiras Multilaterais Africanas (AAMFI) de apoiar 11 projectos PIDA PAP2, no valor de 18 mil milhões de USD; e **INSTA** ao alargamento dos mecanismos de financiamento liderados por África, incluindo instrumentos de mitigação do risco, facilidades de elaboração de projectos e estruturas de financiamento misto.
20. **APLAUDE** a AUDA-NEPAD pelo lançamento do Programa de Água, Saneamento e Higiene (WASH) e **FELICITA** os países da Fase 1 da Abordagem Programática Multifásica - Angola, Burundi, Comores, RDC, Etiópia, Madagáscar, Malawi, Moçambique, Somália, Sudão do Sul, Tanzânia e Zâmbia - pela sua liderança de alto nível, **INCENTIVA** os Estados-Membros a desenvolverem e implementarem Pactos Nacionais de WASH como instrumentos de propriedade nacional para a prestação de contas e a definição de prioridades e, para apoiar esta iniciativa, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com o Banco Mundial, o BAD, UNICEF e OMS, a prestar assistência técnica no desenvolvimento destes Pactos, **APELA** aos parceiros internacionais a aumentarem o apoio técnico e financeiro para colmatar as actuais lacunas de financiamento e **INCENTIVA** o alinhamento da Abordagem Programática Multifásica da WASH com os Pactos Nacionais, a fim de garantir que as intervenções se mantenham acessíveis, sustentáveis e resilientes aos desafios relacionados com o clima em todo o continente.
21. **SAÚDA** a Estratégia de Mobilização de Recursos para o Programa Continental das Indústrias Extractivas (CEIP); **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a submetê-la ao CTE de Comércio, Indústria e Minerais para apreciação; e **CONVIDA** o CTE, depois da sua apreciação, a considerar a designação do CEIP como um projecto emblemático no âmbito do STYIP.
22. **ENALTECE** a AUDA-NEPAD e a CUA pela finalização e lançamento do Plano de Implementação da STISA-2034; **APELA** aos Estados-Membros, às CER, aos órgãos da UA e aos parceiros a mobilizarem recursos para a sua execução eficaz; **INSTA** os Estados-Membros a integrarem a STISA-2034 nas estratégias nacionais e a alinharem os planos de CTI em conformidade; e **REAFIRMA** o papel de coordenação da AUDA-NEPAD e da CUA (ESTI), **ORIENTANDO-OS** a monitorizar a implementação e a apresentar um relatório sobre os progressos na próxima Cimeira da UA.
23. **SAÚDA** a iniciativa “Visão e Plano *African EdTech 2030*”, alinhada com a Estratégia de Educação Digital da UA, o CESA 2026–2035 e STISA-2034; **APELA** aos Estados-Membros a adoptarem e localizarem o Plano, nomeadamente através de investimentos em infra-estruturas públicas digitais para a educação e nas competências digitais dos professores; e **ORIENTA** a AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA e as CER, a apoiar a implementação através de assistência

técnica e mobilização de recursos e a apresentar um relatório sobre os progressos registados na próxima Cimeira da UA.

24. **RECONHECE** o Painel de Alto Nível da UA sobre Tecnologias Emergentes (APET) como um mecanismo consultivo fundamental da UA em matéria de tecnologias emergentes; **ENALTECE** a sua identificação de tecnologias prioritárias, incluindo a inteligência artificial, a genómica e a nanotecnologia; **ORIENTA** a AUDA-NEPAD e a CUA, na qualidade de Secretariado Conjunto do APET, a apoiar os Estados-Membros e as CER através de quadros regulamentares e orientações técnicas para a adopção; e **ORIENTA IGUALMENTE** o APET a identificar o próximo conjunto de tecnologias emergentes essenciais para o desenvolvimento de África.
25. **APELA** aos Estados-Membros a se comprometerem com o financiamento para sustentar a recolha e análise de dados para o desenvolvimento de políticas com base em evidências e para a monitorização e avaliação, através de pontos focais nacionais dedicados, com vista à produção oportuna de relatórios nacionais, regionais e continentais.
26. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.866(XXXVII) sobre a criação da Agência Africana de Medicamentos (AMA); **FELICITA** a AUDA-NEPAD pelos dezassete anos de liderança eficaz na harmonização regulamentar dos produtos médicos e pela contribuição para a criação da AMA, **DECIDE** que o Programa de Harmonização Regulamentar dos Medicamentos Africanos (AMRH) da AUDA-NEPAD e a Vigilância Inteligente de Segurança da União Africana (AU-3S) sejam transferidos para a AMA.
27. **RECORDA** a implementação piloto bem-sucedida do SIFA e **RECONHECE** a necessidade de alargar o apoio a mais Estados-Membros; **RECONHECE** a importância estratégica do SIFA 2.0, em conformidade com a Agenda 2063, a CESA e a CEEP; **FELICITA** a AUDA-NEPAD pelo desenvolvimento do SIFA 2.0, **DECIDE** acelerar a implementação do SIFA 2.0 como um programa emblemático continental; e **INCENTIVA** a AUDA-NEPAD a mobilizar mais Estados-Membros para o SIFA 2.0.
28. **TOMA NOTA** dos resultados da Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social e da Cimeira Social do G20; **RECORDA** as decisões relevantes da UA sobre desenvolvimento social, protecção social e governação inclusiva; **RECONHECE** o papel estratégico do programa de Reforço das Instituições Nacionais que Trabalham com Comunidades Vulneráveis (SNVC) no apoio aos Estados-Membros e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA e as CER, a: (i) desenvolver um Quadro Abrangente de Protecção Social em África (CASPF) como quadro de referência continental; (ii) apoiar a implementação e a expansão do SNVC nos Estados-Membros, em conformidade com a CSDM, o G20, a Agenda 2063 e os quadros relevantes da UA; (iii) mobilizar parcerias e recursos junto dos parceiros de desenvolvimento; e (iv) apresentar relatórios periódicos aos órgãos deliberativos da UA sobre os progressos alcançados.
29. **ENALTECE** os progressos registados na implementação do Programa Africano sobre o Dividendo Demográfico e a Saúde Sexual e Reprodutiva (A2DSRH); **APELA** à AUDA-NEPAD para que alargue o programa a outros Estados-Membros e CER; e

APELA IGUALMENTE aos Estados-Membros, em colaboração com a AUDA-NEPAD e a CUA, a acelerarem a implementação do Plano de Acção de Maputo (2016–2030), do Roteiro da UA de 2017 sobre o Aproveitamento do Dividendo Demográfico através de Investimentos na Juventude, e o cumprimento dos compromissos de África para com o Programa de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD).

30. **SUBLINHA** que o empoderamento dos jovens é fundamental para a Agenda 2063; e **SAÚDA** a proposta de Sua Excelência Evariste Ndayishimiye, Presidente da República do Burundi, Presidente em exercício da União Africana e Embaixador da UA para a Juventude, Paz e Segurança, no sentido de co-organizar, com a AUDA-NEPAD, no âmbito da Agenda de Juventude, Paz e Segurança e do Quadro Energize Africa, um Diálogo Continental e uma Cimeira da Juventude sobre o Aproveitamento do Dividendo Demográfico de África através de Investimentos na Juventude, a realizar-se ainda este ano em Bujumbura, República do Burundi.
31. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.922(XXXVIII), que felicitou a AUDA-NEPAD pela elaboração do Livro Branco e do Roteiro Continentais sobre Inteligência Artificial; **TOMA NOTA** do projecto de Orientações Continentais para uma Inteligência Artificial Responsável e Orientada para o Desenvolvimento elaborado pela AUDA-NEPAD, **ENALTECE** as formações em matéria de políticas de IA e de reforço das capacidades regulamentares realizadas e planificadas em apoio ao desenvolvimento do capital humano, e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com os parceiros relevantes, a continuar essas formações, finalizar as Orientações e apresentar um relatório sobre os progressos registados.
32. **ACOLHE COM AGRADO** os progressos registados no sentido da operacionalização do Centro de Excelência da AUDA-NEPAD sobre Alterações Climáticas, Resiliência e Adaptação, em Cairo, acolhido pelo Governo da República Árabe do Egipto e destinado a servir de plataforma para o intercâmbio de conhecimentos, estudos prospectivos e comunidades de prática; e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** o seu lançamento oficial e a sua plena operacionalização em 2026.
33. **RECORDA** a Declaração de Kampala do CAADP, adoptada pela Cimeira Extraordinária em Janeiro de 2025, e o Relatório Ministerial da Sexta Sessão Ordinária do CTE-ARDWE (Adis Abeba, 21-24 de Outubro de 2025), e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com os parceiros, a apoiar os Estados-Membros e as CER na realização de avaliações rápidas dos Planos Nacionais de Investimento Agrícola (NAIP) e dos Planos Regionais de Investimento Agrícola (RAIP) existentes, como base para o desenvolvimento de novos planos alinhados com o CAADP de Kampala.
34. **RECONHECE** o papel da AUDA-NEPAD no reforço das capacidades regulamentares e institucionais através do seu programa de biossegurança, e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a continuar a apoiar as instituições nacionais e regionais na utilização da biotecnologia e das tecnologias emergentes, incluindo a edição do genoma, em conformidade com quadros eficazes de governação da biossegurança.

35. **RECONHECE IGUALMENTE** o potencial de desenvolvimento da edição do genoma e INSTA os Estados-Membros a darem prioridade a investimentos responsáveis na inovação biotecnológica para promover resultados de desenvolvimento sustentável.
36. **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA e os Estados-Membros, a coordenar o desenvolvimento de posições comuns africanas para a COP-17 da Convenção sobre a Diversidade Biológica e as Reuniões das Partes nos seus Protocolos, a realizar em Outubro de 2026.
37. **TOMA NOTA COM PREOCUPAÇÃO** da fragmentação das políticas e dos investimentos nas áreas da segurança alimentar, do comércio, das infra-estruturas e da acção climática, que limita a produtividade e a resiliência, e **SOLICITA** à AUDA-NEPAD, em colaboração com a CUA, as CER e os parceiros, a apoiar os Estados-Membros na promoção de investimentos agro-alimentares sustentáveis através de uma abordagem de corredores continentais.
38. **RECORDA** as decisões da Conferência que conferem à AUDA-NEPAD o mandato de liderar o desenvolvimento do Padrão de Excelência Africano em Créditos de Carbono e de promover as melhores práticas nos mercados de carbono; **SAÚDA** os Princípios Africanos sobre Integridade e Equidade nos Mercados de Carbono como orientação para o envolvimento de África nesses mercados.
39. **SOLICITA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD, em colaboração com os parceiros, a criar um mecanismo de coordenação e a prestar apoio ao reforço das capacidades dos Estados-Membros no que diz respeito aos mercados de carbono.
40. **FELICITA** a Etiópia por ter sido seleccionada para acolher a COP32 em Novembro de 2027 em solo africano; **RECONHECE** a importância estratégica da COP32 para as prioridades climáticas de África; **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a prestar apoio técnico e financeiro, através dos seus programas climáticos e outros, bem como a mobilização de financiamento complementar de outras fontes para a organização da COP32, incluindo outras instituições africanas, parceiros de desenvolvimento e Estados-Membros ao longo do ciclo da COP32.
41. **APLAUDE** a República da África do Sul pelos resultados significativos alcançados durante a sua histórica Presidência do G20; **RECONHECE** as valiosas contribuições da AUDA-NEPAD no processo do G20 em 2025, INSTA a AUDA-NEPAD a manter o seu envolvimento activo e **SOLICITA** a sua participação oficial em todas as reuniões do G20 a realizar em 2026, incluindo a Cimeira de Líderes.
42. **ENALTECE** Sua Excelência Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto, pela sua liderança notável enquanto Presidente do HSGOC da AUDA-NEPAD ao longo do seu mandato de três anos, de Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2026, **APLAUDE** os resultados significativos alcançados sob a sua orientação e **MANIFESTA A SUA PROFUNDA GRATIDÃO** pela sua visão estratégica, que teve um impacto profundo na orientação e eficácia da Agência, bem como pelo seu compromisso inabalável com o desenvolvimento sustentável do nosso continente.

43. Em conformidade com o Regulamento Interno das estruturas de governação da AUDA-NEPAD, adoptado pela decisão EX. CL/Dec.1063(XXXV), e após as devidas consultas pelos líderes do HSGOC, **APROVA** a eleição de Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola, como novo Presidente do HSGOC da AUDA-NEPAD, bem como dos quatro (4) Vice-Presidentes para um único mandato de dois (2) anos. O cargo de quarto Vice-Presidente e Relator será ocupado pelo Presidente cessante do HSGOC da AUDA-NEPAD, e os outros três (3) Vice-Presidentes serão nomeados após consultas regionais.
44. **FELICITA** Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola, pela sua eleição como novo Presidente do HSGOC da AUDA-NEPAD e **AGUARDA COM EXPECTATIVA** a sua liderança e orientação da estrutura de governação de mais alto nível e maior influência da Agência.
45. **TENDO RECONHECIDO** a liderança visionária e a elevada competência da Directora Executiva da AUDA-NEPAD, Sr.^a Nardos Bekele-Thomas, ao longo dos últimos quatro anos, bem como a qualidade excepcional dos resultados técnicos da AUDA-NEPAD e os notáveis resultados de desenvolvimento alcançados durante o seu primeiro mandato, **APROVA** a recondução do seu mandato como Directora Executiva da AUDA-NEPAD por mais quatro (4) anos, **FELICITA-A** e **DESEJA-LHE** sucesso contínuo na liderança da jornada transformadora da agência.
46. **RECORDA** o artigo 7.º do Estatuto da AUDA-NEPAD relativo à composição do Comité de Apoio de Alto Nível da AUDA-NEPAD (HSGOC) e, na sequência de consultas regionais, **APROVA** a nova composição do HSGOC para o período de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2028, da seguinte forma:

Região Central	Região Oriental	Região Norte	Região Austral	Região Ocidental
1. Camarões	6. Comores	11. Argélia*	16. Angola	21. Côte d'Ivoire
2. RDC	7. Etiópia	12. Egipto*	17. África do Sul*	22. Nigéria*
3. República Centro-Africana	8. Quénia	13.	18. Zimbabwe	23. Senegal*
4. Guiné Equatorial	9. Somália	14.	19.	24. Togo
5. Gabão	10. Uganda	15.	20.	25.

* **Membros Iniciadores não rotativos**

OITO (8) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO QUE PRESIDEM ÀS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS - 2026		
26.	CEDEAO	Sierra Leone
27.	CEEAC	Guiné Equatorial
28.	IGAD	Djibuti
29.	UMA	Líbia
30.	COMESA	Quênia
31.	SADC	África do Sul
32.	EAC	Quênia
33.	CEN-SAD	Chade

47. **RECORDA** que, nos termos do Regulamento Interno da AUDA-NEPAD e com base em consultas regionais, a composição da nova Mesa do HSGOC para o período de Fevereiro de 2026 a Fevereiro de 2028 é a seguinte:
- Primeiro Vice-Presidente: Guiné Equatorial (Região Central).
 - Segundo Vice-Presidente: Vago
 - Terceiro Vice-Presidente: Vago
 - Quarto Vice-Presidente: Egípto (Presidente Cessante do HSGOC / Região Norte).
48. **INCENTIVA** as regiões com vagas por preencher a concluírem rapidamente as suas consultas regionais e a apresentarem candidaturas para os restantes postos não iniciantes; e **CONVIDA** as Regiões Oriental e Ocidental a designarem candidatos para os cargos de segundo e terceiro vice-presidente, respectivamente, em conformidade com o artigo 15.º (assim que os decanos regionais concluírem as consultas necessárias e apresentarem os candidatos, o OLC procederá à sua divulgação para aprovação or procedimento escrito simplificado).

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COORDENADOR DO COMITÉ DOS CHEFES
DE ESTADO E DE GOVERNO AFRICANOS SOBRE AS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS (CAHOSCC)**

A Conferência,

1. **ACOLHE COM AGRADO** o Relatório do Coordenador do Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC), Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto, Presidente da República do Quênia, **MANIFESTA O SEU AGRADECIMENTO** à República do Quênia pela coordenação dos trabalhos do CAHOSCC e **APROVA** as decisões nele tomadas;
2. **TOMA NOTA** e **ACOLHE COM AGRADO** os resultados da Segunda Cimeira Africana sobre o Clima (ACS2), realizada de 08 a 10 de Setembro de 2025 em Adis Abeba, Etiópia;
3. **FELICITA** Sua Excelência Abiy Ahmed Ali (Ph.D), Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, por ter acolhido uma Segunda Cimeira Africana sobre o Clima (ACS2) de grande impacto e sucesso;
4. **FELICITA IGUALMENTE** Sua Excelência Abiy Ahmed (Ph.D), Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia, pela sua iniciativa visionária de criar o Pacto Africano para a Inovação Climática (ACIC) e o Fundo Africano para o Clima (ACF), com o objectivo de mobilizar 50 mil milhões de USD para implementar 1.000 soluções climáticas concebidas em África até 2030, e **MANIFESTA O SEU TOTAL APOIO** a este esforço.
5. **FELICITA AINDA** S. Ex.^a Mahmoud Ali Youssouf, Presidente da Comissão da União Africana, pela sua liderança exemplar na forma como a Comissão da UA convocou a Segunda Cimeira Africana sobre o Clima (ACS2);
6. **SOLICITA** à Comissão a elaborar o roteiro e o plano de implementação da *Declaração de Adis Abeba dos Líderes Africanos sobre as Alterações Climáticas e o Apelo à Acção*, bem como a mobilizar recursos para acelerar a sua implementação.
7. **TOMA NOTA** do relatório sobre a implementação da Declaração de Nairobi dos Líderes Africanos sobre as Alterações Climáticas e o Apelo à Acção; e **APELA** a uma abordagem coordenada para a implementação dos resultados das Cimeiras Africanas sobre o Clima.
8. **REAFIRMA** o compromisso com o multilateralismo no âmbito da CQNUAC e do Acordo de Paris, bem como com a acção global colectiva para fazer face às alterações climáticas, apelando simultaneamente à comunidade internacional para que reforce a cooperação, a solidariedade e a confiança na obtenção de resultados climáticos ambiciosos, equitativos e com base em regras que respondam às necessidades e prioridades dos países em desenvolvimento, em especial de África.

9. **ENALTECE** o papel desempenhado pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) e pelo Grupo Africano de Negociadores (GAN) sobre as Alterações Climáticas na preparação e participação na COP30, AGRADECE os esforços e a liderança da República Unida da Tanzânia na liderança do GAN na COP30 e **FELICITA** a República do Gana por assumir a presidência do GAN para o período de 2026 e 2027.
10. **FELICITA IGUALMENTE** a República Unida da Tanzânia pela sua liderança notável na promoção das prioridades estratégicas de África, na promoção da unidade e no reforço da profundidade técnica do Grupo durante o seu mandato; e na comemoração dos 30 anos de participação e contribuição do GAN nas negociações sobre o clima;
11. **SAÚDA** os resultados das reuniões estratégicas fundamentais realizadas em Zanzibar e Dar es Salaam, que reforçaram a coordenação entre os Pontos Focais Nacionais e os Coordenadores Principais;
12. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.257(XIII), de Julho de 2009, e a decisão EX.CL/Dec.500(XV), que criaram o Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos sobre as Alterações Climáticas (CAHOSCC) e determinaram a sua composição inicial; **RECORDA AINDA** o pedido formal apresentado pela República Unida da Tanzânia em 2024 ao Secretariado do CAHOSCC, manifestando o seu interesse em se tornar membro permanente do Comité para contribuir para a orientação política de alto nível do continente em matéria de alterações climáticas;
13. **APROVA** o pedido da República Unida da Tanzânia e **ADOPTA**-o como membro permanente da CAHOSCC, com efeitos imediatos, para garantir a continuidade dos conhecimentos técnicos e estratégicos demonstrados durante a sua presidência da GAN;
14. **SOLICITA** à Comissão que actualize os registos relativos à composição do Comité e que facilite a plena participação da República Unida da Tanzânia em todas as futuras actividades do CAHOSCC.
15. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a mobilizar recursos sustentáveis para apoiar as negociações sobre as alterações climáticas, a fim de garantir a participação eficaz e contínua de peritos africanos nos processos da CQNUAC.
16. **SAÚDA** a criação do Centro Africano de Negociações Climáticas para a Juventude na República Unida da Tanzânia, conforme adoptado pela decisão AMCEN/20/8 da AMCEN, como um marco estratégico no reforço da capacidade a longo prazo dos negociadores africanos e na garantia da equidade intergeracional;
17. **FELICITA** a República Federativa do Brasil pelo sucesso na organização da Trigésima Sessão da Conferência das Partes (COP30) em Belém, que marcou o décimo aniversário do Acordo de Paris e reafirmou o compromisso global com a cooperação multilateral em matéria de alterações climáticas.

18. **SAÚDA** a adopção do Pacote Político de Belém, incluindo a Decisão Mutirão, que assinalou uma transição da negociação para a implementação, reafirmou o compromisso com a meta de temperatura de 1,5 °C e apelou a uma acção colectiva acelerada e à cooperação internacional através do reforço da implementação das CDN e dos planos nacionais de adaptação, bem como aos progressos alcançados na promoção da Meta Global de Adaptação (GGA), do Balanço Global e do estabelecimento de um Mecanismo de Transição Justa.
19. **ACOLHE COM AGRADO** a reafirmação da COP30 de que as medidas climáticas, incluindo as unilaterais, não devem constituir uma discriminação arbitrária ou injustificável nem uma restrição dissimulada ao comércio, reconhece o estabelecimento do diálogo mandatado sobre oportunidades, desafios e barreiras ao reforço da cooperação internacional relacionada com o papel do comércio e incentiva todos os países africanos a participarem activamente nestes diálogos para garantir que os impactos das medidas unilaterais no desenvolvimento sustentável e na erradicação da pobreza sejam plenamente reflectidos, e que as prioridades de África moldem o resultado deste processo.
20. **TOMA NOTA AINDA** com preocupação dos progressos limitados alcançados em matéria de financiamento climático na COP30, incluindo lacunas persistentes na disponibilização, escala, previsibilidade e acessibilidade do financiamento para os países em desenvolvimento, particularmente no que diz respeito às prioridades de adaptação, perdas e danos e transição justa. A este respeito, **SUBLINHA** que os encargos da dívida elevados e crescentes estão a restringir ainda mais a margem orçamental e a comprometer a capacidade dos países africanos de investir na acção climática e **SUBLINHA IGUALMENTE** a necessidade urgente de cumprir eficazmente o Novo Objectivo Coletivo Quantificado em matéria de Financiamento Climático, de reformar a arquitectura global do financiamento climático e de reforçar a cooperação internacional.
21. **APELA** aos países desenvolvidos, aos bancos de desenvolvimento multilateral e às instituições financeiras internacionais para que ampliem as finanças, subsídios e garantias concessionárias e não criadoras de dívidas, e para que operacionalizem as trocas cambiais de dívida para o clima e dívida para a natureza, cláusulas de dívida resistentes ao clima e financiamento a longo prazo e de baixo custo para apoiar as necessidades de transição energética, industrialização e adaptação de África.
22. **DECIDE** que a escala do financiamento de adaptação para África é uma prioridade urgente e imediata, e apela à mobilização previsível e à provisão de financiamento de adaptação substancialmente aumentado, baseado em subsídios e altamente concessional, incluindo um caminho claro para, pelo menos, triplicar o financiamento de adaptação a curto prazo; com melhor qualidade e acessibilidade das finanças através de acesso simplificado, acesso melhorado para as instituições africanas e custo reduzido de capital; insta os bancos de desenvolvimento multilateral e as instituições financeiras internacionais a reformarem urgentemente os seus mandatos, instrumentos e práticas de balanço, a fim de dar prioridade ao

crescimento orientado para a adaptação e a resiliência;

23. **SAÚDA** a decisão da COP 30 que aprova a República Democrática Federal da Etiópia como sede da 32.a sessão da Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP32), que será realizada de 08 a 19 de Novembro de 2027 em Adis Abeba, Etiópia e sublinha a importância de alavancar a COP32 para promover as prioridades e os interesses de África.
24. **SAÚDA IGUALMENTE** a nomeação de S. Ex.^a Gedion Timothewos, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Federal Democrática da Etiópia como Presidente da COP32 e **SOLICITA** à Comissão que mobilize todos os Estados-Membros e parceiros da UA para apoiar a Presidência e o Governo da República Federal Democrática da Etiópia na preparação e organização da COP32.
25. **TOMA NOTA** do relatório das Comissões Climáticas Africanas e **SOLICITA** à Comissão da UA a estabelecer um mecanismo de coordenação para as Comissões Climáticas e outras Iniciativas Climáticas continentais e a apoiar a sua implementação bem como a apresentação de relatórios;
26. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento, às instituições financeiras internacionais e às organizações multilaterais relevantes para que reforcem o apoio coordenado à adaptação climática, à resiliência, à construção da paz e ao desenvolvimento sustentável no Sahel e noutras regiões vulneráveis do continente.
27. **FELICITA** a República da África do Sul pelo acolhimento e liderança bem-sucedidos da presidência do G20 em 2025, e apela a uma participação africana reforçada e coordenada e a mensagens comuns entre as faixas de envolvimento do G20 e grupos de trabalho para promover as prioridades de África em matéria de financiamento climático, adaptação e resiliência, transições justas e reforma da arquitectura financeira internacional, incluindo através de uma colaboração mais estreita entre a CAHOSCC, a Comissão e instituições africanas relevantes.
28. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a mobilizar recursos para acelerar a implementação dos Sistemas de Alerta Precoce de Múltiplos Riscos e do Programa de Acção Rápida, do Programa Africano de Acção Climática (AfCAP) e do Programa de Resiliência Urbana, a fim de reforçar a resiliência no continente;
29. **PREOCUPADO** com o facto de a deslocação de desastres e outras formas de movimentos forçados continuarem a crescer em resposta aos factores climáticos e ambientais em África, e no contexto global de erosão dos valores multilaterais e do reconhecimento cada vez menor das alterações climáticas como uma responsabilidade global, **APELA** aos Estados-Membros a trabalhar em colaboração com a Comissão e os parceiros para promover a resiliência e a prosperidade colectivas de África.
30. **TOMA NOTA** do pedido de Sua Excelência Sr. Denis Sassou N'Guesso, Presidente da República do Congo e Presidente da Comissão Climática da Bacia do Congo

(CCBC), no sentido de operacionalizar a Rádio e Televisão da Bacia do Congo sob a égide da Comissão Climática da Bacia do Congo;

31. **SAÚDA** a oferta da República do Congo de acolher a Terceira Cimeira do Clima África (ACS3), em Brazzaville, e **TOMA NOTA** do processo a ser empreendido pela Comissão da União Africana para dar a todos os Estados-Membros a oportunidade de se candidatarem a acolher o ACS3. **SOLICITA** à Comissão da União Africana que finalize a selecção do próximo anfitrião assim que o prazo de manifestação de interesse terminar e forneça uma informação actualizada na próxima sessão da CAHOSCC.
32. **TOMA NOTA** dos progressos na implementação do Plano de Acção para África sobre os Mercados de Carbono e no desenvolvimento do Padrão Africano de Ouro para os Mercados de Carbono e do seu potencial para desbloquear o financiamento para África.
33. **RECONHECE** que a pobreza energética persistente e a elevada dívida estão a reforçar mutuamente as restrições na ambição climática de África, com um espaço fiscal limitado a minar os investimentos em energias renováveis, adaptação e infra-estruturas resilientes.
34. **AFIRMA** os caminhos de transição energética justos e equitativos de África, ancorados na implementação acelerada de energias renováveis, eficiência energética, consórcios de energia regionais e infra-estruturas facilitadoras, enquanto trabalha para lidar com as disparidades geográficas em termos de financiamento e permitindo caminhos nacionais diferenciados que reflectam as circunstâncias, os recursos e as prioridades de desenvolvimento dos países.
35. **ACOLHE COM AGRADO** os progressos alcançados em 2025 através da implementação inicial da Iniciativa Africana de industrialização verde (AGII), incluindo a criação do Secretariado AGII em Nairobi, Quénia; e **SOLICITA** ao Secretariado da ZCLCA e o Governo da República do Quénia a continuarem a trabalhar em estreita colaboração para a conclusão das disposições institucionais do Secretariado AGII.
36. **FELICITA** Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto, Presidente da República do Quénia e o Secretariado da ZCLCA pela mobilização das instituições financeiras africanas de desenvolvimento no âmbito da Iniciativa para a Industrialização Verde em África, que conduziu à assinatura do Quadro de Cooperação da AGII; **ACOLHE COM AGRADO** a mobilização de aproximadamente 100 mil milhões de USD em compromissos para a industrialização verde; e **APELA** aos parceiros de desenvolvimento, às instituições financeiras multilaterais e regionais e ao sector privado para que apoiem a implementação da transformação industrial verde de África.
37. **SOLICITA** à Comissão da União Africana e a outras instituições pan-africanas que mobilizem recursos e apoiem o Grupo Africano de Negociadores da UNCCD para o

desenvolvimento de um protocolo vinculativo sobre a gestão da seca e a posição comum, e a organização de reuniões preparatórias africanas em 2026 e além. **SOLICITA IGUALMENTE** aos parceiros de desenvolvimento que apoiem a Comissão na reunião da Conferência de Alto Nível para África sobre a Seca, agendada para meados de 2026, num esforço para aumentar a resiliência à variabilidade climática.

38. **RECONHECE** o papel estratégico do Fundo Verde para o Clima (FCR), do Fundo de Adaptação (AF) e do Fundo para a Resposta a Perdas e Danos (FLD), do Fundo dos Países Menos Desenvolvidos (FLD) no apoio às prioridades climáticas e de desenvolvimento de África.
39. **FELICITA** Suas Excelências, Chefes de Estado e de Governo e membros do CAHOSCC pela orientação contínua sobre o compromisso de África com as alterações climáticas.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA PRIMEIRA (1.^a) REUNIÃO DO COMITÉ DA
CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DA ZCLCA**

A Conferência,

1. **FELICITA** o Presidente e os membros do Comité da Conferência para a Implementação da ZCLCA e Integração Económica, bem como o Secretário-Geral do Secretariado da ZCLCA, pela sua operacionalização, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.911(XXXVIII); e **TOMA NOTA** do relatório do Comité e dos termos de referência (TdR) por este adoptados;
2. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o profundo debilitamento e desmantelamento do multilateralismo e dos seus princípios. **MANIFESTA IGUALMENTE** o seu apoio a um sistema multilateral de comércio baseado em regras com a OMC no seu âmago e **MANIFESTA AINDA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a imposição de medidas comerciais restritivas unilaterais que afectam negativamente os membros da União Africana e os objectivos do Acordo de Criação da ZCLCA;
3. **FELICITA** a República Árabe do Egipto na sua qualidade de Presidente do Conselho de Ministros responsável pelo Comércio e o Conselho de Ministros responsável pelo Comércio por concluir com êxito as negociações para os protocolos da Fase II e **ORIENTA** a rápida transição do Acordo de Criação da ZCLCA das negociações para a fase de implementação;
4. **MANIFESTA O SEU APREÇO** a Sua Excelência O Presidente Mahamadou Issoufou, antigo Presidente da República do Níger, no seu papel de Campeão da ZCLCA, pela sua gestão bem sucedida das negociações Fase I e Fase II da ZCLCA.
5. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.927(XXXVIII), que apela aos Estados-Membros a ratificarem os instrumentos jurídicos da UA, e **INSTA VIVAMENTE** os Estados-Membros a ratificarem os Protocolos da ZCLCA sobre Investimento, à Política de Concorrência, aos Direitos de Propriedade Intelectual, ao Comércio Digital e às Mulheres e aos Jovens no Comércio até ao final de 2026 e, quando aplicável, a notificarem as ratificações para garantir a sua rápida entrada em vigor e implementação;
6. **SOLICITA** à Comissão da Assembleia que mobilize os Estados-Membros, conforme exigido pelos seus respetivos procedimentos constitucionais, para concluir o processo de ratificação dos Protocolos da ZCLCA sobre Investimento, à Política de Concorrência, aos Direitos de Propriedade Intelectual, ao Comércio Digital e às

Mulheres e aos Jovens no Comércio até ao final de 2026 e a apresentar relatórios anuais de progresso a partir da 40.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em 2027;

7. **TOMA NOTA** com preocupação da crescente adopção de políticas proteccionistas com o efeito de fragmentar as cadeias de abastecimento globais e agravar a desindustrialização de África, e **ORIENTA** o Conselho de Ministros a dar início a negociações sobre um Protocolo sobre Política Industrial e Desenvolvimento, como parte integrante do quadro jurídico da ZCLCA;
8. **ORIENTA IGUALMENTE** o Secretário-Geral do Secretariado da ZCLCA e o Conselho de Ministros a darem cumprimento às alíneas k), l), m) e n) do artigo 11.º e ao artigo 13.º do Acordo da ZCLCA sobre o funcionamento institucional do Secretariado da ZCLCA, em conformidade com os requisitos do Tratado;
9. **DECIDE** incluir no Comité da Conferência para a Implementação da ZCLCA e a Integração Económica os Campeões da UA em matérias relacionadas com a implementação do Acordo de Criação da ZCLCA, e **DECIDE AINDA** que o Relatório do Comité deve fazer parte da Agenda Estratégica da Conferência sobre Integração Económica;
10. **FELICITA** a República de Madagáscar por ter ratificado o Acordo de Criação da ZCLCA e por ter depositado o seu Instrumento de Ratificação; **FELICITA IGUALMENTE** a República Federal da Somália por ter ratificado o Acordo de Criação da ZCLCA e incentiva o rápido depósito do seu Instrumento de Ratificação; e **INCENTIVA** o Benin, a Líbia, o Sudão do Sul e o Sudão a acelerarem os seus respectivos processos de ratificação do Acordo de Criação da ZCLCA;
11. **FELICITA AINDA** a República Federal da Nigéria, a República Federal Democrática da Etiópia e as Repúblicas de Moçambique e da Namíbia por terem concluído os seus processos internos de publicação da Lista Provisória de Concessões Pautais e **INSTA** os restantes Estados Partes que ainda não publicaram as suas Listas Provisórias de Concessões Pautais a concluírem os seus processos internos e a finalizarem os procedimentos internos para dar início ao comércio ao abrigo das regras do Acordo de Criação da ZCLCA, até ao final de 2026;
12. **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a acelerar a implementação continental de uma janela única digital interoperável, a fim de aumentar a eficiência dos procedimentos aduaneiros, facilitar o trânsito eficiente de mercadorias e o acesso digital a instrumentos comerciais para os operadores económicos;
13. **RECORDA** as decisões EX.CL/Dec.1221(XLIII) e EX.CL/Dec.1241(XLIV) que

orientam o Secretariado da ZCLCA a envolver-se em actividades geradoras de receitas e na mobilização de recursos para facilitar a plena implementação do Acordo de Criação da ZCLCA; e **ORIENTA** IGUALMENTE o Secretariado da ZCLCA a estabelecer parcerias com instituições financeiras relevantes e com o sector privado para criar e operacionalizar mecanismos geradores de receitas, com vista a facilitar a implementação da ZCLCA e a reduzir a dependência excessiva de parceiros de desenvolvimento externos, em conformidade com o artigo 11.º do Acordo de Criação da ZCLCA; e **DECIDE** que as receitas geradas sejam canalizadas através do Fundo de Ajustamento da ZCLCA, criado e operacionalizado ao abrigo da decisão Assembly/AU/Dec.911(XXXVIII), para serem utilizadas no apoio às actividades operacionais e programáticas do Secretariado da ZCLCA, em conformidade com o quadro de governação do Fundo de Ajustamento e com o Regulamento Financeiro da UA aplicável;

14. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pela lentidão da implementação das reduções pautais ao abrigo das modalidades actuais e **ORIENTA** o Conselho de Ministros Responsáveis pelo Comércio a realizar uma revisão abrangente das modalidades de eliminação pautal, em conformidade com as disposições do Acordo;
15. **ORIENTA AINDA** o Conselho de Ministros Responsáveis pelo Comércio a apresentar à 40.ª Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo modalidades revistas e reforçadas para a liberalização pautal, que garantam a eliminação total dos direitos aduaneiros sobre todos os produtos comercializados em África, em conformidade com as regras do Acordo de Criação da ZCLCA;
16. **DECIDE** que a implementação dessas modalidades revistas deve garantir a eliminação total dos direitos aduaneiros sobre todas as mercadorias comercializadas ao abrigo do Acordo de Criação da ZCLCA com a aplicação de uma taxa isenta de direitos aduaneiros a todo o comércio intra-africano elegível, e **ORIENTA** os Estados Partes a tomarem todas as medidas legislativas, administrativas e institucionais necessárias para facilitar a implementação oportuna desta decisão e a apoiar a operacionalização efectiva de um mercado continental totalmente liberalizado, nos termos do Tratado de Abuja;
17. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.692(XXXI), pela qual a Conferência se comprometeu a envolver os parceiros externos como um bloco único, falando a uma só voz, e instou os Estados-Membros a absterem-se de celebrar acordos comerciais bilaterais incompatíveis com os objectivos do Acordo de Criação da ZCLCA; **RECORDA AINDA** a decisão Assembly/AU/Dec.845(XXXVI) sobre a representação estruturada e unificada da União Africana no âmbito do G20, como orientadora e

precedente para a concretização dos objectivos estabelecidos na decisão Assembly/AU/Dec.692(XXXI);

18. **DECIDE**, na prossecução dos objectivos do Acordo de Criação da ZCLCA, promover um envolvimento coordenado e unificado com países terceiros e parceiros estratégicos em matérias relacionadas com o comércio e o investimento, tirando partido do Acordo de Criação da ZCLCA como quadro jurídico continental para a integração comercial e económica de África, com vista a reforçar a voz colectiva e a coerência de África na governação económica global;
19. **DECIDE IGUALMENTE** que o Presidente do Conselho de Ministros Responsáveis pelo Comércio, auxiliado pelo Secretário-Geral do Secretariado da ZCLCA, facilite esses compromissos coordenados no âmbito do Acordo de Criação da ZCLCA; e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a apresentar um relatório ao Comité de Chefes de Estado e de Governo sobre os resultados dos compromissos com países terceiros e blocos comerciais;
20. **ENALTECE** Sua Excelência Mahamadou Issoufou, antigo Presidente da República do Níger e campeão da ZCLCA, pelo seu compromisso e liderança contínuos, no que diz respeito ao avanço do Acordo que estabelece a ZCLCA; **INCENTIVA** a defesa sustentada de alto nível do campeão da ZCLCA na promoção da integração económica continental; e **DECIDE** que o campeão da ZCLCA deverá apresentar um relatório à Conferência através do Comité de Chefes de Estado e de Governo sobre a implementação da ZCLCA.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DO COMITÉ DOS DEZ (C-10) CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS, POR SUA EXCELÊNCIA DR. JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA SIERRA LEONE

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do 26.º Relatório do Comité dos Dez (C-10) Chefes de Estado e de Governo da União Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
2. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec.923(XXXVIII) e as decisões anteriores sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
3. **REITERA** que a reforma abrangente das Nações Unidas, incluindo o Conselho de Segurança, continua a ser crucial para alinhar a Organização às realidades geopolíticas contemporâneas e para **corrigir a injustiça histórica contra África**, incluindo a não representação de África na categoria de membro permanente e a sua sub-representação na categoria de membro não permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
4. **RECONHECE COM APREÇO** o empenho contínuo do C-10 na promoção, defesa e advocacia da **Posição Comum Africana (PCA)**, tal como delineada no **Consenso de Ezulwini** e na **Declaração de Sirte** e o crescente apoio e impulso à PCA, especialmente conforme articulado no parágrafo (a) da Acção 39 do Pacto para o Futuro, que endossa a necessidade imperativa de corrigir a injustiça histórica contra África como uma prioridade, incluindo o tratamento de África como um caso especial;
5. **SAÚDA** a intensificação da coordenação interna e da divulgação levada a cabo pelo C-10 durante o período em análise, incluindo o **Retiro dos Representantes Permanentes do C-10** organizado pela República da Sierra Leone em **Freetown (25 e 26 de Abril de 2025)**, que reforçou a unidade e resultou na elaboração do Projecto de **Modelo Africano para a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (Modelo Africano de Reforma)**, **Roteiro Estratégico e Memorando (os Documentos Finais de Freetown)**, e **TOMA NOTA** do entendimento de que o Roteiro Estratégico e o Memorando continuarão a ser documentos internos do C-10 para orientar o seu trabalho coordenado;
6. **SAÚDA IGUALMENTE** a realização bem-sucedida da **13.ª Reunião Ministerial do C-10**, organizada pela República da Zâmbia em **Lusaka**, precedida pela Reunião de Altos Funcionários, que analisou os progressos alcançados, aprovou o Projecto de Documento Final de Freetown e adoptou o **Documento Final de Lusaka**;
7. **SAÚDA AINDA** os resultados da **6.ª Cimeira de Chefes de Estado do C-10 (realizada em formato virtual, no dia 25 de Julho de 2025)**, que adoptou por consenso o **Modelo Africano de Reforma**, reafirmando a PCA e sublinhando o tratamento de África como um caso especial;

8. **SAÚDA, POR OUTRO LADO**, a realização da **7.^a Cimeira do C-10 (21 de Setembro de 2025, na Sede da ONU, Nova Iorque)** para comemorar o **20.º Aniversário** do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte, e **ENALTECE** a reafirmação da unidade africana e o reconhecimento cada vez mais alargado da legitimidade da exigência africana de uma representação equitativa no Conselho de Segurança das Nações Unidas;
9. **SAÚDA, POR OUTRO LADO**, a realização da **7.^a Cimeira do C-10 (21 de Setembro de 2025, na Sede da ONU, Nova Iorque)** para comemorar o **20.º Aniversário** do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte, e **ENALTECE** a reafirmação da unidade africana e o reconhecimento cada vez mais alargado da legitimidade da exigência africana de uma representação equitativa no Conselho de Segurança das Nações Unidas;
10. **REITERA** que a plena representação de África no Conselho de Segurança reformado implica:
 - (i) não menos do que **dois (02) assentos permanentes** com todas as prerrogativas e privilégios, incluindo o **direito de veto, caso seja mantido**;
 - (ii) **cinco (05) assentos não permanentes**; e
 - (iii) o **direito da União Africana de seleccionar** os seus representantes eleitos para o Conselho de Segurança das Nações Unidas para agir em seu nome e em sua representação.
11. **SOLICITA:**
 - i) Ao C-10 a continuar a interagir ao mais alto nível político, incluindo com os cinco (5) Membros Permanentes do Conselho de Segurança, para promover a Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança da ONU;
 - ii) Ao C-10 a intensificar a sua interacção com outros Grupos de Interesse e Regionais e partes interessadas, com base nos progressos alcançados na promoção da Posição Comum Africana sobre a Reforma do Conselho de Segurança da ONU. Nesse sentido, **INCENTIVA** o Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo a realizar reuniões de alto nível fora das margens da Cimeira da União Africana;
 - iii) À todos os Estados-Membros da União Africana a incluírem a linguagem comum concisa para promover a Posição Comum Africana nas suas respectivas Declarações Nacionais na abertura da 80.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2026, reiterando o apelo para uma reforma abrangente do Conselho de Segurança das Nações Unidas e operacionalizando o compromisso de corrigir a injustiça histórica contra África como uma prioridade e tratando África como um caso especial;

- iv) Aos Estados-Membros da União Africana a darem prioridade a questão da Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos seus compromissos de política externa com os parceiros não-africanos, enfatizando particularmente a necessidade de corrigir a injustiça histórica que África continua a enfrentar, e de tratar África como um caso especial e prioritário no processo de Reforma;
- 12. APELA** África a participar apenas nas negociações com base em textos, desde que haja um consenso prévio entre os Estados-Membros sobre os cinco (5) grupos e um quadro acordado, que aborde de forma ampla a questão da injustiça histórica, que tenha um amplo consenso, e um modelo de reforma que aborde claramente a expansão em ambas as categorias do CSNU;
- 13. APELA AINDA** a todos os Estados-Membros da UA a continuarem a **falar a uma só voz**, inclusive através da utilização coerente de uma linguagem comum acordada, e a evitarem **posições ou filiações** que estejam em conflito com a PCA, inclusive através da renúncia a duplas filiações inconsistentes, caso necessário;
- 14. DECIDE:**
- i) aprovar o Modelo Africano de Reforma e instruir o C-10 a apresentá-lo no âmbito do diálogo estruturado das **Negociações Intergovernamentais (IGN) da Assembleia Geral das Nações Unidas**;
 - ii) que a PCA sobre a Reforma do Conselho de Segurança continue a ser um **ponto estratégico** da agenda e do plano de trabalho da Conferência, e **REAFIRMA** a importância da Comissão continuar a fornecer o financiamento e o apoio necessários para facilitar o trabalho do C-10;
 - iii) **aumentar a dotação** orçamental da Comissão e da Missão de Observação Permanente da UA, a fim de disponibilizar fundos para facilitar as actividades do C-10, e **INCENTIVA** os Estados-Membros a fazerem contribuições voluntárias para apoiar o trabalho do C-10;
 - iv) que o C-10 continue a cumprir o seu mandato até que África alcance os seus objectivos em matéria de Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

**DECISÃO SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO FÓRUM CONSTITUCIONAL
SOBRE DIREITOS E GARANTIAS DAS MULHERES JOVENS E CRIANÇAS
AFRICANAS
Doc. EX.CL/1674(XLVIII)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** da Decisão EX.CL/Dec.18(XLVIII), da 48.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, de Fevereiro de 2026;
2. **RECORDA** a definição apresentada pela Carta Africana da Juventude para os termos “juventude” ou “jovens”, que designa todas as pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos;
3. **SAÚDA** a iniciativa da República de Angola, que contribui para a promoção dos direitos das mulheres, jovens e crianças africanas;
4. **DECIDE** institucionalizar o Fórum Constitucional sobre os Direitos e Garantias das Mulheres Jovens e Crianças Africanas como uma plataforma para o intercâmbio de melhores práticas entre os Estados-Membros da União Africana e **ORIENTA** a Comissão a divulgar as actividades e programas relacionados com este Fórum, que se realizará de dois em dois anos (Fórum Bienal).

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE AS SUAS ACTIVIDADES E A SITUAÇÃO DE PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA,

A Conferência,

1. **APROVA** o Relatório do Conselho de Paz e Segurança sobre as suas Actividades e a Situação de Paz e Segurança em África; e **FELICITA** o CPS pelo cumprimento eficaz do seu mandato na promoção da governação, da paz, da segurança e da estabilidade no continente e **INSTA** todos os Estados-Membros da UA e a Comissão a implementarem as decisões do CPS; **FELICITA IGUALMENTE** a República Gabonesa e a República da Guiné pela implementação oportuna dos seus roteiros de transição, que conduziram à realização de eleições e ao levantamento da suspensão imposta pelo CPS, e **SAÚDA** o regresso dos dois Estados-Membros a participarem nas actividades da União; **APROVA** as Conclusões do 17.º Retiro Anual do CPS sobre a Revisão dos seus Métodos de Trabalho, realizado nos dias 06 e 07 de Novembro de 2025 em Abuja, Nigéria; as Conclusões do Décimo Segundo Seminário de Alto Nível sobre Paz e Segurança em África: Apoio aos Futuros Membros Africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) (A3) em Preparação para Abordar as Questões de Paz e Segurança no Continente (Processo de Oran), realizado nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2025 em Argel, Argélia, e o Manual sobre as Modalidades para Reforçar a Coordenação entre o Conselho de Paz e Segurança da União Africana e os Membros Africanos do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adoptado pelo Comunicado 1289 do CPS, em Julho de 2025; **FELICITA AINDA** o A3+, nomeadamente a Argélia, a Sierra Leone e a Guiana, pelos seus esforços incansáveis na preservação e promoção dos interesses africanos no âmbito do CSNU e **FELICITA** o actual A3+ - nomeadamente a RDC, Libéria e Somália, por assumirem os seus mandatos no Conselho de Segurança das Nações Unidas e **INCENTIVA-OS** a prosseguirem os esforços no sentido de defender e promover os interesses continentais, orientados pelas decisões dos Órgãos da UA e pelas posições comuns africanas, e **SOLICITA** ao CPS a prosseguir os esforços para enfrentar os desafios que o continente enfrenta em matéria de governação, paz e segurança, em conformidade com o Acto Constitutivo da UA e o Protocolo do CPS;

Sobre a Região da África Central:

2. **REAFIRMA** o seu firme compromisso com o respeito estrito pela soberania, independência, unidade e integridade territorial da RDC, sublinhando que os princípios da não ingerência, da boa vizinhança e da cooperação regional devem ser plenamente respeitados (e condena qualquer violação desses princípios na RDC; e **CONDENA IGUALMENTE** a exploração ilegal de recursos naturais por grupos armados e terroristas, incluindo o AFC/M23, o estabelecimento da sua administração paralela e insta todos os Estados africanos e os das Nações Unidas a não reconhecerem essa administração paralela; e **INSTA IGUALMENTE** os países vizinhos da RDC a desempenharem um papel positivo na busca da paz na Região dos Grandes Lagos em geral e no leste da RDC em particular;

3. **ACOLHE COM AGRADO** a assinatura dos Acordos de Paz pela República Democrática do Congo (RDC) e pela República do Ruanda, incluindo o Acordo de 27 de Junho de 2025 e de 04 de Dezembro de 2025, em Washington, D.C., bem como o Acordo-Quadro de Doha assinado a 15 de Novembro de 2025 entre o Governo da RDC e o AFC/M23; **FELICITA** ambos, Sua Excelência Félix Tshisekedi, Presidente da República Democrática do Congo, e Sua Excelência Paul Kagame, Presidente da República do Ruanda, pelo seu empenho em lançar as bases para uma paz e estabilidade duradouras na RDC; **FELICITA IGUALMENTE** os esforços de Sua Excelência Presidente Faure Gnassingbé, Presidente do Conselho da República Togolesa. Mediador no contexto da insegurança prolongada no leste da RDC e **APROVA** o trabalho do Painel de Facilitadores composto por cinco membros⁵. **SOLICITA** ao Mediador da UA e aos Facilitadores a intensificarem os seus esforços de diplomacia itinerante na RDC e nos Estados da Região dos Grandes Lagos, em estreita colaboração com a Comunidade da África Oriental (EAC), Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), a Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL) e a ONU, para sustentar a dinâmica dos processos de paz em curso e apoiar a desescalada do conflito; **ENALTECE IGUALMENTE** Sua Excelência João Lourenço, de Angola, pelo seu apoio inabalável a quadros e mecanismos para desescalar a crise;
4. **CONDENA INEQUIVOCAMENTE as** actividades da AFC/M23 e dos seus apoiantes, bem como as das Forças Democráticas Aliadas (ADF), das Forças Democráticas para a Libertação do Ruanda (FDLR) e de outros grupos armados e exige a imediata cessação desse apoio por todos os partidos/forças externos; **EMBORA SUBLINHANDO** que não há solução militar para o conflito, **INSTA FORTEMENTE** as partes a priorizar o caminho diplomático e político e a exigir um cessar-fogo imediato e incondicional, e a retirada de todas as forças estrangeiras, grupos armados e entidades terroristas não convidadas que operam na RDC; **SUBLINHA A** necessidade das partes interessadas de respeitar os compromissos assumidos ao abrigo dos acordos de paz, bem como de proteger as populações civis; **CONDENA** a exploração ilegal dos recursos naturais por grupos armados e terroristas e pelos seus patrocinadores, a criação de uma administração paralela pela AFC/M23 e **INSTA** os países vizinhos a não reconhecerem essa administração paralela e podem desejar incitá-los a desempenhar um papel positivo na procura da paz na região dos Grandes Lagos em geral e no leste da RDC em particular; **SOLICITA** às partes que assegurem a plena implementação das decisões da UA e dos Acordos de Paz assinados em Washington DC e Doha e que sublinham a importância do alinhamento e da complementaridade com o processo consolidado liderado pelos africanos; **SALIENTA** que a paz duradoura, a segurança e a estabilidade no leste da RDC depende da coordenação dos processos de paz e da implementação credível dos Acordos assinados e do respeito pela liderança africana; **REITERA A DIRETIVA** para que a Comissão da UA continue a fornecer o apoio necessário através do recém-criado

⁵ Painel de facilitadores composto por cinco (5) membros: Sua Excelência Olusegun Obasanjo, antigo Presidente da Nigéria; Sua Excelência Uhuru Kenyatta, antigo Presidente do Quênia; Sua Excelência Mokgweetsi Masisi, antigo Presidente do Botswana; Sua Excelência Catherine Samba Panza, antiga Presidente da República Centro-Africana e Sua Excelência Sahle-Work Zewde, antiga presidente da Etiópia.

Secretariado Conjunto Independente da UA/EAC/SADC ao Mecanismo de Verificação Conjunto Alargada *Plus*, em conformidade com o mecanismo de supervisão e verificação do cessar-fogo assinado em Doha em 14 de Outubro de 2025, e para colocar um perito em segurança em Goma para apoiar o seu papel de observador em conformidade com o Acordo-Quadro de Cooperação para a Paz e Segurança para o leste da RDC e a Região;

5. **ENALTECE VIVAMENTE** Sua Excelência Yoweri Kaguta Museveni, Presidente da República do Uganda, por ter organizado a Cimeira Ad Hoc dos Chefes de Estado e de Governo do Mecanismo Regional de Supervisão dos Países Signatários do Acordo de Paz, Segurança e Cooperação (PCSF) para a República Democrática do Congo e a Região, realizada em Entebbe a 21 de Dezembro de 2025, e **INSTA** o Presidente da República do Uganda a continuar a mobilizar os seus bons ofícios e experiência na busca de soluções duradouras para este conflito;
6. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** a proliferação de iniciativas de paz e a externalização de conflitos africanos que minam os esforços da UA e, a este respeito, **APELA FORTEMENTE** à harmonização de iniciativas de paz sob a liderança da UA e, na mesma linha, **INCITA FORTEMENTE** os Estados-Membros a abster-se de tomar qualquer ação que procure externalizar os conflitos africanos, prejudicando assim a UA nos seus esforços de paz e prolongando os conflitos no continente; **REAFIRMA A CENTRALIDADE** da UA nos processos de paz e segurança em África; **EXIGE** um acesso humanitário seguro e sem obstáculos às populações afetadas pelas hostilidades, à proteção dos civis e à restauração de serviços essenciais em Goma, noutras áreas afetadas e na cidade de Uvira, e reafirmar o seu apelo à reabertura imediata do Aeroporto Internacional de Goma para facilitar a prestação de assistência humanitária; **APELA** à retirada imediata e completa da AFC/M23 de Uvira e de todas as áreas ocupadas no leste da RDC, **TENDO SIMULTANEAMENTE EM CONTA** o anúncio feito em 16 de Dezembro de 2025 sobre a retirada das forças da AFC/M23 de Uvira; **INSTA VIVAMENTE** todas as partes a respeitarem o Direito Internacional Humanitário (DIH) e o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIH), em particular, a proteção dos campos de civis deslocados internos e locais médicos; **E SALIENTA** que os ataques contra civis e soldados da paz constituem crimes de guerra e crimes contra a humanidade, e **ADVERTE FORTEMENTE** os perpetradores de que serão responsabilizados pelas suas acções.
7. **SAÚDA** os progressos registados na implementação do Acordo Político para a Paz e Reconciliação na República Centro-Africana (PAPR-CAR) e a evolução positiva da situação política e de segurança no país; **INCENTIVA** as autoridades da RCA a continuarem a consolidar estes ganhos com o apoio da UA, da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos (CIRGL), bem como a implementarem, com o apoio de parceiros regionais e internacionais, o Plano Nacional de Desenvolvimento (2024-2028); **FELICITA** Sua Excelência Faustin-Archange Touadéra, Presidente da RCA, pela sua reeleição bem-sucedida, bem como o governo e o povo da RCA pela organização harmoniosa das eleições legislativas e presidenciais de 28 de Dezembro de 2025;

8. **APELA** ao Governos da RCA a tomar as medidas necessárias para continuar a promover uma governação inclusiva, reforçar as instituições nacionais e defender o Estado de Direito, com vista a criar condições propícias à paz e à estabilidade sustentáveis; **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com a CEEAC, a CIRGL e as Nações Unidas, a continuar a apoiar o diálogo político e o processo de RDD em curso; **REITERA O APELO** à revogação total do embargo de armas imposto à RCA, a fim de contribuir para o reforço das capacidades de defesa e segurança nacionais, de modo a fazer face de forma mais eficaz à actual situação de segurança; e **SOLICITA** ao A3 a trabalhar no sentido de adoptar uma posição unânime sobre esta matéria no Conselho de Segurança da ONU;
9. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a situação humanitária que prevalece no país, agravada pelo afluxo de refugiados provenientes do conflito em curso no Sudão e, a este respeito, **APELA** aos Estados-Membros que estejam em condições de o fazer, no espírito da solidariedade pan-africana, bem como aos parceiros internacionais, a intensificarem urgentemente os esforços humanitários e de proteção para colmatar as lacunas humanitárias e a apoiarem a plena implementação das Conclusões da Conferência Internacional de 27 de Abril de 2022, realizada em Yaoundé, Camarões, sobre a busca de soluções duradouras para as deslocações forçadas decorrentes da crise na RCA;
10. **FELICITA** Sua Excelência Presidente Brice Clotaire Oligui Nguema pela sua eleição como Presidente da República Gabonesa, e **FELICITA** a organização bem-sucedida das eleições presidenciais de 12 de Abril de 2025, que marcaram o regresso à ordem democrática constitucional e puseram fim à situação de mudança inconstitucional de governo; **INCENTIVA** o Gabão, com o apoio da Comissão da UA sob os auspícios do Programa de Desenvolvimento da UA/ONU (PNUD) e do Mecanismo Africano de Apoio às Transições Inclusivas (AFSIT), a continuar a intensificar os seus esforços em matéria de reformas institucionais, a fim de garantir a inclusão em todas as actividades de paz e desenvolvimento no Gabão e prevenir qualquer recaída; e **ENALTECE IGUALMENTE** os esforços de mediação empreendidos por Sua Excelência Faustin-Archange Touadéra, Presidente da República Centro-Africana, em apoio ao processo de transição no Gabão.

Sobre a Região da África Oriental:

11. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a contínua escalada do conflito no Sudão entre as Forças Armadas do Sudão (SAF), a milícia paramilitar das Forças de Apoio Rápido (RSF) e os seus aliados, em particular a continuação da prática de crimes de guerra e crimes contra a humanidade, bem como de outras graves violações dos direitos humanos, em violação do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) e do Direito Internacional Humanitário (DIH); **REITERA O APELO** às Partes para que estabeleçam um cessar-fogo imediato, permanente e incondicional e regressem às negociações, seguidas de um diálogo nacional inclusivo e de uma transição política, e **SALIENTA** que não existe uma solução militar viável e sustentável para o actual conflito armado; **SUBLINHA A EXTREMA IMPORTÂNCIA** de um diálogo político inclusivo liderado e conduzido pelos sudaneses, como o único

caminho viável para uma solução consensual e sustentável para a actual crise; **REAFIRMA** o compromisso da UA de garantir a defesa, a preservação e o respeito pela soberania, unidade e integridade territorial da República do Sudão, bem como a resolução pacífica do actual conflito devastador;

12. **CONDENA DA FORMA MAIS VEEMENTE** possível as actividades criminosas contra civis sudaneses perpetradas pelas partes, especialmente pelas Forças de Apoio Rápido (RSF) em El Fasher e noutras partes do país, e **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com as partes interessadas relevantes, que acelere a conclusão de um plano para proteger os civis;
13. **CONDENA VIVAMENTE** e **REJEITA TOTALMENTE** a balcanização do Sudão e a criação do chamado "governo paralelo" pela Aliança Fundadora do Sudão (Tasis), liderada pela RSF, e, **A ESTE RESPEITO, INCENTIVA** todos os Estados-Membros da UA e a comunidade internacional a rejeitarem todas as tentativas de balcanizar o Sudão e a não reconhecerem qualquer "governo paralelo", e **SUBLINHA** a importância de preservar as instituições do Estado;
14. **CONDENA** todas as formas de interferência externa e apela à cessação de todo o apoio militar e financeiro às partes beligerantes; **REITERA** a forte condenação e rejeição da UA à interferência externa nos assuntos internos do Sudão e o pedido para que a Subcomité de Sanções do CPS, em colaboração com o Comité de Serviços de Informações e Segurança de África (CISSA) e o Mecanismo de Cooperação Policial da UA (AFRIPOL), identifique todos os actores que alimentam o conflito no Sudão e recomende medidas a serem tomadas pelo CPS para os conter;
15. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com a falta de coordenação entre as múltiplas iniciativas de paz relativas ao Sudão e **APELA** ao reforço da coordenação, **SOLICITANDO** ao Presidente da Comissão que renove as plataformas de coordenação global de todos os intervenientes envolvidos nos esforços de paz no Sudão, com vista a coordenar os esforços de paz num único processo destinado a resolver o conflito no Sudão, sob os auspícios da UA e da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), e em parceria com as Nações Unidas, países vizinhos e a Liga dos Estados Árabes, bem como com os intervenientes bilaterais, **ENALTECE VIVAMENTE** os países vizinhos do Sudão por acolherem e apoiarem os refugiados sudaneses e pela criação do Quinteto sob a liderança da União Africana para reforçar a coordenação dos esforços de mediação com vista à convocação de um diálogo inclusivo inter-sudanês; e **INSTA** os membros do Quinteto e de outras iniciativas a articularem estreitamente os esforços de mediação, a evitarem sobreposições e a garantirem uma abordagem coerente, com vista a alcançar uma solução negociada e duradoura para o actual conflito no Sudão.
16. **ENALTECE** os esforços da Somália para acelerar a concretização das prioridades nacionais fundamentais e para estabelecer um diálogo regular e estruturado entre o Governo Federal da Somália (GFS), os Estados-Membros Federais (EMF), os partidos da oposição e outras partes interessadas essenciais, com vista a alcançar um consenso sobre as prioridades nacionais, a fim de reforçar a paz, a segurança e a

estabilidade na Somália, especialmente à medida que as eleições se aproximam; **SUBLINHA A NECESSIDADE** de todas as principais partes interessadas somalis se manterem abertas a um diálogo político inclusivo, com vista a alcançar um consenso credível e de base alargada, que é crucial para fazer avançar o processo de construção do Estado liderado e assumido pela Somália; e **APELA** ao Presidente da República Federal da Somália e aos líderes de Jubaland, Puntland e Somaliland para que encetem um diálogo aberto e inclusivo, a fim de abordar de forma construtiva as suas divergências, com vista a fomentar a confiança, a cooperação e a coesão a nível federal e regional, bem como a integridade territorial da Somália;

17. **ACOLHE COM AGRADO** os recentes sucessos contra o Al-Shabaab e **INCENTIVA** as Forças de Segurança da Somália (SSF), com o apoio da Missão de Apoio e Estabilização da UA na Somália (AUSSOM) e dos principais parceiros de segurança, a manter estas operações, a fim de enfraquecer e, em última instância, derrotar a ameaça do Al-Shabaab e de outros grupos armados da oposição; **SUBLINHA A NECESSIDADE** de uma rápida mobilização, regeneração e integração de forças, incluindo o recrutamento de Forças de Defesa Comunitárias/Locais (LDF) e forças móveis, para controlar áreas e realizar operações no âmbito da estratégia de “limpar, controlar e construir”, como um passo crucial para definir a estratégia de saída; **PRESTAM HOMENAGEM** aos países que contribuem com tropas e forças policiais (TCCs/PCCs) para a AUSSOM e às Forças de Segurança do Estado somalis pelo seu empenho duradouro; bem como aos parceiros regionais, bilaterais e multilaterais pelas suas contribuições inestimáveis para a paz e a estabilidade na Somália; **RECORDA** as declarações do CPS sobre a operacionalização da AUSSOM e **ACOLHE COM AGRADO** a disponibilidade do Egipto para destacar os seus contingentes e reitera a necessidade de acelerar o destacamento do Egipto e o repatriamento das tropas do Burundi e da Unidade de Polícia Formada (FPU) do Gana; **RENOVA O SEU APELO** para intensificar o financiamento seguro, sustentável, previsível, flexível e plurianual para a AUSSOM; **ENALTECE** os países que destacaram tropas adicionais para a Somália com base em acordos bilaterais, como medida de curto prazo, em particular a República do Uganda e a República Federal Democrática da Etiópia, pelo seu empenho e sacrifícios contínuos na resposta à situação de segurança prevalente na Somália; e **SAÚDA** o marco histórico que constitui a realização das primeiras eleições municipais nacionais na Somália em Dezembro de 2025;
18. **SOLICITA** à Comissão da UA a continuar os seus diálogos com o Conselho de Segurança da ONU sobre a aplicação da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança da ONU relativa à AUSSOM; e, a este respeito, **INSTA** o Conselho de Segurança da ONU a honrar a sua responsabilidade primordial pela manutenção da paz e da segurança internacionais; **INCENTIVA** os parceiros a continuarem a apoiar os esforços da UA, incluindo a contribuição directa para o financiamento da AUSSOM, e **SOLICITA** à Comissão da UA a intensificar os seus esforços no sentido de mobilizar fundos para a Missão, incluindo a utilização dos juros acumulados do Fundo para a Paz da UA; **ORIENTA** a Comissão da UA a apresentar ao CPS um relatório detalhado sobre as opções propostas para o futuro da AUSSOM, incluindo as suas implicações na sustentabilidade da Missão e das suas operações; e que a Comissão convoque

urgentemente uma reunião dos TCC/PCC da AUSSOM ao nível dos Chefes das Forças de Defesa, para analisar as três opções e apresentar recomendações para apreciação do Conselho e apresentar um relatório na próxima sessão da Conferência;

19. **REJEITA** quaisquer interferências externas que visem dividir a Somália e **CONDENA** quaisquer acções ou reconhecimentos ilegais que prejudiquem a soberania, a unidade e a integridade territorial da Somália, e **APELA** à comunidade internacional a reafirmar a soberania e a unidade da Somália; **REJEITA** todos os actos ilegais que prejudiquem os princípios internacionais e **MANIFESTA** a sua solidariedade na defesa da unidade africana, da legalidade internacional e da estabilidade regional;
20. **TOMA NOTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** dos desafios políticos, de segurança, humanitários, socioeconómicos e de transição política que se mantêm no Sudão do Sul; **APELA** a um cessar-fogo imediato entre as partes em conflito e reitera o pedido de soluções políticas para os desafios através de um diálogo político inclusivo, da reconciliação e da construção de consensos, em conformidade com o Acordo Revitalizado sobre a Resolução do Conflito na República do Sudão do Sul (R-ARCSS); **APELA IGUALMENTE** à realização de eleições inclusivas, transparentes e credíveis, tal como remarcadas para Dezembro de 2026, e a que todas as partes envolvidas acelerem os preparativos políticos e logísticos para essas eleições; em particular, **APELA AINDA** ao Governo de Unidade Nacional de Transição Revitalizado (RTGoNU) para que dê prioridade à realização das eleições e dedique recursos suficientes à Comissão Nacional de Eleições, à Comissão Nacional de Revisão Constitucional e ao Conselho dos Partidos Políticos, a fim de garantir preparativos atempados e adequados;
21. **INSTA** a Comissão da UA, a ONU e a Comunidade Internacional a apoiarem os esforços do RTGoNU neste sentido, bem como o RTGoNU a encontrar soluções para os casos esporádicos de violência intercomunitária e, **NESTE CONTEXTO, INCENTIVA** as partes interessadas em todas as regiões do país afectadas pela violência intercomunitária a conceberem processos inclusivos para abordar de forma holística as causas profundas através de programas de DDR e de uma melhor gestão dos arsenais de armas ligeiras e de pequeno calibre, com vista a promover uma paz e segurança duradouras; **ELOGIA** a UA, a IGAD e outras partes interessadas pelos esforços no sentido da redução da tensão neste país e **SUBLINHA A NECESSIDADE** de criar um espaço cívico estável, pacífico e propício à elaboração da Constituição e aos processos eleitorais, bem como à conclusão da formação e à plena mobilização da Força de Unificação Necessária (NUF);
22. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de redobrar os esforços entre o Governo de Transição do Sudão do Sul (RTGoNU), a Comissão, a IGAD e a ONU para a plena operacionalização da Comissão da Verdade, Reconciliação e Cura (CTRH), da Autoridade de Indemnização e Reparação (CRA) e do Tribunal Híbrido para o Sudão do Sul; **APELA** aos Estados-Membros da UA, ao Comité Ad Hoc de Alto Nível dos Cinco sobre o Sudão do Sul (C5), à Troika e ao Fórum de Parceiros da IGAD (IPF), bem como à ONU, à UE e a toda a comunidade internacional a continuarem a prestar todo o apoio necessário para a plena implementação do R-ARCSS; **MANIFESTA A**

SUA PREOCUPAÇÃO face à situação humanitária grave no Sudão do Sul e à falta de financiamento suficiente para a acção humanitária; e **APELA** à Comissão da UA, à ONU e aos parceiros internacionais, incluindo os parceiros não tradicionais, para que contribuam mais para aliviar o sofrimento das pessoas em situação de insegurança alimentar, dos deslocados internos e dos refugiados, **AO MESMO TEMPO QUE INCENTIVA** as autoridades do Sudão do Sul a adoptarem as melhores práticas para a diversificação da economia, a adoptarem soluções duradouras para as questões humanitárias e a explorarem o enorme potencial do país para melhorar os padrões de vida;

23. **ELOGIA** o antigo Presidente da República do Burundi, Sua Excelência Domitien Ndayizeye, Presidente do Painel de Sábios e Chefe da Delegação da Missão de Alto Nível da UA em Madagáscar, e o Enviado Especial para Madagáscar, S. Ex.^a Mohamed Idriss Farah, pelos seus esforços incansáveis no sentido de resolver a crise malgaxe na sequência da mudança inconstitucional de governo em Outubro de 2025; **INCENTIVA** as autoridades malgaxes a tomarem medidas de reforço da confiança para facilitar a condução do diálogo nacional num ambiente propício, a respeitarem o calendário estabelecido para a transição, com vista ao restabelecimento da ordem constitucional e da governação democrática; e a estabelecerem um roteiro inclusivo, consensual e objectivo, com prazos curtos e precisos, relativo à transição e ao restabelecimento da ordem constitucional; **SOLICITA** ao Presidente da Comissão que tome as medidas necessárias para apoiar um processo inclusivo e legítimo de regresso de Madagáscar à ordem constitucional, incluindo a prestação de apoio técnico e financeiro ao diálogo nacional, à elaboração de uma nova Constituição e à realização de eleições através do Mecanismo Africano da UA/PNUD para Apoiar Transições Inclusivas (AFSIT); e **APELA** a uma maior coordenação de esforços com a SADC e outras organizações regionais e internacionais.

Sobre Região da África do Norte:

24. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de aproveitar o impulso diplomático gerado em 2025 e de continuar a intensificar os esforços da UA na Líbia através do Comité de Alto Nível, com base na adopção universal, a nível nacional, da Carta para a Paz e a Reconciliação pelas partes interessadas líbias; **REITERA A NECESSIDADE** de reactivar o Grupo de Trabalho Tripartido UA-União Europeia (UE)-ONU sobre a Situação dos Migrantes e Refugiados na Líbia, a fim de reforçar a coordenação internacional, melhorar a protecção dos migrantes e promover soluções sustentáveis para a crise, bem como apoiar as autoridades líbias nos seus esforços para proteger os direitos dos migrantes;
25. **REJEITA E CONDENA VIVAMENTE** qualquer forma de interferência estrangeira nos assuntos internos da Líbia; e **APELA** a todas as partes externas para que se abstenham de interferir na Líbia; **EXIGE** a retirada imediata e incondicional de todas as forças estrangeiras, combatentes estrangeiros e mercenários do território líbio; **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com a comunidade internacional, a continuar a prestar apoio político à Comissão Militar Conjunta 5+5 (JMC) para a plena implementação do acordo de cessar-fogo, incluindo a reunificação das instituições

militares e o estabelecimento e implementação do processo de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR); **INSTA** o Conselho Presidencial a apoiar o trabalho da JMC 5+5 no sentido da reforma do sector da segurança e da unificação de todas as instituições nacionais, para que estas possam responder de forma mais adequada às necessidades do povo líbio;

26. **SUBLINHA A NECESSIDADE** imperativa de manter a ordem e desmilitarizar as forças armadas não estatais na capital, bem como de apoiar o restabelecimento da ordem civil e defender os direitos à reunião pacífica e à liberdade de expressão, em conformidade com os instrumentos da UA e o direito internacional, bem como a protecção eficaz dos civis, e **ADVERTE** os responsáveis pelos recentes ataques contra civis de que serão responsabilizados pelos seus actos; **REITERA** o compromisso da UA de apoiar um processo político inclusivo, liderado e conduzido pela Líbia, incluindo a reconciliação nacional, facilitado pela União Africana em colaboração com as Nações Unidas; **APELA AINDA** ao reforço e à unificação de todas as instituições líbias legítimas, a fim de criar condições propícias à organização simultânea e bem-sucedida de eleições presidenciais e parlamentares inclusivas, credíveis e transparentes no país; **ENALTECE VIVAMENTE** Sua Excelência Denis Sassou Nguesso, Presidente da República do Congo e Presidente do Comité de Alto Nível da UA para a Líbia, pelo excelente trabalho que resultou na Carta de Reconciliação da Líbia, assinada em Adis Abeba, a 14 de Fevereiro de 2025; **FAZ REFERÊNCIA** à assinatura da Carta da Líbia para a Paz e a Reconciliação Nacional pelas partes envolvidas em Fevereiro de 2025 e **APLAUDE** a assinatura, pelo Presidente do Conselho Presidencial, Mohamed al-Manfi, da Carta para a Reconciliação Nacional como um passo significativo para o alcance de uma paz duradoura;
27. **APELA** a todas as partes signatárias da Carta para a Paz e a Reconciliação Nacional a que cumpram as disposições da Carta, apoiando a sua plena implementação, e ao Conselho Superior para a Paz e a Reconciliação Nacional, decorrente da Carta, a que cumpra o seu mandato na prossecução de um processo de reconciliação nacional inclusivo, sem exclusão ou marginalização, com base nos princípios da justiça, da igualdade e das reparações;
28. **AGUARDA COM EXPECTATIVA** o sucesso dos esforços de reconciliação nacional entre os líbios, com o apoio da União Africana, para restaurar a confiança no processo político destinado à realização de eleições gerais que ponham fim às prolongadas fases de transição dos últimos quinze (15) anos;

Sobre a Região da África Austral:

29. **FELICITA** o Governo de Moçambique pelos esforços que está a envidar para fazer face à situação de segurança em Cabo Delgado, bem como o Ruanda, a África do Sul e a Tanzânia pelo seu apoio bilateral; e **SOLICITA** à Comissão da UA que prossiga o seu envolvimento junto do Governo de Moçambique, incluindo a prestação do apoio necessário no combate aos terroristas em Cabo Delgado, bem como o apoio na prestação de ajuda humanitária aos deslocados internos e na mobilização de recursos

para permitir ao Governo de Moçambique implementar projectos de impacto rápido e de reforço da paz no contexto da reconstrução e do desenvolvimento pós-conflito;

Sobre a Região da África Ocidental:

30. **FELICITA** o Presidente cessante da União Africana para o ano de 2025, Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola, pelos seus esforços na promoção da estabilidade no Sahel, em particular pela nomeação de Sua Excelência Évariste Ndayishimiye, Presidente da República do Burundi, como Enviado Especial da UA para a região do Sahel, **SAUDANDO AO MESMO TEMPO** a nomeação do Dr. Mamadou Tangara, antigo Ministro da Gâmbia, como Representante Especial do Presidente da Comissão para o Sahel e Chefe da MISAHÉL, e **INCENTIVA** ambos os líderes a intensificarem os compromissos continentais com todas as partes interessadas na região, bem como a liderarem o apoio diplomático e estratégico renovado da UA; **TOMA NOTA** da iniciativa da Comissão da UA para o estabelecimento de uma plataforma de diálogo e coesão de esforços entre a UA e os países em transição;
31. **SUBLINHA** o aprofundamento da cooperação regional para respostas de segurança coerentes e colectivas, salientando a necessidade imperativa de uma coordenação reforçada entre a União Africana, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e as Nações Unidas para harmonizar as estratégias de combate ao terrorismo em toda a região do Sahel, nomeadamente através do alinhamento dos sistemas de alerta precoce, do reforço das operações conjuntas e da expansão dos mecanismos de mediação a nível regional para fazer face às tensões políticas que alimentam a insegurança; **INCENTIVA** a CEDEAO a acelerar a mobilização da sua força de segurança regional proposta, com 5 000 efectivos, com vista a colmatar urgentemente as lacunas críticas de segurança no Sahel, para travar a escalada da violência, a expansão dos grupos terroristas e o enfraquecimento das capacidades de segurança nacional no Mali, no Burkina Faso e no Níger;
32. **INCENTIVA** uma coordenação reforçada entre a UA, a CEDEAO, os países do Sahel e os parceiros internacionais para garantir a interoperabilidade, a mobilização de recursos e um quadro de comando unificado - melhorando assim a eficácia e a legitimidade dos esforços regionais de combate ao terrorismo e de estabilização; **APRECIA** o Quadro de Segurança Regional de Acra, em evolução, como um potencial processo de revitalização, à luz do panorama de ameaças em rápida evolução no Sahel e do seu impacto na África Ocidental costeira;
33. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de reforçar estes mecanismos para garantir a sua agilidade, capacidade de colaboração e prevenção, a fim de fazer face ao terrorismo transfronteiriço, às redes de tráfico e às vulnerabilidades ao nível das comunidades; **SUBLINHA A PRIORIDADE** dada à intensificação do envolvimento diplomático de alto nível com os países do Sahel em transição política, com vista a restabelecer a confiança mútua, promover um diálogo inclusivo e apoiar processos de transição credíveis e com prazos definidos que reforcem a estabilidade, a ordem constitucional e a cooperação regional;

34. **INCENTIVA** as partes interessadas no Burkina Faso, no Níger e no Mali a encetarem um diálogo construtivo, a promoverem uma governação inclusiva e a garantirem uma transição política bem ponderada, mas rápida, para fazer face aos desafios que os países do Sahel enfrentam; e **REAFIRMA O SEU APELO** aos países da região para que trabalhem no sentido de promover a estabilidade, a ordem constitucional e o desenvolvimento sustentável, a fim de concretizar as aspirações das populações da região; **INSTA VIVAMENTE** os países em transição política a adoptarem roteiros de transição práticos e com prazos definidos, seguindo abordagens inclusivas, transparentes e consensuais; **INSTA** as autoridades de transição a colocarem os interesses supremos dos seus respetivos países e dos seus povos acima de tudo, a assegurarem a implementação rigorosa dos respetivos roteiros de transição, dentro dos prazos acordados, e a operacionalizarem as comissões conjuntas de monitorização da transição nos seus respetivos países;
35. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** com os fluxos financeiros ilícitos e outros crimes financeiros, incluindo roubos de criptomoedas por parte de cibercriminosos maliciosos; e **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com a CISSA, a AFRIPOL e o Centro de Combate ao Terrorismo da UA (AUCTC), que investigue exaustivamente o flagelo dos fluxos financeiros ilícitos, identificando as redes envolvidas, e que apresente um relatório ao CPS o mais rapidamente possível; **APELA** à criação de um grupo de trabalho continental sobre financiamento ilícito, que, entre outras coisas, assegure o mapeamento das redes de hawala/dinheiro móvel utilizadas por grupos e redes terroristas extremistas e o lançamento de um protocolo transfronteiriço de alerta precoce para transferências suspeitas ligadas a zonas de convergência; **INSTA** os Estados-Membros a continuarem a reforçar as instituições públicas, a promover a participação dos cidadãos e a inclusão social, e a darem resposta às queixas legítimas da população, nomeadamente através da implementação de programas de capacitação socioeconómica que visem especificamente as mulheres e os jovens como partes interessadas fundamentais na promoção da paz, da segurança e da estabilidade;
36. **FELICITA** Sua Excelência Mamadou Doumbouya pela sua eleição como Presidente da República da Guiné, e ao povo da Guiné pela organização bem-sucedida das eleições presidenciais de 28 de Dezembro de 2025, que marcaram o regresso à ordem democrática constitucional, pondo fim à mudança inconstitucional de governo; **INCENTIVA AINDA** a Guiné, com o apoio da Comissão da UA sob os auspícios do Mecanismo África da UA/PNUD para Apoiar Transições Inclusivas (AFSIT), a continuar a intensificar os seus esforços em matéria de reformas institucionais, a fim de garantir a inclusão em todas as actividades de paz e desenvolvimento na Guiné e prevenir qualquer recaída; **REITERA O APELO** para que a cooperação externa em matéria de segurança cumpra integralmente as normas africanas e internacionais em matéria de direitos humanos, transparência e responsabilização; **FELICITA** a CEDEAO pelos seus esforços no sentido da operacionalização da Brigada Regional de Combate ao Terrorismo enquanto força regional de combate ao terrorismo, incluindo os esforços envidados para definir estratégias de financiamento para a força pelos Ministros das Finanças e da Defesa dos Estados-Membros da CEDEAO;

37. **APLAUDE** o Centro Nacional de Combate ao Terrorismo da Nigéria (NCTC) e a Comissão da CEDEAO pela convocação da “Conferência Regional sobre o Combate a Grupos Terroristas Emergentes e o Reforço da Segurança Sustentável na Região da CEDEAO e no Sahel”, no âmbito dos eventos para assinalar o Jubileu de Ouro da CEDEAO, organizados em Abuja, em Setembro de 2025, e **APELA** à implementação dos resultados da conferência pelos países da região.
38. **CONDENA VIVAMENTE** o golpe de Estado na Guiné-Bissau; **EXIGE** a libertação imediata e incondicional de todos os funcionários eleitorais detidos e de todas as outras figuras políticas e pessoas que participaram nas eleições; **INSTA VIVAMENTE** os líderes militares da Guiné-Bissau a respeitarem as leis do país e a vontade do povo, e a absterem-se de novas interferências nos processos políticos do país; e **SOLICITA** à Comissão da UA, em estreita cooperação com a CEDEAO, a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e todos os outros parceiros internacionais, que prestem o apoio necessário à Guiné-Bissau para garantir um rápido regresso à ordem constitucional, incluindo a organização de diálogos nacionais e a reforma das instituições governamentais com vista ao estabelecimento da unidade nacional para a resolução pacífica da crise no país.
39. **CONDENA VIVAMENTE** a tentativa de golpe de Estado no Benin, em Dezembro de 2025, e **INSTA** as autoridades beninesas a responsabilizarem os autores da tentativa de golpe de Estado no Benin pelas suas acções, em conformidade com a legislação nacional; **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de defender a democracia, a boa governação, o constitucionalismo e o Estado de Direito nos Estados-Membros como pilares fundamentais para uma paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento duradouros; e **SUBLINHA A NECESSIDADE** de manter uma vigilância extrema e de continuar a trabalhar com a CEDEAO no acompanhamento rigoroso da evolução da situação no terreno;

Sobre Governação e Prevenção de Conflitos

40. **FELICITA** todos os Estados-Membros que realizaram com sucesso eleições democráticas em 2025, em particular aqueles que demonstraram uma transição de poder harmoniosa e garantiram o restabelecimento pacífico da ordem constitucional, em conformidade com os seus quadros nacionais; **ENALTECE** todos os Estados-Membros pelos seus esforços contínuos para promover a governação democrática, reforçar a apropriação nacional dos processos eleitorais através de reformas institucionais sustentadas e defender os princípios de transparência, inclusão e integridade consagrados na Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação; **INCENTIVA** os Estados-Membros a institucionalizarem ainda mais medidas que promovam a participação efectiva das mulheres, dos jovens e das pessoas com deficiência nos processos políticos e eleitorais;
41. **CONDENA** o ressurgimento de golpes de Estado durante o ano e **REAFIRMA** o compromisso da UA de promover e defender o constitucionalismo e reforçar a governação democrática em todos os Estados-Membros; e **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA a continuarem a reforçar as instituições de governação, a acelerar os

programas de desenvolvimento socioeconómico, a abordar de forma abrangente as causas estruturais e os factores impulsionadores das mudanças inconstitucionais de governo, incluindo défices de governação e violações dos direitos humanos, e a redobrar os investimentos em infra-estruturas para a paz, bem como a responder de forma mais positiva às queixas legítimas da população na promoção das ligações entre paz, segurança, estabilidade e desenvolvimento;

42. **REAFIRMA** os valores comuns e os instrumentos normativos da UA, em particular a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação (ACDEG, 2007), que têm servido de referência fundamental para o continente em matéria de governação democrática e eleições desde a sua adopção; e **TOMANDO NOTA** do facto de 2027 marcar o 20.º aniversário da ACDEG, a Conferência poderá considerar declarar o tema da UA para 2028 como “O Ano dos Direitos Humanos, Democracia e Governação em África”; **INCENTIVA** os Estados-Membros a envolverem de forma activa os cidadãos, especialmente as mulheres e os jovens, através de estratégias e intervenções específicas que garantam uma participação popular significativa, em conformidade com a ACDEG e a Carta Africana da Juventude.
43. **SOLICITA** à Comissão da UA a intensificar os seus esforços para mobilizar recursos adicionais, a fim de prestar assistência técnica oportuna e adaptada ao contexto no apoio à democracia e às eleições prestado aos Estados-Membros; **INCENTIVA** a mobilização antecipada de equipas técnicas e Chefes de Missão durante a fase pré-eleitoral do ciclo eleitoral, como forma de reforçar a diplomacia preventiva, garantindo a identificação rápida de potenciais desafios e apoiando a sua resolução antes que se agravem; **SUBLINHA A NECESSIDADE** de reforçar ainda mais o Sistema Continental de Alerta Precoce, a fim de monitorizar os processos eleitorais nos Estados-Membros, com vista a reforçar ainda mais a capacidade do CPS de prevenir conflitos e situações de crise relacionados com as eleições; e **INCENTIVA** os meios de comunicação social e as organizações da sociedade civil a continuarem a desempenhar um papel construtivo na garantia da credibilidade e integridade das eleições nos Estados-Membros e a absterem-se de inflamar os desafios relacionados com as eleições e de incitar à violência;
44. **ORIENTA** a Comissão da UA a prosseguir com a integração dos direitos humanos nos quadros continentais de paz e segurança, acelerando a adopção e implementação dos Princípios e Orientações da União Africana sobre Empresas e Direitos Humanos (AUPG-BHR) e apoiando a operacionalização do Instituto Pan-Africano dos Direitos Humanos (PAHRI); **SOLICITA** à Comissão a aprofundar o reforço de capacidades sobre a Abordagem Baseada nos Direitos Humanos (HRBA) para o Alerta Precoce em todos os Estados-Membros, nomeadamente através da implantação de Células de Acção Preventiva (PAC), da utilização de indicadores HRBA padronizados e do apoio específico às Instituições Nacionais dos Direitos Humanos e aos Mecanismos Nacionais de Alerta Precoce; **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a reforçar a resiliência institucional, a diplomacia preventiva e os esforços de prevenção de conflitos sensíveis aos direitos, em conformidade com a Agenda 2063 e o roteiro para “Silenciar as Armas”; e **APELA** ao aumento dos recursos financeiros e humanos para apoiar iniciativas de direitos humanos a nível continental, regional e nacional, a fim de

garantir a concretização da visão da Década dos Direitos Humanos e dos Povos da UA.

45. **SOLICITA** à Comissão da UA e ao Conselho Consultivo da UA sobre a Corrupção (AUABC) a intensificarem os esforços de implementação da Posição Comum Africana sobre a Recuperação de Activos (CAPAR) e o apoio aos Estados-Membros através de um Quadro de Implementação da CAPAR, um quadro-modelo para a restituição de activos africanos entre a UA e os Estados não africanos; **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA que prossiga o diálogo com o Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 (ACWG), bem como que tenha em consideração os interesses e as posições dos Estados-Membros; e **APELA** aos parceiros internacionais a chegarem a acordo sobre um calendário transparente e eficiente para a recuperação e devolução de activos roubados a África, no devido respeito pela soberania dos Estados e pelos seus interesses nacionais;
46. **APELA IGUALMENTE** à Comissão da UA a tirar partido da vantagem comparativa da UA na defesa da vontade política, bem como na monitorização e orientação da implementação dos processos de Reforma do Sector de Segurança (RSS) nos Estados-Membros, com o apoio dos principais mecanismos da Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA), incluindo o Painel dos Sábios; **INCENTIVA** os Estados-Membros da UA a desenvolverem abordagens específicas ao contexto para garantir contribuições contínuas para a RSS, incluindo a paz sustentável, a reconstrução e o desenvolvimento pós-conflito, bem como iniciativas de consolidação da paz; **INSTA** as CER/MR a desenvolverem e implementarem políticas e programas de RSS que estejam em conformidade com o Quadro de Política de RSS da UA, com o apoio da Comissão da UA.
47. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão, em colaboração com as CER/MR, a apoiar os Estados-Membros na utilização das conclusões do estudo sobre as “Sinergias entre os Instrumentos Regionais Africanos de Controlo de Armas e Munições e o Quadro Global para a Gestão do Ciclo de Vida das Munições Convencionais (GFA)” para adoptar uma posição comum na preparação da Reunião de Estados a realizar em Nova Iorque em 2027; **ORIENTA AINDA** a Comissão a colaborar com as CER/MR com mandato em matéria de governação, paz e segurança, a apoiar as regiões que ainda não o fizeram a desenvolver os seus Planos de Acção Regionais para Silenciar as Armas; e **INCENTIVA** o desenvolvimento de uma posição comum africana sobre a legislação para orientar o envolvimento do continente nas negociações internacionais em curso;
48. **ENALTECE** a Comissão da UA pelo lançamento do Programa de Bolsas de Estudo da UA para o Desarmamento (AUDF) e a Não-Proliferação e solicita à Comissão a reforçar a execução e a alargar o número de participantes no Programa de Bolsas de Estudo, nomeadamente através do desenvolvimento de um currículo elaborado e da mobilização de recursos financeiros para garantir a sua sustentabilidade;
49. **ENALTECE IGUALMENTE** as operações do Grupo Consultivo da UA sobre Inteligência Artificial na Paz, Segurança e Governação, com vista a implementar as

decisões do CPS, e **SOLICITA** aos membros do Grupo a acelerarem o estudo e o desenvolvimento da Posição Comum Africana sobre Inteligência Artificial e o seu impacto na paz, segurança, democracia e desenvolvimento em África, em consulta com todos os Estados-Membros da UA, e **ORIENTA** a Comissão da UA a apoiar as capacidades dos Estados-Membros na integração da cibersegurança e da IA nas estratégias de consolidação da paz e de governação.

50. **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não o tenham feito a ratificar a Carta Africana de Segurança, Protecção e Desenvolvimento Marítimos, e **SOLICITA** à Comissão da UA, em colaboração com as CER/MR relevantes e as Organizações Intergovernamentais, a criar um Fórum das Guardas Costeiras Africanas para promover um esforço coordenado em prol da segurança e protecção marítimas em toda África.

Sobre Mediação e Diálogo:

51. **REAFIRMA** o papel central do Painel de Sábios como principal mecanismo de diplomacia preventiva da União Africana, em conformidade com o artigo 11.º do Protocolo Relativo à Criação do Conselho de Paz e Segurança, e **INCENTIVA** os Estados-Membros a recorrerem aos seus serviços de diplomacia preventiva, em especial aos bons ofícios, e a aceitarem os seus conselhos sobre transições políticas, avaliação de potenciais mudanças inconstitucionais de governo e situações de elevada sensibilidade eleitoral, com base na apropriação nacional; **SOLICITA** à Comissão da UA a continuar a apoiar o envio oportuno e específico ao contexto do Painel de Sábios, incluindo intervenções iniciadas com antecedência suficiente em relação a marcos políticos ou eleitorais fundamentais, bem como intervenções de acompanhamento sustentadas;
52. **APROVA** o reforço contínuo da cooperação entre o Painel de Sábios e mecanismos semelhantes a nível regional e sub-regional, nomeadamente através da Rede PanWise, e incentiva os compromissos conjuntos de diplomacia preventiva nos casos em que se considere que a acção coordenada acrescenta valor e é realizada em consulta com os Estados-Membros e as CER/MR relevantes que tenham um mandato em matéria de governação, paz e segurança;
53. **FELICITA** o Alto Representante da UA para o Corno de África, Sua Excelência Olusegun Obasanjo, antigo Presidente da República Federal da Nigéria, e aos membros do Painel de Alto Nível da UA, nomeadamente Sua Excelência Uhuru Kenyatta, antigo Presidente da República do Quénia, e Sua Excelência Dr.^a Phumzile Mlambo-Ngcuka, antiga Vice-Presidente da República da África do Sul e Membro do Painel de Sábios, pelos seus esforços; **INCENTIVA** o Painel a continuar a colaborar com as Partes e os parceiros estratégicos para apoiar a implementação do Acordo de Cessação Permanente das Hostilidades (CoHA), particularmente em áreas como o DDR e o regresso dos deslocados internos, e **RECONHECE** o papel significativo desempenhado pelo Governo da República Federal Democrática da Etiópia na implementação do CoHA;

Sobre Operações de Apoio à Paz:

54. **APROVA** o Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana Em Estado de Alerta; **FELICITA** os Estados-Membros e as CER/MR, com o apoio da Comissão da UA, pelo seu empenho contínuo e pelas contribuições colectivas para a operacionalização das Operações de Apoio à Paz (OAP) mandatadas pela UA e da Força Africana Em Estado de Alerta (FAEA) e **ORIENTA** a Comissão a acelerar a assinatura e a operacionalização do Memorando de Entendimento entre a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais sobre a Utilização da Força Africana Em Estado de Alerta e a apresentar relatórios regulares sobre o estado da sua implementação;
55. **APROVA** a conclusão da Avaliação Estratégica da FAEA e **ORIENTA** a Comissão a acelerar a implementação das suas recomendações, com ênfase na prontidão, interoperabilidade e mecanismos de financiamento sustentáveis; **INCENTIVA** os Estados-Membros a apoiarem a operacionalização dos quadros estratégicos de transporte e C3IS da UA, nomeadamente através do fornecimento de meios, conhecimentos especializados e contribuições para os sistemas de apoio conjuntos da UA e da ONU; **REAFIRMA A IMPORTÂNCIA** do cumprimento e da responsabilização como elementos centrais para a credibilidade e legitimidade das OAP da UA, e **INSTA** à continuação do reforço de capacidades dos T/PCC e das CER/MR a este respeito; **APELA** aos parceiros a reforçarem o apoio técnico e financeiro às operações mandatadas pela UA, de acordo com os princípios da apropriação africana e da partilha de encargos;
56. **RECONHECE** os progressos registados no encerramento da Missão de Transição da UA na Somália (ATMIS) e no arranque da AUSSOM, e **FELICITA** a Comissão e os T/PCCs por garantirem a continuidade operacional e a preservação dos ganhos de segurança conquistados com esforço na Somália; **ORIENTA** a Comissão a continuar a reforçar a coordenação entre os pilares político, operacional e logístico, a fim de garantir uma planificação, mobilização e sustentação coerentes das operações de paz da UA em todo o continente; e **SOLICITA** à Comissão da UA a continuar a colaborar com a ONU para a implementação e aplicação da Resolução 2719 do Conselho de Segurança das Nações Unidas e a continuar a mobilizar fundos para a AUSSOM, incluindo a utilização do Fundo para a Paz da UA;
57. **TOMA NOTA COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** da retirada da República do Níger dos países contribuintes com tropas (TCC) e do seu impacto nas operações do MJNTF incentiva os restantes membros do MJNTF a manterem a coesão e a unidade de propósito na luta contra o grupo terrorista Boko Haram, a fim de evitar qualquer vazio de segurança e preservar o actual impulso e os ganhos alcançados até ao momento; **SOLICITA** à LCBC a continuar a envolver a República do Níger para garantir o seu regresso total ao MJNTF; **SOLICITA IGUALMENTE** aos parceiros internacionais a apoiarem o MJNTF com equipamento moderno e logística, bem como a reforçarem as capacidades contra os terroristas do Boko Haram;

58. **SAÚDA** os progressos registados pelos Estados-Membros da LCBC na avaliação da Estratégia Regional para a Estabilização, Recuperação e Resiliência das Áreas Afectadas pelo Boko Haram para o período de 2026 a 2030, bem como a resiliência da população nas áreas afectadas pelos ataques terroristas do Boko Haram; **INSTA** os Estados-Membros da LCBC a redobram os seus esforços na implementação da Estratégia Regional Revista; **AGRADECE** à ONU e à UE pelo seu apoio louvável e contínuo na área; **AO MESMO TEMPO QUE APELA** aos parceiros bilaterais e multilaterais a reforçarem o seu apoio à plena implementação da Estratégia Regional Revista, a fim de preservar os ganhos de segurança alcançados até ao momento e melhorar as condições de vida da população da região;
59. **MANIFESTA O SEU AGRADECIMENTO** ao Governo da Nigéria por acolher o 2.º Fórum de Lições Aprendidas (LLF) sobre as Operações de Apoio à Paz da UA e a Força Africana Em Estado de Alerta, e por se ter oferecido para acolher o 3.º LLF, em Abuja, Nigéria, em 2027; e **INSTA IGUALMENTE** a CUA a implementar o Memorando de Entendimento (MdE) bilateral assinado com a República Federal da Nigéria sobre a prestação de transporte marítimo estratégico para facilitar o envio de equipamento da Base Logística Continental (CLB) para os teatros de operações no continente e a incentivar os Estados-Membros que estejam em condições de o fazer a considerar a assinatura de MdE semelhantes com a CUA.

Sobre Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito:

60. **ENALTECE** Sua Excelência Abdel F. El Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto e Campeão para a Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (RDPC) pelos seus esforços contínuos na promoção da paz e do desenvolvimento sustentáveis no continente; **ENALTECE IGUALMENTE** a Comissão da UA pelo lançamento bem-sucedido do Projecto de Impacto Rápido, sob a forma da reabilitação de uma escola pública na cidade de Kpor, no condado de Margibi, em parceria com o Governo da Libéria, como uma contribuição tangível para a recuperação pós-conflito e o reforço da resiliência da comunidade; para o efeito, **SOLICITA** à Comissão da UA, em estreita coordenação com instituições multilaterais de desenvolvimento e parceiros continentais e mundiais, a ampliar esses projectos em todos os Estados-Membros que se encontram em processos pós-conflito e de transição, através do Centro de RDPC da UA; **ENALTECE AINDA** o desenvolvimento e a adopção da Posição Comum Africana (PCA) sobre a Avaliação da Arquitectura de Consolidação da Paz, e a elaboração das Orientações sobre Apoio Psicossocial à Saúde Mental (MHPSS) para pessoas afectadas em contextos pré-conflito, de conflito e pós-conflito, e **INCENTIVA** os Estados-Membros a utilizarem plenamente as ferramentas e os conhecimentos especializados disponíveis em matéria de RDPC, através do Centro de RDPC da UA, bem como a implementarem a Política de RDPC revista da UA, a fim de prevenir recaídas e consolidar o desenvolvimento.

Sobre o Combate ao Terrorismo e ao Extremismo Violento:

61. **ENALTECE** os esforços do Campeão da UA para o Combate ao Terrorismo e Extremismo Violento, o Presidente da República Argelina Democrática e Popular, Sua

Excelência Abdelmadjid Tebboune, na promoção da agenda da UA de combate ao terrorismo e extremismo violento e, neste contexto, **APELA** a uma implementação acelerada das suas propostas concretas; **TOMA NOTA** dos progressos registados pela Comissão da UA no combate ao terrorismo e extremismo violento no continente; **ACOLHE COM AGRADO** a operacionalização do Subcomité do CPS para o Combate ao Terrorismo e **ORIENTA** a CUA a apoiar o Subcomité no sentido de garantir a implementação bem-sucedida do seu mandato no combate ao terrorismo e extremismo violento no continente;

62. **SOLICITA** à Comissão da UA a apresentar o projecto de plano de acção finalizado ao Conselho Executivo da UA para apreciação e adopção, seguindo os procedimentos estabelecidos da UA, garantindo assim a autoridade política necessária e garantindo o alinhamento a nível continental na operacionalização do quadro para 2026–2030; **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA a acelerar o desenvolvimento de um novo Plano de Acção Estratégico Continental da UA de Cinco Anos sobre o Combate ao Terrorismo e, depois de um processo de validação inclusivo com os competentes órgãos da UA, apresentá-lo ao Conselho Executivo da UA para apreciação, seguindo os devidos procedimentos, a fim de garantir a continuidade, a coerência e a apropriação africana dos esforços continentais de combate ao terrorismo; **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a finalizar a elaboração do Mandado de Detenção Africano e da Lista da UA de Grupos e Indivíduos Terroristas, e a harmonizar a legislação nacional em conformidade, a fim de colmatar lacunas jurisdicionais, impedir a mobilidade transfronteiriça de terroristas e reforçar a cooperação judicial e policial, bem como institucionalizar mecanismos claros de acção precoce no âmbito do Sistema Continental de Alerta Precoce, apoiados pelas avaliações de ameaças do Centro de Combate ao Terrorismo da UA (AUCTC), e articulá-los com medidas diplomáticas, de segurança e de estabilização pré-autorizadas, sob a orientação do CPS;
63. **SAÚDA** os esforços da AFRIPOL na contribuição para o combate aos crimes transnacionais e para o Sistema Continental de Alerta Precoce e **INSTA** a Comissão da UA a acelerar a implementação da reforma aprovada da AFRIPOL;
64. **SUBLINHA A NECESSIDADE** de dar prioridade a pacotes integrados de resiliência para o Sahel e a zona costeira, combinando operações de segurança, gestão de fronteiras, apoio à governação e intervenções em matéria de meios de subsistência, a fim de impedir a propagação para sul de redes extremistas para a zona costeira da África Ocidental; e a Comissão da UA a desenvolver um quadro continental para combater a utilização de tecnologias emergentes por parte de terroristas, incluindo drones, plataformas encriptadas e finanças digitais, com base nos Princípios Orientadores da Argélia e garantindo o alinhamento com as normas internacionais;
65. **SOLICITA** à Comissão da UA, através do AUCTC, a colaborar com a CEDEAO na promoção de sistemas de alerta precoce baseados na comunidade e a investir em programas de desenvolvimento local para reduzir o apelo do recrutamento extremista; **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão da UA a envolver parceiros internacionais no apoio aos esforços de combate ao terrorismo através da formação, equipamento e

planificação estratégica, garantindo simultaneamente que as intervenções respeitem os direitos humanos e evitem alienar as populações locais; **TOMA NOTA** da formação de um Grupo de Trabalho Marítimo Combinado (CMTF) para o Golfo da Guiné como uma força permanente e pronta a ser destacada, capaz de dar respostas rápidas e coordenadas em matéria de segurança marítima em toda a região, e enaltece os esforços dos Estados-Membros da região do Golfo da Guiné e do Grupo de Trabalho Marítimo Combinado pela sua crescente aquisição de plataformas marítimas e, a este respeito, **ORIENTA** a Comissão da UA a colaborar com o CMTF do Golfo da Guiné e a prestar apoio, nomeadamente a partir da Base Logística Continental (CLB), a fim de permitir que o CMTF se torne uma componente naval essencial da Força Africana Em Estado de Alerta (FAEA) que opera na região do Golfo da Guiné;

66. Neste contexto, **FELICITA** a Comissão pela assinatura do Memorando de Entendimento (MdE) com o Centro Nacional de Combate ao Terrorismo da Nigéria (NCTC) sobre esforços colaborativos de combate ao terrorismo, bem como pelo estudo de mapeamento realizado pelo AUCTC com vista à designação do NCTC como Centro de Excelência continental em matéria de combate ao terrorismo e **SUBLINHA** a necessidade de implementação das disposições do MdE e da divulgação do relatório do exercício de mapeamento;
67. **ORIENTA** o AUCTC a dar prioridade à elaboração do Estatuto e da Estrutura do AUCTC revistos, para adopção pelo Órgão Deliberativo, a fim de consolidar o mandato, o quadro de pessoal e os recursos do Centro, permitindo-lhe funcionar de forma eficaz como centro continental de excelência da UA para a análise, coordenação e reforço de capacidades em matéria de combate ao terrorismo;

Sobre Mulheres, Paz e Segurança:

68. **FELICITA** os Estados-Membros que apresentaram relatórios através da plataforma digital do Quadro de Resultados Continental, incentivando simultaneamente os demais Estados-Membros com Planos de Acção Nacionais para as Mulheres, Paz e Segurança a cumprirem igualmente os seus compromissos de apresentação de relatórios, a fim de reforçar a prestação de contas, a aprendizagem e a implementação colectiva da agenda para as Mulheres, Paz e Segurança em todo o continente; **APLAUDE** a Comissão pelos seus resultados significativos na promoção da agenda para as Mulheres, Paz e Segurança, em especial através da histórica Declaração de Windhoek+25 e do próximo Estudo Continental, que vai avaliar a implementação da agenda para as Mulheres, Paz e Segurança em África; **FELICITA IGUALMENTE S. Ex.ª Emb.ª Liberata Mulamula** pela sua nomeação como Enviada Especial da UA para as Mulheres, Paz e Segurança e pelos esforços envidados desde a sua nomeação na defesa e promoção da agenda para as Mulheres, Paz e Segurança em África; e **INSTA** os Estados-Membros e os parceiros a alargarem o seu apoio à implementação do seu mandato; **ACOLHE COM AGRADO** a Declaração de Tunes e o seu Apelo à Acção, adoptados no 6.º Fórum Africano de Alto Nível sobre Mulheres, Paz e Segurança, em 2025; **SOLICITA** à Comissão da UA a colocar em pleno funcionamento o Gabinete da Enviada Especial para as Mulheres, Paz e Segurança, garantindo que as suas

estruturas, recursos e mandato sejam reforçados para apoiar a implementação eficaz da agenda para as Mulheres, Paz e Segurança em todo o continente;

69. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** a criação de mecanismos institucionais fundamentais, incluindo o Fórum Anual da UA sobre Mulheres na Liderança do Sector de Segurança e a Comunidade de Práticas sobre o Género nos Sistemas de Alerta Precoce; **FELICITA** a FemWise-Africa pela sua contribuição vital para garantir a participação plena, igualitária e significativa das mulheres nos processos de paz em todo o continente; **INCENTIVA** a Comissão a criar um mecanismo de coordenação específico entre a UA, as CER/MR e os Estados-Membros no sentido de partilhar sistematicamente as melhores práticas e reforçar a capacidade dos pontos focais para as Mulheres, Paz e Segurança;
70. **REITERA O APELO** a um maior apoio às autoridades nacionais na implementação dos compromissos para as Mulheres, Paz e Segurança e na integração sistemática das perspectivas do género em todos os esforços de governação, paz e segurança; **INCENTIVA IGUALMENTE** o apoio contínuo aos Estados-Membros na implementação de projectos específicos que promovam os seus Planos de Acção Nacionais (NAP) relativos à Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (UNSCR) e apela aos Estados-Membros e aos parceiros a garantirem um financiamento previsível e sustentável para implementar plenamente estas iniciativas vitais em matéria de Mulheres, Paz e Segurança e manter o impulso rumo à igualdade do género na paz e segurança em toda África; **E INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros a criarem condições propícias à participação significativa das mulheres nos processos de paz, incluindo o alerta precoce, a prevenção de conflitos, a mediação e o diálogo, e a institucionalizarem a orçamentação sensível ao género e a atribuírem recursos nacionais específicos para implementar os Planos de Acção Nacionais e Regionais sobre Mulheres, Paz e Segurança;

Sobre Juventude, Paz e Segurança:

71. **FELICITA** o 3.º Grupo de Jovens Embaixadores Africanos pela Paz (AYAP) por ter concluído com sucesso o seu mandato de dois anos, não renovável, e **SAÚDA** a nomeação do 4.º Grupo de AYAP; **RECONHECE E ENALTECE** a liderança do Campeão da UA para a Juventude, Paz e Segurança, Sua Excelência Evariste Ndayishimiye, Presidente da República do Burundi, e **FELICITA-O** por ter organizado o 4.º Diálogo Continental Anual sobre a Juventude, Paz e Segurança;
72. **INCENTIVA** os Estados-Membros a atribuírem recursos sustentáveis ao Programa da Juventude pela Paz em África, a fim de consolidar e alargar as iniciativas de paz lideradas pela juventude em todo o continente, e a integrarem sistematicamente a Juventude, Paz e Segurança nas suas políticas nacionais de defesa, desenvolvimento e prevenção de conflitos, bem como a reforçarem as capacidades institucionais responsáveis pela coordenação e monitorização dos Planos de Acção Nacionais (PAN) para a Juventude, Paz e Segurança; **FELICITA** os sete Estados-Membros, nomeadamente: Burundi, Malawi, Gâmbia, Libéria, Camarões, República Democrática do Congo e Nigéria, que até à data adoptaram os Planos de Acção

Nacionais sobre Juventude, Paz e Segurança; e **APELA** aos Estados-Membros que ainda não o fizeram para que redobrem os esforços no sentido de desenvolver os PAN centrados na juventude e disponibilizem financiamento previsível e adequado para a sua implementação; **INCENTIVA** os Estados-Membros a investirem na juventude através do reforço das capacidades, da orientação, educação, formação profissional, emprego e iniciativas de desenvolvimento socioeconómico que capacitem os jovens para desempenharem de forma activa o seu papel na promoção da paz, segurança e estabilidade, e **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** de investir na Juventude, Paz e Migração, nomeadamente através de um Fundo de Mobilidade Juvenil que permita aos jovens africanos realizarem os seus sonhos em África;

Sobre a Protecção das Crianças em Situações de Conflito Armado:

73. **ENALTECE** os esforços envidados pelos Co-Presidentes⁶ da Plataforma Africana para as Crianças Afectadas por Conflitos Armados (AP-CAAC) no âmbito da agenda de protecção infantil e **SAÚDA** os progressos alcançados pela Comissão no reforço da protecção das crianças em situações de conflito armado; e **APLAUDE** o Presidente da Comissão da UA pela nomeação de S. Ex.^a Emb.^a Jainaba Jagne como a primeira Enviada Especial da UA para as Crianças Afectadas por Conflitos Armados, a fim de garantir uma liderança continental sustentada e um acompanhamento coordenado do mandato relativo às Crianças Afectadas por Conflitos Armados (CAAC); **INCENTIVA** os Estados-Membros, as CER/MR e as partes interessadas nacionais a darem prioridade à implementação dos instrumentos da UA em matéria de protecção infantil e a afectarem recursos adequados para reforçar os sistemas nacionais de protecção;
74. **CONDENA VIVAMENTE** o recrutamento e a utilização contínuos de crianças em conflitos armados por parte de grupos terroristas e armados em algumas regiões do continente africano, em violação do Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional dos Direitos Humanos, e sublinha categoricamente que nenhuma criança deve ser recrutada nem utilizada em qualquer situação de conflito no continente; **APELA** aos Estados-Membros, às CER/MR e à Comissão da UA a integrarem a protecção das crianças nos processos de mediação e de paz e a apoiarem a implementação eficaz das componentes de protecção das crianças no âmbito dos programas de RDPC, Desmobilização, Desarmamento e Reintegração (DDR), bem como nos quadros de reintegração;
75. **SUBLINHA A IMPORTÂNCIA** da implementação plena e coordenada dos quadros normativos e instrumentos de política da UA relacionados com a protecção das crianças, incluindo a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança, a Política de Integração da Protecção da Criança na APSA e a Política de Protecção da Criança em Operações de Apoio à Paz da UA, com especial ênfase na garantia de um apoio sustentável à reintegração das crianças associadas a forças armadas e grupos armados (CAAFAG) e no alinhamento dos programas de protecção da criança com as normas continentais e internacionais de protecção da criança;

⁶ Os Co-Presidentes da AP-CAAC são S. Ex.^a Embaixadora Rebecca Amuge Otengo, Representante Permanente da República do Uganda junto da UA, e S. Ex.^a o Embaixador Bankole Adeoye, Comissário da UA para Assuntos Políticos, Paz e Segurança

Sobre o Programa de Fronteiras da UA:

76. **FELICITA** os Estados-Membros que registaram progressos na delimitação e demarcação de fronteiras, bem como nos esforços de cooperação, e incentiva aqueles que ainda não se empenharam plenamente a dar prioridade a estas iniciativas, em conformidade com a Convenção de Niamey; e **INCENTIVA** os Estados-Membros, com o apoio técnico da Comissão, a acelerarem o desenvolvimento de mecanismos de coordenação regional e de plataformas lideradas pelas comunidades, tais como o Conselho de Líderes de Ateker, a fim de reforçar a paz, a estabilidade e a integração em todo o continente.

Sobre Alterações Climáticas, Paz e Segurança:

77. **REAFIRMA** o seu compromisso político com o desenvolvimento e a adopção de uma Posição Comum Africana sobre Alterações Climáticas, Paz e Segurança, enquanto quadro continental unificador destinado a orientar o empenho de África face aos riscos para a paz e a segurança relacionados com o clima, a nível nacional, regional, continental e global.

Sobre o Fundo para a Paz e o Financiamento das Actividades de Paz e Segurança da UA

78. **TOMA NOTA** dos progressos positivos alcançados na implementação das actividades de paz e segurança através da utilização dos juros auferidos do investimento do Fundo para a Paz e do seu Mecanismo de Reserva para Situações de Crise (CRF); e **FELICITA** a Comissão da UA pela implementação de programas nos Estados-Membros destinados a prevenir conflitos e a consolidar a paz nas comunidades; **FELICITA IGUALMENTE** os Estados-Membros pelos seus compromissos em financiar e assumir a responsabilidade pela agenda de paz e segurança; **ORIENTA** a Comissão da UA a prosseguir os seus esforços para envolver a ONU e todos os outros principais intervenientes relevantes, a fim de garantir a plena implementação da Resolução 2719(2023) do Conselho de Segurança da ONU sobre o financiamento das Operações de Apoio à Paz lideradas pela UA;

Sobre os Programa Prioritários para a Paz e a Segurança em África:

79. **APELA ao reforço do sistema de alerta precoce em todo o continente**, incluindo a modernização das ferramentas analíticas, a actualização da Sala de Situação e o reforço da interoperabilidade entre as CER e os MR, **bem como ao reforço da cooperação entre a UA e as CER e os MR**; **INCENTIVA os Estados-Membros a reforçarem os seus mecanismos de alerta precoce e a tomarem medidas para garantir que os alertas precoces sejam seguidos de acções imediatas**; **APELA à plena operacionalização da Cartografia de Segurança Continental**, incluindo a disponibilização de recursos para o mapeamento de riscos em tempo real e produtos de apoio à tomada de decisões; **ORIENTA a Comissão da UA, em conjunto com o AUCTC, a AFRIPOL, Comité de Serviços de Informações e Segurança de África (CISSA) e o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) a estabelecer**

e a permitir que o CPS institucionalize uma ferramenta de mapeamento de riscos dinâmica e continuamente actualizada, reforçando a sua capacidade de emitir alertas precoces para uma acção precoce, ao fornecer um panorama consolidado das ameaças, vulnerabilidades e potenciais factores desencadeantes, com vista a reforçar a capacidade da UA de prevenir de forma eficaz as crises e orientar a diplomacia preventiva; **ORIENTA** igualmente a Comissão a acelerar a criação da Célula Analítica Conjunta do Sistema Continental de Alerta Precoce (CEWS) – AUCTC e a garantir a sua sustentabilidade a longo prazo através de financiamento previsível e de pessoal técnico; e **INCENTIVA** as CER/MR a harmonizarem as suas ferramentas de alerta precoce com o CEWS e a reforçarem a análise conjunta, os protocolos de acção rápida e o apoio coordenado aos Estados-Membros, em particular aqueles que enfrentam vulnerabilidades de governação ou instabilidade recorrente;

80. **FELICITA** a Rede de Grupos de Reflexão para a Paz da UA (NeTT4Peace) pela elaboração de documentos escritos de grande relevância, incluindo a recomendação política sobre uma Nova Visão para o Desarmamento, e pela organização bem-sucedida de acções de formação essenciais para o reforço das capacidades e diálogos políticos sobre desarmamento, inclusão das mulheres, operações de paz e envolvimento dos jovens; **INCENTIVA** a Rede a continuar a servir de ponte essencial entre a investigação e as políticas, garantindo que estas perspectivas com base em dados concretos sejam plenamente integradas na agenda de paz e segurança da União; e **ACOLHE COM AGRADO** as conclusões da Quinta Edição do Fórum de Assuã para a Paz e o Desenvolvimento Sustentáveis, realizado nos dias 19 e 20 de Outubro em Assuã, em conjunto com o 16.º Retiro de Alto Nível da UA sobre a Promoção da Paz, Segurança e Estabilidade em África;
81. **FELICITA** a CUA e as CER/MR pela realização bem-sucedida da Quarta Sessão Política do Intercâmbio Inter-regional de Conhecimento da UA (I-RECKE); **APROVA** a Estratégia Conjunta de Mobilização de Recursos da UA-CER/MR como um quadro fundamental para garantir um financiamento previsível e sustentável, e **ORIENTA** a sua implementação imediata, reafirmando simultaneamente a importância de soluções lideradas por África e de acções de colaboração para fazer face aos desafios de paz e segurança do continente.
82. **FELICITA IGUALMENTE** o envolvimento do CPS com as CER/MR e sublinha a necessidade de reforçar o seu envolvimento com as CER/MR que têm um mandato em matéria de governação, paz e segurança no cumprimento de mandatos regionais e continentais relacionados com a governação, paz e segurança, incluindo a CIRGL, que tem um mandato para a região dos Grandes Lagos; **RECONHECE** a contribuição substancial e profunda da CIRGL na promoção da paz, segurança e estabilidade na região dos Grandes Lagos, que abrange doze (12) países africanos, particularmente no leste da RDC; em conformidade com o artigo 16.º do Protocolo do CPS, **TOMA NOTA** do Relatório de Avaliação realizado pela Comissão da UA sobre a cooperação com a CIRGL;

83. **APROVA** a recomendação para que a UA reconheça formalmente a CIRGL como parceiro de cooperação regional, dado o seu papel mandatado e as suas contribuições louváveis para a estabilização da região dos Grandes Lagos, bem como o seu estatuto actual de Observador na Assembleia Geral da ONU desde Dezembro de 2009; **SOLICITA** à Comissão da UA e à CIRGL a elaborarem conjuntamente os instrumentos institucionais de cooperação necessários e as modalidades acordadas;
84. **SAÚDA** os progressos significativos alcançados no aprofundamento de parcerias estratégicas e mutuamente benéficas para a paz e a segurança; **SAÚDA IGUALMENTE** a finalização do novo Programa da UE para a Governação, Paz e Segurança (2026-2029) e **APROVA** a transição do Mecanismo de Resposta Rápida (ERM) III para um financiamento sustentável através do Fundo de Reserva para Situações de Crise do Fundo para a Paz da UA; **INSTA** à implementação acelerada e plena da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança da ONU, a fim de garantir um financiamento previsível para as Operações de Apoio à Paz lideradas pela UA; **RECONHECE** os resultados substantivos da TICAD 9 e **APELA** a um maior investimento em soluções lideradas por África, abrangendo a prevenção e gestão de conflitos, a reconstrução pós-conflito e a governação, através de parcerias mais inteligentes que tirem partido da inovação, da tecnologia e do intercâmbio de conhecimentos para construir um continente resiliente e auto-suficiente; e
85. **TOMA NOTA** dos esforços envidados pela Comissão da UA através do Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (D-PAPS) para desenvolver o sistema de gestão do conhecimento para o CPS; a este respeito, louva o Painel de Alto Nível de Peritos Eminentíssimos⁷ pela revisão da Arquitectura Africana da Paz e Segurança (APSA) e da Arquitectura Africana da Governação (AGA), e toma nota do seu relatório e das suas recomendações e **INCENTIVA** o desenvolvimento contínuo de uma Estratégia de Gestão do Conhecimento em todo o Departamento destinada a institucionalizar a aprendizagem e garantir que a experiência informe consistentemente a formulação, planeamento e implementação de políticas em apoio às decisões do CPS.

⁷ O Painel de Alto Nível de Peritos Eminentíssimos era composto por Sua Excelência Dr.^a Phumzile Mlambo-Ngcuka, antiga Vice-Presidente da África do Sul (Presidente), S. Ex.^a Professor Ibrahim Gambari, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Federal da Nigéria, S. Ex.^a Mahamat Saleh Annadif, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Chade, S. Ex.^a Sam Kutesa, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Uganda, e S. Ex.^a Amr Moussa, antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Árabe do Egipto;

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO PRESIDENTE, INCLUINDO OS
RELATÓRIOS DOS CAMPEÕES EM ANEXO
Doc. Assembly/AU/8(XXXIX)**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do relatório anual do Presidente, incluindo os Relatórios dos Campeões, adopta o seu conteúdo e **APROVA** as recomendações nele contidas, cuja implementação está sujeita aos devidos procedimentos de avaliação das suas implicações financeiras, jurídicas e estruturais.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CAMPEÃO PARA AS INSTITUIÇÕES
FINANCEIRAS DA UNIÃO AFRICANA, APRESENTADO POR SUA EXCELÊNCIA
JOHN DRAMANI MAHAMA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DO GANA**

A Conferência,

Sobre o Banco Central Africano

1. **TOMA NOTA** da adopção do Estatuto do IMA⁸;
2. **APELA** aos Estados-Membros para que assegurem a operacionalização do IMA até Setembro de 2026;
3. **INSTA** a Comissão a trabalhar de acordo com os cronogramas acordados com o AACB para a operacionalização do IMA até Setembro de 2026;
4. **INSTA IGUALMENTE** os Bancos Centrais a enviarem funcionários para o IMA por forma a reduzir os custos iniciais e incorporar o custo da operacionalização do IMA na sua planificação orçamental para 2026;
5. **APELA IGUALMENTE** aos Estados-Membros a atribuírem os recursos necessários através de seus Bancos Centrais, a fim de garantir que o IMA tenha financiamento suficiente para iniciar as operações até Setembro de 2026; e
6. **APELA AINDA** aos Estados-Membros a manterem uma observância estrita da implementação efectiva dos critérios de convergência macroeconómica.

Sobre o Fundo Monetário Africano, o Banco Africano de Investimento e a Bolsa de Valores Pan-Africana

7. **APELA** aos Estados-Membros a assinarem e ratificarem os Protocolos para a Criação do FMA e do BAI; e
8. **INSTA** a Comissão a aperfeiçoar o estudo sobre as questões técnicas relacionadas com a implementação dos instrumentos de investimento automático e **APELA** ao Afreximbank e aos outros membros da AAMFI a prestarem o apoio financeiro e técnico necessário.

Principais Medidas para Acelerar a Criação das Instituições Financeiras da UA

A. Gestão da Dívida Pública

9. **CONVIDA** a Conferência a adoptar a PAC sobre a Dívida e a Declaração Especial da Conferência sobre a PAC sobre a Dívida e o Financiamento Sustentável;

⁸ Reservas emitidas pela República da África do Sul e a República Árabe do Egipto

10. **APELA** à Comissão e aos Estados-Membros a utilizarem os dois documentos como um quadro estratégico para as negociações de dívida informadas nos fóruns internacionais, e para promover a gestão sustentável da dívida;
11. **SOLICITA** à Comissão que defina prazos, funções e responsabilidades claros para a implementação, a fim de garantir que a PAC sobre a dívida seja accionável e não apenas aspiracional; e
12. **APELA** à CUA a operacionalizar o ADMM no Departamento de ETTIM como uma plataforma virtual sem encargos jurídicos, estruturais e financeiros para os Estados-Membros e convida a AAMFI a prestar o apoio financeiro e técnico necessário.

B. Quadro das Acções Principais para Alcançar o Crescimento Inclusivo e o Desenvolvimento Sustentável em África

13. **SOLICITA** à Comissão, ao BAD e à AUDA-NEPAD a prestarem o apoio necessário aos Estados-Membros, incluindo o reforço das capacidades dos Estados-Membros para implementar as recomendações do Quadro; e
14. **CONVIDA** o BAD a desempenhar um papel de liderança na implementação do Quadro através da disponibilização dos recursos financeiros necessários.

C. Melhorar a Mobilização de Recursos Internos

15. **INCENTIVA** os Estados-Membros a aprofundarem a colaboração com a Comissão, o ATAF, o TJNA, a UNECA, a ACBF e outras partes interessadas para implementar as estratégias da UA em matéria de impostos e do FFI; e
16. **INSTA** a CUA, o ATAF, o TJNA, a ACBF e a UNECA a continuarem a apoiar o Grupo Africano e os peritos africanos envolvidos nas negociações, incluindo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Fiscal Internacional.

D. Criação da Agência Africana de Notação de Crédito

17. **FELICITA** às Maurícias pela sua designação como jurisdição primária da AfCRA e **APELA** ao anfitrião a prestar o apoio necessário para a operacionalização eficaz da AfCRA em 2026; e
18. **APELA** aos Estados-Membros interessados em se registarem como jurisdições secundárias da AfCRA a apresentarem a sua Manifestação de Interesse ao MAAP para apreciação pelo Consultor de Transacções.

**DECISÃO SOBRE O FIM DO CASAMENTO INFANTIL EM ÁFRICA, POR SUA
EXCELÊNCIA HAKAINDE HICHILEMA, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA ZÂMBIA
E CAMPEÃO DA UNIÃO AFRICANA PARA O FIM DO CASAMENTO INFANTIL EM
ÁFRICA**

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** com satisfação do relatório de Sua Excelência Sr. Hakainde Hichilema, Presidente da República da Zâmbia e Campeão para o Fim do Casamento Infantil em África;
2. **FELICITA** Sua Excelência Presidente Hichilema pelo seu empenho e pelas grandes conquistas na liderança dos esforços para o fim do casamento infantil em África, e **TOMA NOTA IGUALMENTE** do seu pedido de criação de um Grupo de Embaixadores para a Eliminação das Práticas Prejudiciais, que será liderado pela Zâmbia, Promover de forma sustentada a questão das práticas prejudiciais em África;
3. **FELICITA IGUALMENTE** todos os Estados-membros da UA que elaboraram planos de acção nacionais com custos estimados para o fim do casamento infantil nas suas jurisdições e **INSTA** aqueles que ainda não o fizeram a acelerarem a sua implementação;
4. **RECONHECE** que a pobreza é uma das principais causas do casamento infantil, sendo que as raparigas oriundas de famílias mais pobres enfrentam um risco significativamente maior, e, por conseguinte, **INSTA** os Estados-Membros da UA a aumentarem o seu investimento em programas de protecção social como medida essencial para abordar as causas profundas do casamento infantil em África;
5. **INSTA IGUALMENTE** os Estados-Membros a eliminarem as barreiras que impedem as raparigas de frequentar a escola até ao nível superior, independentemente do seu estatuto, tendo em conta a contribuição potencial das raparigas para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável;
6. **INSTA AINDA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram, a especificar a idade mínima para o casamento, em conformidade com a Carta Africana dos Direitos e o Bem-Estar da Criança e o Protocolo de Maputo sobre os Direitos das Mulheres e promulgar medidas legislativas nacionais adequadas para garantir que todos os casamentos sejam registados por escrito e em conformidade com as leis nacionais, para que seja legalmente reconhecido;

7. **CONDENA VEEMENTEMENTE** o rapto e os casamentos forçados de raparigas, sobretudo em situações de conflito, e compromete-se a instaurar processos judiciais contra os autores destas violações flagrantes e **INSTA** a Comissão a realizar um estudo continental sobre a relação entre conflitos, crises humanitárias e práticas prejudiciais em África;
8. **APELA** a todos os Estados-Membros da UA a prestarem informações e dados atempados ao Campeão da UA para o Fim do Casamento Infantil em África, para utilização na elaboração dos seus relatórios à Conferência;
9. **ORIENTA** a Comissão a desenvolver um quadro de monitorização sobre o fim do casamento infantil em África, para ajudar o Campeão da UA para o Fim do Casamento Infantil em África na troca de processos substantivos que exacerbam o flagelo do casamento infantil e a prestar informações actualizadas à Conferência na sua próxima sessão sobre os seus efeitos de sensibilização e progressos registados pelos Estados-Membros para o fim do casamento infantil nas suas jurisdições; e
10. **SOLICITA** ao Campeão da UA para o Fim do Casamento Infantil em África a apresentar outro relatório na sua 40.^a Sessão Ordinária da Conferência.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO CAMPEÃO DA UNIÃO AFRICANA
PARA A PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA A PANDEMIAS, SUA
EXCELÊNCIA SR. MATAMELA CYRIL RAMAPHOSA**

A Conferência,

- 1. TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório Anual do Campeão da UA para a Prevenção, Preparação e Resposta a Pandemias (PPRP), Sua Excelência Matamela Cyril Ramaphosa, Presidente da República da África do Sul;
- 2. FELICITA** o Campeão pela valiosa contribuição e **ADOPTA** as seguintes recomendações:

Com base neste progresso, a prioridade para a UA é agora consolidar, reforçar as instituições e ampliar estes ganhos de modo que os surtos sejam rotineiramente prevenidos ou contidos na origem, em vez de permitir que se intensifiquem em crises regionais ou globais. O Campeão apresenta as seguintes recomendações, orientadas pela Agenda de Segurança e Soberania Sanitária de África, para apoiar o reforço contínuo das capacidades de PPRP em todo o continente.

Plataforma de Coordenação da Preparação e Resposta:

- O Africa CDC e o OMS Afro devem consolidar a preparação e a resposta às epidemias em uma plataforma continental utilizando o modelo IMST, ancorado no princípio dos “4 Uns”.
- Os Estados-Membros devem celebrar acordos de partilha de dados com o Africa CDC e dar prioridade à vigilância em tempo real, à interoperabilidade digital e à inteligência preditiva sobre epidemias, integrando dados laboratoriais, genómicos, climáticos e comunitários.

Financiamento da Soberania

- A União Africana deve reafirmar a PPRP como um investimento estratégico, e não como um custo de emergência recorrente, e ligar sistematicamente os indicadores de preparação ao financiamento previsível através do AfEF, dos instrumentos do Fundo para a Pandemia e dos recursos internos.
- O Fundo para as Epidemias em África (AfEF) deve estar plenamente operacional como o principal mecanismo de financiamento de resposta rápida, permitindo a disponibilização imediata de fundos no momento da declaração ou da escalada do surto.

Política e Diplomacia da Saúde Global

- Reforçar a Posição Comum de África para garantir que o Grupo Africano possa negociar e adoptar um Anexo sobre Acesso aos Patógenos e Partilha de Benefícios firmemente enraizado nos princípios de equidade, justiça e transparência.
- Apoiar a implementação do Programa de Bolsas em Diplomacia Global em Saúde para estabelecer um quadro de diplomatas qualificados da UA que possam representar efectivamente o continente em negociações globais de saúde, incluindo as reformas da arquitectura global de saúde com um ciclo de respostas aos Chefes de Estado e de Governo.

Fabricação Regionalizada e Produção Local

- Os Chefes de Estado e de Governo devem reafirmar a produção regionalizada como um pilar central da Prevenção, Preparação e Resposta à Pandemia e da Agenda de Segurança e Soberania Sanitária de África, ligando explicitamente a produção local ao acesso equitativo a vacinas, diagnósticos e terapêutica e ferramentas de controlo vectorial.
- A Conferência da UA deve solicitar relatórios anuais, por meio do Africa CDC, sobre os progressos rumo à meta de fabricação continental, incluindo o número de instalações operacionais, o número de produtos que atingiram a pré-qualificação da OMS ou o mercado e a quota-parte da procura regional satisfeita pelos fabricantes africanos com garantia de qualidade.

Em conformidade com a Segurança e Soberania Sanitária Africana, estas recomendações devem ser apoiadas pela colaboração e coordenação com parceiros nacionais, regionais e internacionais, através de parcerias respeitadas e orientadas para a acção.

Assembly/AU/Decl.1- 12(XXXIX)

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E NO MÉDIO ORIENTE
Doc. Assembly/AU/21(XXXIX)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na trigésima nona (39.^a) Sessão Ordinária da Conferência em Adis Abeba, nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2026;

TOMANDO NOTA do relatório apresentado pela Comissão sobre a situação nos territórios palestinos e no Médio Oriente;

REAFIRMANDO todas as resoluções e decisões da Organização da Unidade Africana e da União Africana relativas à situação na Palestina, visando o alcance de uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

REAFIRMANDO IGUALMENTE a nossa solidariedade inabalável com o povo palestino na sua luta legítima pela liberdade, autodeterminação e o estabelecimento de um Estado independente nas suas terras ocupadas, incluindo a Faixa de Gaza, a Cisjordânia e Jerusalém Oriental, de acordo com as resoluções e princípios relevantes do direito internacional das Nações Unidas, representados pela Organização de Libertação da Palestina, liderada por Sua Excelência o Presidente Mahmoud Abbas;

REAFIRMANDO AINDA o estatuto e a centralidade da causa justa da Palestina e a nossa posição firme de apoio, com base nos princípios e valores comuns de liberdade e libertação do colonialismo, da opressão, do apartheid e da injustiça;

REITERANDO o nosso desejo e compromisso de apoiar o alcance de uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe, de acordo com os princípios do direito internacional e todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas e em conformidade com a Resolução 194 da Assembleia Geral das Nações Unidas;

REFERINDO-SE ao Acordo de Paz de Gaza, que foi apresentado durante a Cimeira Internacional de Paz organizada pelo Egito em Sharm el-Sheikh a 13 de Outubro de 2025;

REFERINDO-SE IGUALMENTE a Resolução 2803, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas a 17 de Novembro de 2025, que aprova o “Plano Integrado para o Fim do Conflito em Gaza” de 29 de Setembro de 2025;

SAUDANDO o reconhecimento do Estado da Palestina por vários Estados-Membros das Nações Unidas durante a Assembleia Geral em Setembro de 2025, o que constitui um progresso significativo na promoção do processo de paz na região através da criação do Estado palestino;

INSTANDO todos os Estados-Membros da UA a continuarem a apoiar a causa palestiniana de forma a garantir a implementação dos nobres valores e princípios sobre os quais a Organização da Unidade Africana/União Africana foi fundada; entre os mais importantes estão o apoio aos movimentos de libertação e ao direito dos povos à autodeterminação, e a abstenção de qualquer acção que possa comprometer a solidariedade com a causa palestiniana e os direitos do povo palestino;

REJEITANDO a violação por parte de Israel, enquanto força ocupante, dos direitos e liberdades fundamentais do povo palestino, bem como a privação total do direito mais básico à vida e a aplicação de um sistema de apartheid que discrimina com base na raça e na religião, garantindo a persistência da ocupação israelita.

Pela presente:

1. **SAUDAMOS** o Acordo de Paz de Gaza e ENALTECEMOS os papéis de liderança desempenhados por Sua Excelência Presidente Abdel Fattah El-Sisi da República Árabe do Egito, bem como pelos líderes dos Estados Unidos, do Estado do Qatar e da República da Turquia, durante a Cimeira Internacional pela Paz organizada pelo Egito em Sharm el-Sheikh, em Outubro de 2025.
2. **SAÚDAMOS IGUALMENTE** a adopção da Resolução 2803, aprovada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas a 17 de Novembro de 2025, que aprova o “Plano Integrado para o Fim do Conflito em Gaza” de 29 de Setembro de 2025.
3. **MANIFESTAMOS** a nossa rejeição inequívoca e veemente a qualquer proposta ou tentativa de liquidar a causa palestiniana através da expulsão do povo palestino da sua terra natal, incluindo a Faixa de Gaza, o que constitui uma clara violação do Direito Internacional e da posição firme da União Africana que defende o direito do povo palestino à autodeterminação;
4. **REAFIRMAMOS** a nossa posição de que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente requer a retirada completa de Israel de todos os territórios palestinos e árabes ocupados desde Junho de 1967, incluindo os Montes Golã da Síria e os territórios ocupados no sul do Líbano, e a concretização do Estado independente da Palestina com Jerusalém Oriental como sua capital, bem como o regresso dos refugiados palestinos aos seus lares;
5. **AFIRMAMOS** o apoio político, económico e financeiro ao Estado da Palestina e a necessidade de permitir a unidade geográfica e política nos territórios palestinos entre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza;

6. **ACOLHEMOS COM AGRADO** o recente reconhecimento internacional do Estado da Palestina por muitos países durante a 80.^a Assembleia Geral da ONU, realizada em Setembro de 2025, como um passo significativo para uma solução justa e abrangente, e INSTAMOS todos os países que ainda não o fizeram a defender a justiça internacional, reconhecendo a soberania palestina;
7. **APELAMOS IGUALMENTE** ao Conselho de Segurança das Nações Unidas a recomendar a admissão do Estado da Palestina como membro de pleno direito das Nações Unidas, em conformidade com a vontade expressa pela maioria da Assembleia Geral das Nações Unidas;
8. **ACOLHEMOS IGUALMENTE COM AGRADO** a proposta de realização de uma Conferência Internacional de Doadores, a ser organizada pelo Egipto, dedicada à reconstrução de Gaza, como um novo passo para curar as feridas da guerra e aliviar o sofrimento do povo palestino;
9. **APELAMOS AINDA** à comunidade internacional a garantir a protecção do povo palestino, em conformidade com as Resoluções 605 (1987), 673 (1990) e 904 (1994) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, com base nas Convenções de Genebra, bem como nas resoluções adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, incluindo a sua sessão especial de emergência de Julho de 2018;
10. **APELAMOS, POR OUTRO LADO**, a todos os Estados-Membros da União Africana a colaborarem com a comunidade internacional no sentido de prestar ajuda urgente à Faixa de Gaza afectada e de garantir a ajuda humanitária, exercendo pressão sobre Israel, a potência ocupante, para que levante o bloqueio injusto à Faixa e acelere o processo de reconstrução;
11. **SUBLINHAMOS** a necessidade urgente de reconstruir Gaza e de abrir imediatamente corredores humanitários seguros para aliviar o sofrimento do povo palestino e proteger as instituições e o pessoal médico;
12. **CONDENAMOS NOS TERMOS MAIS VEEMENTES** a política administrativa israelita de detenções em massa sem julgamento e solicitamos às autoridades israelitas a libertarem imediatamente todos os prisioneiros palestinos, especialmente crianças, mulheres, idosos e doentes, detidos em condições adversas, em violação de todos os direitos garantidos pelas leis aplicáveis e pelos tratados internacionais;
13. **CONDENAMOS IGUALMENTE** todas as tentativas de deslocar à força o povo palestino ou de liquidar a causa palestina, reiterando que tais acções são contrárias aos princípios da União Africana e ao direito internacional humanitário;

14. **REITERAMOS O NOSSO COMPROMISSO** com a firmeza da causa do povo palestino pela sua pátria e o nosso apoio contínuo a uma solução pacífica e justa para o conflito israelo-árabe, em conformidade com os princípios do direito internacional e todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas, que apelam à criação de um estado palestino independente e soberano nas fronteiras de 04 de Junho de 1967, com Jerusalém Oriental como capital;
15. **SUBLINHAMOS** a necessidade de resolver a questão palestina para o alcance de uma paz abrangente no Médio Oriente, com base na solução de dois Estados, nas disposições do direito internacional, em todas as resoluções da comunidade internacional, na Iniciativa de Paz Árabe, nas decisões da União Africana e orientados pela visão de Sua Excelência o Presidente Mahmoud Abbas, e pelos seus repetidos apelos à paz;
16. **SOLICITAMOS** aos Estados-Membros da UA e à comunidade internacional que observem as disposições do direito internacional e as resoluções pertinentes das Nações Unidas e da União Africana e que trabalhem para pôr fim à ocupação israelita, que compromete os fundamentos da ordem jurídica internacional;
17. **SUBLINHAMOS IGUALMENTE** a necessidade premente de abordar as causas profundas deste conflito prolongado, sobretudo a ocupação israelita injustificada e contínua, o confisco de terras palestinas, os colonatos israelitas e a violação descontrolada do direito internacional e a paralisação do processo de paz, em flagrante desrespeito pelo direito internacional e pelas resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
18. **INSTAMOS** a comunidade internacional a monitorizar e denunciar as violações dos direitos humanos nas instalações prisionais israelitas;
19. **SUBLINHAMOS** que apenas uma solução política com base na visão de dois Estados é a forma mais viável de garantir a paz, a estabilidade e a segurança para os povos e os Estados da região, e que a criação de um Estado palestino é uma posição firme e inabalável da União Africana.

DECLARAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO DA SOBERANIA, INTEGRIDADE TERRITORIAL, UNIDADE E ESTABILIDADE DA REPÚBLICA FEDERAL DA SOMÁLIA

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na trigésima nona (39.^a) Sessão Ordinária da Conferência da União Africana em Adis Abeba, nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2026;

REAFIRMANDO o respeito da UA pela preservação da soberania, integridade territorial, unidade e estabilidade da República Federal da Somália;

RECORDANDO os princípios consagrados no Acto Constitutivo da União Africana, sobretudo a alínea b) do artigo 3.º sobre a defesa da soberania, integridade territorial e independência dos Estados-Membros, e a alínea b) do artigo 4.º sobre o respeito das fronteiras existentes no momento da conquista da independência;

REAFIRMANDO VEEMENTEMENTE o seu compromisso inabalável com a soberania, unidade e integridade territorial da República Federal da Somália, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana, especificamente o artigo 4.º do Protocolo relativo à criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, bem como com a Carta das Nações Unidas;

REAFIRMANDO o compromisso de longa data da União Africana e da sua antecessora, a Organização da Unidade Africana (OUA), com o princípio da intangibilidade das fronteiras herdadas, tal como solenemente prometido por todos os Estados-Membros na Resolução AHG/Res. 16(I), adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo na sua Primeira Sessão Ordinária, realizada em Cairo, Egipto, de 17 a 21 de Julho de 1964;

Pela presente:

- 1. MANIFESTAMOS A NOSSA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o reconhecimento unilateral da “chamada República da Somalilândia” por Israel como entidade independente, o que ameaça a soberania, a integridade territorial, a unidade e a estabilidade da República Federal da Somália;
- 2. CONDENAMOS VEEMENTEMENTE e REJEITAMOS** todos os actos de actores externos, sobretudo o reconhecimento unilateral da “chamada República da Somalilândia” por Israel, nos termos mais veementes, e **APELAMOS** à sua revogação imediata;
- 3. APROVAMOS PLENAMENTE** o Comunicado do Conselho de Paz e Segurança (CPS) da União Africana (UA) [PSC/MIN/COMM.1324 (20260)] adoptado a 06 de

Janeiro de 2026 a nível ministerial, condenando e rejeitando o reconhecimento unilateral da “chamada República da Somalilândia” por Israel; e a declaração de S. Ex.^a Mahmoud Ali Youssouf, Presidente da Comissão da UA, emitida a 26 de Dezembro de 2025, rejeitando qualquer iniciativa ou acção que vise reconhecer a região norte da Somália (Somalilândia) como uma entidade independente, o que contraria os princípios fundamentais da União Africana e da ONU e corre o risco de criar um precedente perigoso com implicações de longo alcance para a paz e a estabilidade em todo o continente;

4. **SUBLINHAMOS** que nenhum interveniente externo tem autoridade ou legitimidade para alterar a configuração territorial de um Estado-Membro da UA e que qualquer declaração nesse sentido é nula, sem efeito e sem valor jurídico ao abrigo do direito internacional;
5. **AFIRMAMOS** que qualquer tentativa de alterar fronteiras pela força ou por meios ilegais, com o objectivo de minar a unidade e a integridade territorial de um Estado-Membro da UA, viola o Acto Constitutivo e cria um precedente perigoso com implicações de longo alcance para a paz, a segurança e a estabilidade em todo o continente;
6. **LAMENTAMOS** que tais acções possam ameaçar a paz e a estabilidade no continente, particularmente no Corno de África, dificultar iniciativas conjuntas de segurança e criar um precedente inaceitável, incompatível com os princípios estabelecidos;
7. **APELAMOS** a todos os Estados-Membros e parceiros internacionais para que reafirmem a soberania e a unidade da Somália, rejeitem todos os actos ilegais que comprometam estes princípios e se solidarizem na defesa da unidade africana.

DECLARAÇÃO SOBRE O QUINTO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO BIENAL (BR) DO PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP)

A Conferência,

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Trigésima Nona Sessão Ordinária em Fevereiro de 2026;

Recordando a Declaração de Malabo sobre o Crescimento e a Transformação Agrícola Acelerados para a Prosperidade Partilhada e Melhoria dos Meios de Subsistência [Assembly/AU/Decl.1(XXIII)], adoptada em Junho de 2014, que instituiu as Avaliações Bienais como principal mecanismo de responsabilização para a implementação do CAADP;

Recordando igualmente a Declaração de Kampala sobre o CAADP, adoptada em Janeiro de 2025, que reafirmou o compromisso dos Estados-Membros com a transformação dos sistemas agro-alimentares no âmbito da Agenda 2063;

Tendo em Conta o Quinto Relatório de Avaliação Bienal do CAADP, apresentado pela Sexta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (CTE-ARDWE), realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 21 a 24 de Outubro de 2025, e a sua subsequente aprovação pelo Conselho Executivo;

DECIDIMOS:

1. **ADOPTAR** o Quinto Relatório de Avaliação Bienal do CAADP como a avaliação continental oficial do progresso no âmbito da Declaração de Malabo;
2. **ADOPTAR IGUALMENTE** o CAADP como um projecto emblemático da Agenda 2063;
3. **APELAR** aos Estados-Membros a utilizarem as conclusões do Quinto Relatório de Avaliação Bienal para estimular o diálogo político nacional e regional, reforçar a responsabilização e acelerar a implementação dos compromissos de transformação agrícola;
4. **SOLICITAR** à Comissão da União Africana (CUA), à AUDA-NEPAD e às Comunidades Económicas Regionais (CER) a prestarem apoio técnico coordenado aos Estados-Membros na resolução das lacunas identificadas no Relatório, sobretudo em matéria de qualidade dos dados, mobilização de recursos e capacidade institucional;

5. **INCENTIVAR** as CER a continuarem a promover mecanismos de avaliação pelos pares e processos de responsabilização mútua, garantindo que os resultados da avaliação bienal informem os planos de investimento na integração regional e nos sistemas agro-alimentares;
6. **ORIENTAR** a CUA, a AUDA-NEPAD e os Estados-Membros a integrarem os processos de avaliação bienal nos sistemas nacionais de estatística, monitorização e avaliação e a harmonizá-los com os Planos Nacionais de Investimento Agrícola (NAIP) e as Avaliações Sectoriais Conjuntas (JSR);
7. **SOLICITAR** aos parceiros de desenvolvimento a prestarem apoio técnico e financeiro aos Estados-Membros, às CER e à CUA para a divulgação e utilização eficazes do Quinto Relatório de Avaliação Bienal;
8. **ORIENTAR IGUALMENTE** a Comissão a apresentar à Conferência, na sua quadragésima sessão ordinária, um relatório consolidado sobre os progressos registados na implementação das recomendações decorrentes da Quinta Avaliação Bienal;
9. **MANIFESTAR O NOSSO AGRADECIMENTO** a Sua Excelência Dr. Abiy Ahmed, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da Etiópia e Campeão da UA para o CAADP, pela sua liderança, e **SOLICITAR** a apresentação do relatório de avaliação bienal sobre a Declaração de Kampala à 41.^a Sessão da Conferência..

**DECLARAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DE ÁFRICA NO G20 E A
PARTICIPAÇÃO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL
Doc. EX.CL/1683(XLVIII)**

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na 39.^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 15 de Fevereiro de 2026;

RECORDANDO o Acto Constitutivo da União Africana e o compromisso da União com o multilateralismo, inclusão, igualdade entre os Estados e governação global com base no consenso;

RECORDANDO IGUALMENTE as Decisões e Declarações anteriores da Conferência e do Conselho Executivo que afirmam o compromisso colectivo de África com os fóruns de governação económica mundial, incluindo o Grupo dos Vinte (G20);

TOMANDO NOTA do papel e das responsabilidades crescentes de África na definição dos resultados económicos, financeiros e de desenvolvimento a nível mundial, em conformidade com a Agenda 2063;

Reconhecimento da Presidência Sul-Africana do G20

ENALTECENDO COM GRANDE APREÇO a Presidência Sul-Africana do G20, pela sua liderança na promoção de prioridades orientadas para o desenvolvimento, inclusivas e voltadas para o futuro no âmbito do G20;

TOMANDO NOTA EM PARTICULAR as realizações significativas da Presidência Sul-Africana do G20, incluindo, entre outras:

1. A elevação do **desenvolvimento, da desigualdade e do crescimento inclusivo** como pilares centrais das deliberações do G20;
2. O reforço do foco nas **necessidades de financiamento do desenvolvimento de África**, na sustentabilidade da dívida e na reforma da arquitectura financeira internacional;
3. A promoção da **cooperação Sul-Sul** e da voz das economias em desenvolvimento na governação económica mundial;
4. O reforço da **continuidade institucional** e da propriedade colectiva dos resultados do G20 ao longo das sucessivas presidências;

5. O envolvimento construtivo com bancos multilaterais de desenvolvimento, instituições financeiras internacionais e organizações regionais, incluindo a União Africana.

Questão da Não Participação

MANIFESTANDO A NOSSA PREOCUPAÇÃO relativamente aos recentes desenvolvimentos processuais que resultaram na **não participação da República da África do Sul** em determinados processos preparatórios e deliberativos do G20;

SALIENTANDO que a participação da África do Sul no G20 não é apenas uma prerrogativa nacional, mas que **reveste-se igualmente de importância estratégica colectiva para África e para o Sul Global**;

RECORDANDO que a inclusão, a igualdade de participação e a continuidade entre as presidências são princípios fundamentais que sustentam a legitimidade e a eficácia do G20;

Reafirmação das Posições da UA (Reflectindo as Decisões do CRP, do Conselho Executivo e da Conferência)

1. **TOMAMOS NOTA** das avaliações e orientações prestadas pelo Comité dos Representantes Permanentes (CRP);
2. **REAFIRMAMOS** a posição do Conselho Executivo de que o G20 continua a ser uma plataforma única para a **cooperação inclusiva Norte-Sul e Sul-Sul**;
3. **REITERAMOS** o compromisso da Conferência com **um sistema multilateral baseado em regras, inclusivo e representativo**, no qual todos os membros do G20 participam de forma plena e eficaz;

Apelo aos Membros do G20 e à Próxima Presidência

4. **APELAMOS** a todos os Membros do G20 a defenderem os princípios de inclusão, igualdade e consenso que sustentam o G20;
5. **INCENTIVAMOS** um envolvimento construtivo e voltado para o futuro, a fim de garantir a **participação plena e efectiva da África do Sul** em todos os processos do G20;

Reconhecimento do Apoio dos Membros Fundadores do G20

6. **MANIFESTAMOS O NOSSO AGRADECIMENTO** aos **membros fundadores do G20** que **manifestaram de forma pública e consistente** o seu forte apoio à inclusão da África do Sul nas deliberações do G20;
7. **RECONHECEMOS** a sua posição de princípio a favor da inclusão, continuidade e respeito pelas normas estabelecidas do G20;

Apelo à Presidência dos Estados Unidos

8. **APELAMOS** aos **Estados Unidos da América**, na sua qualidade de **futura Presidência do G20**, para que:
 - Tenham devidamente em conta as opiniões expressas pelos membros fundadores do G20;
 - Defendam os princípios da inclusão e da igualdade de participação; e
 - Facilitem acordos construtivos que reforcem a unidade, a credibilidade e a eficácia do G20.

Mandato da Comissão da União Africana

9. **SOLICITA** à Comissão a:
 - Continuar o seu envolvimento baseado em princípios, coordenado e sem escalada com os parceiros do G20;
 - Apresentar relatórios, conforme apropriado, ao CRP, ao Conselho Executivo e à Conferência sobre os desenvolvimentos; e
 - Garantir a coerência entre o envolvimento de África no G20 e os processos multilaterais mais alargados.

Conclusão

10. **REAFIRMAMOS** que a participação efectiva de África na governação económica mundial é indispensável para responder aos desafios mundiais comuns e promover o desenvolvimento sustentável;
11. **SUBLINHAMOS** que a inclusão da África do Sul reforça - e não enfraquece - a legitimidade, a representatividade e a relevância futura do G20.

**DECLARAÇÃO DA 7.^a REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL ENTRE A
UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS E OS
MECANISMOS REGIONAIS**

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos a 15 de Fevereiro de 2026 na nossa 39.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração em anexo da Sétima Reunião de Coordenação Semestral entre a União Africana (UA), as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Mecanismos Regionais (MR), realizada a 13 de Julho de 2025 em Malabo, cidade de Sipopo, Guiné Equatorial.

**DECLARAÇÃO DA 7.^a REUNIÃO DE COORDENAÇÃO SEMESTRAL ENTRE A
UNIÃO AFRICANA E AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS E OS
MECANISMOS REGIONAIS**

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo, em representação da Mesa da Conferência da União Africana e dos Presidentes das Oito (8) Comunidades Económicas Regionais (CER), bem como dos Mecanismos Regionais (MR), reunidos em Malabo, cidade de Sipopo, Guiné Equatorial, a 13 de Julho de 2025, por ocasião da Sétima Reunião de Coordenação Semestral, presidida por **Sua Excelência Sr. João Manuel Gonçalves Lourenço**, Presidente da República de Angola e Presidente em Exercício da União Africana (UA);

RECORDANDO os resultados das seis (6) reuniões de coordenação semestrais anteriores, a última das quais foi realizada a 21 de Julho de 2024, em Acra, Gana, cuja declaração consta no documento MYCM/AU/Decl.(VI);

SUBLINHANDO a necessidade de promover uma integração continental mais profunda e a prosperidade colectiva, orientada pelas conclusões do Relatório sobre a Integração Regional em África de 2025, que foi elaborado com base no Relatório do Índice Sintético de Integração Regional em África (ASRII);

RECONHECENDO que o desempenho mais forte da integração de África reside na livre circulação de pessoas, bens e serviços e na coordenação macroeconómica;

PREOCUPADOS com o desempenho médio de integração do continente, conforme revelado pelas conclusões do Relatório sobre a Integração Regional em África de 2025;

PREOCUPADOS AINDA com o lento progresso da integração a nível da produção e das infra-estruturas.

PELA PRESENTE:

1. **FELICITAMOS** o Presidente em Exercício da União Africana, **Sua Excelência Sr. João Manuel Gonçalves Lourenço**, Presidente da República de Angola, pelos seus esforços para a promoção da paz, da segurança e dos direitos humanos no continente;

QUANTO AO ESTADO DA IMPLEMENTAÇÃO

2. **TOMAMOS NOTA** do Relatório da Comissão da UA sobre a Integração Continental de África e **TOMAMOS NOTA E ACOLHEMOS COM AGRADO** os Relatórios dos Presidentes das Comunidades Económicas Regionais e dos Mecanismos Regionais sobre o estado da integração regional, nomeadamente:
 - i. **Sua Excelência Mohammad Younis Menfi**, Presidente do Conselho da Presidência do Estado da Líbia e Presidente em Exercício da União do Magrebe Árabe (UMA);

- ii. **Sua Excelência Mahamat Idriss Deby**, Presidente da República do Chade e Presidente em Exercício da Comunidade dos Estados do Sahel e do Sahara (CEN-SAD);
 - iii. **Sua Excelência Dr. William Samoei Ruto**, Presidente da República do Quênia e Presidente em Exercício da Comunidade da África Oriental (EAC);
 - iv. **Sua Excelência Sr. Évariste Ndayishimiye**, Presidente da República do Burundi e Presidente em Exercício do Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA)
 - v. **Sua Excelência Teodoro Obiang Nguema Mbasogo**, Presidente da República da Guiné Equatorial e Presidente em Exercício da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC);
 - vi. **Sua Excelência Brigadeiro Reformado Dr. Julius Maada Bio**, Presidente da República da Sierra Leone e Presidente em Exercício da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO);
 - vii. **Sua Excelência Ismail Omar Guelleh**, Presidente da República do Djibuti e Presidente em Exercício da Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD);
 - viii. **Sua Excelência Emmerson Mnangagwa**, Presidente da República do Zimbábwe e Presidente em Exercício da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).
 - ix. **Sua Excelência Abdel Fattah El-Sisi**, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente da Capacidade Regional da África do Norte, **APROVAMOS** as recomendações nela contidas.
 - x. **Sua Excelência Hassan Sheikh Mohamud**, Presidente da República Federal da Somália e Presidente da Cimeira da Força em Estado de Alerta da África Oriental, **APROVAMOS** as recomendações nela contidas.
3. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso com a plena implementação da ZCLCA e da Zona de Comércio Livre Tripartida (TFTA), tirando partido delas para elevar a integração comercial para além dos níveis actuais;
4. **SOLICITAMOS** à CUA, às CER e aos MR que implementem as recomendações dos Relatórios de Integração Regional de África de 2025.

RELATÓRIOS DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO E DOS CAMPÕES COM CARGOS ESPECIAIS

5. **TOMAMOS NOTA** dos relatórios de Suas Excelências e dos Campeões com Cargos Especiais:

- i. **Sua Excelência Abdel Fattah El-Sisi**, Presidente da República Árabe do Egito e Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD), e **APROVAMOS** as recomendações neles contidas;
- ii. **Sua Excelência Sr. Issoufou Mahamadou**, Líder e Campeão da ZCLCA e antigo Presidente da República do Níger e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas.

QUANTO AOS RELATÓRIOS DA COMISSÃO DA UA, DOS SEUS ÓRGÃOS E DOS PARCEIROS SOBRE O ESTADO DA INTEGRAÇÃO EM ÁFRICA

6. **ACOLHEMOS COM AGRADO** os relatórios do Presidente da CUA sobre a integração regional e continental e tomamos nota dos progressos registados nos quatro pilares de integração, nomeadamente o político, o económico, o das infra-estruturas e o do desenvolvimento humano;
7. **TOMAMOS NOTA** com preocupação do ressurgimento de políticas proteccionistas e das reduções na ajuda ao desenvolvimento, do aumento, do peso, da dívida e do espaço limitado para o orçamento, que reduzem a capacidade de África de financiar investimentos necessários para a transformação.
8. **TOMAMOS NOTA IGUALMENTE** do crescimento limitado da transformação digital, condicionado por infra-estruturas inadequadas, pelo acesso digital desigual, por quadros regulamentares fracos e por competências digitais limitadas; e
9. **APELAMOS** à tomada das seguintes acções:
 - (i) **Aceleração da Ratificação e da Implementação:** Instar os Estados-Membros a ratificar e implementar rapidamente os principais instrumentos jurídicos da UA, especialmente os relativos à livre circulação, governação, educação e justiça;
 - (ii) **Investimento no Capital Humano:** Dar prioridade ao investimento regional nos sistemas de educação, saúde, investigação e inclusão social para alinhar com a Agenda 2063 e promover o crescimento inclusivo;
 - (iii) **Reforço da Coordenação:** Instar a CUA a reforçar a coordenação e a apropriação dos quadros continentais entre as CER e os Estados-Membros para garantir uma implementação e monitorização eficazes;
 - (iv) **Promoção da Transformação Digital:** Colmatar as lacunas em termos de infra-estruturas, harmonizar os regulamentos digitais e investir em competências digitais para desbloquear todo o potencial da economia digital de África;
 - (v) **Mobilização de Recursos Sustentáveis:** Desenvolver estratégias inovadoras de mobilização de recursos para reduzir a dependência da ajuda

externa e garantir o financiamento sustentável das iniciativas de integração através da afectação no orçamento regular da CUA, das CER e dos MR, conforme previsto no artigo 22.º do Protocolo de 2020 sobre as relações entre a UA e as CER.

- (vi) Acelerar a implementação da Estratégia e do Plano de Acção 2026-2035 do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP), com vista a criar sistemas agro-alimentares em África que sejam resilientes às alterações climáticas e a outros choques e capazes de se adaptar aos avanços tecnológicos.
10. **SOLICITAMOS** à Comissão da UA e aos parceiros a publicarem um relatório anual de progresso utilizando as métricas do ASRII, com sessões de revisão semestrais para traçar acções correctivas.

QUANTO AOS DESENVOLVIMENTOS GEOPOLÍTICOS EM CURSO E IMPLICAÇÕES PARA ÁFRICA - UMA PERSPECTIVA DA SADC

11. **ACOLHEMOS COM AGRADO** o relatório e as conclusões do estudo de caso da SADC e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;
12. **TOMAMOS NOTA** com preocupação das tarifas que os Estados Unidos da América estão a aplicar aos produtos fabricados e exportados de África.
13. **INSTAMOS** os Estados-Membros da União Africana a aproveitarem as oportunidades proporcionadas pela Zona de Comércio Livre da África (ZCLCA) e a intensificarem o comércio entre si.

QUANTO À PLATAFORMA INTER-REGIONAL DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS (I-RECKE) SOBRE O ALERTA PRECOCE E A PREVENÇÃO DE CONFLITOS

14. **TOMAMOS NOTA** da convocação da Quarta Sessão Política da Plataforma Inter-Regional de Intercâmbio de Conhecimentos (I-RECKE) sobre o Alerta Precoce e a Prevenção de Conflitos, realizada à margem da 7.ª Reunião de Coordenação Semestral subordinada ao tema “*Prevenção de Conflitos Estruturais: Lições Continentais e Regionais*”, e **SAUDAMOS** o Relatório da Sessão;
15. **RECONHECEMOS** a importância da prevenção estrutural de conflitos e a necessidade de operacionalizar a continuidade entre alerta precoce e acção rápida em toda a UA e nas CER/MR; nesse sentido, **FELICITAMOS** a Plataforma I-RECKE por fazer avançar abordagens conjuntas, partilhar as melhores práticas e promover a coerência estratégica em apoio aos esforços dos Estados-Membros para combater as causas profundas dos conflitos, em especial no âmbito da Agenda 2063 e do Roteiro Mestre da UA para Silenciar as Armas;
16. **FELICITAMOS** a elaboração da Estratégia Conjunta de Mobilização de Recursos da UA-CER/MR sobre Governança, Paz e Segurança, como seguimento directo

dos resultados da Terceira Sessão Política da Plataforma I-RECKE; e **RECONHECEMOS** o seu valor estratégico na promoção de uma abordagem coordenada e sustentável para abordar as prioridades de governação, paz e segurança em todo o continente. A Estratégia reflecte o compromisso colectivo da União Africana e das CER/MR de reforçar a auto-suficiência, promover o financiamento complementar e reforçar a sustentabilidade a longo prazo das intervenções, em resposta aos desafios cada vez mais complexos e interligados que exigem uma acção unificada e colaborativa a todos os níveis;

17. **SOLICITAMOS** à Comissão da União Africana, em colaboração com as CER/MR e as relevantes partes interessadas, a acelerar a implementação dos resultados da Quarta Sessão Política, incluindo a operacionalização da Estratégia Conjunta de Mobilização de Recursos, e a apresentar um relatório de progresso à 8.ª Reunião de Coordenação Semestral.

RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A DIVISÃO DO TRABALHO ENTRE A UNIÃO AFRICANA, AS COMUNIDADES ECONÓMICAS REGIONAIS/MECANISMOS REGIONAIS E OS ESTADOS-MEMBROS

18. **TOMAMOS NOTA** do relatório de S. Ex.^a Professor Pierre Mbonjo Moukoko, Chefe da Unidade de Implementação das Reformas da Comissão da UA, e as recomendações nela contidas;
19. **ACOLHEMOS COM AGRADO** os progressos alcançados na implementação do quadro de divisão do trabalho, sobretudo a finalização e a divulgação da primeira fase, que abrange os Assuntos Políticos, a Paz e a Segurança e o Comércio. Incentivamos ainda a implementação imediata destes três (3) sectores adoptados e reafirmamos o nosso compromisso colectivo com uma arquitectura de governação harmonizada, eficiente e baseada na subsidiariedade em apoio à Agenda 2063;
20. **APROVAMOS** a realização da Cimeira Extraordinária sobre as Reformas da UA em Novembro de 2025, que, entre outras coisas, finalizará e adoptará os restantes cinco sectores do quadro de divisão do trabalho, seguindo os canais adequados dos órgãos da União Africana, incluindo o CRP e o Conselho Executivo;
21. **INSTAMOS todos os órgãos competentes da UA, as CER/MR e os Estados-Membros a reafirmarem o seu compromisso político e a acelerarem a apresentação dos contributos pendentes até Agosto de 2025.**

RELATÓRIO SOBRE O TEMA DO ANO

22. **TOMAMOS NOTA COM APREÇO** do relatório apresentado por S. Ex.^a Selma Malika Haddadi, Vice-Presidente da Comissão, e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;
23. **ACOLHEMOS COM SATISFAÇÃO** os progressos registados na coordenação e integração do tema em todo o sistema da UA, no desenvolvimento institucional dos

mecanismos mandatados, nos esforços destinados a definir a agenda, sensibilizar e promover a causa tanto em fóruns multilaterais como multisectoriais, bem como na criação de parcerias transcontinentais, especialmente com a Comunidade das Caraíbas.

24. **APELAMOS** à mobilização de recursos adicionais, incluindo através de contribuições voluntárias, para a plena implementação das tarefas mandatadas pela Conferência e dos resultados exigidos relacionados com o Tema do Ano de 2025, que deverá ser alargado a uma Década (2026-2036) de Justiça para os Africanos e Afrodescendentes Através de Reparações.

AUDA-NEPAD

25. **TOMAMOS NOTA COM APREÇO** do relatório de Sua Excelência Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto e Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-- NEPAD) sobre o Papel da AUDA-NEPAD no Aprofundamento da Integração Continental e Regional em Cooperação com as CER, e **APROVAMOS** as recomendações nele contidas;
26. **REAFIRMAMOS** o papel central de coordenação da AUDA-NEPAD em relação a todas as actividades prioritárias de desenvolvimento regional e continental em África, de acordo com o seu mandato como a principal agência de desenvolvimento da União Africana;
27. **INSTAMOS** os Estados-Membros, as CER e os parceiros a reforçarem as capacidades institucionais em matéria de planificação de cenários, análise prospectiva, monitorização e avaliação, capitalização de conhecimentos e comunicação e advocacia para acelerar a implementação do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP);
28. **APELAMOS** à CUA e à AUDA-NEPAD a acelerarem o processo de transposição para o direito interno, implementação e elaboração de relatórios do Segundo Plano Decenal de Implementação (STYIP) da Agenda 2063, tanto a nível regional como nacional, especialmente através do reforço das capacidades dos Estados-Membros e das CER, e a aplicarem os principais instrumentos - tais como o Manual de Indicadores do STYIP, o Quadro de Monitorização e Avaliação, o Painel de Controlo da Agenda 2063 e a Estratégia de Comunicação, Advocacia e Promoção da Marca - para acelerar a implementação e fazer o acompanhamento do progresso;
29. **INSTAMOS** os Estados-Membros, as CER e os parceiros a utilizarem a Plataforma Digital da Agenda 2063 como repositório continental central para a elaboração de relatórios coordenados, divulgação de conhecimentos e acompanhamento do progresso do Segundo Plano Decenal de Implementação;
30. **FELICITAMOS** a AUD-NEPAD por conceber e desenvolver, em conjunto com a CUA e as Comunidades Económicas Regionais (CER), a Campanha de

Mobilização de Recursos da Equipa Africana, lançada durante a 5.^a Reunião de Coordenação Semestral realizada em Nairobi, Quénia, em Julho de 2023, em parceria com a ZCLCA, o AfCDC, o MAAP e o PAP, que sirva de quadro unificado para o alinhamento, execução e mobilização de recursos para um conjunto de programas de investimento de alto impacto destinados a acelerar a implementação do STYIP; e **SAUDAMOS** a aprovação, pela 7.^a Reunião de Coordenação Semestral do Documento do Programa da Equipa Africana, que marca o início da fase operacional da campanha, cuja implementação será feita em cooperação com as CER e com o apoio dos parceiros de desenvolvimento, dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e do Sector Privado.

AGRADECIMENTO

- 31. MANIFESTAMOS O NOSSO APREÇO** pelos esforços envidados pelo Governo da República da Guiné Equatorial para a realização com êxito da Sétima Reunião de Coordenação Semestral entre a União Africana, as Comunidades Económicas Regionais e os Mecanismos Regionais.

Feita aos 13 de Julho de 2025, em Malabo, Guiné Equatorial

DECLARAÇÃO DA SEGUNDA CIMEIRA AFRICANA SOBRE O CLIMA (ACS2)

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos a 15 de Fevereiro de 2026 na nossa 39.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração da Segunda Cimeira do Clima em África (ACS2), que se realizou em Adis Abeba, Etiópia, de 08 a 10 de Setembro de 2025.

**DECLARAÇÃO DA SEGUNDA CIMEIRA AFRICANA SOBRE O CLIMA (ACS2)
DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA DOS LÍDERES AFRICANOS SOBRE AS
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E APELO À ACÇÃO**

A. PREÂMBULO

Nós, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da União Africana, orientados pelos princípios da Agenda 2063 e pelos objectivos de desenvolvimento sustentável, reunidos por ocasião da segunda Cimeira Africana sobre o Clima (ACS2) em Adis Abeba, Etiópia, de 08 a 10 de Setembro de 2025, na presença de outros líderes mundiais, organizações intergovernamentais, Comunidades Económicas Regionais, agências das Nações Unidas, sector privado, organizações da sociedade civil, povos indígenas, comunidades locais, organizações de agricultores, crianças, jovens, mulheres e instituições académicas, pela presente:

1. **RECORDAMOS** as decisões da Conferência [Assembly/AU/Dec.723(XXXII), Assembly/AU/Dec.764 (XXXIII) e Assembly/AU/Dec.926(XXXVIII)] que solicitam à Comissão a organizar uma Cimeira Africana sobre o clima e que aprovam a oferta da República Federal Democrática da Etiópia para acolher a segunda Cimeira subordinada ao tema “*Acelerar as Soluções Climáticas Globais e o Financiamento para o Desenvolvimento Resiliente e Verde de África*”;
2. **FELICITAMOS** a República Federal Democrática da Etiópia, sob a liderança de Sua Excelência Primeiro-Ministro Dr. Abiy Ahmed, pela sua liderança visionária na organização da segunda Cimeira Africana sobre o Clima (ACS2) e pela sua dedicação à gestão ambiental, exemplificada pela Iniciativa do Legado Verde, uma resposta local que mobilizou milhões de pessoas em toda a Etiópia para plantar milhares de milhões de árvores, restaurar paisagens degradadas e inspirar um movimento continental para a renovação ecológica;
3. **TOMAMOS NOTA** que a segunda Cimeira Africana sobre o Clima se baseia na primeira, realizada em Nairobi, Quénia, de 04 a 06 de Setembro de 2023, que aprovou a Declaração de Nairobi dos Líderes Africanos sobre as Alterações Climáticas e Apelo à Acção;
4. **RECONHECEMOS** os compromissos assumidos na *Declaração de Nairobi dos Líderes Africanos sobre as Alterações Climáticas e Apelo à Acção*, que *sublinhou a exigência premente de África por justiça climática global, financiamento equitativo e acção acelerada para reduzir as emissões*;
5. **REAFIRMAMOS** que as alterações climáticas são um multiplicador de risco que agrava as pressões sobre os recursos naturais, com implicações para a paz e a estabilidade;
6. **SUBLINHAMOS** a importância de finalizar e operacionalizar a Posição Comum Africana sobre as Alterações Climáticas, a Paz e Segurança (CAP-CPS) como um passo decisivo e uma ferramenta de defesa para uma resposta continental unificada e estratégica a estes desafios interligados;
7. **SUBLINHAMOS** que África não é apenas uma vítima das alterações climáticas, mas uma força pró-activa e dotada de recursos para o desenvolvimento de soluções inovadoras, sustentáveis e inclusivas que reflectam os pontos fortes e

as aspirações únicas do continente; reposicionando assim a África para se tornar um centro global de produção com baixas emissões de carbono e de comércio intra-africano ecológico, tirando partido das estruturas como a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) para permitir um desenvolvimento económico sustentável e inclusivo em todo o continente, e envidar esforços para seguir um caminho de desenvolvimento económico que privilegie a vertente ecológica;

8. **RECONHECEMOS** que os países africanos, apesar da sua baixa contribuição para as emissões globais de gases com efeito de estufa, são os mais afectados pelos impactos das alterações climáticas e os menos capazes de suportar os custos da adaptação, resiliência, desenvolvimento sustentável e mitigação, e *reafirmamos* a importância de acelerar as acções de mitigação pelas Partes, com os países desenvolvidos assumindo a liderança para limitar o aumento da temperatura global a um nível muito abaixo dos 2 graus Celsius em relação aos níveis pré-industriais e esforçando-se para limitar o aumento da temperatura a 1,5 graus Celsius com base no princípio da equidade, responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades;
9. **RECONHECEMOS IGUALMENTE** o importante papel das florestas em África, particularmente a floresta tropical da Bacia do Congo, na regulação das alterações climáticas globais;
10. **RECONHECEMOS AINDA** o trabalho das três Comissões Climáticas para a Bacia do Congo, a Região do Sahel e os Estados Insulares – uma iniciativa lançada durante a COP22 e organizada pelo Reino de Marrocos em Marraquexe, *reconhecemos ainda* as contribuições de outras iniciativas africanas no domínio do clima, tais como a Iniciativa Africana de Adaptação (AAI), a Iniciativa Africana para as Energias Renováveis (AREI), a Iniciativa para a Adaptação da Agricultura Africana às Alterações Climáticas (AAA), a Parceria Acelerada para as Energias Renováveis em África (APRA) e a Iniciativa para a Industrialização Verde em África (AGII); e *saudamos* a Iniciativa para a Confecção de Alimentos com Energias Limpas lançada pela República Unida da Tanzânia e pela Missão 300 e reconhecemos ainda as iniciativas de colaboração a nível sub-regional e local destinadas a iniciativas de adaptação e mitigação;
11. **FELICITAMOS** o Comité dos Chefes de Estado e de Governo Africanos para as Alterações Climáticas (CAHOSCC), sob a liderança de Sua Excelência Presidente do Quênia, Dr. William Ruto, por fornecer uma abordagem unificada e a liderança política necessária para uma nova visão africana que busque soluções climáticas e financiamento para o desenvolvimento resiliente e verde de África;
12. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso de garantir uma abordagem multilateral eficaz para combater as alterações climáticas através da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (CQNUAC) e do Acordo de Paris, e reiteramos a nossa determinação em implementá-los de acordo com os princípios e disposições da Convenção, destacando a importância de se alcançar o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza no continente;

13. **RECORDAMOS** a decisão Assembly/AU/Dec.883(XXXVII), que solicita à CUA que inicie o devido processo para a criação do Fundo Africano para as Alterações Climáticas;
14. **PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS** com o facto de África estar a aquecer mais rapidamente do que o resto do mundo e de que, se não forem tomadas medidas, as alterações climáticas continuarão a afectar negativamente o crescimento das economias africanas, tal como corroborado pelo sexto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (IPCC AR6); *confirmamos* que as intervenções que “dão prioridade à equidade, à justiça climática, à justiça social e à inclusão” conduzem a resultados mais sustentáveis; e reconhecemos que os países africanos, apesar de serem os que menos contribuem para as emissões globais de gases com efeito de estufa, enfrentam desafios significativos no financiamento dos esforços de adaptação e mitigação;
15. **RECONHECEMOS** o papel indispensável de uma ciência climática robusta, prática e relevante para África na formulação de políticas baseadas em evidências, na orientação de investimentos eficazes e na medição do progresso para alcançar as nossas metas em matéria de clima e desenvolvimento. Salientamos que colmatar a lacuna de dados e reforçar a capacidade científica em todo o continente é fundamental para conceber intervenções que sejam eficazes e equitativas;
16. **RECONHECEMOS IGUALMENTE** o trabalho em curso do Sétimo Ciclo de Avaliação (AR7) do IPCC, que visa aperfeiçoar ainda mais as ciências climáticas, avaliar os impactos e instruir soluções climáticas equitativas e eficazes para regiões vulneráveis como a África;
17. **RECONHECENDO AINDA** a contribuição fundamental do relatório do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas para instruir a acção climática, incluindo a sua contribuição para o estabelecimento da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e o Acordo de Paris, bem como o seu contributo para o primeiro balanço global;
18. **SUBLINHAMOS** a necessidade urgente de integrar a resiliência climática nas estratégias africanas de paz e segurança, reforçar os mecanismos de aviso prévio e resposta rápida e garantir a coerência entre as agendas climáticas, de segurança, comerciais, de investimento e de desenvolvimento; e sublinhar que as perturbações climáticas afectam o comércio transfronteiriço, as cadeias de abastecimento e as infra-estruturas, enquanto os fluxos de investimento limitados restringem a capacidade de adaptação e industrialização de África;
19. **REAFIRMANDO** o nosso compromisso inabalável com a plena implementação da CQNUAC e do Acordo de Paris e com o reforço dos objectivos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, através de acções ambiciosas e equilibradas em matéria de mitigação, adaptação e devendo ser dotados de capacidade para implementar as acções climáticas previstas através do fornecimento de meios de implementação pelos países desenvolvidos e guiados pelos princípios da equidade e das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades, conforme previsto no

Acordo de Paris. No décimo aniversário da adopção do Acordo de Paris, celebramos a sua relevância duradoura e sublinhamos a urgência de garantir a sua implementação plena, eficaz e acelerada;

20. **CIENTES** de que os países africanos, apesar da sua baixa contribuição para as emissões globais de gases com efeito de estufa, são os menos capazes de suportar os custos da adaptação e mitigação;
21. **EXIGIMOS** compromissos e parcerias internacionais mais fortes para colmatar o défice financeiro, de modo que os fluxos financeiros globais para o clima sejam priorizados e tornados directamente acessíveis aos países mais vulneráveis, incluindo os Países Menos Desenvolvidos (PMD) e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID);
22. **ENFATIZAMOS** a importância da colaboração regional em matéria de pesquisa, inovação e troca de conhecimento, quadros de monitorização robustos e parcerias fortalecidas entre as nações africanas, o que acelerará o desenvolvimento resiliente às alterações climáticas;
23. **REAFIRMAMOS** a importância da unidade africana no processo de negociação climática, particularmente na preparação para a COP30 em Belém, Brasil, a fim de fortalecer o papel de África na definição de decisões globais, especialmente em linha com os resultados da COP29 realizada em Baku, nomeadamente a decisão sobre a nova meta colectiva quantificada para o financiamento climático.

B. DESBLOQUEIO DE FINANCIAMENTO CLIMÁTICO ESCALONÁVEL

24. **REAFIRMAMOS** que a Agenda de Acção de Adis Abeba emanada da Terceira Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento é parte integrante da Agenda 2030 e que a sua plena implementação é fundamental para a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e das suas metas, e tomamos nota da quarta Conferência Internacional sobre Financiamento do Desenvolvimento, que aborda os desafios financeiros actuais e emergentes para colmatar as lacunas na arquitectura da dívida, a reforma da arquitectura financeira internacional e o processo para uma convenção fiscal internacional.
25. **ENFATIZAMOS** o papel vital do multilateralismo derivado da Carta e dos princípios das Nações Unidas, ressaltamos a necessidade de uma corporação internacional para abordar os desafios globais, como as alterações climáticas, no âmbito do desenvolvimento sustentável, do direito ao desenvolvimento e da erradicação da pobreza.
26. **RECONHECEMOS** a prestação de apoio financeiro aos países em desenvolvimento por parte dos países desenvolvidos como uma obrigação legal e não como caridade, tal como consagrado na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e no Acordo de Paris.
27. **RECONHECEMOS** ainda que África necessita de mais de 3 mil milhões de USD para cumprir as suas metas climáticas até 2030, mas recebeu apenas 30 mil milhões de USD entre 2021 e 2022, *exigimos* compromissos e parcerias internacionais mais fortes para colmatar o défice financeiro e apoiar a

adaptação, a resiliência e o desenvolvimento sustentável, e *apelamos* a reformas urgentes dos mecanismos de financiamento climático para garantir a equidade, adequação e acessibilidade financeira, com forte ênfase em subvenções em vez de empréstimos para evitar o agravamento da dívida de África, e no desembolso oportuno e equitativo dos recursos.

28. **SAUDAMOS** o roteiro de Baku a Belém para a mobilização de 1,3 biliões de USD como um passo para colmatar o défice financeiro, enfatizando a importância do financiamento gradual, concessional e baseado em subvenções para as necessidades de adaptação e perdas e danos de África, salientamos que a sua implementação deve evitar instrumentos que criem dívida, deve estar ancorada na reforma da arquitectura financeira internacional e instamos os países desenvolvidos a assumirem a liderança para garantir a execução eficaz do objectivo.
29. **REAFIRMAMOS** a importância do financiamento africano com apropriação africana através das nossas instituições financeiras continentais e instamos os Estados-Membros a acelerarem a conclusão dos procedimentos de ratificação dos instrumentos que instituem essas instituições, a fim de reforçar a sua capacidade de mobilizar recursos e apoiar o financiamento da acção climática em África, em função das prioridades do continente em matéria de desenvolvimento e sustentabilidade.
30. **RECONHECEMOS** que as crescentes necessidades de África são de cerca de 53 mil milhões de USD a 106 mil milhões de USD por ano, e estamos profundamente preocupados com o financiamento da adaptação por meio de instrumentos de dívida, na medida em que cerca de 53% de todo o financiamento da adaptação foi canalizado para África, sendo 69% em condições concessionais, enquanto o restante em condições não concessionais, entre 2021 e 2022.
31. **SALIENTAMOS** a necessidade de os países desenvolvidos honrarem os seus compromissos financeiros, garantindo o fornecimento de financiamento climático adequado, previsível e acessível ao abrigo da Convenção e do Acordo de Paris, e destacamos a necessidade de fornecimento de recursos sob a forma de subvenções, incluindo a reestruturação e redução da dívida, e de financiamento concessionário aos países africanos, particularmente para medidas de adaptação, perdas e danos e implementação. Salientamos ainda a necessidade de melhorar a qualidade do financiamento climático para os países africanos.
32. **CONSTATAMOS** com preocupação que a meta da Nova Meta Colectiva Quantificada (NCQG) de mobilizar pelo menos 300 mil milhões de USD por ano até 2035 fica muito aquém das necessidades de implementação das actuais NDC em África, estimadas em 2,8 biliões de USD até 2030, e *instamos* à sua rápida concretização, bem como à operacionalização do Fundo para Perdas e Danos, mas *estamos profundamente preocupados* com os baixos níveis de ambição e as contribuições continuamente limitadas para o Fundo Verde para o Clima (GCF), o Fundo de Adaptação e outras entidades operacionais do mecanismo financeiro da CQNUAC.

33. **PREOCUPADOS** com as crescentes necessidades de adaptação de África, que ascendem a quase 84 mil milhões de USD, sendo que os fluxos actuais ficam aquém das necessidades e tendo totalizado apenas 14 mil milhões de USD em 2021 e 2022, o que aumenta o défice de financiamento da adaptação.
34. **SALIENTAMOS** que o financiamento da adaptação deve evitar instrumentos que gerem dívida e estar ancorado na reforma da arquitectura financeira internacional, e instamos os países desenvolvidos a assumirem a liderança para garantir a concretização efectiva do Objectivo Global de Adaptação (GGA).
35. **INCENTIVAMOS** a reforma acelerada da arquitectura financeira internacional para responder às necessidades de financiamento climático de África e melhorar a representação e a voz africana nos processos de governação, facilitar o acesso a financiamento concessionário e permitir a mobilização de capital privado africano para a industrialização verde, transições energéticas e financiamento climático para adaptação, resiliência e desenvolvimento sustentável.
36. **APELAMOS** à reforma acelerada dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento (MDBs) para garantir que sejam adequados à era das alterações climáticas e que aumentem o seu financiamento concessionário, reduzam o custo dos empréstimos para os países em desenvolvimento e, em particular, para os países africanos, e reformem as suas estruturas de governação para melhorar a representação de África. *Instamos* os MDBs a aumentar seus investimentos em projectos ecológicos e resilientes ao clima.
37. **SAUDAMOS** a operacionalização do artigo 6.º do Acordo de Paris, enfatizando a necessidade de expandir mercados de carbono de alta integridade, garantir um preço mínimo justo obrigatório para assegurar vantagens para os países anfitriões, sustentar a integridade ambiental e social e estabelecer mecanismos robustos de partilha de benefícios que priorizem as comunidades locais e garantam transparência.
38. **SUBLINHAMOS** a importância de estabelecer mecanismos transparentes que garantam benefícios para as comunidades locais e evitem a exploração por actores externos.
39. **RECONHECEMOS** o Plano de Acção Africano para Mercados de Carbono (AAPCM), que visa apoiar os Estados-Membros da UA, as Comunidades Económicas Regionais e as Comissões Climáticas Africanas no reforço das capacidades e no estabelecimento de quadros regulamentares robustos para os mercados de carbono, a fim de garantir a integridade ambiental, a transparência e a partilha equitativa dos benefícios para as comunidades africanas, e *instamos* os Estados-Membros a reforçarem as suas capacidades nacionais e a estabelecerem quadros regulamentares robustos para os mercados de carbono, a fim de garantir a integridade ambiental, a transparência e a partilha equitativa dos benefícios para as comunidades africanas.
40. **SAUDAMOS** a criação histórica do Pacto Africano para a Inovação Climática (ACIC) e do Fundo Africano para o Clima (ACF), sob a iniciativa de Sua Excelência Abiy Ahmed, Primeiro-Ministro da República Federal Democrática da

Etiópia, que se comprometeu a mobilizar 50 mil milhões de USD anualmente em financiamento catalítico para promover soluções climáticas que acelerem a inovação e expandam as soluções climáticas locais em todo o continente.

41. **APELAMOS** à prevenção de medidas unilaterais anunciadas durante a COP 28 e enfatizamos a necessidade de uma transição global justa e equitativa, baseada no contexto nacional e que atenda às necessidades específicas, evitando penalizar os países em desenvolvimento, e que as políticas comerciais devem ser moldadas através do multilateralismo para reflectir responsabilidades comuns, mas diferenciadas, permitindo uma participação justa na economia verde.
42. **PREOCUPADOS** com o facto de medidas proteccionistas unilaterais, punitivas e discriminatórias, que não estão em conformidade com o direito internacional, sob o pretexto de preocupações ambientais, tais como o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço da União Europeia e a regulamentação relativa à desflorestação, imporem medidas restritivas às exportações agrícolas, comprometendo os objectivos climáticos e de desenvolvimento, e mecanismos semelhantes por parte dos países desenvolvidos, podem levar a um declínio imediato das exportações africanas para a UE de até 6%, resultando numa redução substancial e imediata de 1,12% do PIB anual do continente, com impactos mais elevados previstos a longo prazo, prejudicando os objectivos climáticos e de desenvolvimento, apelamos a uma transição global justa e equitativa, baseada no contexto nacional, que evite penalizar os países em desenvolvimento, e que as políticas comerciais devem ser moldadas através do multilateralismo para reflectir responsabilidades comuns, mas diferenciadas.

C. ACESSO À ENERGIA, ENERGIAS RENOVÁVEIS E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

43. **APELAMOS** a uma transição global justa e equitativa que respeite plenamente os princípios da Declaração do Rio de 1992, incluindo o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e das respectivas capacidades, e que esteja firmemente enraizada nos contextos nacionais.
44. **REAFIRMAMOS** que o potencial excepcional de África em matéria de energias renováveis torna o continente não só um interveniente fundamental, mas igualmente um líder global na transição energética justa. Com a ambição colectiva de atingir 300 GW de capacidade de energia renovável até 2030, África procura combinar uma transição para a industrialização verde, a criação de empregos, o acesso universal à energia e a protecção ambiental.
45. **AFIRMAMOS** que o vasto potencial de energia renovável de África está em constante evolução devido às novas tecnologias e posiciona o continente como líder global em energia limpa, bem como a ambição continental de aumentar a capacidade de energia renovável para 300 GW até 2030, e que estes esforços demonstram a determinação de África em promover a industrialização verde, criar empregos e garantir o acesso universal à energia, minimizando o impacto ambiental.

46. **SUBLINHAMOS** a importância do acesso à energia para pelo menos 300 milhões dos 600 milhões de africanos sem energia até 2030, no âmbito da agenda *Mission 300* e da solução *Clean Cooking (Confecção de Alimentos com Energias Limpas)* para 900 milhões de africanos, como prioridade de África no âmbito da transição justa, e *salientamos* que esta transição não deve limitar-se apenas ao sector energético, mas igualmente abranger sectores críticos como da agricultura e dos recursos hídricos, garantindo assim um desenvolvimento social e económico equilibrado.
47. **OBSERVAMOS COM PREOCUPAÇÃO** que, apesar de deter cerca de 40% dos recursos energéticos renováveis mundiais, África ainda tem mais de 600 milhões de pessoas sem acesso à electricidade e 900 milhões sem acesso a meios para a confecção de alimentos com energias limpas, o que sublinha a urgência de uma transição energética justa, inclusiva e equitativa, e *salientamos* que essa transição não deve limitar-se apenas ao sector energético, mas igualmente abranger sectores críticos como o da agricultura e dos recursos hídricos, garantindo assim um desenvolvimento social e económico equilibrado.
48. **REITERAMOS** os nossos apelos aos países desenvolvidos para que prestem o apoio e levem a cabo as reformas necessárias para aumentar a quota de África no financiamento global das energias renováveis para, pelo menos, 20% até 2030, face aos actuais 2%, garantindo assim uma transição energética global justa, sustentável e benéfica para todos.
49. **RECONHECEMOS** o papel das fontes de energia de transição para garantir uma transição justa que proteja a segurança energética dos países em desenvolvimento.
50. **REITERAMOS** a priorização do investimento público e privado em infra-estruturas energéticas essenciais para apoiar uma transição justa, bem como a importância crítica do apoio financeiro concessionário dos bancos multilaterais de desenvolvimento (MDB) e a necessidade de os países desenvolvidos cumprirem os seus compromissos, conforme acordado em todos os resultados da CQNUAC, e que as autoridades públicas e as instituições regionais devem liderar a expansão de infra-estruturas da rede, das interligações regionais e das mini-redes comunitárias para garantir o acesso universal, o desenvolvimento inclusivo e a sustentabilidade a longo prazo, e desenvolver políticas e incentivos para catalisar o investimento privado em sistemas descentralizados de energias renováveis e mini-redes comunitárias para alcançar o acesso universal à energia na última etapa.
51. **APELAMOS AINDA** os governos e todos os intervenientes relevantes a priorizarem o desenvolvimento de infra-estruturas sustentáveis e resilientes às alterações climáticas que maximizem os benefícios dos combustíveis sustentáveis e de baixo carbono, da eficiência energética, da Inteligência Artificial (IA) e de outras tecnologias digitais.

D. VIAS PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA

52. **SAUDAMOS** a elaboração do programa de trabalho dos Emirados Árabes Unidos para uma transição justa na COP27 e *salientamos* que as vias para uma

transição justa devem ser consideradas na implementação de todos os pilares da acção climática ao abrigo do Acordo de Paris, conforme descrito no seu artigo 2.º, e devem estar inseridos no contexto do desenvolvimento sustentável e dos esforços para erradicar a pobreza, garantindo que a acção climática equilibre os aspectos sociais, económicos e ambientais de forma equilibrada e integrada, reflectindo os princípios de equidade e responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades (CBDR-RC), considerando as diferentes circunstâncias nacionais, incluindo as necessidades e circunstâncias especiais de África.

53. **RECONHECEMOS** que as transições justas abordam o desenvolvimento a partir de uma perspectiva abrangente que vai além do sector energético, na busca por um desenvolvimento económico e social de baixas emissões e mais resiliente, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza.
54. **APELAMOS** a uma melhor promoção da adaptação no contexto das abordagens de transição justa e à compreensão de como a adaptação às alterações climáticas e uma resiliência mais ampla a todos os tipos de choques contribuem para transições justas das sociedades, reconhecendo que as transições justas se baseiam na capacidade de todos minimizar e gerir os impactos relacionados com o clima.
55. **AFIRMAMOS** que os meios de implementação são cruciais para alcançar os objectivos estabelecidos pelos acordos multilaterais, incluindo a CQNUAC e o Acordo de Paris, bem como a decisão 1/CMA.4, que identifica as ligações importantes entre os meios de implementação e a concretização de vias de transição justas. Sem financiamento suficiente, desenvolvimento e transferência de tecnologia, capacitação para os países em desenvolvimento por meio de uma cooperação internacional significativa, as transições justas não serão viáveis nem equitativas.
56. **REITERAMOS** que a cooperação internacional é fundamental para alcançar transições justas e que, pelo contrário, medidas comerciais restritivas unilaterais constituem um grande obstáculo às transições justas, especialmente para os países em desenvolvimento.
57. **RECONHECEMOS** a importância da operacionalização do programa de trabalho sobre Vias para a uma Transição Justa, com o objectivo de apoiar a implementação eficaz da CQNUAC e do Acordo de Paris, reconhecendo simultaneamente que as vias para transições justas são intrinsecamente transversais e devem promover as prioridades de África, fomentando o desenvolvimento sustentável, reforçando a resiliência climática e garantindo benefícios mútuos das acções de mitigação, num espírito de equidade e solidariedade.

E. TRANSIÇÃO VERDE DE RECURSOS MINERAIS

58. **RECONHECEMOS** a necessidade urgente de garantir cadeias de abastecimento fiáveis, responsáveis, diversificadas, resilientes, equitativas, sustentáveis e justas de minerais verdes, que são fundamentais para o

desenvolvimento de tecnologias energéticas com emissões zero e baixas, para a segurança energética e para a resiliência das cadeias de abastecimento energético, a fim de garantir a agregação de valor e a diversificação económica dos países ricos em recursos, preservando simultaneamente os direitos soberanos sobre os seus recursos minerais.

59. **SAUDAMOS** o lançamento da Estratégia de Minerais Verdes de África, como um veículo para tirar partido da vasta riqueza mineral de África para o desenvolvimento resiliente às alterações climáticas.
60. **SUBLINHAMOS** a urgência de construir cadeias de valor integradas, promover a beneficiação local e garantir que os recursos minerais de África alimentem um crescimento inclusivo e uma transição energética justa, bem como a importância da Iniciativa de Industrialização Verde de África (AGII) lançada na COP28, e *elogiamos* os esforços da Iniciativa no sentido de promover parcerias estratégicas com instituições africanas de financiamento do desenvolvimento e outros parceiros, mobilizando compromissos para promover investimentos em Pólos industriais verdes e posicionando África como um centro global para a produção verde e a transformação industrial.
61. **AFIRMAMOS** que a transição ecológica deve ser inclusiva, equitativa e enraizada nas prioridades de desenvolvimento a longo prazo de África, e que a exploração dos recursos minerais deve ser orientada por uma governação transparente, pela gestão ambiental e pelas prioridades de desenvolvimento nacional.

F. ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA

62. **RECONHECEMOS** a prioridade fundamental de manter a segurança alimentar e erradicar a fome, bem como a vulnerabilidade particular dos sistemas agrícolas e de produção alimentar em África ao impacto adverso das alterações climáticas, e **ENFATIZAMOS** que o reforço da resiliência dos sistemas agrícolas e de produção alimentar requer acesso sustentável e previsível a meios adequados de implementação, incluindo financiamento, desenvolvimento, transferência de tecnologia e capacitação para os Estados-Membros da União Africana.
63. **SAUDAMOS** a implementação da Declaração de Kampala do Programa Integrado para o Desenvolvimento Agrícola em África (CAADP) sobre a Criação de Sistemas Agroalimentares Resilientes e Sustentáveis em África, bem como a sua Estratégia e Plano de Acção associados (2026-2035), e *instamos* os países desenvolvidos e os fundos globais a prestarem apoio directo, sob a forma de subvenções, aos fundos nacionais que canalizam financiamento para os pequenos agricultores, em particular as mulheres, para que tenham acesso a sementes resistentes às alterações climáticas, sistemas de irrigação e seguros.
64. **PROMOVEMOS** plataformas em toda a África para partilhar as melhores práticas, soluções inovadoras e pesquisas sobre adaptação, incluindo agricultura digital, sistemas de dados climáticos e a concepção de infra-estruturas resilientes.

65. **SAUDAMOS** os resultados da Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares e do balanço realizado de 27 a 29 de Julho de 2025 em Adis Abeba e comprometemo-nos a apoiar os esforços para mobilizar financiamentos, inovações e solidariedade global para construir um futuro com segurança alimentar e resiliência climática.
66. **SAUDAMOS IGUALMENTE** a Parceria de Alimentação e Agricultura para a Transformação Sustentável (FAST), lançada na COP27 e o Trabalho Conjunto de Sharm El-Sheikh sobre a Implementação de Acções Climáticas na Agricultura e Segurança Alimentar (SSJW).
67. **RECONHECEMOS** que o investimento em pesquisa, inovação e sistemas alimentares resilientes garantirá que as inovações inteligentes em termos climáticos não só sejam desenvolvidas, mas igualmente adaptadas aos contextos locais e rapidamente adoptadas em grande escala, capacitando os pequenos agricultores com as ferramentas, o conhecimento e os sistemas de apoio necessários para se adaptarem às mudanças das condições climáticas, salvaguardando os seus meios de subsistência e construindo a sua resiliência.
68. **PROMOVEMOS** a produção de alimentos diversificados e nutritivos que atendam às necessidades alimentares das nossas populações, preservando a biodiversidade e fortalecendo as cadeias de valor locais de alimentos e agricultura, através da redução das perdas pós-colheita e melhoria das infra-estruturas de armazenamento e distribuição de alimentos, essenciais para alcançar a soberania alimentar e acabar com a fome em todo o continente.
69. **RECONHECEMOS** o papel fundamental dos sistemas de conhecimento tradicionais e do uso sustentável da terra e da água na resiliência agrícola, e *reafirmamos* o nosso compromisso de aprimorar políticas que protejam bacias hidrográficas, restaurem terras degradadas, promovam sistemas de irrigação eficientes, a planificação integrada do uso da terra e os esforços de conservação liderados pela comunidade para garantir a sustentabilidade a longo prazo.
70. **ENFATIZAMOS** a importância da colaboração regional em matéria de pesquisa, inovação e troca de conhecimento, e de fortalecer as parcerias entre as nações africanas para acelerar o desenvolvimento e a expansão de culturas resistentes às alterações climáticas, da agricultura digital e de cadeias de valor sustentáveis.

G. SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

71. **SALIENTAMOS** que o continente é o mais vulnerável aos choques climáticos, mas rico em biodiversidade, e *afirmamos* a nossa determinação em promover soluções baseadas na natureza (NbS) enraizadas nas realidades africanas.
72. **INCENTIVAMOS** os países africanos que preferem incluir soluções baseadas na natureza nas suas NDC e NAP a tomarem essa decisão, conforme apropriado.
73. **DEFENDEMOS** a criação de uma plataforma continental de conhecimento sobre soluções baseadas na natureza para acompanhar os progressos, partilhar as melhores práticas e promover a pesquisa e a inovação em estratégias de adaptação e mitigação baseadas nos ecossistemas.

74. **REAFIRMAMOS** o papel fundamental da restauração da terra e o valor das iniciativas relacionadas, incluindo a Grande Muralha Verde e a Iniciativa Africana para a Restauração da Paisagem Florestal (AFR100).
75. **ELOGIAMOS** os Estados-Membros da União Africana pelas iniciativas e esforços sustentáveis destinados à restauração dos ecossistemas e paisagens e à resiliência dos meios de subsistência, tais como a Iniciativa Legado Verde da Etiópia, que estão alinhados com a Iniciativa Grande Muralha Verde da União Africana e a Iniciativa Africana de Restauração da Paisagem Florestal, bem como a iniciativa florestal da África Central, e comprometemo-nos a apoiar a mobilização de recursos financeiros, nomeadamente através de propostas colectivas para o acesso ao financiamento para mitigação e adaptação do Fundo Verde para o Clima.
76. **ELOGIAMOS IGUALMENTE** o *Africa Gold Standard*, liderado pela AUDA-NEPAD, por estabelecer um precedente para projectos de carbono que priorizam os direitos da comunidade, a partilha equitativa de benefícios e o alinhamento com o contexto socioeconómico e ambiental único de África.
77. **COMPROMETEMO-NOS** com abordagens inclusivas que empoderem as comunidades, particularmente mulheres, jovens e povos indígenas, pessoas com deficiência e idosos, para conceber, implementar e beneficiar de soluções baseadas na natureza, garantindo que a gestão local permaneça no centro da resposta climática de África.
78. **RECONHECENDO** o papel insubstituível dos ecossistemas africanos na regulação do clima, na preservação da biodiversidade e no apoio aos meios de subsistência, e que as soluções baseadas na natureza são fundamentais para a nossa estratégia climática, *apelamos* a um aumento do investimento na restauração e protecção dos ecossistemas, orientado pela equidade, pela ciência, pela fixação de preços justos para o carbono e pelo conhecimento tradicional e indígena, com especial atenção para os ecossistemas frágeis, como as zonas costeiras, as florestas mediterrânicas, os oásis e as zonas húmidas, que enfrentam ameaças imediatas decorrentes das alterações climáticas.
79. **RECONHECEMOS AINDA** a importância da governação dos oceanos pelo seu papel vital nos ecossistemas marinhos em termos de mitigação climática, adaptação e desenvolvimento sustentável.
80. **RECONHECEMOS** a importância vital dos oceanos e das zonas costeiras de África como fontes de alimentos, energia, biodiversidade, emprego e resiliência climática, e reafirmamos o nosso compromisso de proteger e gerir de forma sustentável os ecossistemas marinhos e costeiros, combatendo a poluição, a sobre-exploração e os impactos da subida do nível do mar, promovendo simultaneamente a economia azul como motor estratégico do desenvolvimento sustentável de África.

H. SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

81. **SALIENTAMOS** a necessidade de promover ecossistemas digitais inclusivos, apoiar os empreendedores tecnológicos africanos e garantir que as tecnologias climáticas sejam acessíveis, económicas e adaptadas às necessidades locais, e que a tecnologia deve servir as pessoas, não substituir a natureza, mas reforçá-la.
82. **INSTAMOS** os parceiros globais a apoiar a dupla abordagem de África - investir tanto no capital natural como no avanço tecnológico, enfatizando que o financiamento climático deve priorizar soluções integradas que ofereçam benefícios mútuos para as pessoas e o planeta, e priorizar o desenvolvimento e a transferência de tecnologias localmente adaptáveis e de baixo custo para sistemas de aviso prévio, agricultura resiliente ao clima, gestão da água e protecção costeira, apoiadas pela capacitação para operá-las e mantê-las localmente.
83. **RECORDAMOS** que os esforços de transição devem ir além do sector energético, devendo integrar as dimensões de transição justa, desenvolvimento tecnológico e transferência de tecnologia nos sistemas alimentares, gestão da água, serviços de saúde e outros sectores críticos de desenvolvimento, e instamos os parceiros a fornecerem apoio técnico e financeiro concreto para sustentar esses sectores-chave.

I. ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA

84. **ENFATIZAMOS** que a adaptação às alterações climáticas e o reforço da resiliência a catástrofes são as principais prioridades de África.
85. **ENFATIZAMOS** que a adaptação às alterações climáticas e o reforço da resiliência a catástrofes, o acesso a água potável e saneamento, a resiliência alimentar e nutricional, cidades e infra-estruturas resilientes às alterações climáticas, sistemas de saúde resilientes às alterações climáticas e o acesso a energia fiável estão entre as prioridades de África.
86. **REAFIRMAMOS** o compromisso com o “Programa Africano de Resiliência Urbana” (AURP) da União Africana, enfatizando o financiamento climático urbano inovador, o empoderamento dos governos locais, a promoção de infra-estruturas verdes e a modernização inclusiva de assentamentos informais para construir cidades africanas resilientes e sustentáveis.
87. **RECONHECEMOS** a necessidade urgente de abordar a vulnerabilidade do continente aos choques climáticos, *através da implementação* de estratégias ousadas lideradas por África para criar resiliência ao nível da agricultura, segurança hídrica, alimentar e energética, sistemas de aviso prévio e de infra-estruturas, salvaguardando ao mesmo tempo a biodiversidade e os ecossistemas críticos, como a Floresta Tropical da Bacia do Congo.
88. **RECONHECEMOS** o papel fundamental da protecção, conservação e restauração dos sistemas hídricos e ecossistemas relacionados com os recursos hídricos na obtenção de benefícios e benefícios comuns da adaptação climática, garantindo simultaneamente salvaguardas sociais e ambientais.

89. **ENFATIZAMOS** a importância de soluções escalonáveis e enraizadas localmente que combinem o conhecimento indígena e tradicional com a inovação moderna, tais como agricultura inteligente em termos climáticos, sistemas de aviso prévio, energias renováveis e mobilidade eléctrica, e *instamos* os parceiros globais a apoiar a criatividade africana através de financiamento adequado e transferência de tecnologia, incluindo através de mecanismos de financiamento concessionais e do estabelecimento de parcerias científicas e tecnológicas sustentáveis.
90. **AFIRMAMOS** que a adaptação e a resiliência devem ser impulsionadas pelos países e centradas nas pessoas, reconhecendo o papel fundamental dos jovens, mulheres, crianças, povos indígenas e comunidades locais, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis na definição de respostas climáticas que promovam a governação inclusiva, o acesso equitativo aos recursos e o desenvolvimento de capacidades para garantir que os esforços de adaptação sejam sustentáveis e justos.
91. **PROMOVEMOS** uma governação climática inclusiva que envolva mulheres, jovens, crianças, comunidades vulneráveis e inovadores locais, centrando as vozes e prioridades africanas e institucionalizando o risco climático na planificação nacional e promovendo a colaboração regional.
92. **RECONHECEMOS** que a implementação e o financiamento de planos nacionais de adaptação são instrumentos-chave para o reforço da resiliência às alterações climáticas.
93. **CONSCIENTES** da importância da cooperação no desenvolvimento de avaliações regionais de risco climático e sistemas de aviso prévio transfronteiriços para lidar com riscos em cascata, como secas e inundações repentinas, e insegurança contra inundações, *apelamos* à sua integração nos quadros e indicadores liderados por África para o reforço da resiliência.
94. **APELAMOS** para que os desafios relacionados com os recursos hídricos sejam abordados até 2030, através do reforço da utilização e gestão sustentáveis e eficientes dos recursos hídricos, dos ecossistemas relacionados com os recursos hídricos, dos recursos do solo e da terra, da melhoria da gestão ambiental, das regulamentações relativas à qualidade ambiental, do controlo da poluição, da monitorização e análise da qualidade da água e dos sistemas de aviso prévio e monitorização, e que se assegure a reciclagem, o tratamento e a reutilização das águas residuais, o controlo dos escoamentos e outras medidas relevantes.
95. **ENFATIZAMOS** que a adaptação deve ser totalmente integrada às estratégias nacionais de desenvolvimento, com a institucionalização do risco climático na planificação, no orçamento e no investimento em infra-estruturas, para evitar adaptações inadequadas e garantir que os ganhos em resiliência sejam sustentáveis, e *apelamos* ao reforço do apoio internacional para promover a formulação, implementação e financiamento de planos nacionais de adaptação, reconhecendo-os como instrumentos fundamentais para criar resiliência às alterações climáticas.

J. PERDAS E DANOS

96. **RECONHECEMOS** o resultado da COP27, realizada em Sharm El Sheikh, Egipto, a COP africana, que, entre outras coisas, lançou o programa de trabalho de Sharm El Sheikh sobre a implementação da Agricultura e Acção Climática (SSJW); e *recordamos* o avanço histórico que levou à decisão memorável de estabelecer um novo acordo de financiamento dedicado a responder às Perdas e Danos.
97. **SALIENTAMOS** a importância de ferramentas divulgadas a nível regional, traduzidas e fáceis de usar para permitir respostas informadas e específicas ao contexto; e enfatizamos a necessidade de melhorar a base de conhecimento global sobre perdas não económicas e apoiar os países em desenvolvimento a avaliar e calcular melhor as suas necessidades em termos de perdas e danos como uma prioridade comum.
98. **TOMAMOS NOTA** dos progressos alcançados na COP29 da CQNUAC na operacionalização do Fundo de Resposta a Perdas e Danos (FRLD) e das subsequentes Modalidades de Implementação de Barbados (BIMs), que permitiu a distribuição de recursos financeiros até 2025 e o reforço do Mecanismo Internacional de Varsóvia (WIM) para perdas e danos.
99. **TOMAMOS NOTA** da necessidade urgente de operacionalizar o Fundo da Rede de Santiago para Perdas e Danos, a fim de garantir um acesso simplificado e directo, especialmente para os PMD e os PEID, para lidar com perdas económicas e não económicas, com uma janela específica para eventos de evolução lenta e mobilidade induzida pelo clima, incluindo a prestação de apoio adequado para assistência técnica aos países em desenvolvimento.
100. **INSTAMOS** à operacionalização do Fundo de Perdas e Danos para garantir o acesso simplificado e directo dos PMD e PEID para lidar com perdas económicas e não económicas, com uma janela específica para eventos de evolução lenta e mobilidade induzida pelo clima.
101. **APELAMOS** para uma maior coordenação, coerência e complementaridade entre o Comité Executivo do Mecanismo Internacional de Varsóvia, a Rede de Santiago e o Fundo para Responder a Perdas e Danos, incluindo os seus respectivos secretariados, com vista a reforçar o acesso, a divulgação e o apoio aos países na linha da frente dos impactos climáticos.

K. MOBILIDADE INDUZIDA PELO CLIMA, PAZ E SEGURANÇA

102. **RECONHECEMOS** os riscos abrangentes das alterações climáticas, como um multiplicador de ameaças, para o panorama da paz e da segurança no continente, incluindo a insegurança alimentar e hídrica, a perda de meios de subsistência, falhas na gestão dos recursos naturais, escassez de recursos hídricos, deslocações induzidas pelo clima e possível agravamento das vulnerabilidades, tensões e conflitos existentes e, a este respeito, *salientamos* a necessidade de a UA continuar a mobilizar uma frente africana unida a nível global, a fim de mitigar de forma mais eficaz os efeitos negativos das alterações climáticas a nível nacional, regional e continental, e de criar um quadro

continental para responder de forma pró-activa às ameaças de segurança representadas pelos fenómenos relacionados com as alterações climáticas.

103. **INCENTIVAMOS** todos os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais e Mecanismos Regionais (CER/MR) a reforçarem ainda mais as suas capacidades de resiliência e mitigação das alterações climáticas, a desenvolverem sistemas credíveis de aviso prévio para as alterações climáticas, bem como respostas integradas aos riscos de segurança relacionados com o clima.
104. **INCENTIVAMOS AINDA** os Estados-Membros a reforçar a colaboração e a cooperação na gestão de recursos marinhos transfronteiriços, terras pastorais, florestas, vida selvagem, rios e lagos transfronteiriços.
105. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso comum de fazer face aos desafios urgentes e interligados colocados pelas alterações climáticas, mobilidade forçada e fragilidade da paz e da segurança em todo o continente, e *reconhecemos* o impacto desproporcional das deslocações induzidas pelas alterações climáticas e dos conflitos exacerbados pelas alterações climáticas.
106. **RECONHECEMOS** que as alterações climáticas exacerbam a mobilidade humana e que uma mobilidade bem gerida oferece caminhos para que as populações afectadas pelas alterações climáticas tenham acesso a novos meios de subsistência, facilita as remessas que apoiam a adaptação das comunidades e permite o desenvolvimento e a troca de competências essenciais para transições justas e empregos ecológicos; e *apelamos* a respostas mais holísticas aos impactos das alterações climáticas, incluindo a subida do nível do mar e a desertificação, no âmbito dos quadros internacionais relevantes, e a importância crítica da cooperação e coordenação transfronteiriça, para o reforço da recolha, partilha e análise de dados.
107. **ENFATIZAMOS** a necessidade de garantir que as respostas às alterações climáticas sejam sensíveis aos conflitos e à segurança e que integrem os esforços de consolidação da paz, bem como a necessidade de abordagens holísticas que abordem as interligações entre as alterações climáticas e a mobilidade humana em contextos afectados por conflitos, com vista a servir de base da concepção e implementação de políticas e intervenções que abordem as deslocações induzidas pelo clima em África.
108. **SUBLINHAMOS** a importância de dar prioridade ao impacto das alterações climáticas na segurança hídrica e alimentar em África, abordando simultaneamente a relação entre o clima, a paz e a segurança, dada a sua importância crítica para o continente africano.
109. **RECONHECEMOS** que a mobilidade induzida pelo clima não é apenas uma questão humanitária, mas um desafio estrutural que exige respostas políticas coordenadas, planificação inclusiva e infra-estruturas resilientes, e *apelamos* à integração da mobilidade climática nos quadros de desenvolvimento nacionais e regionais.

110. **AFIRMAMOS** que a resiliência climática é indissociável da construção da paz e da prevenção de conflitos e instamos os governos, os parceiros de desenvolvimento e a sociedade civil a investirem em estratégias de paz sensíveis às alterações climáticas, sistemas de aviso prévio e mecanismos de diálogo inclusivos que abordem as causas profundas da instabilidade.

L. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SAÚDE

111. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso colectivo em promover soluções climáticas lideradas por África que priorizem a saúde humana, a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento equitativo, conforme orientado pela Agenda 2063 da União Africana e pelos princípios do multilateralismo, **RECONHECEMOS** a necessidade urgente de abordar as crises interligadas das alterações climáticas e da saúde pública em todo o continente e *apelamos* a mecanismos financeiros dedicados à saúde relacionada com o clima e à resiliência dos sistemas de saúde africanos em particular. destacamos as crescentes ameaças das ondas de calor e da escassez de água, que afectam gravemente a saúde pública, e apelamos à criação de sistemas de aviso prévio ligados aos serviços de saúde.
112. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso em promover sistemas de saúde resilientes às alterações climáticas em todo o continente e **RECONHECEMOS** o Plano de Acção de Saúde de Belém como um quadro global fundamental que se alinha com as aspirações de África por cuidados de saúde equitativos, sustentáveis e inteligentes em termos climáticos.

M. APELO À ACÇÃO

Apelamos às seguintes acções:

113. Promover a transição para um desenvolvimento ecológico e resiliente, investindo em energias renováveis, agricultura sustentável, resiliência urbana, restauração de terras, redução do risco de catástrofes, gestão de catástrofes e soluções tecnológicas e baseadas na natureza.
114. Apoiar a implementação acelerada dos quadros relevantes da UA, incluindo a Estratégia e Plano de Acção para as Alterações Climáticas e o Desenvolvimento Resiliente, a Estratégia Regional Africana para a Redução do Risco de Catástrofes, a Estratégia Africana Integrada para a Meteorologia, o Clima, os Recursos Hídricos e o Clima e a Estratégia Africana para a Governação dos Oceanos.
115. Os países desenvolvidos devem aumentar o financiamento climático de qualidade e acessível, particularmente o financiamento para adaptação, concedido principalmente sob a forma de subvenções e condições equivalentes a subvenções no contexto da implementação do NCQG e da meta de mobilização de 1,3 biliões de USD por ano até 2035, bem como o financiamento ao abrigo do artigo 9.1. Os procedimentos de acesso devem ser simplificados e responder às circunstâncias específicas de África, incluindo as dos países africanos vulneráveis.

116. Os países desenvolvidos devem viabilizar a acção climática nos países em desenvolvimento através do fornecimento de financiamento adequado, novo, previsível e adicional proveniente de fundos climáticos internacionais, sectores públicos e privados, mecanismos de perdas e danos e instrumentos de financiamento inovadores para apoiar tanto respostas de emergência quanto soluções climáticas de longo prazo, com atenção especial à transferência de tecnologia e capacitação.
117. Uma transição global justa e equitativa que respeite plenamente os princípios da Declaração do Rio de 1992, incluindo o princípio das responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e das respectivas capacidades, e que esteja firmemente enraizada nos contextos nacionais.
118. Os países desenvolvidos devem aumentar o financiamento equitativo, acessível e transparente para a adaptação em termos de subvenções e equivalentes a subvenções, incluindo através da triplicação do pacto de duplicação de Glasgow até 2030 (Pacto Climático de Glasgow), em relação aos níveis de 2025, e no contexto da implementação do NCQG e do Roteiro de Baku a Belém, para USD1,3 trilhões por ano até 2035.
119. A Nova Meta Colectiva Quantificada não deve ser enquadrada apenas como uma “meta de investimento”. Deve ser quantificada e qualificada de acordo com os artigos 9.1, 9.3 e 9.4 do Acordo de Paris, garantindo um apoio adequado, previsível e acessível.
120. Os países desenvolvidos devem honrar os seus compromissos e alinhar o financiamento com as prioridades de África, bem como envidar esforços para mobilizar recursos internos e promover parcerias público-privadas, em particular na implementação das Contribuições Determinadas a Nível Nacional (NDC) e dos Planos Nacionais de Adaptação (NAP), bem como do Quadro dos Emirados Árabes Unidos para a Resiliência Climática Global, conforme estabelecido no Objectivo Global de Adaptação.
121. Progressos urgentes em matéria de suspensões e cancelamentos coordenados da dívida, solidariedade entre mutuários e regularização da dívida baseada em regras, que são ferramentas essenciais para um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas e uma transição justa.
122. Procedimentos simplificados de acesso ao financiamento climático que respondam às circunstâncias específicas de África para os países africanos, incluindo os Países Menos Desenvolvidos e os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento.
123. Os países desenvolvidos devem cumprir os seus compromissos de colmatar o défice financeiro e apoiar a adaptação, a resiliência e o desenvolvimento sustentável, bem como a reforma urgente dos mecanismos de financiamento climático, a fim de garantir a equidade, a adequação e a acessibilidade financeira; com uma forte ênfase nas subvenções, em vez de empréstimos, para evitar o agravamento da dívida africana, e no desembolso oportuno e equitativo dos recursos.

124. Os parceiros globais devem aumentar o financiamento climático dedicado à natureza, salientando que o investimento no capital natural de África proporciona múltiplos benefícios mútuos para as pessoas, a biodiversidade e a prosperidade, ao mesmo tempo que promove a pesquisa colaborativa, a educação, a inovação, o reforço de capacidades e o intercâmbio de conhecimentos entre fronteiras e sectores.
125. Aumento do investimento na restauração e protecção dos ecossistemas, orientado pela equidade, pela ciência relevante e pelo conhecimento tradicional e indígena.
126. Mecanismos justos e equitativos de comércio de carbono baseados no contexto local, moldados através do multilateralismo para reflectir as responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e as respectivas capacidades, e comprometemo-nos a tomar as medidas necessárias e estabelecer cooperação para impedir a imposição de medidas unilaterais, incluindo impostos sobre o carbono que prejudicam as agendas continentais de integração regional, conectividade, como o desenvolvimento da aviação e do transporte marítimo, e a acção climática;
127. A CUA e os Estados-Membros devem desenvolver estratégias climáticas e de saúde que fortaleçam os sistemas de saúde pública, promovam infra-estruturas resilientes às alterações climáticas e garantam o acesso a ar não poluído, água e energia limpa para todos.
128. Unidade africana no processo de negociação climática, particularmente na preparação para a COP30 em Belém, Brasil, e além, para fortalecer o papel de África na definição das decisões globais.
129. Apoio reforçado e sustentado para expandir a implementação das iniciativas climáticas lideradas por África, incluindo as três Comissões Climáticas lançadas na COP22 e outras, em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.855 (XXXVI) de Fevereiro de 2023.
130. Apoio reforçado e sustentado para expandir a implementação das iniciativas climáticas lideradas por África, tais como a Iniciativa da Grande Muralha Verde da União Africana, a Iniciativa Africana para a Restauração da Paisagem Florestal, a Iniciativa Legado Verde da Etiópia, entre outras.
131. Apoio internacional à implementação das principais iniciativas regionais e continentais de acesso à energia e transição energética em África, com vista a impulsionar uma transformação económica inclusiva, resiliente às alterações climáticas e com baixas emissões de carbono, incluindo o Mercado Único Africano de Electricidade (AfSEM), o Plano Director de Sistemas de Energia Continental (CMP), a Estratégia Africana de Eficiência Energética (AfEES), a Missão 300, o Programa Africano para a Confecção de Alimentos com energias Limpas, a Parceria Acelerada para as Energias Renováveis em África (APRA) e a Iniciativa Africana para as Energias Renováveis.
132. Os parceiros globais devem apoiar o investimento de África no avanço tecnológico, enfatizando que o financiamento climático deve priorizar tecnologias que apoiem tanto a adaptação quanto a mitigação.

133. Estabelecimento de incubadoras e centros tecnológicos que promovam o conhecimento sobre o uso da inteligência artificial para apoiar crianças e jovens a aprimorar as suas inovações em busca de soluções para as alterações climáticas.
134. Apoio reforçado e sustentado para intensificar a implementação das iniciativas climáticas lideradas por africanos.
135. Implementação eficaz do Programa de Trabalho Conjunto de Sharm El Sheikh sobre a implementação da Acção Climática na Agricultura e Segurança Alimentar (SSJW), garantindo que os seus resultados estejam enraizados nas prioridades dos países em desenvolvimento e africanos e que aborde os desafios específicos enfrentados pelos pequenos agricultores.
136. A Comissão deve explorar e apoiar a criação de uma coligação de países africanos produtores de minerais críticos, com vista a promover a cooperação regional estratégica e sustentável, apoiar a agregação de valor e a beneficiação.

N. ASPIRAÇÕES E COMPROMISSOS

Por conseguinte, aspiramos e comprometemo-nos com o seguinte:

137. Apoiar a criação de instrumentos financeiros liderados por África, tais como obrigações ecológicas do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e centros regionais de inovação resilientes às alterações climáticas, que apoiarão o Fundo Africano para as Alterações Climáticas.
138. Priorizar a adaptação como o principal desafio climático de África, com especial enfoque na segurança hídrica e alimentar, nos ecossistemas frágeis e na resiliência das comunidades, e mobilizar o apoio financeiro e técnico específico necessário para o efeito.
139. Defender a necessidade urgente de desenvolver e operacionalizar novos mecanismos inovadores de financiamento climático adaptados às realidades do continente, incluindo mecanismos de financiamento misto, obrigações verdes e azuis, trocas de dívida por projectos climáticos e parcerias público-privadas estratégicas, a fim de diversificar as fontes de financiamento e mobilizar recursos essenciais para as nossas prioridades de desenvolvimento sustentável.
140. Defender reformas na arquitectura financeira global que tornem o financiamento climático mais acessível e equitativo e apoiar instrumentos financeiros inovadores adaptados às necessidades de África.
141. Harmonizar as estratégias nacionais e regionais para evitar a fragmentação e promover sinergias entre sectores, aumentar a coerência das políticas e evitar a sobreposição de iniciativas nos mercados de energia, agricultura e carbono.
142. Reforçar a capacidade regulamentar e institucional para beneficiar plenamente das abordagens cooperativas ao abrigo do artigo 6 .º do Acordo de Paris e implementar o Plano de Acção Africano para os Mercados de Carbono, protegendo simultaneamente os direitos nacionais e comunitários, garantindo a

transparência, respeitando a soberania nacional e alinhando as transacções com as prioridades nacionais.

143. Aceleração da consulta sobre o desenvolvimento da Posição Comum Africana sobre alterações climáticas, paz e segurança, que deve ser baseada em dados e orientada por contribuições dos Estados-Membros e das instituições da União Africana, com vista à sua consideração e aprovação através dos Órgãos Deliberativos relevantes da UA.
144. Integrar a mobilidade humana, o clima, a paz e a segurança nas estratégias climáticas nacionais e regionais, reconhecendo os migrantes como agentes-chave de mudança na construção de uma África resiliente ao clima, próspera e pacífica.
145. Promover o desenvolvimento verde e resiliente, através do investimento em energias renováveis, agricultura sustentável, resiliência urbana, restauração de terras, redução do risco de catástrofes e soluções tecnológicas e baseadas na natureza.
146. Apoiar os agricultores, especialmente os pequenos agricultores, jovens e mulheres, com acesso a informações climáticas, investimentos, sistemas de aviso prévio e tecnologias inovadoras que os capacitem a adaptar-se e prosperar num clima em mudança e a reconhecer o sistema de oásis como um modelo africano distinto de agricultura sustentável que deve ser protegido e apoiado com financiamento dedicado à adaptação.
147. Implementar plenamente a Declaração de Kampala do CAADP e integrar o financiamento da adaptação agrícola nos orçamentos nacionais, garantindo investimento interno sustentável na segurança alimentar e na resiliência climática — além da dependência de fundos climáticos externos.
148. Operacionalizar o Pacto Africano de Inovação Climática (ACIC) e o Fundo Africano para o Clima (ACF), para defender as soluções climáticas africanas.
149. Implementação de vias de transição justa a nível nacional e internacional, apoiada pela cooperação internacional e pela disponibilização dos meios necessários para a sua implementação, no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza.
150. Coordenar as estratégias nacionais em matéria de clima, energia e desenvolvimento para garantir a coerência, evitar a fragmentação das políticas e permitir a implementação eficaz de transições justas, com um mecanismo continental de coordenação e monitorização para garantir a coerência das políticas.
151. Os países desenvolvidos devem intensificar os esforços nacionais e colectivos no sentido de disponibilizar e mobilizar recursos públicos, sob a forma de subvenções ou concessões, aos países africanos e outros países em desenvolvimento, para fins de mitigação, adaptação e perdas e danos;
152. Implementar a Estratégia Africana para Minerais Verdes com o objectivo de minimizar o impacto ecológico das actividades mineiras através da adopção de

tecnologias mais limpas, reabilitação de terras degradadas e aplicação rigorosa de regulamentos ambientais que defendam os direitos das comunidades locais, garantam práticas laborais justas e promovam a igualdade de género no sector mineiro.

153. Forjar a solidariedade pan-africana para a acção climática e o desenvolvimento sustentável.
154. Garantir que a voz de África seja central nas negociações globais sobre o clima e exercer pressão para o reconhecimento justo das contribuições de África.
155. Reafirmar a necessidade de a Comissão da UA acelerar o desenvolvimento da Posição Comum Africana sobre a relação entre as alterações climáticas, a paz e a segurança.

O. RESOLUÇÃO

156. Reconhecendo a necessidade de uma planificação estratégica mais aprofundada, uma implementação mais impactante e uma coordenação regional mais forte, propomos que a Cimeira Africana sobre o Clima seja organizada a cada três anos, em vez de bienalmente, e seja organizada rotativamente pelas cinco regiões da União Africana, com acções de acompanhamento por parte do Grupo de Negociadores Africanos (AGN) e da AMCEN, sob a orientação do CAHOSCC, com o apoio da Comissão da UA e do Secretariado da ACS, a fim de garantir a implementação eficaz dos compromissos assumidos.
157. Agradecemos ao Governo da República Federal Democrática da Etiópia por ter acolhido com sucesso a Segunda Cimeira Africana do Clima e pela calorosa hospitalidade concedida a todas as delegações na Cimeira.

ADOPTADA pelos Chefes de Estado e de Governo Africanos e pelos Representantes de Alto Nível da União Africana a 10 de Setembro de 2025, em Adis Abeba, Etiópia.

¹ “Declarações interpretativas apresentadas pela Etiópia e pela África do Sul sobre os parágrafos 5, 6, 18, 102, 103, 105, 107, 108, 110, 155 e sobre o título da Secção K, expressando a sua compreensão da inexistência de uma ligação entre as alterações climáticas e a paz e a segurança, e observando que não existe uma posição africana comum que reconheça tal ligação e que a questão da paz e da segurança não se insere no mandato da Cimeira; Declaração interpretativa apresentada pela Etiópia sobre os parágrafos 87, 104, 138 e 144, respectivamente, esclarecendo que o texto relativo à resiliência climática só é aceite com referência ao reforço da adaptação em todos os sectores; que a cooperação na gestão dos rios transfronteiriços é entendida como sinónimo de uma utilização equitativa e razoável; que a referência a recursos hídricos e à segurança alimentar não é aceite; e reiterando que não existe consenso sobre a relação entre as alterações climáticas e a paz e a segurança”.

DECLARAÇÃO SOBRE A CIMEIRA DE INVESTIMENTO NA ÁGUA EM ÁFRICA

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos a 15 de Fevereiro de 2026 na nossa 39.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração em anexo da Cimeira Africana sobre Investimento na Água, realizada na Cidade do Cabo, África do Sul, de 13 a 15 de Agosto de 2025.

**DECLARAÇÃO DA CIMEIRA SOBRE INVESTIMENTOS NA ÁGUA EM ÁFRICA
“DECLARAÇÃO DA CIDADE DO CABO SOBRE INVESTIMENTOS NA ÁGUA EM
ÁFRICA NO CONTEXTO DO G20”**

PREÂMBULO

Nós, os Chefes de Estado e de Governo africanos, na presença de outros líderes mundiais, reunidos na Cidade do Cabo, de 13 a 15 de Agosto de 2025, para a Cimeira Inaugural sobre Investimento na Água em África, organizada sob os auspícios da União Africana, do Painel de Alto Nível sobre Investimento na Água para África e da Presidência da República da África do Sul no G20;

Estiveram igualmente presentes Ministros e Vice-Ministros, instituições financeiras, investidores, parceiros de desenvolvimento, sociedade civil, peritos técnicos, instituições filantrópicas, Organizações Intergovernamentais, Comunidades Económicas Regionais, Agências das Nações Unidas, Sector Privado, Juventude, Mulheres e Academia;

RECORDANDO o compromisso assumido pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana em Julho de 2008, nos termos da Declaração de Sharm El Sheik sobre Água e Saneamento [Assembly/AU/Decl.1(XII)], que visa acelerar a consecução dos objectivos em matéria de água e saneamento em África;

RECORDANDO IGUALMENTE a Visão Africana para a Água 2025, que prevê “uma África onde a utilização e a gestão dos recursos hídricos sejam equitativas e sustentáveis para o alívio da pobreza, o desenvolvimento socioeconómico, a cooperação regional e o ambiente”;

RECONHECENDO que os investimentos inadequados no sector da água afectaram os ganhos alcançados em todos os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o papel fundamental que a água desempenha na adaptação e mitigação das alterações climáticas e nos objectivos da Agenda 2063;

RECONHECENDO que o Programa Continental de Investimento na Água de África (AIP) é uma iniciativa do Painel de Alto Nível sobre a Água (HLPW) das Nações Unidas e do Banco Mundial; O HLPW foi criado pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-Moon e pelo Presidente do Banco Mundial, Jim Yong Kim, e é composto por onze (11) Presidentes e Primeiros-Ministros em exercício;

RECONHECENDO IGUALMENTE a necessidade de reforçar a resiliência climática através de investimentos na água em África, em resposta aos impactos graves e mais frequentes previstos das alterações climáticas, tal como exposto na Estratégia e Plano de Acção da União Africana para as Alterações Climáticas e o Desenvolvimento Resiliente (2022-2032);

RECORDANDO AINDA a aprovação do Programa Continental de Investimento na Água de África (AIP) como parte do Programa para o Desenvolvimento de Infra-Estruturas em África - Plano de Acção Prioritário 2 (PIDA-PAP 2) pelos Chefes de Estado e de Governo

africanos durante a 34.^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, realizada em Fevereiro de 2021 [EX.CL/1108(XXXVIII)];

RECORDANDO o lançamento do Painel de Alto Nível sobre Investimento na Água para África no 9.º Fórum Mundial da Água, em Dakar, a 25 de Março de 2022, composto pelos Co-Presidentes fundadores: República do Senegal, República da Namíbia, Reino dos Países Baixos e o quarto Presidente da República Unida da Tanzânia;

TOMANDO NOTA que, durante a Conferência da ONU sobre Água de 2023, em Nova Iorque, a União Africana e o Painel Internacional de Alto Nível divulgaram o Relatório do Painel de Alto Nível, com medidas para os países mobilizarem pelo menos 30 mil milhões de USD por ano até 2030 para colmatar o défice de investimento na água em África, como parte da Agenda de Acção da ONU para a Água;

TOMANDO NOTA IGUALMENTE que, em Dezembro de 2023, durante a COP28 em Dubai, Emirados Árabes Unidos, a Comissão da União Africana e o Painel Internacional de Alto Nível da AIP lançaram o Plano de Acção para o Investimento na Água em África, delineando como os países podem mobilizar os 30 mil milhões de USD adicionais por ano necessários para garantir a segurança da água e o saneamento sustentável no continente;

RECONHECENDO a Resolução da UA EX.CL/Dec.2(XLIV)Rev.1/42: **APROVANDO** a proposta de adoptar o tema “Garantir a Disponibilidade Sustentável de Água e Sistemas de Saneamento Seguros para o Alcance dos Objectivos da Agenda 2063” como o tema da União Africana para o ano de 2026;

RECONHECENDO o Reino da Arábia Saudita (KSA) por ter iniciado os primeiros Diálogos sobre a Água do G20 sob a Presidência do KSA no G20 em 2020, que consideraram a água como fundamental para o desenvolvimento socioeconómico, com o apoio dos Estados-Membros do G20;

RECOGNISING RECONHECENDO IGUALMENTE que a Cimeira está a decorrer num momento histórico, assinalando a primeira Presidência do G20 de sempre a ser acolhida em solo africano e a admissão progressiva da União Africana como membro do G20;

REAFIRMANDO que a água e o saneamento não são apenas fundamentais para a paz, o crescimento económico e o desenvolvimento, a dignidade humana e a saúde pública, mas são igualmente essenciais para a resiliência climática, a segurança alimentar, a transformação económica e a realização de progressos na implementação dos ODS;

RECONHECENDO a oportunidade apresentada pela Presidência sul-africana do G20 para elevar os investimentos na água em África, tendo em conta o défice nos investimentos na água e tirando partido da adesão da União Africana ao G20 e da oportunidade de destacar os resultados da Cimeira, tal como abordado na declaração;

ACOLHENDO COM AGRADO os potenciais resultados financeiros preliminares identificados nos projectos apresentados na Cimeira, estimados de forma conservadora

em 10 a 12 mil milhões de USD por ano em investimentos de alguns bancos de desenvolvimento, investidores, organismos bilaterais e governos de todo o continente;

TOMANDO NOTA que o acima exposto exclui compromissos e investimentos previstos que serão consolidados. Além disso, outros investidores nas sessões de estabelecimento de parcerias comprometeram-se a apresentar as suas promessas iniciais no portal em linha, o que aumentará o total de investimentos comprometidos, garantidos pela presente Cimeira.

PELA PRESENTE, COMPROMETEMOS-NOS A:

1. Criar um ambiente propício para aumentar o investimento na água e saneamento, em conformidade com os planos nacionais de desenvolvimento, o ODS 6 e as prioridades de resiliência climática;
2. Aumentar o financiamento público e privado interno para investimentos na água, incluindo através de orçamentos nacionais e mecanismos de financiamento inovadores;
3. Solicitar à Comissão da União Africana a continuar a liderar a implementação do Programa Africano de Investimento na Água (AIP), acompanhar o progresso utilizando o Quadro de Avaliação do Investimento na Água do AIP e apoiar os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais no desenvolvimento de programas nacionais e regionais de investimento na água resilientes às alterações climáticas;
4. Solicitar igualmente à Comissão da União Africana a apoiar os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais no desenvolvimento de projectos para mobilizar recursos, incluindo financiamento para as alterações climáticas;
5. Apelar à reforma das instituições financeiras multilaterais, tendo em conta a necessidade urgente de acelerar o investimento no sector da água e saneamento, dando prioridade a África para colmatar o défice de investimento na água;
6. Implementar ferramentas de redução de riscos onde estas acrescentam valor real - particularmente nas zonas rurais e periurbanas carenciadas, nos Estados frágeis e afectados por conflitos e nas soluções com base na natureza;
7. Elevar o perfil da água para impulsionar o crescimento económico sustentável e melhorar a saúde, a nutrição e a prosperidade das pessoas em todo o continente, reconhecendo que os investimentos na água podem reduzir os impactos das alterações climáticas e reforçar a resiliência;
8. Apelar aos governos e aos seus parceiros de desenvolvimento a trabalharem em conjunto para criar as condições necessárias para atrair e garantir investimentos significativos, incluindo financiamento público e privado, no aumento da segurança da água e do acesso a água potável, saneamento e higiene;

9. Mobilizar capital concessionário e catalisador para permitir investimentos onde o capital privado por si só não possa fluir;
10. Dar prioridade ao benefício público e à propriedade local, sobretudo em áreas onde os serviços de água continuam a ser um direito humano fundamental e um facilitador do desenvolvimento;
11. Apelar às instituições financeiras (inter)nacionais e regionais em África para que dêem prioridade ao financiamento de projectos de investimento na água e saneamento, incluindo mecanismos de financiamento inovadores.

Roteiro e Responsabilidade

12. Felicitar a Presidência sul-africana do G20 pela inauguração do Conselho Global de Perspectivas sobre Investimentos na Água, como uma Iniciativa de Legado que defende os investimentos na água ao mais alto nível da diplomacia global;
13. Solicitar a inclusão desta Declaração como parte dos resultados da Presidência sul-africana do G20, fazer o acompanhamento e apresentar regularmente relatórios sobre os progressos na implementação da Iniciativa de Legado;
14. Apelar aos líderes do G20 a apoiarem a aprovação da água como uma prioridade de investimento fundamental na reformulação do financiamento multilateral;
15. Apelar igualmente aos co-anfitriões, Emirados Árabes Unidos e Senegal, da Conferência da ONU sobre a Água de 2026, para que incluam a Declaração no processo preparatório;
16. Decidir convocar Cimeiras Africanas de Investimento na Água a cada 4 anos, numa base de rotatividade regional, sob a coordenação da Comissão da União Africana;
17. Solicitar à República da África do Sul, na sua qualidade de Presidência do G20, a apresentar a presente Declaração à 39.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, em Fevereiro de 2026, para aprovação.

Adoptada no dia 15 de Agosto de 2025, na Cidade do Cabo, África do Sul.

DECLARAÇÃO DA PRIMEIRA CIMEIRA AFRICANA SOBRE A BIODIVERSIDADE

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos a 15 de Fevereiro de 2026 na nossa 39.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração em anexo da Primeira Cimeira Africana sobre Biodiversidade, realizada em Gaborone, República do Botswana, a 05 de Novembro de 2025.

DECLARAÇÃO DA PRIMEIRA CIMEIRA AFRICANA SOBRE BIODIVERSIDADE**DECLARAÇÃO DE GABORONE DOS LÍDERES AFRICANOS SOBRE BIODIVERSIDADE**

1. **Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana**, juntamente com representantes de organizações regionais e internacionais, reunidos em Gaborone, República do Botswana, a 05 de Novembro de 2025, por ocasião da Primeira Cimeira Africana sobre Biodiversidade:
2. **RECORDANDO** as decisões da Conferência Assembly(AU/Dec.15(XVI) Add.3 e Assembly/AU/Dec.926(XXXVIII)), que, respectivamente, fizeram da biodiversidade uma das prioridades da UA, decidimos convocar a Primeira Cimeira Africana sobre Biodiversidade e solicitamos à Comissão que organizasse a referida Cimeira.
3. **FELICITANDO** a República do Botswana, sob a liderança visionária do Presidente e Advogado Duma Gideon Boko, por acolher a Primeira Cimeira Africana sobre Biodiversidade.
4. **RECORDANDO** a Agenda 2063 da União Africana e a sua visão de uma África onde os recursos naturais e os serviços ecossistémicos são saudáveis, valorizados e protegidos, bem como a Declaração de Gaborone para a Sustentabilidade em África, adoptada em 2012, e o seu ideal de “garantir as contribuições do capital natural para o crescimento económico sustentável”.
5. **RECORDANDO IGUALMENTE** a decisão Assembly/AU/15(XVI) Add. 3 sobre a Agenda de Acção Pan-Africana sobre a Restauração dos Ecossistemas para uma Maior Resiliência.
6. **RECONHECENDO** que o Segundo Plano Decenal de Implementação da Agenda 2063 da União Africana inclui a biodiversidade através de economias e comunidades sustentáveis do ponto de vista ambiental e resilientes às alterações climáticas como parte fundamental da consecução do objectivo global de alcançar “uma África próspera baseada no crescimento inclusivo e no desenvolvimento sustentável.”
7. **RECONHECENDO IGUALMENTE** que África contém mais de um quarto da biodiversidade mundial, com imensas florestas, savanas, zonas arborizadas, zonas húmidas, ecossistemas de água doce e marinhos que sustentam a agricultura, as pescas, o turismo, a resiliência climática e os meios de subsistência de milhões de pessoas.
8. **AFIRMANDO** que a biodiversidade é a espinha dorsal das economias africanas e um activo estratégico para o desenvolvimento económico e a redução da pobreza.
9. **RECONHECENDO** a necessidade urgente de salvaguardar os ecossistemas ricos e diversificados de África num contexto de pressões ambientais crescentes,

concordamos em realizar a Cimeira Africana sobre Biodiversidade de quatro em quatro anos.

10. **RECONHECENDO** o papel vital das áreas de conservação transfronteiriças em África como modelos para salvaguardar a biodiversidade em grande escala, promovendo simultaneamente a integração regional.
11. **RECORDANDO** a Estratégia e o Plano de Acção para a Biodiversidade em África, o Quadro de Gestão Florestal Sustentável para África, a Estratégia Africana de Combate à Exploração Ilegal e ao Comércio Ilegal de Fauna e Flora Selvagens em África, bem como a Iniciativa da Grande Muralha Verde da União Africana, a respectiva Estratégia e o Quadro de Implementação Decenal: restauração dos ecossistemas e meios de subsistência, resiliência (2024-2034).
12. **SAUDANDO** a adopção do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal e do Fundo do Quadro Mundial para a Biodiversidade e acordos internacionais relacionados, incluindo o acordo histórico sobre a Conservação e Utilização Sustentável da Biodiversidade Marinha em Áreas Além da Jurisdição Nacional, celebrado ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, e saudando igualmente a criação de Grupos Africanos de Negociadores sobre questões relacionadas com a biodiversidade e outros mecanismos de coordenação para contribuir para a definição de resultados ambientais mundiais através de posições comuns.
13. **RECONHECENDO** o papel da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente na definição de orientações estratégicas e políticas sobre as prioridades ambientais, incluindo as relacionadas com a biodiversidade.
14. **MANIFESTANDO PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de a rica biodiversidade de África estar sob grave ameaça, comprometendo a segurança alimentar, a saúde, as perspectivas económicas e a resiliência.
15. **SALIENTANDO** que a perda de biodiversidade, as alterações climáticas, a degradação dos solos, a desertificação e a poluição constituem crises interligadas que representam riscos crescentes para o desenvolvimento de África.
16. **SALIENTANDO AINDA** o papel fundamental do financiamento liderado por África através das instituições financeiras do próprio continente e *instamos* os Estados-Membros a acelerarem a ratificação dos seus acordos fundadores. O reforço destas instituições melhorará a sua capacidade de mobilizar recursos e financiar a biodiversidade em África, promovendo os objectivos de desenvolvimento e sustentabilidade do continente.
17. **RECONHECENDO** o papel das abordagens de saúde única na protecção da biodiversidade e na garantia da saúde e do bem-estar humanos.

18. **OBSERVANDO** que, embora existam esforços e estruturas significativos em África em matéria de biodiversidade, estes não são implementados de forma eficaz e eficiente, resultando na perda contínua de biodiversidade.
19. **PREOCUPADOS** com o facto de o financiamento da biodiversidade ser manifestamente inadequado para satisfazer as necessidades de África e observando com urgência que um financiamento inovador e acrescido, proveniente de fontes nacionais e internacionais, é fundamental para implementar os nossos objectivos em matéria de biodiversidade.
20. **AFIRMANDO** que as pessoas estão no centro da acção pela biodiversidade e reconhecendo o conhecimento tradicional, a custódia e as práticas sustentáveis das comunidades locais, bem como as contribuições indispensáveis das mulheres e dos jovens na salvaguarda da biodiversidade de África.
21. **REITERANDO** que a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios da natureza oferecem enormes oportunidades para o desenvolvimento socioeconómico em África.
22. **DETERMINADOS** a agir de forma decisiva, em união e com urgência, para reverter a perda de biodiversidade e garantir que os benefícios do património natural de África sejam assegurados para as gerações presentes e futuras.
23. **RECONHECENDO** que a unidade da voz de África sobre a biodiversidade deve basear-se em valores partilhados, gestão ética e no princípio da justiça ecológica, e reafirmando o nosso dever colectivo de salvaguardar o património natural do continente como fundamento moral do renascimento de África.

DECLARAMOS E COMPROMETEMO-NOS, PELA PRESENTE, A:

24. Reforçar a governação da biodiversidade em todos os níveis em África, garantindo clareza, coerência e responsabilização entre as instituições, incluindo a actualização e harmonização de políticas, leis e instituições para implementar a Estratégia e Plano de Acção para a Biodiversidade da União Africana, a Estratégia Africana de Combate à Exploração Ilegal e ao Comércio Ilegal de Fauna e Flora Silvestres, a Estratégia Africana para a Economia Azul, a Agenda de Acção Pan-Africana para a Restauração de Ecossistemas para Maior Resiliência e o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal de forma eficaz.
25. Instar todos os Estados-Membros a actualizar e implementar as suas Estratégias e Planos de Acção Nacionais para a Biodiversidade, em conformidade com o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, e a integrar essas estratégias nos planos de desenvolvimento nacionais, políticas sectoriais e orçamentos.
26. Incorporar as considerações sobre biodiversidade na agricultura, pesca, silvicultura, mineração, energia, infra-estruturas, fabrico e transformação, turismo,

biotecnologia e outros sectores, de modo que os objectivos de conservação e desenvolvimento se reforcem mutuamente.

27. Promover a justiça ecológica e a distribuição equitativa dos benefícios da biodiversidade, garantindo que as comunidades locais e os povos indígenas sejam adequadamente compensados pelos custos de conservação, serviços ecossistémicos e perda de acesso aos recursos naturais resultantes das políticas ambientais mundiais.
28. Reforçar a coordenação institucional por meio de abordagens governamentais integrais para a implementação coerente dos compromissos de biodiversidade, estabelecendo ou reforçando comités interministeriais a nível nacional para supervisionar a integração e implementação de políticas.
29. Solicitar à Comissão da União Africana, em colaboração com os parceiros, que reforce a coordenação continental, nomeadamente através da criação de um Mecanismo de Coordenação da Biodiversidade Africana, com vista a promover a sinergia dos esforços entre os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais e as iniciativas.
30. incentivar os Estados-Membros que ainda não o fizeram a ratificar e implementar efectivamente a Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais de 2003, bem como os tratados e protocolos ambientais mundiais e regionais relevantes sobre biodiversidade.
31. Instar todos os Estados-Membros que ainda não o tenham feito a ratificar o Acordo celebrado ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar relativo à conservação e utilização sustentável da diversidade biológica marinha em áreas fora da jurisdição nacional, a fim de procurar conjuntamente a designação de áreas marinhas protegidas de alta qualidade e eficazmente geridas em alto mar.
32. Reiterar a importância de desenvolver mecanismos de responsabilização para cumprir o compromisso de travar e reverter a desflorestação e a degradação dos solos até 2030, tal como previsto na Declaração de Adis Abeba, adoptada na 19.^a Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente, impulsionando assim o progresso mundial e promovendo uma maior equidade entre as normas de protecção florestal.
33. Rever e actualizar as leis e políticas nacionais e regionais relacionadas à biodiversidade para enfrentar os desafios actuais, criar um ambiente propício ao crescimento económico verde e reforçar a capacidade de conformidade, aplicação e implementação dessas leis e políticas.
34. Garantir uma abordagem que envolva toda a sociedade e a participação plena e efectiva das comunidades locais, da sociedade civil, das mulheres e dos jovens na tomada de decisões e acção relacionadas à biodiversidade.

35. Trabalhar em conjunto para garantir que todas as espécies selvagens ameaçadas por explorações directas insustentáveis sejam identificadas, monitorizadas, adequadamente protegidas ao abrigo dos Acordos Ambientais Multilaterais internacionais, bem como da legislação nacional, e restauradas através de intervenções de recuperação eficazes.
36. Reforçar a cooperação entre as comunidades e solidariedade regional através de plataformas participativas que liguem cientistas, guardiões tradicionais, jovens e decisores políticos, garantindo que o conhecimento sobre a biodiversidade africana seja partilhado, protegido e aplicado para a prosperidade colectiva.
37. Fortalecer e expandir as zonas de conservação transfronteiriças e as zonas protegidas, contribuindo desta forma para a implementação do compromisso global de proteger 30% do planeta até 2030, consagrado no Objectivo 3 do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, como iniciativas emblemáticas para a salvaguarda dos ecossistemas e espécies comuns de África.
38. Investir no aproveitamento de todo o potencial da biodiversidade e do conhecimento tradicional para impulsionar o crescimento económico sustentável, a diversificação e a resiliência em África, incluindo oportunidades económicas baseadas na natureza, comércio biológico sustentável e bioindústrias, partilhados de forma justa com os guardiões dos recursos, a fim de abrir mercados regionais e internacionais para produtos baseados na biodiversidade e aumentar a concorrência de África na bioeconomia global.
39. Apelar aos Estados-Membros para que concebam estratégias e planos de acção no domínio da bioeconomia, a fim de explorar de forma sustentável todo o potencial económico do capital natural de África, e solicitar à CUA e aos parceiros que mobilizem recursos financeiros para esta iniciativa.
40. Integrar o valor da biodiversidade nos processos nacionais de contabilidade e planeamento, de modo a tornar visíveis as contribuições da natureza nas nossas decisões económicas e atrair investimentos e financiamento para o desenvolvimento na conservação da biodiversidade.
41. Melhorar as capacidades relativas aos dados e informações, a fim de instruir os mecanismos de gestão e financiamento da biodiversidade em África.
42. Fortalecer e capacitar uma rede de Centros Técnicos Regionais (CTR) como espinha dorsal das infra-estruturas de conhecimento sobre biodiversidade em África e integrar os CTR na governação continental para promover a interface entre ciência e política.
43. Ampliar as abordagens baseadas nos ecossistemas e a restauração dos ecossistemas com vista a contribuir para a mitigação das alterações climáticas, salvaguardando simultaneamente a biodiversidade.

44. Promover uma maior sinergia na implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica, da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, da Convenção das Nações Unidas sobre o Combate à Desertificação (Convenções do Rio) e de outras convenções relevantes relacionadas com o ambiente a nível nacional, garantindo que o financiamento climático e o plano de adaptação incorporem os objectivos da biodiversidade como um meio eficaz em termos de custos para alcançar os objectivos da biodiversidade e do clima.
45. Melhorar e reforçar a Gestão das Zonas Húmidas como um instrumento para uma maior conservação da biodiversidade.
46. Aumentar significativamente o financiamento interno e mobilizar financiamento internacional para a biodiversidade, com o objectivo de alocar progressivamente pelo menos 1% do nosso PIB para a biodiversidade, como um investimento nas nossas economias e no bem-estar.
47. Reafirmar a liderança de África na definição da agenda global da biodiversidade e exigir uma representação justa nos órgãos internacionais de tomada de decisões relacionadas com ambiente e recursos naturais. África não deve continuar a ser o objecto, mas sim o sujeito da governação da biodiversidade.
48. Apoiar a Agenda e a Declaração da Fauna Bravia para a Acção Climática e instar o resto do mundo a apoiar África e os recursos da fauna bravia africana nesta causa.
49. Elaborar e implementar planos nacionais de financiamento da biodiversidade para colmatar o défice de financiamento.
50. Promover oportunidades de biodiversidade atraindo investimentos privados e estimular o comércio regular para garantir a sustentabilidade da biodiversidade africana.
51. Instar os Estados-Membros a implementarem a Iniciativa de Parceria para as Zonas Protegidas da África, no valor de 1,2 mil milhões de Dólares americanos por ano, e a mobilizarem recursos adicionais para outros ecossistemas paisagísticos.
52. Apelar aos parceiros estratégicos de desenvolvimento para que honrem os seus compromissos de disponibilizar, pelo menos, 30 mil milhões de Dólares americanos por ano até 2030 em financiamento para a biodiversidade aos países em desenvolvimento, conforme acordado no Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, e solicitar a criação de mecanismos de responsabilização para acompanhar o cumprimento dos compromissos e promessas globais até 2027.
53. Instar o Fundo Global para o Meio Ambiente, o Fundo Global para a Biodiversidade e outros mecanismos multilaterais de financiamento, incluindo o Fundo Kunming para a Biodiversidade, o Fundo Cali e o Fundo Verde para o Clima, a priorizarem o acesso equitativo para os países africanos, e convidar instituições filantrópicas, o sector privado e bancos multilaterais de desenvolvimento a aumentarem

significativamente e facilitarem o acesso ao financiamento para os esforços de gestão da biodiversidade em África.

54. Solicitar a criação de plataformas africanas para partilha de melhores práticas sobre instrumentos financeiros inovadores, tais como créditos de biodiversidade, obrigações verdes e azuis e pagamentos por serviços ecossistémicos.
55. Apelar à criação de um Fundo Africano para a Biodiversidade que funcione como um mecanismo de financiamento específico, equitativo e acessível para a biodiversidade em África e solicitar à Comissão e ao Banco Africano de Desenvolvimento que definam as modalidades de funcionamento do Fundo.
56. Convidar o Banco Africano de Desenvolvimento, as instituições financeiras regionais africanas e os Estados-Membros a criarem iniciativas de financiamento complementares, incluindo financiamento misto, como créditos e compensações da biodiversidade, obrigações verdes e azuis e esquemas de pagamento por serviços ecossistémicos que alavancam o capital público e privado.
57. Reiterar o apelo de África para a reforma dos mecanismos e da arquitectura financeira global, a fim de proporcionar aos países em desenvolvimento um melhor acesso ao financiamento relacionado com a biodiversidade, a fim de satisfazer as suas necessidades.
58. Falar com uma única voz para defender as nossas prioridades comuns nos fóruns globais sobre biodiversidade, reforçando a coordenação e a liderança continentais nos compromissos ambientais internacionais, fortalecendo os Grupos Africanos de Negociadores em negociações relacionadas com a biodiversidade e envolvendo comunidades locais, mulheres, jovens, sociedade civil, academia e sector privado.
59. Promover parcerias intersectoriais entre governos, sociedade civil e sector privado, a fim de fomentar abordagens inovadoras e investimentos positivos para a natureza que apoiem a transição para economias sustentáveis, conservando a biodiversidade e aumentando a resiliência dos ecossistemas em todo o continente, em consonância com a Declaração de Gaborone para a Sustentabilidade em África.
60. Integrar a educação sobre biodiversidade nos programas curriculares nacionais e cívicos, cultivando uma consciência ecológica africana que valorize a harmonia com a natureza, auto-suficiência e gestão responsável como virtudes essenciais para a prosperidade sustentável.
61. Promover o reforço das capacidades, cooperação técnica e científica e transferência de tecnologia, incluindo a remoção de barreiras ao acesso a tecnologias adequadas para monitorização, gestão e utilização sustentáveis da biodiversidade, bem como desenvolvimento económico baseado na natureza.
62. Aumentar o investimento para colmatar as lacunas nos domínios da ciência, tecnologia e inovação, de modo que as instituições e empresas africanas estejam

equipadas para implementarem ferramentas avançadas de biodiversidade, incluindo tecnologias digitais, para investigação e desenvolvimento.

63. Confiar à Comissão da União Africana, em colaboração com os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais, as agências da ONU e os parceiros relevantes, a tarefa de acompanhar e facilitar a implementação dos compromissos assumidos nesta Declaração.
64. Solicitar à Comissão da União Africana, em colaboração com a Comissão Económica para África (CEA) e o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA), que elabore um relatório quadrienal sobre os progressos alcançados na implementação desta declaração, para apresentação em cada Cimeira Africana sobre Biodiversidade.
65. Reconhecer que a biodiversidade é essencial para a soberania ecológica e económica de África, unindo esforços para construir um continente verde, limpo e resiliente até 2063.
66. Decidir que a presente Declaração de Gaborone relativa à Primeira Cimeira Africana sobre Biodiversidade servirá de fundamento para o roteiro colectivo de África com vista a restaurar o equilíbrio sagrado entre as pessoas e a natureza, aproveitar a biodiversidade para a prosperidade comum e defender o direito soberano de África de determinar o seu destino ambiental, e que os seus compromissos servirão de base para o roteiro de África sobre o aproveitamento da biodiversidade em prol da prosperidade de África.

(Adoptada em Gaborone, Botswana, a 05 de Novembro de 2025, pelos Chefes de Estado e de Governo da União Africana.)

**DECLARAÇÃO DE LUANDA SOBRE O FINANCIAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS EM ÁFRICA**

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos a 15 de Fevereiro de 2026 na nossa 39.^a Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia;

APROVAMOS a Declaração em anexo da CIMEIRA DE LUANDA SOBRE O FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS EM ÁFRICA, realizada a 30 de Outubro de 2025 em Luanda, República de Angola

DECLARAÇÃO DE LUANDA SOBRE O FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS EM ÁFRICA

NÓS, os Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membros da União Africana, na presença dos Ministros dos Estados-Membros da União Africana, dos Responsáveis e Representantes da Comissão da União Africana (CUA), da Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD), das Comunidades Económicas Regionais (CER), Instituições Financeiras, do sector privado e parceiros, reunidos na 3.^a Cimeira sobre o Financiamento para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África, a Cimeira de Luanda sobre o Financiamento de Infra-estruturas (LFS), realizada em Luanda, República de Angola, subordinada ao tema: “CAPITAL, CORREDORES, COMÉRCIO: Investir em infra-estruturas para a ZCLCA e a prosperidade partilhada”;

PELA PRESENTE:

- 1. FELICITAMOS** Sua Excelência João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola e Presidente em exercício da União Africana, pela sua liderança e compromisso inabaláveis em prol do desenvolvimento das infra-estruturas em África, e **MANIFESTAMOS A NOSSA SINCERA GRATIDÃO** ao Governo e ao povo de Angola por terem gentilmente acolhido esta Cimeira;
- 2. RECONHECEMOS** os membros das instituições do Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA), que inclui a CUA, a AUDA-NEPAD, as CER, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e a Comissão Económica para África (UNECA), pelos seus esforços conjuntos na orientação da implementação de projectos de infra-estruturas regionais e na promoção do PIDA, do Mercado Único Africano da Electricidade (AfSEM), o Plano Director dos Sistemas Eléctricos Continentais (CMP), o Mercado Único Africano de Transporte Aéreo (SAATM), a Estratégia de Transformação Digital (DTS) e a Rede Ferroviária Integrada Africana (AIRN), entre outros;
- 3. RECONHECEMOS** a liderança e o apoio do BAD, do Grupo Banco Mundial (GBM) e da Aliança das Instituições Financeiras Multilaterais Africanas (AAMFI), constituída pela Sociedade Financeira Africana (AFC), pelo Banco Africano de Exportação e Importação (Afreximbank), pelo Grupo Banco de Comércio e Desenvolvimento (Grupo TDB), a Corporação Africana de Resseguros (Africa Re), a Seguradora Africana para o Desenvolvimento do Comércio e do Investimento (ATIDI), o Banco de Desenvolvimento Sustentável (SHAFDB) e a ZEP-RE (PTA Reinsurance Co.), bem como a Associação Africana de Segurança Social (ASSA) e todos os outros parceiros multilaterais, bilaterais, técnicos e financeiros pelo seu compromisso com esta agenda transformadora de infra-estruturas;

4. **ORIENTADOS** pela visão da Agenda 2063 e **RECONHECENDO** que infra-estruturas resilientes e de classe mundial constituem a espinha dorsal do processo de integração e industrialização de África, o **Plano de Acção Prioritário 2 do PIDA (PIDA-PAP 2)** serve como um modelo continental para promover essa transformação;
5. **SAUDAMOS** o ímpeto decisivo criado desde a 2.^a Cimeira sobre o Financiamento de Dakar (2023) e a subsequente Cimeira sobre Energia em África, realizada em Dar Es Salaam (2025), e **RECORDAMOS** os compromissos políticos assumidos e as promessas feitas nessas Cimeiras no sentido de promover as infra-estruturas, a transição energética e a agenda de desenvolvimento sustentável do continente;
6. **MANIFESTAMOS A NOSSA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de, apesar dos progressos notáveis, persistirem lacunas significativas em matéria de financiamento e infra-estruturas em todo o continente, o que sublinha a necessidade urgente de intensificar os esforços para mobilizar financiamento e acelerar a implementação de infra-estruturas sustentáveis, inclusivas e resilientes em África;
7. **MANIFESTAMOS AINDA A NOSSA PREOCUPAÇÃO** face às barreiras estruturais à execução de projectos, nomeadamente a incapacidade do mercado para financiar a preparação de projectos de alto risco em fase inicial, o que cria uma escassez crónica de projectos financiáveis, desencorajando o investimento;
8. **TOMAMOS NOTA** do trabalho crítico que está a ser realizado pela CUA e pela AUDA-NEPAD no desenvolvimento do **Programa para o Desenvolvimento Industrial Acelerado de África (PAIDA)**, que visa otimizar a utilização produtiva dos investimentos em infra-estruturas e energia para acelerar a concretização da ZCLCA;

NÓS, OS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA UNIÃO AFRICANA, AQUI PRESENTES E REPRESENTADOS:

9. **COMPROMETEMO-NOS** a empreender as reformas políticas, regulamentares e institucionais necessárias para operacionalizar a **Agenda de 5%**, com vista à mobilização estratégica de **recursos internos africanos, incluindo activos da segurança social, riqueza soberana e fundos de seguros**, a fim de desbloquear financiamento sustentável a longo prazo para o desenvolvimento de infra-estruturas no continente, em conformidade com a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec. 665-689(XXX) de 28/29 de Janeiro de 2018, durante a 30.^a Cimeira Ordinária da Conferência;

10. **COMPROMETEMO-NOS AINDA** a promover uma transformação estrutural da arquitectura financeira de África para colmatar a lacuna persistente no financiamento de projectos de alto risco em fase inicial, com o objectivo de estabelecer um conjunto sólido de projectos de infra-estruturas financiáveis em todo o continente;
11. **APROVAMOS** os **38 projectos financiáveis** apresentados nesta LFS e **SAUDAMOS** o compromisso das instituições financeiras e dos parceiros de desenvolvimento em apoiar os **13 projectos PIDA PAP2**, que representam uma mobilização de investimento combinada de **18 mil milhões de USD**, como resultado directo da presente Cimeira;
12. **INSTAMOS VEEMENTEMENTE** os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) as instituições financeiras de desenvolvimento (IFD) e os parceiros internacionais a flexibilizar as condições de financiamento, incluindo a exploração de mecanismos de reestruturação da dívida e o redireccionamento dos Direitos de Saque Especiais (DSE), a fim de viabilizar uma maior capacidade financeira para o desenvolvimento de infra-estruturas.
13. **COMPROMETEMO-NOS** com uma Iniciativa Presidencial de Campeões de Infra-estruturas (PICI) revitalizada, que resolva os estrangulamentos transfronteiriços, acelere os acordos regionais e garanta a execução pontual de projectos de infra-estruturas transfronteiriças.
14. **REITERAMOS O APOIO** à Abordagem de Corredores Económicos Integrados como estratégia central para promover a industrialização e o desenvolvimento da cadeia de valor regional **no âmbito da PAIDA e da ZCLCA**, e sublinhamos a necessidade de dar prioridade a plataformas abrangentes que integrem logística eficiente, sistemas energéticos fiáveis e conectividade digital de alta velocidade com Zonas Económicas Especiais (ZEE) e pólos industriais;
15. **COMPROMETEMO-NOS** a acelerar a operacionalização de planos directores sectoriais integrados; e
 - (a) **IMPLEMENTAR** o AfSEM e o CMP como instrumentos para reforçar a segurança energética e expandir o acesso universal à energia; e comprometemo-nos ainda a galvanizar o apoio à Missão 300 e à Iniciativa Africana para as Energias Renováveis (AREI) para impulsionar uma transição energética justa;
 - (b) **ORIENTADOS** pela Estratégia de Transformação Digital para África (DTS), comprometemo-nos a colmatar as lacunas em matéria de infra-estruturas e

competências digitais, garantindo o acesso universal e seguro à Internet e acelerando a criação de pontos de intercâmbio de Internet e centros de dados;

16. **COMPROMETEMO-NOS IGUALMENTE** a promover o uso responsável da inteligência artificial em infra-estruturas e transportes, incentivando a inovação e o investimento, fomentando parcerias público-privadas, garantindo uma governação ética e inclusiva, aumentando a segurança e a sustentabilidade e reforçando a cooperação internacional e o desenvolvimento de capacidades, em conformidade com as normas mundiais;
17. **REITERAMOS** o nosso compromisso de expandir e modernizar as infra-estruturas e os serviços de transporte, promovendo simultaneamente uma transição justa para uma mobilidade sustentável e com baixas emissões de carbono, e comprometemo-nos especificamente a acelerar a conclusão das autoestradas transafricanas, o desenvolvimento da AIRN, a mobilização de financiamento para o desenvolvimento de um plano director continental de infra-estruturas de aviação, incluindo uma arquitectura do espaço aéreo sem descontinuidades no âmbito do SAATM, e o reforço do transporte urbano sustentável, do desenvolvimento marítimo, da governação do transporte rodoviário e da segurança rodoviária em todo o continente;
18. **COMPROMETEMO-NOS** a integrar a tecnologia e a inovação em todo o ciclo de vida das infra-estruturas e **PRIORIZAMOS** a igualdade do género e a inclusão social na cadeia de valor das infra-estruturas, garantindo que os investimentos catalisem o acesso a oportunidades de emprego e empreendedorismo para todos os cidadãos.

NESSE SENTIDO, PELA PRESENTE:

- I. **SOLICITAMOS** à CUA, em colaboração com a AUDA-NEPAD, o BAD, a AAMFI e outras instituições financeiras, bem como as CER, a elaborar um roteiro de implementação dos compromissos assumidos na LFS, a ser apresentado à Conferência da União Africana;
- II. **SOLICITAMOS** à CUA e à AUDA-NEPAD, em colaboração com o BAD, a AAMFI e as CER, a acelerar o desenvolvimento da Rede Rodoviária Transafricana através de Programas de Investimento Regionais Financiáveis a Médio e Longo Prazo e a acelerar a implementação do Plano Director da AIRN, concentrando-se nas normas de interoperabilidade e na estruturação de projectos de corredores prioritários para financiamento;

- III. **APELAMOS** à CUA e à AUDA-NEPAD a acelerar a formulação do PAIDA, garantindo o alinhamento com a ZCLCA, a Iniciativa Presidencial de Campeões de Infra-estruturas (PICI) e os quadros do PIDA, para análise e adopção pelos Órgãos Deliberativos na próxima Cimeira Ordinária da UA;
- IV. **APELAMOS** à AUDA-NEPAD e às instituições do PIDA a tomarem as medidas necessárias para reforçar as instalações existente de preparação de infra-estruturas, incluindo o SDM e o NEPAD-IPPF, e **ACOLHEMOS COM AGRADO** a colaboração produtiva e decisiva entre a AUDA-NEPAD e a AAMFI, bem como os progressos alcançados na selecção dos 13 projectos financiáveis do PIDA PAP2 para investimento;
- V. **APELAMOS IGUALMENTE** à criação imediata do Mecanismo de Financiamento de Projectos (Infra-estruturas) da AAMFI como um mecanismo continental essencial, que posiciona África rumo a uma maior soberania financeira e transformação a longo prazo, e **ORIENTAMOS** a AUDA-NEPAD e a AAMFI a acelerarem a sua criação;
- VI. **SOLICITAMOS** à CUA e à AUDA-NEPAD a estabelecerem um mecanismo de monitorização e apresentação de relatórios para fazer o acompanhamento da implementação da presente Declaração e dos compromissos aqui assumidos, e a apresentarem um relatório à Conferência da UA;
- VII. **INSTAMOS** os nossos parceiros multilaterais, bilaterais e do sector privado a alinharem o seu apoio financeiro e técnico com as prioridades definidas na presente Cimeira;
- VIII. **SOLICITAMOS** à CUA a facilitar a apresentação da presente Declaração de Luanda dos Chefes de Estado africanos à Conferência da União Africana para sua análise e adopção.

ADOPTADA pelos Chefes de Estado e de Governo na 3.^a Cimeira sobre o Financiamento para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África, realizada em Luanda, República de Angola, **a 30 de Outubro de 2025.**

Assinada aos 30 de Outubro de 2025, em Luanda, República de Angola

DECLARAÇÃO SOBRE AS PRINCIPAIS INICIATIVAS CONTINENTAIS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO (BAD)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório de S. Ex.^a Dr. Sidi Ould Tah, Presidente do Grupo Banco Africano de Desenvolvimento (BAD);
2. **FELICITA** S. Ex.^a Dr. Sidi Ould Tah pela sua eleição como Presidente do Banco Africano de Desenvolvimento, um reflexo da confiança expressa pelos accionistas do BAD na sua capacidade de liderar a instituição na promoção da agenda de transformação e integração de África;
3. **RECORDA** a decisão Assembly/AU/Dec. 817(XXXV), adoptada durante a 35.^a Sessão Ordinária da Conferência, sobre a mobilização de financiamento pelo BAD para a recuperação económica acelerada, o desenvolvimento e a integração de África;
4. **ACOLHE COM AGRADO** a reconstituição histórica do Fundo Africano de Desenvolvimento (ADF-17) com cerca de 11 mil milhões de USD e **APLAUDE** o aumento dos compromissos africanos com aproximadamente 182,7 milhões de USD, um aumento cinco vezes superior aos ciclos de reconstituição anteriores e uma demonstração clara de que África está cada vez mais preparada para financiar as suas próprias prioridades de desenvolvimento;
5. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** a orientação estratégica do Presidente do BAD, assente nos “Quatro Pontos Cardinais”, incluindo o foco renovado do Banco em: (i) melhoria do acesso ao capital e mobilização dos recursos financeiros de África; (ii) reforma e consolidação dos sistemas e instituições financeiras; (iii) aproveitamento da transformação demográfica para o desenvolvimento económico; e (iv) construção de infra-estruturas resilientes às alterações climáticas e criação de valor acrescentado robusto;
6. **TOMA NOTA AINDA** da Nova Arquitectura Financeira Africana (NAFA), assente nos Quatro Pontos Cardinais do BAD, como uma iniciativa emblemática para reforçar a soberania financeira de África e reduzir a vulnerabilidade a choques de financiamento externo, nomeadamente através da mobilização e multiplicação do capital africano, da utilização estratégica de garantias e do recurso a instrumentos catalisadores específicos para alavancar recursos concessionais e atrair investimentos do sector privado em grande escala;
7. **RECONHECE** a ambição do BAD, através da NAFA, de aprofundar e institucionalizar parcerias estratégicas com a União Africana, instituições financeiras continentais e regionais africanas de desenvolvimento, bancos regionais, fundos de pensões e outros investidores africanos e mundiais, incluindo a mobilização dos recursos necessários para desenvolver e expandir os polos industriais e as cadeias de valor de África;
8. **SOLICITA** ao Presidente do Grupo BAD a apresentar uma informação actualizada sobre os progressos registados na implementação da presente declaração, incluindo a operacionalização da NAFA e das parcerias e iniciativas relacionadas, na próxima Reunião de Coordenação Semestral (MYCM) da União Africana em 2026.

Assembly/AU/Dec.942(XXXIX)
Annexes 1-3

TRÊS (3) DECLARAÇÕES A ANEXAR À DECISÃO
Assembly/AU/Dec.942(XXXIX)

DECLARAÇÃO DE ARGEL
SOBRE OS CRIMES DO COLONIALISMO EM ÁFRICA:
“RUMO À REPARAÇÃO DAS INJUSTIÇAS HISTÓRICAS ATRAVÉS DA
CRIMINALIZAÇÃO DO COLONIALISMO”
(ARGEL, 30 DE NOVEMBRO - 01 DE DEZEMBRO DE 2025)

Nós, os Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores dos Estados-Membros participantes da União Africana (UA), Chefes de Delegações, Representantes da Comissão da UA, incluindo o Parlamento Pan-Africano, Representante da região da CARICOM, académicos, especialistas, juristas e historiadores, reunidos em Argel nos dias 30 de Novembro e 01 de Dezembro de 2025, no âmbito da Conferência Internacional sobre os Crimes do Colonialismo em África (doravante designada a “Conferência de Argel”), a convite do Governo da República Argelina Democrática e Popular, em colaboração com a Comissão da UA e em conformidade com a decisão Assembly/AU/Dec.903(XXXVIII), de Fevereiro de 2025;

Sublinhando que a Conferência de Argel constitui um importante passo político na busca pan-africana pela justiça, reconhecimento histórico, reparações e soberania do memorial face aos crimes multidimensionais do colonialismo, em plena consonância com o tema da União Africana para 2025 dedicado ao acesso à justiça e às reparações para os africanos e os afrodescendentes, e afirmando que este tema deve ser alargado a um quadro decenal que abranja o período de 2026 a 2035;

Recordando todas as relevantes decisões da UA, incluindo a decisão Assembly/AU/Dec.884(XXXVII) de Fevereiro de 2025, que proclama o tema do ano 2025 como “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”; decisão Assembly/AU/Dec.934(XXXVIII) de Fevereiro de 2025, sobre a classificação da escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio contra os povos africanos; bem como a Declaração de Adis Abeba sobre a Parceria Transcontinental para a Justiça Reparadora (07 de Setembro de 2025), adoptada pela 2.^a Cimeira África-Caraíbas no dia 07 de Setembro de 2025; a Declaração de Abuja de 1993; a Declaração e o Programa de Acção de Durban (2001); e a Proclamação de Acra de Novembro de 2023 sobre a constituição de uma frente unida pela justiça e reparações para os africanos;

Recordando e saudando os sacrifícios de todos os povos africanos que lutaram em solidariedade para recuperar a independência e a soberania dos países africanos e para restaurar a verdade e a justiça;

Considerando que nenhuma reparação pode curar totalmente o sofrimento infligido, nem restaurar as trajectórias humanas, políticas, económicas e culturais interrompidas; mas

que este processo decorre de um imperativo de justiça, memória e dignidade, inseparável da afirmação soberana dos povos do continente;

Reafirmando o nosso compromisso comum com os princípios da unidade africana, justiça, igualdade, liberdade, auto-determinação, que surgiram directamente da luta contra a dominação colonial e da restauração da soberania sobre os recursos económicos, culturais e naturais de África; e dignidade para os africanos e os afrodescendentes, e com a promoção dos direitos humanos, paz e respeito pela santidade da vida, soberania, integridade territorial e independência dos Estados-Membros, bem como pela unidade, coesão solidária e cooperação entre os países e povos africanos, em conformidade com o Acto Constitutivo da União Africana e a Carta das Nações Unidas; e Sublinhando que estes princípios continuam a orientar a defesa da soberania do continente contra todas as formas de interferência, intervenção e pressão externa;

Reconhecendo as lutas heróicas dos povos africanos, dos movimentos de libertação, dos intelectuais, das mulheres e dos jovens, bem como da diáspora africana a nível mundial, que transformaram o sofrimento colectivo em solidariedade e resistência, e cujos sacrifícios continuam a ser fundamentais para a busca da liberdade, da dignidade e da justiça no continente;

Reconhecendo o papel histórico e decisivo das mulheres africanas nas lutas de libertação do continente, cujo empenho, coragem e sacrifícios contribuíram de forma decisiva para o surgimento dos movimentos nacionalistas e a conquista da independência.

Observando com preocupação que vários territórios em todo o mundo permanecem sob domínio colonial, em contradição com os princípios fundamentais do direito internacional, e reafirmando a nossa solidariedade inabalável com os povos que continuam a lutar pela sua liberdade e auto-determinação, incluindo o povo palestino que sofre os horrores diários da ocupação.

Reconhecendo que a reparação das injustiças históricas é essencial para o alcance das aspirações da Agenda 2063, “A África Que Queremos”, nomeadamente o desenvolvimento inclusivo, a prosperidade partilhada e um continente pacífico e unido,

Pela presente, adoptamos a “Declaração de Argel” como expressão colectiva da vontade africana de restaurar a verdade histórica, promover a justiça e promover a causa das reparações:

Sobre a memória, a história partilhada, a verdade e o imperativo moral:

Reconhecemos, com profunda tristeza, que todos os povos africanos sofreram, sob o domínio colonial, a violação dos seus direitos fundamentais, o apagamento das suas culturas, línguas, identidades e a pilhagem do seu património material e imaterial.

Esta experiência partilhada constitui um legado unificador que une os africanos na sua busca colectiva pela verdade, justiça, reparações e erradicação total de todos os vestígios da antiga dominação colonial.

Salientamos que todos os povos africanos continuam profundamente empenhados na preservação da sua memória nacional, na honra dos seus mártires e nos sacrifícios feitos para o alcance da sua independência, o que constitui um direito soberano e absoluto, o de construir e transmitir as suas próprias narrativas históricas, de acordo com a sua experiência vivida, a sua dignidade e as suas aspirações.

Apelamos às antigas potências coloniais para que assumam plenamente as suas responsabilidades históricas através do reconhecimento público e explícito das injustiças cometidas.

Concordamos em intensificar os esforços em matéria de investigação, arquivos e transmissão intergeracional para garantir a integridade da memória colectiva.

Recomendamos a criação de arquivos digitais pan-africanos, a revisão dos programas educativos e a criação de memoriais, museus e datas comemorativas.

Concordamos em trabalhar no sentido da restituição dos bens culturais, arquivos e restos mortais ilegalmente detidos pelos países colonizadores.

Sobre a Codificação dos Crimes Coloniais:

Reafirmamos que o colonialismo, a escravatura transatlântica, a deportação e o apartheid constituem crimes contra a humanidade e formas de genocídio, que infligiram danos sistémicos aos povos africanos. Esses actos representam as violações mais graves reconhecidas pelo direito internacional e pelo direito internacional humanitário e continuam a ser imprescritíveis.

Estamos empenhados em promover o reconhecimento internacional dos crimes coloniais e em trabalhar no sentido da sua codificação como crimes explícitos nos instrumentos e mecanismos jurídicos internacionais.

Apelamos aos tribunais africanos, regionais e internacionais, bem como aos órgãos relevantes do direito internacional, incluindo a Assembleia Geral das Nações Unidas, o

Conselho dos Direitos Humanos, o Tribunal Internacional de Justiça, o Tribunal Penal Internacional e os órgãos regionais africanos, como o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos e a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a realizarem uma análise jurídica aprofundada da violência sistémica ligada ao colonialismo, com vista a estabelecer a sua ligação directa com categorias reconhecidas de crimes contra a humanidade e com os elementos que constituem o crime de genocídio.

Apoiamos o estabelecimento e o reforço de mecanismos jurídicos a nível nacional, regional, continental e internacional com o objectivo de institucionalizar a criminalização do colonialismo no direito internacional através da documentação, do acesso e da restituição total dos arquivos, e de garantir tanto a responsabilização jurídica pelos crimes coloniais como as suas consequências duradouras.

Apelamos às instituições académicas dos Estados-Membros da UA para que elaborem leis-modelo, projectos de convenções e análises jurisprudenciais que promovam o reconhecimento, a criminalização e a repressão dos crimes coloniais.

Acolhemos com agrado a criação de novos mecanismos da UA em matéria de reparações, o Comité de Peritos da União Africana sobre Reparções (AUCER) e o Grupo de Referência de Peritos Jurídicos da União Africana sobre Reparções (AULER), e apelamos ao seu reforço.

Apoiamos a criação de um Comité Pan-Africano sobre Memória e Verdade Histórica, que terá como mandato harmonizar as abordagens históricas, supervisionar a recolha de arquivos, coordenar os centros de investigação africanos e produzir análises e recomendações para o continente.

Sobre o Impacto Humano e a Justiça Geracional:

Condenamos todas as formas de colonialismo, que constituíram um sistema estruturado de dominação, exploração e apagamento de identidade, caracterizado pela ocupação militar, violência em massa, deslocação forçada, expropriação de terras, colonialismo de povoamento, pilhagem de recursos, testes nucleares e ambientais e o apagamento do património cultural, linguístico, identitário e espiritual, bem como a produção de narrativas falsificadas destinadas a negar a existência, dignidade e resistência dos povos africanos.

Exigimos o reconhecimento destes impactos humanos dramáticos, que causaram consequências psicológicas duradouras nas sociedades e populações africanas e que continuam a manifestar-se hoje através de novas formas de discriminação, racismo sistémico e discurso de ódio.

Apelamos à expansão de iniciativas comemorativas continentais e nacionais, incluindo museus, monumentos, locais comemorativos, datas comemorativas e reformas educativas.

Sobre o Impacto Ambiental:

Recordamos que o colonialismo causou graves danos ambientais, associados à exploração desenfreada dos recursos naturais, com consequências ecológicas e sanitárias a longo prazo.

Condenamos os testes nucleares realizados no continente africano, que causaram graves danos à saúde, ao ambiente e à economia, continuando a prejudicar as populações africanas.

Afirmamos a necessidade de realizar uma avaliação continental do impacto ecológico e climático do colonialismo e das necessidades de reabilitação dos territórios afectados por testes nucleares, químicos e industriais.

Apoiamos a criação de uma plataforma africana para a Justiça Ambiental, com a missão de identificar as áreas afectadas, avaliar os danos, apoiar os Estados envolvidos e formular recomendações continentais para a reabilitação e compensação.

Instamos os Estados historicamente responsáveis pelos danos ambientais que causaram alterações climáticas, especialmente as antigas potências coloniais, a assumirem a sua responsabilidade moral e política, apelando para que prestem apoio financeiro, tecnológico e institucional aos esforços de adaptação e mitigação do continente.

Apelamos a uma maior mobilização dos parceiros internacionais para apoiar as iniciativas africanas, num espírito de equidade, reparação e direito ao desenvolvimento sustentável.

Sobre a Educação Produção de Conhecimento. Línguas Africanas e Preservação da Memória:

Sublinhamos a necessidade urgente de reformar os sistemas educativos africanos para integrar plenamente a história pré-colonial, colonial e pós-colonial e dotar as gerações mais jovens de uma consciência histórica informada.

Sublinhamos a necessidade urgente de melhorar os programas educativos de modo a reflectir a verdade histórica, honrar a resistência africana e promover a consciência pan-africana.

Apoiamos a criação de um Programa Africano para a Transmissão da Memória, promoção das línguas africanas, avanço das produções culturais e artísticas centradas na memória e na história africanas e desenvolvimento de conteúdos educativos e mediáticos que celebrem a resistência africana.

Incentivamos as universidades e academias africanas a criar programas de formação e diplomas de Ensino Superior Nacional (ESN) e Licenciaturas e Mestrados cujos currículos se baseiem na memória histórica, verdade, justiça e direito à reparação.

Apelamos à criação e implementação de uma plataforma continental para investigadores e estudantes africanos na área da história do colonialismo, proporcionando acesso a livros, fontes documentais e bolsas de estudo.

Defendemos a realização de campanhas de sensibilização pública e a criação de currículos escolares nacionais que destaquem as realidades e as consequências duradouras dos crimes coloniais.

Sobre as Reparações Culturais e a Restituição do Património Africano:

Recordamos que a subjugação colonial foi acompanhada pela pilhagem e destruição sistemáticas do património cultural, intelectual e espiritual africano.

Reafirmamos o direito dos povos africanos à restituição incondicional dos recursos culturais, incluindo artefactos, manuscritos, arquivos, objectos sagrados e restos mortais ancestrais, retirados durante o domínio colonial.

Exigimos a restituição de todos os bens culturais africanos, em conformidade com a Posição Comum Africana (PCA) sobre a restituição dos recursos patrimoniais e a Lei Modelo da União Africana sobre a Protecção dos Bens Culturais e do Património.

Apelamos às antigas potências coloniais a cooperarem plena e incondicionalmente na restituição destes recursos aos seus países de origem.

Instamos a Comissão da União Africana e os parceiros internacionais a reforçarem os quadros jurídicos e institucionais para a restituição e a apoiarem mecanismos sustentáveis para a recuperação do património.

Apelamos à União Africana no sentido de acelerar a entrada em funcionamento do Grande Museu de África como instituição continental mandatada a preservar o património africano e a documentar o legado do colonialismo.

Sobre as Dimensões Socioeconómicas:

Reconhecemos que a dominação colonial gerou distorções económicas duradouras através da exploração da mão-de-obra, das terras e dos recursos africanos, criando um subdesenvolvimento sistémico e desigualdades estruturais profundamente enraizadas que persistem até aos dias de hoje.

Observamos que os impactos económicos do colonialismo continuam a manifestar-se de outras formas, nomeadamente através de certas políticas neocoloniais, tais como o controlo de recursos estratégicos e sistemas financeiros, acordos comerciais injustos, dependência tecnológica, endividamento, ajuda ao desenvolvimento condicionada e interferência em políticas económicas que limitam a soberania dos países africanos.

Sublinhamos a importância de realizar uma auditoria continental dos impactos económicos do colonialismo com vista a desenvolver uma estratégia de reparações baseada na justiça, incluindo, entre outras coisas, a compensação pela riqueza saqueada, o cancelamento da dívida e o financiamento equitativo do desenvolvimento.

Sublinhamos igualmente a necessidade de reformar a governação económica global, a fim de dismantelar o legado colonial incorporado nas instituições financeiras internacionais e nos regimes comerciais.

Incentivamos a implementação de estratégias jurídicas, diplomáticas e económicas coordenadas para promover as reparações e a soberania económica e industrialização de África.

Sobre a Advocacia Internacional e a Parceria África-CARICOM

Reafirmamos que os africanos na diáspora foram igualmente vítimas de crimes coloniais e continuam a sofrer discriminação enraizada nas práticas raciais coloniais;

Reafirmamos a nossa solidariedade com os países da CARICOM na sua busca por reparações e apelamos à plena implementação da Declaração de Adis Abeba sobre a Parceria Transcontinental para a Justiça Reparadora (07 de Setembro de 2025);

Incentivamos os Estados-Membros da União Africana, os países das Caraíbas e a diáspora a adotarem estratégias jurídicas e de advocacia unificadas e coordenadas para o alcance da justiça reparadora;

Condenamos a glorificação ou valorização dos responsáveis por crimes coloniais, escravatura e violência racial.

Condenamos inequivocamente todas as formas de neocolonialismo, incluindo a interferência política, a exploração económica e a presença ilegal de forças estrangeiras ou mercenários em solo africano.

Sobre Reparações Estruturais na Governança Mundial:

Lamentamos as estruturas de governação mundial que continuam a reflectir os desequilíbrios de poder herdados da era colonial e apelamos à rectificação dessas desigualdades estruturais para o alcance de uma justiça reparadora genuína;

Disposições Finais:

Recomendamos que a questão da selecção de uma data para o Dia Africano em Memória dos Mártires e Vítimas do Tráfico Transatlântico de Escravos, do Colonialismo e do Apartheid seja enviada ao Grupo de Embaixadores Africanos em Adis Abeba, para que estes cheguem a um consenso sobre a proposta. A data acordada será então submetida ao Conselho Executivo para endosso e, posteriormente, à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo para adopção final.

Expressamos o nosso profundo agradecimento à Comissão da União Africana pelo seu apoio, pela sua liderança na conceptualização, coordenação e promoção da agenda continental sobre justiça reparadora, conforme mandatado pela Conferência da UA, e pelo estabelecimento de mecanismos dedicados à implementação do Tema do Ano da UA para 2025.

Adoptamos esta Declaração de Argel sobre os Crimes do Colonialismo em África e submetemo-la à aprovação dos Chefes de Estado na próxima 39.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA, em Fevereiro de 2026, como um primeiro passo continental para a criminalização do colonialismo em todas as suas formas e a busca da justiça reparadora;

Expressamos a nossa profunda gratidão a Sua Excelência Sr. Abdelmadjid Tebboune, Presidente da República Argelina Democrática e Popular, pela sua iniciativa de convocar a Conferência de Argel sobre os Crimes do Colonialismo em África, e agradecemos calorosamente ao Governo e ao povo da Argélia pelo seu fraternal acolhimento e pelos recursos mobilizados para garantir o sucesso deste importante evento.

A Declaração de Argel é um passo vital para o reconhecimento dos crimes do colonialismo e constitui um meio prático de proporcionar à África instrumentos duradouros de memória, verdade, justiça e reparação para um futuro justo, próspero e digno para as gerações vindouras.

Adoptada em Argel, Argélia, no dia 01 de Dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO DO NONO (9.º) CONGRESSO PAN-AFRICANO EM LOMÉ

Nós, representantes dos Estados africanos participantes, das nações que acolhem comunidades afrodescendentes, das organizações e associações da diáspora africana nas Américas, na Europa e na Ásia, das instituições regionais, da sociedade civil, das mulheres e dos jovens, do meio académico e das organizações internacionais, reunidos em Lomé de **08 a 12 de Dezembro de 2025** por ocasião do 9.º Congresso Pan-Africano, subordinado ao tema: **“A renovação do pan-africanismo e o papel de África na reforma das instituições multilaterais: mobilizar recursos e reinventar-nos para a acção”**;

RECORDANDO os fundamentos históricos e normativos do pan-africanismo, um movimento que promove a liberdade, a dignidade e a justiça para os povos africanos e os afrodescendentes, bem como o seu papel decisivo nas lutas anticoloniais e nas batalhas contemporâneas pela reforma do sistema internacional, a restituição de bens culturais e a justiça restaurativa;

INCENTIVADOS pela renovada vitalidade do pan-africanismo no século XXI, apoiado pelas elites políticas, pelos povos e pelos representantes de vários grupos socioprofissionais;

CONSTATANDO que a arquitectura das relações internacionais que emergiu da Segunda Guerra Mundial continua a perpetuar relações de dependência política, económica, militar e financeira em detrimento de África e de outros povos anteriormente colonizados;

REAFIRMANDO a necessidade imperativa de uma ordem mundial mais justa, equilibrada e representativa, baseada no respeito pela soberania dos povos, na justiça social, na equidade, na paz e na prosperidade partilhada;

TENDO EM CONTA a Agenda 2063 da União Africana como quadro orientador para uma África integrada, próspera e pacífica, baseada no pan-africanismo, na boa governação, na justiça, na promoção do conhecimento endógeno e no papel central da juventude e das mulheres;

RECORDANDO as decisões relevantes da União Africana, em particular a decisão Assembly/AU/Dec.807(XXXIV) que institui a década de 2021–2031 como a **“Década das Raízes Africanas e da Diáspora Africana”**; a decisão Assembly/AU/Dec.848(XXXVI), que confia a organização do 9.º Congresso Pan-Africano ao Togo, e a decisão Assembly/AU/Dec.913(XXXVIII), que adiou a realização do referido Congresso para 2025, uma vez que não pôde ser realizado em 2024;

RECORDANDO IGUALMENTE o tema da União Africana para o Ano de 2025 de **Justiça Restaurativa**, nomeadamente **“Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”**;

Cientes de que, para enfrentar os desafios do século XXI, África não pode prescindir do contributo dos afrodescendentes em todo o mundo, cujo papel é essencial nas lutas pela justiça, pelo respeito pela soberania, pelo desenvolvimento autónomo e pela transformação do sistema internacional;

SALIENTANDO que a luta pela reforma das instituições internacionais requer a criação de uma frente pan-africana unida que reúna a União Africana, a Comunidade das Caraíbas (CARICOM), a Comunidade de Estados da América Latina e das Caraíbas (CELAC) e representantes dos povos do mundo;

DEFENDENDO o espírito das iniciativas das Nações Unidas a favor dos povos africanos, em particular as Décadas Internacionais dos Afrodescendentes (2015-2024; 2025-2034), que visam ajudar a criar as condições para a preservação e consolidação dos direitos humanos, políticos e económicos de África e dos seus povos;

TOMANDO NOTA com satisfação da realização dos seis pré-congressos do 9.º Congresso Pan-Africano nas seis regiões de África, incluindo a diáspora;

CONSIDERANDO que as declarações e relatórios dos seis pré-congressos, organizados da seguinte forma, constituem parte integrante dos trabalhos do 9.º Congresso Pan-Africano: nos dias 04 e 05 de Dezembro de 2023, na África do Sul, sobre o tema *“Pan-africanismo, ciência, conhecimento e tecnologia”*; nos dias 14 e 15 de Março de 2024, no Mali, sobre o tema *“Diásporas, afrodescendentes e desenvolvimento”*; no dia 18 de Abril de 2024, em Marrocos, sobre o tema *“Pan-africanismo e migração”*; no dia 24 de Maio de 2024, no Congo, sobre o tema *“Pan-africanismo económico e emergência africana”*; a 06 de Julho de 2024 pela Tanzânia, sobre o tema *“Africanofonia, culturas, educação e identidade pan-africana”*; e de 29 a 31 de Agosto de 2024 na Bahia, Brasil, sobre o tema *“Pan-africanismo, memórias, restituição, reparações, reconstrução”*;

PREOCUPADOS com os efeitos persistentes dos legados coloniais, incluindo a interferência externa, modelos económicos inadequados, desigualdades estruturais e discriminação racial e sistémica, nomeadamente em ambientes digitais e algorítmicos;

SALIENTANDO a necessidade de restaurar plenamente o lugar de África e das suas diásporas no sistema multilateral, em conformidade com o espírito do Consenso de Ezulwini e da **DECLARAÇÃO DE SIRTE**, que afirmam o direito do continente a uma representação equitativa nos órgãos internacionais de tomada de decisão;

REAFIRMANDO o papel de liderança das mulheres, dos jovens, dos intelectuais, dos movimentos sociais, das culturas africanas, da filosofia Ubuntu e de outros sistemas de pensamento endógenos na construção de um pan-africanismo renovado, inclusivo e emancipatório;

DETERMINADOS a unir forças para contribuir para o surgimento de um novo mundo, trazendo os valores africanos de solidariedade, humanidade, resiliência, inovação e dignidade;

CONCORDAMOS, em conformidade com as áreas temáticas que orientaram as deliberações do 9.º Congresso Pan-Africano, com o seguinte:

I. UMA VISÃO RENOVADA DO PAN-AFRICANISMO NO SÉCULO XXI

- 1. REAFIRMAR** o pan-africanismo como o quadro estratégico para a unidade, a consulta e a luta pela soberania e emancipação dos africanos e dos povos e comunidades afrodescendentes em todo o mundo.
- 2. TOMAR NOTA** de que a visão renovada do pan-africanismo no século XXI deve estar enraizada nos valores africanos endógenos e na filosofia Ubuntu, que promovem a interdependência, a solidariedade, uma concepção humanista do desenvolvimento e das relações internacionais.
- 3. APELAR** aos Estados africanos e às nações que acolhem comunidades afrodescendentes para que formem uma frente unida, enraizada no pan-africanismo, na luta pela reparação e reforma das instituições multilaterais, e para que criem mecanismos permanentes de coordenação pan-africana e descolonização dos espaços públicos, prestando homenagem às figuras que defenderam a causa pan-africana.
- 4. CONVIDAR** os povos africanos e afrodescendentes, bem como as suas comunidades e instituições representativas, a construir uma aliança pan-africana capaz de defender os seus interesses colectivos, afirmando a sua presença reforçada e coerente na cena internacional e promovendo um multilateralismo mais justo, inclusivo e representativo.
- 5. SALIENTAR** que o renascimento contemporâneo do pan-africanismo deve ser acompanhado por uma maior coerência estratégica, uma liderança visionária e uma maior participação das gerações mais jovens, a fim de permitir que África e as suas diásporas enfrentem colectivamente os desafios globais – tais como as crises na saúde, climática, de segurança e económica – que nenhum Estado ou comunidade pode resolver isoladamente.
- 6. REAFIRMAR** que África e a sua diáspora formam uma comunidade de destino cuja unidade é uma condição essencial para aumentar a influência política, cultural e económica de África no mundo, e apelar à consolidação de laços transnacionais duradouros baseados na solidariedade, na memória partilhada e no compromisso com um futuro comum entre as duas entidades.
- 7. RECORDAR** a necessidade imperativa de África e das pessoas de ascendência africana falarem com uma voz forte e concertada nos fóruns internacionais, a fim de terem uma palavra a dizer nas decisões que afectam o futuro da humanidade e

de promoverem uma ordem mundial baseada na justiça, na equidade, na dignidade humana e no reconhecimento das contribuições africanas para a civilização universal.

II. REPARAÇÕES, JUSTIÇA RESTAURATIVA E COMBATE AO RACISMO

8. **REAFIRMAR** que o reconhecimento dos crimes históricos – escravatura, tráfico transatlântico de escravos, deportação, colonização, genocídio, apartheid e pilhagem sistemática – constitui um alicerce essencial para a justiça restaurativa, e apelar à adopção de uma posição comum africana que exija desculpas oficiais, o reconhecimento formal destes crimes e o início de processos de reparação, em conformidade com as decisões da União Africana e as normas do direito internacional.
9. **AFIRMAR** o apoio resolutivo do 9.º Congresso Pan-Africano às iniciativas conjuntas da União Africana e da CARICOM em matéria de justiça restaurativa, e apelar a uma maior sinergia entre os Estados africanos, as nações afrodescendentes e as instituições regionais envolvidas neste processo.
10. **SALIENTAR** a importância central da Declaração e do Programa de Acção de Durban (2001), nomeadamente no contexto da comemoração do seu 25.º aniversário, enquanto quadro global para o combate ao racismo, e convidar os Estados, as instituições e os actores relevantes a garantirem a sua plena implementação, nomeadamente através da educação, da transmissão da verdadeira história de África, da reforma das políticas públicas e da eliminação da discriminação estrutural, incluindo as suas formas contemporâneas, tais como o racismo algorítmico.
11. **APELAR** à criação de um Observatório Pan-Africano para a Justiça Restaurativa e Combate ao Racismo, com a missão de documentar violações históricas e actuais, monitorizar os compromissos assumidos pelos Estados e informar os esforços de mobilização, defesa e educação.
12. **APELAR** aos países africanos, às comunidades de ascendência africana, aos povos em busca de justiça e às instituições relevantes para que reforcem uma frente unida contra todas as formas antigas e novas de racismo, apoiem a restituição de bens culturais africanos saqueados e promovam reformas estruturais que garantam a dignidade, a igualdade e os direitos fundamentais dos africanos e das pessoas de ascendência africana em todo o mundo.
13. **APELAR** à União Africana, aos Estados africanos e às nações com comunidades de ascendência africana para que apresentem um pedido formal às Nações Unidas

e às suas agências relevantes para corrigir representações cartográficas desproporcionadas do continente, em particular a projecção de Mercator, como um acto de justiça cognitiva e reparação simbólica, essenciais para restaurar o verdadeiro lugar de África no imaginário global.

III. REFORMA DAS INSTITUIÇÕES MULTILATERAIS

14. **REAFIRMAR** a necessidade de uma reforma profunda e urgente do sistema multilateral como um imperativo de justiça restauradora e equidade, de modo a que reflecta as realidades de um mundo multipolar e corrija os desequilíbrios herdados da ordem internacional do pós-guerra, que têm marginalizado permanentemente a África e afrodescendentes;
15. **REITERAR** o compromisso dos povos africanos e afrodescendentes com a plena implementação do **Consenso de Ezulwini** e da **Declaração de Sirte**, que exigem dois assentos permanentes com poder de veto e cinco assentos não permanentes para África no Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de garantir uma representação proporcional ao peso demográfico, geopolítico e histórico do continente;
16. **APELAR** aos Estados e às comunidades africanas e afrodescendentes para que reforcem os mecanismos de consulta política e diplomática, em particular através da criação de um mecanismo permanente de coordenação multilateral africana responsável pela harmonização de posições antes das grandes negociações internacionais e pela defesa dos interesses estratégicos do continente;
17. **INCENTIVAR** a criação de alianças transregionais - nomeadamente as alianças afro-caribenhas, afro-latinas e sul-sul - bem como o diálogo reforçado com grupos como os BRICS e o G20, a fim de aumentar o peso colectivo de África e das suas diásporas nos processos globais de tomada de decisões;
18. **APELAR** às instituições internacionais a tomarem medidas concretas para eliminar a discriminação racial persistente , incluindo as suas formas contemporâneas, como o racismo algorítmico, e a promover o multilateralismo baseado na igualdade soberana dos Estados, na transparência e na participação inclusiva dos povos.

IV. DESCOLONIZAR A MENTE E REINVENTAR-SE

19. **REAFIRMAR que** a descolonização da mente é uma condição essencial para o renascimento africano, exigindo uma educação crítica e endógena enraizada no conhecimento africano, línguas, filosofias e herança, a fim de reconstruir a auto-

estima individual e coletiva e libertar plenamente o potencial criativo, intelectual e espiritual dos povos africanos e dos afrodescendentes;

20. INCENTIVAR os Estados africanos, a União Africana, a CARICOM, a CELAC e as instituições educacionais e culturais a promoverem a soberania intelectual e cultural baseada em epistemologias africanas - nomeadamente Maat, Maaya, Ubuntu e Oumah - a apoiarem a investigação sobre os impactos psicológicos da escravatura e do colonialismo e a reforçarem os espaços de criação, expressão artística e diálogo sobre a identidade;

21. CONVIDAR governos, universidades, meios de comunicação e instituições culturais nos estados africanos e nações com comunidades de afrodescendentes a desenvolver ferramentas de comunicação e produção de conhecimento que promovam o pensamento africano, corrigem narrativas coloniais e restaurem o papel das civilizações africanas na história universal, contribuindo assim para a construção de uma memória colectiva pacífica e valorizada.

V. DESENVOLVIMENTO EGOCÊNTRICO E ENDÓGENO DE ÁFRICA E O PAPEL ESTRATÉGICO DA DIÁSPORA

22. APELAR aos Estados africanos, bem como aos povos e comunidades de ascendência africana, para construírem um modelo de desenvolvimento verdadeiramente egocêntrico baseado na mobilização prioritária de recursos endógenos, na consolidação de um sistema financeiro africano soberano e na contribuição acrescida das poupanças nacionais e da diáspora para o financiamento do desenvolvimento, em consonância com as aspirações da Agenda 2063;

23. INCENTIVAR o controlo concertado e soberano dos recursos estratégicos do continente, acelerar o processamento local de matérias-primas, e estabelecer ferramentas pan-africanas - um mecanismo de controlo de recursos continentais, imposto de solidariedade pan-africano, agências de notação africanas, intercâmbio africano de matérias-primas - para apoiar a transformação estrutural, para reforçar a autonomia produtiva de África e reduzir as suas vulnerabilidades externas;

24. PROMOVER a mobilização total das competências africanas e da diáspora, facilitando o movimento de talentos, apoiando a emergência de campeões da indústria africanos, reforçando o empreendedorismo e os serviços bancários para as comunidades de ascendência africana, e avançando para a criação de uma moeda comum africana e de um Banco Pan-Africano de Desenvolvimento dedicado à energia, à industrialização e às infra-estruturas;

25. **APELAR A** uma cooperação Sul-Sul reforçada, incluindo o estabelecimento de pontes económicas, educativas, científicas e culturais com países das Caraíbas, das Américas, do Oceano Indiano e da Europa onde residem populações de ascendência africana, e promover a livre circulação de pessoas, ideias e iniciativas económicas entre África e a sua diáspora, a fim de construir um espaço económico e humano pan-africano totalmente integrado.

VI. CULTURA, IDENTIDADE E EDUCAÇÃO

26. **REAFIRMAR** a urgência de descolonização dos sistemas educativos africanos através da adopção de currículos afrocêntricos e pan-africanistas baseados em paradigmas e epistemologias africanas, para que a educação se torne mais uma vez um instrumento de emancipação, soberania intelectual e unidade;
27. **ENFATIZAR** o papel central da cultura, da identidade e do conhecimento africanos na realização de um pan-africanismo contemporâneo, apelando à promoção das línguas africanas, das tradições intelectuais endógenas e das expressões artísticas que reforçam a coesão, a auto-estima colectiva e a continuidade histórica dos povos africanos e afrodescendentes;
28. **INCENTIVAR** os estados e nações africanos a abrirem comunidades de afrodescendentes a reformar completamente os seus sistemas educativos para incorporar a história africana, as epistemologias pan-africanas, os valores de Maat, Maaya e Ubuntu, bem como as contribuições das mulheres, dos jovens e da diáspora, de modo que a educação se torne uma alavanca para a emancipação, a criatividade e a soberania intelectual;
29. **APELAR** ao reforço da cooperação educativa e cultural entre África e a sua diáspora, incluindo a mobilidade académica, a criação de cadeiras pan-africanas, o desenvolvimento de arquivos digitais unificados, a profissionalização das indústrias culturais e a implementação de iniciativas para estruturar o panorama educacional pan-africano, incluindo projectos universitários virtuais pan-africanos ou plataformas destinadas a servir de centros de conhecimento, inovação e diálogo intercultural.

VII. O PAPEL HISTÓRICO E CONTEMPORÂNEO DAS MULHERES NO PAN-AFRICANISMO E NAS LUTAS DE LIBERTAÇÃO

30. **PRESTAR HOMENAGEM** às mulheres de África e da diáspora cujas lutas foram decisivas na luta contra a escravatura, a colonização, o apartheid e todas as formas de dominação, e enfatizar a necessidade de fortalecer os esforços de pesquisa,

memória e documentação, a fim de restaurar plenamente a sua contribuição para a história do pan-africanismo e independência africana;

31. **INCENTIVAR** uma maior visibilidade das figuras femininas nos programas educativos, nos meios de comunicação social, nas instituições culturais e nos espaços públicos, de modo a promover o seu património, inspirar as gerações atuais e futuras, e consolidar uma cultura pan-africana inclusiva, de acordo com a realidade histórica;
32. **INSTAR** a integração plena e eficaz das mulheres e dos jovens nos processos de tomada de decisões políticas, económicas, sociais e culturais como condição indispensável para o Renascimento Africano, e apelar aos governos, às instituições regionais e à sociedade civil para que promovam a liderança das mulheres a todos os níveis de governação.

VIII. DECISÕES, ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO 9.º CONGRESSO PAN-AFRICANO

33. **ENFATIZAR** a importância de um mecanismo de acompanhamento inclusivo e representativo, envolvendo a União Africana, os Estados africanos, as comunidades de afrodescendentes e os países envolvidos na dinâmica pan-africana, de modo a garantir a continuidade, a consistência e a operacionalização das recomendações do 9.º Congresso Pan-Africano;
34. **CONFIAR** à República Togolesa, na sua qualidade de país anfitrião e co-organizadora do Congresso, a tarefa de coordenar, em colaboração com a Comissão da União Africana, os Estados africanos e as nações que acolhem comunidades de afrodescendentes, bem como com instituições representativas da diáspora, acompanhando a implementação dos compromissos e decisões tomadas no 9.º Congresso Pan-Africano;
35. **DECIDIR** criar um Comité responsável pelo acompanhamento da implementação das recomendações e decisões feitas no 9.º Congresso Pan-Africano;
36. **APOIAR** a iniciativa de institucionalizar um Dia Pan-Africano em memória dos deportados e das vítimas da escravatura e da colonização e convidar os Estados africanos, a União Africana, a CARICOM e os seus Estados-Membros, a Comunidade dos Estados da América Latina e das Caraíbas (CELAC) e todos os outros fóruns e plataformas que colaboram com a diáspora africana nos vários continentes a realizarem consultas o mais rapidamente possível, a fim de fixar uma data anual específica para a comemoração desse Dia;

37. **SOLICITAR** à República Togolesa que remeta a questão à Assembleia Geral das Nações Unidas com vista à adopção de uma resolução sobre a institucionalização de um Dia Internacional das Reparações e Restituições;
38. **DECIDIR** organizar um Congresso Pan-Africano de cinco (05) em cinco (05) anos e criar um Escritório Permanente para o Congresso Pan-Africano, devendo o país anfitrião e/ou a instituição ser determinados após consultas entre os Estados e com as várias partes interessadas;
39. **DECIDIR AINDA** encaminhar oficialmente a presente Declaração à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana para apreciação e incorporação nos órgãos, mecanismos e processos relevantes da União, bem como às organizações parceiras regionais e internacionais empenhadas na promoção dos objectivos pan-africanos;
40. **CONVIDAR** os Estados africanos e as nações que acolhem comunidades e afrodescendentes a integrar as recomendações do 9.º Congresso Pan-Africano nas suas políticas nacionais, regionais e diplomáticas.

Feita em Lomé, a 12 de Dezembro de 2025

DECLARAÇÃO DA SEGUNDA CIMEIRA ÁFRICA-CARICOM

DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE A “PARCERIA TRANSCONTINENTAL EM BUSCA DA JUSTIÇA REPARADORA PARA OS AFRICANOS E OS AFRODESCENDENTES ATRAVÉS DE REPARAÇÕES”

ADIS ABEBA, REPÚBLICA DEMOCRÁTICA FEDERAL DA ETÍÓPIA
07 DE SETEMBRO DE 2025

1. **Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana e da CARICOM**, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, a 07 de Setembro de 2025, na Segunda Cimeira África-CARICOM, realizada subordinada ao tema: *“Parceria Transcontinental em Busca da Justiça Reparadora para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações.”*
2. **MANIFESTANDO O NOSSO PROFUNDO APREÇO** à Sua Excelência Primeiro-Ministro Dr. Abiy Ahmed Ali, ao Governo e ao povo da República Federal Democrática da Etiópia por acolherem a Cimeira, em colaboração com a Comissão da União Africana e a CARICOM;

OS NOSSOS PRINCIPAIS PONTOS DE REFERÊNCIA PARA A JUSTIÇA REPARADORA

3. **RECORDANDO** a decisão Assembly, AU/Dec.847, que aprovou a proposta apresentada pelo Governo do Gana de co-organizar, com as relevantes partes interessadas, uma Conferência Internacional sobre a “Constituição de uma Frente Unida para Promover a Causa da Justiça e das Reparações para os Africanos, Assembly/AU/Dec.884(XXXVII), de Fevereiro de 2024, que designou o Tema do Ano da União Africana para 2025 como “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”, e Assembly/AU/Dec.903(XXXVIII) sobre a implementação do Roteiro do Tema do Ano 2025: “Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações”. – doc. EX.CL/1569(xlvi),
4. **REITERANDO** as origens pan-africanas profundamente enraizadas da União Africana e da sua precursora, a Organização da Unidade Africana, que englobam laços históricos, culturais e sanguíneos que unem o continente africano e a diáspora africana, e reafirmando os princípios de autodeterminação e soberania que orientaram as lutas pela libertação, bem como o respeito pela soberania e integridade territorial dos Estados, a não interferência nos assuntos internos dos Estados e a boa vizinhança como princípios sagrados do Acto Constitutivo da UA e da Carta das Nações Unidas, a boa vizinhança como princípios sagrados do Acto Constitutivo da UA e da Carta das Nações Unidas;
5. **REAFIRMANDO** a primeira Conferência Pan-Africana sobre Reparações, realizada em Abuja em Abril de 1993, conhecida como a “Proclamação de Abuja sobre Reparações de 1993”, que instou a comunidade internacional a reconhecer a dívida moral única e sem precedentes para com os povos africanos;

6. **RECORDANDO AINDA** a Declaração e o Programa de Acção de Durban de 2001, sobre os efeitos do racismo, da discriminação racial, da xenofobia e da intolerância relacionada, que forneceram um plano abrangente e visionário que incorpora o compromisso mundial de combater o flagelo do racismo em todas as suas formas e manifestações;
7. **TENDO EM MENTE** que a Declaração de Acra sobre o tema “Promoção da Justiça: Reparações e Cura Racial ”em Agosto de 2022, apelou às nações africanas, aos seus cidadãos e líderes políticos, para que fizessem valer as exigências de reparações totais por parte das nações, instituições e governos responsáveis, dado o impacto negativo causado pelo tráfico transatlântico de africanos escravizados, pela escravatura, pelo colonialismo, pelo apartheid e pelo genocídio, sobre os africanos e os afrodescendentes;
8. **RECORDANDO** a Resolução 62/122 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Memorial permanente e homenagem às vítimas da escravatura e do tráfico transatlântico de escravos e a Proclamação de Acra sobre Reparações, resultado da Conferência Internacional sobre Reparações realizada em Acra, Gana, de 14 a 17 de Novembro de 2023;
9. **RECONHECENDO** que a Comunidade do Caribe (CARICOM) criou, em 2013, a Comissão de Reparações da CARICOM, sob a supervisão do Primeiro-Ministro, como um mecanismo regional para promover a agenda de reparações;
10. **RECONHECENDO IGUALMENTE** que a CARICOM desenvolveu o Plano de Dez Pontos para a Justiça Reparadora em 2014 como uma estrutura para negociar um acordo abrangente de reparações para reparar os danos infligidos ao longo de séculos, com base numa abordagem de desenvolvimento colectivo; que exige um pedido de desculpas, programas voluntários de repatriação e cidadania para África, um programa de desenvolvimento dos povos indígenas, reparação dos sistemas de saúde pública e educação, criação de instituições culturais, restituição de bens culturais, reconexão cultural e cura psicológica, desenvolvimento através da tecnologia, cancelamento da dívida e compensação monetária, e que seja amplamente citado e respeitado;
11. **RECORDANDO** as decisões da Trigésima Quinta Reunião Intercalar dos Chefes de Governo da CARICOM, realizada em Setembro de 2023, de reforçar a colaboração com a União Africana na promoção de iniciativas conjuntas de reparação, incluindo o co-patrocinio de uma resolução conjunta sobre reparações nas Nações Unidas e a convocação de uma cimeira global sobre reparações, e as decisões da 47.^a Reunião Ordinária da Conferência dos Chefes de Governo, realizada em Julho de 2024, que decidiu estabelecer um grupo de trabalho conjunto de peritos com a União Africana e reforçar a celebração do Dia de África-CARICOM, a 07 de Setembro, nos Estados-Membros da CARICOM e da UA;
12. **RECONHECENDO AINDA** o crescente apelo global por parte da sociedade civil, das instituições académicas, das empresas privadas e dos governos em África e na

diáspora para que se promovam debates e acções em torno da justiça reparadora, incluindo o reconhecimento público da responsabilidade por parte daqueles que causaram danos com as suas acções no passado.

PRINCIPAIS QUESTÕES A ABORDAR NA JUSTIÇA REPARADORA

NÓS:

- 13. REAFIRMAMOS** que, no contexto da reivindicação de justiça reparadora, é necessário abordar as desigualdades que caracterizam os actuais sistemas económicos e políticos internacionais injustos, o que exige a reforma da arquitectura financeira e comercial global, bem como do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tendo em conta a Iniciativa de Bridgetown 2.0; e, no mesmo contexto da justiça reparadora;
- 14. RECONHECEMOS** a necessidade de abordar as consequências do tráfico transatlântico de africanos escravizados, da escravatura como propriedade, do colonialismo e do apartheid cometidos pelas potências coloniais, e todos os seus efeitos que terão contribuído, se manifestado ou persistido sob várias formas, incluindo, entre outros, o fardo injusto da dívida soberana, fluxos financeiros ilícitos, ou perdas, danos e desastres ambientais decorrentes de testes nucleares;
- 15. REAFIRMAMOS**, assim, que a responsabilização e a concessão de medidas correctivas, indemnizações, reparações, restituições e justiça reparadora por crimes históricos, incluindo o comércio transatlântico de africanos escravizados e a consequente escravização de africanos, bem como o colonialismo, o genocídio e o apartheid, são obrigações fundamentais ao abrigo do direito internacional;
- 16. REITERAMOS** o pré-requisito para o combate ao racismo sistémico e para a promoção dos direitos humanos, da dignidade e da cura dos africanos e dos afrodescendentes.

OBJECTIVOS - RESULTADOS DA JUSTIÇA REPARADORA

- 17. REITERAMOS** que o pagamento de reparações e a concessão de justiça reparadora à África e à diáspora africana constituem um dos pilares do desenvolvimento socioeconómico sustentável em África e nas partes relevantes da diáspora africana no Sul Global, bem como um factor determinante para a concretização da Agenda 2063 da União Africana;
- 18. SUBLINHAMOS** a importância crucial de reconhecer a necessidade de salvaguardar a cultura, o património e a dignidade do continente, reforçando-a através do desenvolvimento de uma Posição Comum sobre a Restituição de Bens e Património Culturais e de um Quadro de Acção sobre as Negociações para a Devolução de bens culturais traficados ilegalmente, bem como a restituição total de artefactos culturais e religiosos, arquivos e restos mortais africanos roubados;

19. **RECONHECEMOS** as Consultas Continentais sobre a Restituição de Bens e Património Culturais realizadas em Novembro de 2021 e os esforços da UA destinados à devolução de artefactos roubados, incluindo relíquias religiosas e culturais;
20. **PRETENDEMOS** recuperar as perdas sociais e económicas sofridas pelos Estados e sociedades africanos, bem como pelos Estados e comunidades de afrodescendentes na diáspora;
21. **SALIENTAMOS** ser um passo crucial para a busca de justiça e reparação para os africanos e os afrodescendentes, empenhar-nos no sentido de garantir a responsabilização das antigas potências coloniais e de outros Estados e instituições responsáveis pelos crimes hediondos cometidos contra os africanos e a diáspora africana global durante os períodos do tráfico transatlântico de africanos escravizados, da escravatura, colonização e apartheid, genocídio e neocolonialismo, incluindo, mas não se limitando a, deportação, massacres em massa, detenções arbitrárias, recurso à tortura, pilhagem de recursos naturais, imposição de sistemas económicos injustos, repressão de movimentos de libertação e testes nucleares, que conduziram a desastres humanitários e ambientais;

RESULTADOS QUE CONTRIBUEM PARA OS OBJECTIVOS DA JUSTIÇA REPARADORA

NÓS:

22. **ACOLHEMOS VIVAMENTE COM APREÇO** a decisão do Conselho Executivo da União Africana que insta à implementação do Tema do Ano para além de 2025 e recomenda o estabelecimento de uma Década da União para a Justiça para os Africanos e os Afrodescendentes através de Reparações, para o período de 2026-2036;
23. **TRABALHAREMOS** em conjunto no sentido de reforçar a defesa de uma posição comum sobre as reparações em África e nas Caraíbas e incorporar nesse âmbito um Programa de Acção Reparador, tendo em conta o Plano de Dez Pontos da CARICOM para a Justiça Reparadora; e a criação de uma frente comum com a diáspora a nível global, que servirá para apoiar o movimento transcontinental e global para as reparações, com vista a manter o seu impulso e garantir a sua sustentabilidade, a fim de constituir uma frente comum forte no âmbito da parceria transcontinental, na busca de reparações e justiça reparadora a nível global;
24. **APOIAMOS** a designação das reparações pelo tráfico transatlântico de africanos escravizados, escravatura, colonialismo e apartheid como uma Questão e Projecto Emblemáticos da União Africana;
25. **APOIAMOS** a iniciativa da República Togolesa sobre a qualificação da escravatura, deportação e colonização como crimes contra a humanidade e genocídio contra os povos de África, bem como a organização do 9.º Congresso Pan-Africano em Lomé, em colaboração com a Comissão da União Africana;

26. **APOIAMOS PLENAMENTE** a instituição de um Dia Africano para prestar homenagem aos mártires africanos e às vítimas do comércio transatlântico de africanos escravizados, da escravatura, da colonização e do apartheid; e **ACOLHEMOS** com agrado a oferta da Argélia de acolher uma Conferência Internacional sobre os Crimes do Colonialismo, em coordenação com a Comissão.

INSTRUMENTOS E MECANISMOS PARA PROMOVER OS OBJECTIVOS E OS RESULTADOS DA JUSTIÇA REPARADORA

NÓS:

27. **SAUDAMOS COM APREÇO** os esforços de Sua Excelência John Mahama, Presidente da República do Gana, na qualidade de Líder da União Africana para a Promoção da Causa da Justiça e do Pagamento de Reparações para os Africanos;
28. **MANIFESTAMOS IGUALMENTE O NOSSO APREÇO** à Sua Excelência Sr.^a Mia Amor Motley, Primeira-Ministra de Barbados e Presidente do Subcomité Ministerial sobre Reparações, bem como à CARICOM pela sua contribuição significativa e valiosa e pela sua defesa incansável da reparação para África e a diáspora africana, inspirando assim um movimento global em prol da justiça reparadora;
29. **COMPROMETEMO-NOS** a operacionalizar o Mecanismo Conjunto Africano-Caribenho sobre Justiça Reparadora, conforme solicitado na decisão Assembly/AU/Dec.847(XXXVI) da Conferência da União Africana e apoiado pela Trigésima Quinta Reunião Intercalar dos Chefes de Governo da CARICOM, realizada em Setembro de 2023;
30. **APOIAMOS** a plena operacionalização do Comité de Peritos da União Africana sobre Reparações, para desenvolver uma Posição Comum Africana sobre Reparações e incorporar nela um Programa de Acção Reparador Africano, bem como o Grupo de Referência de Peritos Jurídicos da União Africana;
31. **APROVAMOS** a criação de um Fundo Global de Reparações com sede em África, para trabalhar em colaboração com a União Africana e a CARICOM, a fim de promover a campanha da União Africana sobre reparações, a ser financiado principalmente por Estados, monarquias, empresas privadas, famílias, cidadãos e outras instituições das antigas nações coloniais responsáveis pelos crimes de tráfico transatlântico de africanos escravizados, escravatura, colonialismo e pilhagem de recursos naturais;
32. **REAFIRMAMOS** o nosso total apoio aos processos em curso em África que visam a restituição total de artefactos culturais e religiosos, arquivos e restos mortais africanos roubados;
33. **INCENTIVAMOS** os Estados-Membros participantes a se oferecerem para acolher uma Conferência anual sobre Reparações, alternando entre o continente africano e a CARICOM;

34. **ESFORÇAR-NOS-EMOS** para expandir este Quadro de Parceria transcontinental que abrange África e a CARICOM, de modo a incluir igualmente a diáspora africana na América Latina, América do Norte, Europa e outras partes do mundo, a fim de constituir uma frente comum forte entre si na busca de reparações e justiça reparadora a nível global;
35. **MANIFESTAMOS** a nossa solidariedade com o Haiti no bicentenário da imposição pela França da dívida esmagadora ao Haiti em troca da independência e **ACOLHEMOS COM AGRADO** a criação de uma comissão conjunta para considerar a restituição da dívida da independência do Haiti.

PARCERIAS A NÍVEL MUNDIAL E MULTILATERAIS

NÓS:

36. **APELAMOS** a uma maior colaboração com o sistema das Nações Unidas, incluindo o Fórum Permanente das Nações Unidas para os Afrodescendentes, o Grupo de Trabalho de Peritos sobre Afrodescendentes, o Comité para a Eliminação da Discriminação Racial (CARICOM add) e a UNESCO, visando a implementação desta declaração; incluindo a prestação de assistência técnica para a documentação de reclamações, a adopção de resoluções e o estabelecimento de um quadro jurídico e de mecanismos para a restituição e reparação;
37. **INCENTIVAMOS** a criação de um Programa de Bolsas de Estudo para Reparações, a fim de apoiar o desenvolvimento de capacidades de académicos, especialistas jurídicos e activistas de África e das Caraíbas para colaborar na investigação e defesa da justiça reparadora, e **INSTAMOS** os actores do sector privado com laços históricos com a escravatura transatlântica e o colonialismo a participar e contribuir para o Fundo de Reparações através de compromissos voluntários.

ACOMPANHAMENTO

38. **RECONHECEMOS** a importância de um acompanhamento e avaliação eficazes para garantir a implementação bem-sucedida dos nossos compromissos, conforme descrito na presente declaração, e **DECIDIMOS** estabelecer um quadro robusto de acompanhamento e avaliação para fazer o acompanhamento dos progressos, identificar desafios e informar a tomada de decisões;
39. **SOLICITAMOS** à Comissão da União Africana e ao Secretariado da CARICOM a apresentarem um relatório conjunto sobre os progressos registados na próxima Cimeira África-CARICOM e **SOLICITAMOS-LHES** a apresentarem um documento estratégico e um roteiro de implementação com um calendário claro, e, por conseguinte, **DECIDIMOS** continuar a seguir activamente esta questão.

Assembly/AU/Res.1-2(XXXIX)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SOBRE O IMPACTO DAS SANÇÕES E MEDIDAS COERCIVAS UNILATERAIS NOS ESTADOS-MEMBROS DA UNIÃO AFRICANA

Nós, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos nos dias 14 e 15 de Fevereiro de 2026, na nossa 39.^a Sessão Ordinária da Conferência da União, em Adis Abeba, Etiópia

RECORDANDO os objectivos e princípios do Acto Constitutivo da União Africana, nomeadamente a afirmação da soberania, integridade territorial e independência dos Estados-Membros da União Africana, bem como o compromisso de promover o desenvolvimento sustentável a nível económico, social e cultural, para um continente integrado e próspero;

REAFIRMANDO a Declaração sobre Princípios de Direito Internacional relativa às Relações Amigáveis e à Cooperação entre Estados, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, que declara, inter alia, que nenhum Estado pode utilizar ou incentivar o recurso a medidas unilaterais económicas, políticas ou de qualquer outro tipo para coagir outro Estado a fim de obter dele a subordinação do exercício dos seus direitos soberanos;

SALIENTANDO que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito internacional humanitário, ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados;

REITERANDO as declarações das Resoluções 80/209 (18 de Dezembro de 2025), 80/120 (18 de Dezembro de 2025) e 79/193 (16 de Junho de 2025 - que proclama o dia 04 de Dezembro como o Dia Internacional contra as Medidas Coercivas Unilaterais) da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), 79/167 (17 de Dezembro de 2024), 78/135 e 78/202 (19 de Dezembro de 2023) e 76/161 (16 de Dezembro de 2021); e as Resoluções 58/3 (03 de Abril de 2025), 55/7 (03 de Abril de 2024), 54/15 (11 de Outubro de 2023), 52/13 (03 de Abril de 2023), 49/6 (31 de Março de 2022), 46/5 (23 de Março de 2021), 43/15 (22 de Junho de 2020), 40/3 (21 de Março de 2019), 37/21 (23 de Março de 2018), 36/10 (28 de Setembro de 2017), 30/2 (01 de Outubro de 2015), 27/21 (26 de Setembro de 2014), 24/14 (27 de Setembro de 2013) e Decisão 18/120 (30 de Setembro de 2011); instando os Estados a não reconhecerem medidas económicas coercivas unilaterais e a não reconhecerem ou aplicarem tais medidas ou legislação impostas por qualquer Estado além das fronteiras territoriais, que sejam contrárias aos princípios reconhecidos do direito internacional, e salientando que as medidas coercivas unilaterais e a legislação são contrárias ao direito internacional, ao direito internacional humanitário, à Carta e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados;

TOMANDO NOTA do Relatório do Relator Especial sobre o impacto negativo das medidas coercivas unilaterais no gozo dos direitos humanos, publicado em Agosto de 2025 (A/HRC/60/36);

RECONHECENDO que as sanções socioeconómicas e as medidas coercivas são obstáculos que impedem a implementação da Agenda 2063 da União Africana e da Agenda 2030 das Nações Unidas para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável;

MANIFESTANDO A NOSSA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO com o impacto negativo das sanções e das medidas coercivas unilaterais sobre o direito ao desenvolvimento e a promoção de relações internacionais cordiais, comércio, investimento, cooperação, bem como paz, segurança e estabilidade;

SUBLINHAMOS que estas medidas têm impactos negativos no desenvolvimento socioeconómico e no progresso nacional geral, além de suscitarem preocupações humanitárias e crises nos Estados visados;

ALARMADOS com os dois pesos e duas medidas e os custos humanos desproporcionados e indiscriminados das medidas coercivas e sanções unilaterais, bem como os seus efeitos negativos sobre a população civil, sobretudo mulheres e crianças, dos Estados visados;

PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS com o impacto negativo das sanções e das medidas coercivas unilaterais no desenvolvimento pós-conflito, na reconstrução, na consolidação da paz e no Tema do Ano 2026 da União Africana: **“Garantir a Disponibilidade Sustentável de Água e de Sistemas de Saneamento Seguros para o Alcance dos Objectivos da Agenda 2063”**;

1. **CONDENAMOS VEEMENTEMENTE** a aplicação e execução unilateral contínua por parte de certos países de tais medidas como instrumentos de pressão, incluindo pressão política e económica, contra qualquer país, sobretudo contra os Estados-Membros da União Africana, com vista a impedir esses países de exercerem o seu direito à soberania e à autodeterminação;
2. **INSTAMOS** todos os Estados a absterem-se de impor medidas coercivas unilaterais e apelamos aos Estados em causa para que retirem tais medidas, uma vez que são contrárias ao Acto Constitutivo da União Africana, à Carta das Nações Unidas e às normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados a todos os níveis, impedindo a plena realização do desenvolvimento económico e sociocultural das nações e afectando simultaneamente a plena realização dos direitos humanos;
3. **REJEITAMOS VEEMENTEMENTE** a natureza extraterritorial dessas medidas que, além disso, ameaçam a soberania dos Estados;
4. **REAFIRMA** o seu total apoio à resolução da AGNU "Necessidade de pôr termo ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba";
5. **INSTAMOS** o Governo dos Estados Unidos da América a levantar as sanções de longa data impostas ao Governo e ao povo do Zimbabwe, a fim de facilitar a recuperação socioeconómica do país; Apelamos ao Governo do Reino Unido da

Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a levantar todas as sanções impostas ao Zimbabwe que herdou quando se retirou da União Europeia a 31 de Janeiro de 2020, bem como todas as sanções adicionais que adoptou por iniciativa própria. Reconhecemos as medidas tomadas, inter alia, pelo diálogo político e pelos compromissos de alto nível entre o Zimbabwe e a União Europeia com vista à remoção das sanções. Exortamos ainda a União Europeia a tomar as medidas necessárias para assegurar que todas as sanções restantes sejam levantadas;

6. **APELAMOS** aos Estados Unidos da América, outros países e instituições a levantar todas as medidas coercivas unilaterais impostas ao Governo, aos líderes e ao povo da República do Sudão do Sul, uma vez que são contraproducentes para os esforços de promoção do desenvolvimento pós-conflito, da reconstrução e da consolidação da paz, e apelamos às Nações Unidas a levantar o embargo injustificado de armas imposto ao Sudão do Sul e todas as outras sanções e medidas coercivas por outras entidades, a fim de permitir que o país acelere a implementação da reforma do sector de segurança, conforme o Acordo Revitalizado nas Resoluções do Conflito na República do Sudão do Sul (R-ARCSS), assinado em 2018;
7. **INSTAMOS** a União Europeia e os Estados Unidos da América a levantar as sanções coercivas unilaterais impostas ao Estado da Eritreia;
8. **INCUMBIMOS**, mais uma vez, o Painel de Sábios a exercer pressão junto das capitais dos países que impuseram sanções económicas e outras sanções ilegais contra os Estados-Membros da União Africana, para que estas sejam imediatamente e incondicionalmente levantadas;
9. **REAFIRMAMOS** a nossa solidariedade para com os povos do Zimbabwe, do Sudão do Sul e do Estado da Eritreia no exercício do seu direito soberano de determinar o seu próprio destino.

**RESOLUÇÃO SOBRE O LEVANTAMENTO DO BLOQUEIO ECONÓMICO,
COMERCIAL E FINANCEIRO IMPOSTO À REPÚBLICA DE CUBA PELOS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

A Conferência,

1. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** face ao contínuo e ilegal bloqueio económico, comercial e financeiro imposto ao governo e ao povo cubanos;
2. **REAFIRMA** o seu total apoio à resolução da AGNU "Necessidade de pôr termo ao bloqueio económico, comercial e financeiro imposto pelos Estados Unidos da América contra Cuba";
3. **LAMENTA** o retrocesso nas relações bilaterais entre Cuba e os Estados Unidos e, mais uma vez, apela ao Governo dos Estados Unidos da América para que levante o bloqueio económico, comercial e financeiro injustificável e de longa data imposto ao povo cubano;
4. **LAMENTA IGUALMENTE** as medidas implementadas pelo Governo dos Estados Unidos da América desde o dia 09 de Novembro de 2017, que reforçam o bloqueio e **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com o alargamento da natureza extraterritorial do bloqueio, incluindo a plena aplicação do Capítulo III da Lei Helms-Burton (com base no parágrafo 426 da Declaração Ministerial do G-77 de 2025, que mantém a mesma linguagem acordada em 2024);
5. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com a inclusão arbitrária de Cuba na lista unilateral de países que alegadamente patrocinam o terrorismo, o que agravou ainda mais as proibições e restrições financeiras impostas a Cuba decorrentes do bloqueio; por conseguinte, apela à retirada de Cuba dessa lista;
6. **RECONHECE** que o impacto negativo do bloqueio é agravado e ainda mais cruel no contexto actual, em que Cuba enfrenta os efeitos económicos e sociais da pandemia da COVID-19 e de desastres naturais;
7. **RECONHECE IGUALMENTE** que o bloqueio é o principal obstáculo à implementação por Cuba da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e Partilha esta preocupação devido à importância que a União Africana atribui à consecução dos objectivos da referida Agenda;
8. **REAFIRMA** a sua solidariedade para com o povo de Cuba.